



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**022/2022**

**OBJETO:** Aquisição de passagens aérea

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da Empresa **MICHELLE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.744.447/0001-54, que ofertou uma proposta para aquisição de passagens aéreas no valor total de R\$ 2.681,87 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), pela aquisição de passagens aérea, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

Publique-se e Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 05 de setembro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente AMSO-TR

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**3D18FAD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**PORTARIA Nº 010/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

Portaria Nº 010/2022 Natal, 29 de agosto de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido JOELMA GUIMARÃES MIRANDA SILVA, portadora do CPF nº 852.483.044-15, da função de Assessora Técnica de Planejamento do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**570AB364

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO: 323/2022**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADO:** WestPlann – Assessoria, Consultoria e Comercio LTDA - situado à rua Estudante Walflan Galvão dos Santos, nº 1496 – Candelária, Natal/RN, CNPJ: 40.517.513/0001-99.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço para ministrar curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com ênfase no Diálogo Competitivo como também a capacitação referente à Resolução do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN nº 028/2020 – TCE, concernentes a instrução processual e despesa pública, voltados para atender as necessidade e atividades do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de licitação  
**DATA DO CONTRATO:** 30 de agosto de 2022.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem no disposto do artigo 23, II, "a" e artigo 24, § 1º da Lei de Licitações e Decreto nº 9412/2018 em sua atual redação, como também ao termo de dispensa de licitação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**ASSINAM:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Juliene Angélica R. Mascarenhas – Sócia.

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**425A370F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO**  
**BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º**  
**1308001/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados ao CONSOP, bem como capacitação profissional em prol dos Municípios consorciados ao Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP e a empresa GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.895.214/0001-79. Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 040801/2021 – CONSOP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre o CONSOP e GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de dezembro de 2022. A alteração contratual é baseada na cláusula quinta do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consop, na classificação a seguir: 01 . 01010 . 04 . 122 . 0001 . 2001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público – CONSOP - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 12 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
 Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**657D21C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **dar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ/MF sob o nº 44.680.852/0001-42), licitante do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, reformando assim a decisão guerreada para habilitar a Recorrente. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [sempac@acari.rn.gov.br](mailto:sempac@acari.rn.gov.br).

Acari, 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5621F97F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2022**

SALDO REMANESCENTE (Ata de Registro de Preço nº 099/2021)  
 (Pregão Presencial nº 039/2021)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI (Secretaria Municipal de Transportes e Obras)**  
 CNPJ nº: **08.097.008/0001-20**.  
 CONTRATADO: **REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA**.

CNPJ nº: **12.704.516/0001-04**.

OBJETO: **Contratação parcelada de serviços de recauchutagem, alinhamento, cambagem e duplagem de pneus dos veículos da frota do Município de Acari/RN.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 50.150,10 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: **19/08/2022 a 31/12/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

Acari/RN, em 19 de agosto de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS** –  
 Secretário de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**83E7836D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE**  
**ACARI/RN - EDITAL N.º 01/2016 – EM CUMPRIMENTO AO**  
**TAG N.º 001/2020, DO TCE/RN, PARA PREENCHIMENTO DE**  
**VAGAS REMANESCENTES.**

O Município de Acari/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 23 de março de 2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016, em razão da necessidade pública de suprir a vacância do quadro de Professor de Língua Portuguesa do Município de Acari-RN:**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
LAIANE RAMOS DE MEDEIROS	24,22	03

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **20 de setembro de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Cédula de identidade;
- i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários;
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.
- III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.
- V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.
- VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 05 de setembro de 2022.

## WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**EDC2C821

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3441/2022.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:**GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE CPF: 018.423.014-46.

**OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PONTO DE APOIO DO PSF V CABUGI LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MANOEL JANUÁRIO,131, CENTRO, AFONSO BEZERRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura de contrato com duração de 3 (três) meses.

**Assinaturas em 22/08/2022, Pela Contratante:**João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04,**Pela Contratada:** GEAN CARLOS PEREIRA DE ANDRADE CPF: 018.423.014-46.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5A451B6E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### (\*RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, TERMO ADITIVO

*PROCESSO Nº 594/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2022  
CONTRATO Nº 27-2022*

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E A EMPRESA KEILLA TAISE DE MATOS-ME, CNPJ 06.050.403/0001-21.*

OMUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ: 08.294.688/0001-71, com sede a praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria I, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente CONTRANTE e do outro lado a empresa KEILLA TAISE DE MATOS-ME (AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA), inscrita no CNPJ 06.050.403/0001-21, com sede a rua Joao Celso Filho, 1075, Bairro São João, cidade Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada pela Senhora KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no CPF: 009.044.054-43 e RG: 1799240-SSP-RN, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27-2022 de Prestação de Serviços, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12-2022, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando o Memorando nº 09-2022, datado de 02.05.2022, da Secretaria Municipal de Tributação, solicitando a prorrogação do referido contrato;

Considerando o Ofício nº 10-2022, datado de 26.04.2022, de anuência da empresa KEILLA TAISE DE MATOS-ME (AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA), denominada contratada;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral deste Município, devidamente referendado pelo Exmo. Prefeito Municipal;  
Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM IMPACTO FINANCEIRO, e se regerá art. 57, § 1º, IV da Lei nº. 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços especializado “Cessão do direito de uso de software de gestão pública compreendendo sistemas de Tributação Municipal, Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Atendimento ao Cidadão, Notificação, Simples Nacional e Fiscalização Tributária” de acordo com o Contrato nº 27-2022, datado de 07.03.2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogar por 04 (quatro) meses a vigência do contrato original, permitindo a continuidade da prestação de serviços inicialmente contratada e que se acha em plena execução, mantido o seu objeto e as demais condições dispostas nas cláusulas originárias do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 06.05.2022 à 05.09.2022, eficácia com a publicação do extrato em jornal oficial.

#### CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, IV da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Afonso Bezerra/RN, 06 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN  
CNPJ nº. 08.294.688/0001-71

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Contratante

Keilla Taise de Matos-ME (Agili Software Brasil LTDA)

CNPJ 06.050.403/0001-21

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**

CPF: 009.044.054-43

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:271D5B74

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022

DECRETO Nº 038/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a suspensão de nomeação do cargo de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogada a suspensão de nomeação do cargo de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, criado pela Lei Municipal nº 581/2017, Artigo 34, parágrafo único, inciso II, na qual estava suspensa a nomeação em virtude do Decreto nº 01/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:1B98A48A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 555, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 555, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1o** – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **02 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2o** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:6B672ADC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 556, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 556, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **02 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:639B4AB7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 557, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 557, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO BATISTA RIBEIRO**, Matrícula n.º 164-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **Averbação de Tempo de Serviço** de 805 (oitocentos e cinco dias) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, período de 10/03/1986 a 22/05/1988.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:0F3AFE85**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 554, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 558, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 380, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de setembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com o Senhor **FRANCISCO SOARES PEREIRA**, portadora do CPF nº 450.990.814-87, Matrícula n.º 69-1, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:2129492F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 102, § 2º da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao servidor **FRANCISCO BATISTA RIBEIRO**, Matrícula n.º 164-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conversão em Tempo de Serviço da **Licença-Prêmio por Assiduidade** não gozada, referente aos períodos de 10/03/1986 a 09/03/1991 e de 10/03/1991 a 09/03/1996, que compreende 04 (quatro) meses de licença não gozada, convertida em 08 (oito) meses de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:7DF38273**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **05 de agosto de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de agosto de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C153A049

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 561, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 561, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **AMANDA CRISTINA ARAUJO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor - Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9B24616E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 562, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 562, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIENE ALVES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F4D076E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 2 e subitem 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 19 a 31 de março de 2021, com vistas a contratação de Digitador, Porteiros, Cuidadores e Professores, cujo Resultado Final foi divulgado no dia 1º de abril de 2021, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

Em virtude da desistência **MARIULUS MARCOS DE ALMEIDA** fica convocado o candidato a seguir nominado para o cargo de **DIGITADOR: FRANCISCA LUCENIRA DA SILVA** – Inscrição 9000070.21.8, para a apresentação de documentos, na forma do item 8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as seguintes orientações:

O candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **08 a 09 de setembro de 2022**, no horário de 07h às 13h00, munido dos documentos originais e respectivas cópias:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento e número do CPF de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- Conta bancária

Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022. Eu, (\_\_\_\_\_) Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Sub-coordenador de Administração, o digitei, conferi e fiz imprimir.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**507FABB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE AUDIÊNCIA (LOAD 2023)**

Ata da Audiência Pública do ano de 2022, para a Elaboração Participativa da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, realizada às 13h00min do dia 30 de agosto do ano de 2022, na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), em Almino Afonso/RN, na Câmara Municipal deste município, sede do Poder Legislativo, às treze horas (13h00min), contando com a presença da exma. Prefeita Jéssica Lourine de Assis Amorim, da equipe de contabilidade, secretários municipais, funcionários públicos e representantes da população deste município. A exma. Prefeita em cumprimento ao Art. 48, § 1º, inciso “I” da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarou aberta a Audiência Pública para a Elaboração Participativa da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, cumprimentou os presentes, e falou sobre a importância da realização desta audiência pública para a elaboração da LOA. Logo após, a equipe contábil do Município trouxe esclarecimentos técnicos e legais sobre a referida peça orçamentária e apresentou o Projeto de Lei sobre a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023. Em seguida, foi facultada a palavra, que na ocasião, poderiam apresentar reivindicações e dúvidas, e alguns secretários trouxeram algumas ponderações relevantes. Não havendo mais manifestações de alterações, a exma. Prefeita agradeceu a presença de todos que na oportunidade assinaram a relação de presença em anexo, e firma este documento, foi lavrada a presente ata em duas vias, tudo como manda a legislação, assim sendo encerrada a audiência pública.

Almino Afonso/RN, 30 de agosto de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
Código Identificador:DB3C8D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº022/2022.**

**PROCESSO Nº 12080004/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ: o 06.320.029/0001-37 com o valor global de R\$ 129.218,80. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MIDIA VISUAL, destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.**

Apodi/RN, 05 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:5707E9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1080/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 55,00 (Cinquenta e Cinco reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 08 de setembro de 2022, para participar de audiência Trabalhista como Preposto do Município de Apodi/RN no Tribunal Regional do Trabalho – TRT.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:5F0184B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 22080001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 22080004/2022  
Dispensa: Nº 22080001/2022  
Número da Licitação: 22080001/2022  
Objeto: Aquisição de pedrisco, limitador de grama, grama esmeralda, mini lacre - 60cm (cerca viva), Palmeira Havai - 1,5m e Palmeira Rabo de Raposa. Os itens relacionados servirão na melhoria no paisagismo e urbanização de praças, canteiros e logradouros públicos do Município de Apodi/RN.  
Contratado: JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490 (15.213.512/0001-03).  
Valor Total: R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).  
Base legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Apodi/RN, 22/08/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
Código Identificador:204F3C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 22080001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490 (15.213.512/0001-03), referente à Aquisição de pedrisco, limitador de grama, grama esmeralda, mini lacre - 60cm (cerca viva), Palmeira Havai - 1,5m e Palmeira Rabo de Raposa. Os itens relacionados servirão na melhoria no paisagismo e urbanização

de praças, canteiros e logradouros públicos do Município de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitação.

Apodi/RN, 22/08/2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**4DD9D62E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 22080001/2022**

**AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de pedrisco, limitador de grama, grama esmeralda, mini lacre - 60cm (cerca viva), Palmeira Havai - 1,5m e Palmeira Rabo de Raposa. Os itens relacionados servirão na melhoria no paisagismo e urbanização de praças, canteiros e logradouros públicos do Município de Apodi/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490 (15.213.512/0001-03), objetivando Aquisição de pedrisco, limitador de grama, grama esmeralda, mini lacre - 60cm (cerca viva), Palmeira Havai - 1,5m e Palmeira Rabo de Raposa. Os itens relacionados servirão na melhoria no paisagismo e urbanização de praças, canteiros e logradouros públicos do Município de Apodi/RN, com o valor total de R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 22/08/2022

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**02CCC789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 22080001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 22080001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CONTRATADA: JARDEL JOSE TORRES DE MENEZES 06972116490

OBJETO: Aquisição de pedrisco, limitador de grama, grama esmeralda, mini lacre - 60cm (cerca viva), Palmeira Havai - 1,5m e Palmeira Rabo de Raposa. Os itens relacionados servirão na melhoria no paisagismo e urbanização de praças, canteiros e logradouros públicos do Município de Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 20.360,00 (vinte mil e trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 1269 - 2 . 2026 . 4 . 122 . 3 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 30/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**4B8879B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº19110001/2021- TP008/2021.**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº19110001/2021- TP008/2021.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO**

**CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI-RONDENELLE SOARES DO CARMO CREA/RN211541185-4, REPRESENTANTE.**

**OBJETO:TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO OBJETO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, DA PRIMEIRA ETAPA, DA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO (JARDIM DA PAZ) NO MUNICÍPIO DE APODI/RN, COM ASSINATURA EM 19/08/2022, VIGÊNCIA A PARTIR DE 20.08.2022 E TÉRMINO EM 20.11.2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

APODI/RN, 19.08.2022.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**F0C735EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 102.762/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa para execução da Obra de Urbanização com Calçada e Ciclovias na RN 061, na entrada do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.**

**Assunto:** Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº. 008/2022.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, nomeada através da Portaria nº. 076/2021, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 008/2022, comunica que houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e o referido Recurso foi indeferido na sua totalidade, tendo sido publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 05 de setembro de 2022, Edição 2859.

No ensejo, **Convoca** as empresas abaixo relacionadas:

	LICITANTE	ME OU EPP
01	CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/22.318.474/0001-19	SIM
02	DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI/32.301.940/0001-07	SIM
03	MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/24.839.909/0001-04	SIM
04	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/07.555.440/0001-54	SIM
05	QUALITY ENGENHARIA LTDA/30.399.726/0001-00	SIM
06	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP/10.458.681/0001-90	SIM
07	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI/09.254.081/0001-20	SIM
08	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP/08.438.654/0001-03	SIM

**Declaradas Habilitadas** no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, **a realizar-se no dia 09 de setembro de 2022, às 10h00min** (dez horas) horário local, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Município de Arez/RN.

Informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, 05 de setembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Município de Arez/RN

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**080D5D7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0143/2022 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária as servidoras municipais, abaixo relacionadas, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do **WORKSHOP DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO COM A EMBRATUR** – comercialização e apoio à comercialização de produtos e destinos turísticos com foco no mercado internacional, no Centro de Convenções de Natal, no dia 06 de setembro de 2022.

01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 0011584 - Diária: R\$ 120,0 (cento e vinte reais);

02. CIBELLE COSTA CORREA – Diretora de Turismo - Matrícula 0012629 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de setembro de 2022.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C219DC25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 002/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030003/2022**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES: 01 (UM) BISTURI ELÉTRICO E 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA COM VAPORIZADOR QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ:  
**04.969.191/0001-55**

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 57.400,00** (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 05 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**59DD69B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030003/2022**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES: 01 (UM) BISTURI ELÉTRICO E 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA COM VAPORIZADOR QUE ATENDERÃO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.350,00** (Seis mil e trezentos e cinquenta reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 05 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**77D07916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 028.2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 06/09/2022 até as 09h15min do dia 26/09/2022, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 26/09/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E44FB5B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre os critérios para provimento da função de Diretor e Vice Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Barcelona – Rio Grande do Norte.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**.

**CONSIDERANDO** o interesse público e os princípios norteadores da administração pública dispostos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da gestão democrática do ensino público disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a valorização e formação dos profissionais da educação, conforme preconizam os arts. 64 e 67 da Lei Federal n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

**CONSIDERANDO** a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de méritos e desempenhos, no âmbito das escolas públicas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de os Entes Municipais implementarem as condicionalidades previstas na Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro 2020, especificamente, a prevista no inciso I, § 1º, do art. 14 do mencionado diploma normativo, o qual dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção a Resolução n. 1, de 27 de agosto de 2022, emitida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n. 207 de 16 de abril de 2010, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barcelona, especificamente, o inciso VI, art. 2º, que dispõe sobre as funções de Direito e Vice-Diretor.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Barcelona/RN, os critérios técnicos de mérito e desempenho a serem observados para provimento da função de Diretor(a) e Vice Diretor(a) Escolar do Magistério Público da Educação Básica do Município de Barcelona.

I – constituem critérios de mérito e desempenho os seguintes aspectos:

a) graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

b) integral cumprimento do estágio probatório;

c) experiência profissional em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas, devidamente comprovadas por instituição de ensino pública ou privada;

d) não ter praticado infração disciplinar, comprovado mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Barcelona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, 05 de setembro de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)  
**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**C52CF236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.038/2022–PROCESSO**  
**Nº 2.912/2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 038/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender a alta demanda existente a nível de média e alta complexidade no Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza, de acordo com emenda parlamentar nº 278/2021, para queles itens declarados fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico 032/2022, ocorrido em 08 de agosto do presente ano.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 06/09/2022 das 08h até às 09h00min do dia 19/09/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 19/09/2022.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.boasaude.rn.com.br](http://www.boasaude.rn.com.br); e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com) ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 05 de setembro de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**C8A440EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 112 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR, LAVINIA DA SILVA JESUINO**, inscrita no CPF sob nº 017.677.994-97 como Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, Membro -1 **JOSÉ ERIVAN DE MACEDO** inscrito no CPF sob nº 022.689.524-60, Membro -2 **PEDRO GILBERTO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 316.736.784-91 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO**, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó/RN

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**642FB001

**GABINETE DO PREFEITO**

**CARONA Nº. 000004/2022 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA Nº. 000004/2022**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 do Município de Lagoa Salgada/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.805.345/0001-73. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 004/2022. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Lagoa Salgada/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 22/02/2022 a 21/02/2023.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**6E06AE8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**CARONA Nº. 000004/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2022**

**CARONA Nº. 000004/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.354.896/0001-19. Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.805.345/0001-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.200,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Bodó/RN, 05 de setembro de 2022.

Município de Bodó/RN

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP

**JOZILMA MARIA DE CARVALHO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**02800EFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 137/2022-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL TANIA XAVIER DE LIRA**

PORTARIA Nº 137/2022-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **TANIA XAVIER DE LIRA**, matrícula **5607450**, portador do CPF nº **XX4.976.684-XX** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **01/09/2022** com término em **30/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Julho de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**F5B55051

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 139/2022 - GP CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 139/2022 - GP

*Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à Sra. **ROSIANE DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **XX7.885.644-XX**, Supervisora do Programa Criança Feliz, 04 (quatro) diárias no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 168,00,00 (cento e sessenta e oito reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **Capacitação do Guia da Visita Domiciliar - GVD**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 05 de Setembro de 2022

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**44E6BD7B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 140/2022-GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL MARCIA DOS ANJOS DA SILVA**

PORTARIA Nº 140/2022-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **MARCIA DOS ANJOS DA SILVA MARTINS**, matrícula **5607430**, portador do CPF nº **XX1.674.014-XX** ocupante do cargo de **Agente Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de

30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2021 contados a partir do dia 05/09/2022 com término em 04/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Setembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**E58318F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 0104/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 0104/2021, pelo período de 12 (doze) meses e alteração no objeto do contrato**, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria tributária. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II e §1, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente: Inexigibilidade nº 011/2021. Vigência do Aditivo: 10/09/2022 à 10/09/2023. Licitante: GASPARGAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79. Assinatura do Aditivo: 05/09/2022.

Bom Jesus/RN, 05/09/2022

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**8A0D7E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DISPENSA 025/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO SOB DISPENSA 025/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa E L DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTADIO MUNICIPAL ULISSES DE MENEZES CAVALCANTE.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 30 de agosto de 2022

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**171D59FC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 198/2022-GP.**

PORTARIA Nº 198/2022-GP.

Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria Edilma do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**F9F81197

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199/2022-GP**

PORTARIA Nº 199/2022-GP.

Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Elayne Cristina da Silva Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**9ED80FCC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 200/2022-GP.**

PORTARIA Nº 200/2022-GP.

Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Josineide Silva Moura Cassiano, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:B8DA4CAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201/2022-GP.**

PORTARIA Nº 201/2022-GP.

Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Maria do Socorro do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:AADAABDE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 202/2022-GP.**

PORTARIA Nº 202/2022-GP.

Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor José Alberto Chacon Costa, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:B0073129

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 203/2022-GP.**

PORTARIA Nº 203/2022-GP.

Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio a servidora Rosinaide de Oliveira e Silva Soares, Bibliotecaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:50556905

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 265/2022**

**DECRETO Nº 265/2022 – GP, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejinho/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da *gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 592/2010 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto do Magistério e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º**- A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

**I** – Formação profissional em Pedagogia ou Licenciatura Plena, especialização, mestrado ou doutorado em educação ou Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo área de Educação Ministério da Educação;

**II** – Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

**III** – Experiência em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

**IV** – Apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 3º-** A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

**Parágrafo único-** Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

**Art. 4º-** Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Setor Jurídico, da Controladoria, da Administração e Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

**I** – Elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

**II** – Organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;

**III** – Analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

**IV** – Enviar para publicação o resultado preliminar;

**V** – Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;

**VI** – Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);

**VII** – Emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,

**VIII** – Manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

**Art. 5º-** No processo de seleção de do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

**I** – Exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou licenciatura plena, especialização, mestrado ou doutorado na área de Educação e Gestão Escolar;

**II** – Exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas ou pedagógicas;

**III** – exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

**IV** – Descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);

**V** – Tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;

**VI** – Cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;

**VII** – Previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,

**VIII** – Critérios transparentes de classificação ou eliminação.

**Art. 6º-** Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal,

efetivos, em exercício *ou* aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

**Art. 7º-** Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

**Parágrafo único-** A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brejinho/RN.

**Art. 8º-** O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

**Parágrafo único-** Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

**I** – Liderança na gestão ou direção escolar;

**II** – Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

**III** – Entendimento da gestão democrática na escola;

**IV** – Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

**V** – Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

**VI** – Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola;

**VII** - Conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,

**VIII** – Proatividade na resolução de conflitos.

**Art. 9º-** O(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 10-** A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

**Art. 11-** As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

**Art. 12-** O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13-** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

Brejinho/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:2472B785**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
049/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40, com endereço na Rodovia PB 321. S/N KM 2,6, FAZENDA MARABA – BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR

DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 05 de setembro de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**2AB2A7D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO  
PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP**

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de Nº 009/2022 - SRP, que tem como OBJETO: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

**FP COMERCIO E SERVICO EIRELI-** CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais)**. Dessa forma sendo ADJUDICADO os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Pendências/RN, na Rua Francisco Rodrigues, Nº 205, Centro – Pendências/RN.

Caiçara do Norte/RN, 05 de setembro de 2022

**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**2C536B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 009/2022 SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a presente licitação tem por objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora as empresas: **FP COMERCIO E SERVICO EIRELI-** CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais)**. Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como as mais vantajosas, segundo os critérios

previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 05/09/2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**CCC8DC6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0808001/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E JOSE LUIZ ALBUQUERQUE E SILVA JUNIOR 02722047497.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 378/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

**CONTRATADA:** JOSE LUIZ ALBUQUERQUE E SILVA JUNIOR 02722047497, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.910.774/0001-31.

**OBJETO:** Contratação de empresa/profissional para a Prestação de Serviços especializados em segurança do trabalho, de modo a elaborar e emitir o LTCAT – (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) para os servidores públicos municipais, contemplando a Lei 6514/77 e suas NR's (normas regulamentadoras).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 031/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**..... 03 – Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:**..... 03.010 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:**..... 10 – Saúde  
**Subfunção:**..... 301 – Atenção Básica  
**Programa:**..... 0007 – Gestão no Serviços de Saúde  
**Ação:**..... 2013 – Manutenção da Secretária de Saúde - FMS  
**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:**..... 16590000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado em estrita observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**BASE LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de agosto de 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**JOSE LUIZ ALBUQUERQUE E SILVA JUNIOR**  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**2EDACF44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**33/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 394/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 33/2022

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 900 HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 2.057,88 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
CPF: 444.713.514-00

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**81C663AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 033/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso XVII,da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *inverbis*:

Art. 24.É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso XVII, da Lei Nacional 8.666/93**, a contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 900 HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.503.987/0001-30, no valor total estimado corresponde a R\$ 2.057,88 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 394/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 33/2022 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de setembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**98E4A24B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 394/2022  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 33/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de Serviço de Revisão Programada de 900 horas, com Fornecimento de Peças e Acessórios de Reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial, pertencente à frota do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**FAVORECIDO:** FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.503.987/0001-

30, estabelecido na Rodovia BR-116, Nº 2436, km 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:**..... 02 – Agricultura e Meio Ambiente  
**Unidade Orçamentária:**..... 02090 – Agricultura e Meio Ambiente  
**Função:**..... 02 – Agricultura e Meio Ambiente  
**Subfunção:**..... 605 – Abastecimento  
**Programa:**..... 0012 – Gestão nos Serviços Agropecuário  
**Ação:**..... 2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:**..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:**..... 02 – Agricultura e Meio Ambiente  
**Unidade Orçamentária:**..... 02090 – Agricultura e Meio Ambiente  
**Função:**..... 02 – Agricultura e Meio Ambiente  
**Subfunção:**..... 605 – Abastecimento  
**Programa:**..... 0012 – Gestão nos Serviços Agropecuário  
**Ação:**..... 2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**Natureza da Despesa:** .....3.3.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:**... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.057,88 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, ambas na qualidade de ordenadoras de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de setembro de 2022.

#### CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**70AACCB4

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MAX DENNER PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 049.196.994-50, ocupante do cargo AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a partir de 05/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 05 de março de 2022.

#### CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**708C18AD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.07.18.0053

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **2022.07.18.0053**, Pregão Eletrônico nº 49/2022 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL DO SERIDÓ**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 05 de setembro de 2022.

#### JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**298A6623

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.07.26.0028 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

#### Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.07.26.0028 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.07.26.0028** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 06/09/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 20/09/2022 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ rn, 05 de setembro de 2022.

#### MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**6E55F845

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2022.07.20.0008 NO QUE DIZ RESPEITO AO NUMERO DO PROCESSO NO CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.07.20.0008**

**Retificação Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.07.20.0008 NO QUE DIZ RESPEITO AO NUMERO DO PROCESSO NO CONTRATO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ONDE SE LÊ:**

**Pregão Eletrônico Nº 046/2022 - Processo Administrativo Nº 2021.07.20.0008**

**LEIA-SE:**

**Pregão Eletrônico Nº 046/2022 - Processo Administrativo Nº 2022.07.20.0008**

Caicó/RN, 25 de agosto de 2022.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:2F738E4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PROC. LIC. SMSC/RN Nº 2022.07.20.0008**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.113.752/0001-64, OBJETO: eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN, QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN PARA A CIDADE DE NATAL/ RN COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; VALOR GLOBAL R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), VALIDADE: termo inicial em 24 de agosto de 2022 e termo final em 24 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 24 de agosto de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:AB133FAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/022 PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 2022.07.20.0008– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.113.752/0001-64, OBJETO: eventual CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ-RN, QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN PARA A

**CIDADE DE NATAL/ RN COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; VALOR GLOBAL R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), VALIDADE: termo inicial em 24 de agosto de 2022 e termo final em 24 de agosto de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME – pelo Promitente Contratada.**

Caicó / RN, 24 de agosto de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:84794DD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMSC/RN Nº 2021.03.25.0007 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.633.939/0001-81; OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo Nº 052/2021, para o período de 24 de agosto de 2022 e termo final em 24 de agosto de 2023, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME – pelo Contratado.

Caicó/RN, 24 de agosto de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:1DC8C545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.418, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Músicos de Caicó/RN, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Músicos de Caicó – AMUC, inscrita no CNPJ nº 42.469.562/0001-29, com sede neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:2E6C9A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 674 / 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.08.25.0058**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MAIARA LINS DE MEDEIROS MAIA**, Inscrita no CPF nº 083.628.554-95, Merendeira, matrícula nº 1.5529/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**501FC333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 156/2022-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **DIEGO LINHARES SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Controlador Adjunto** com atribuições na Controladoria Geral do Município, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 1º de setembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**F68E9E21

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 157/2022-GP**

*EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram

categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença maternidade para servidoras públicas municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **ALINE SULAMITA ALVES DE MOURA FAUSTINO**, servidora pública, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **01 de setembro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de setembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0B40AE2F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 158/2022-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA LUCIA DE PAIVA ALVES**, professora, com matrícula funcional sob o nº 324, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias**, contadas a partir de **17 de agosto a 16 de setembro de 2022**.

Art. 2º Durante o período de vigência da licença, a servidora fará *jus* a sua remuneração habitual correspondente ao cargo que ocupa.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de setembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5FFF6D4F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 159/2022-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugna em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor **FRANCISCO SEGUNDO SOBRINHO**, professor, com matrícula funcional sob o nº 374, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contadas a partir de **17 de agosto a 16 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Durante o período de vigência da licença, o servidor fará *jus* a sua remuneração habitual correspondente ao cargo que ocupa.

**Art. 3º** Fica facultado ao servidor, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de setembro de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A3876FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Laboratório Municipal.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 05, 06 e 26; com valor total de R\$ R\$ 3.522,82 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais, oitenta e dois centavos).

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 10, 18, 19, 21 e 25; com valor total de R\$ 2.582,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa centavos).

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 27 e 28; com valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2022.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6B01140F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO Nº 001/2022 DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E **MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**, CNPJ: 28.923.890/0001-22, com sede na AVENIDA José Bonifácio, nº 30, São Cristovão,

Arcoverde/PE, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Memorando nº 295/2022 na data de 01/08/2022; nas Notas Fiscais apresentadas; no parecer da controladoria; no Parecer Jurídico; na Ata de Registro de Preços nº 093/2022, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 041/2022; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração dos preços de alguns pneus, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILÍBRIO	COM
1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL (MARCA PIRELLI)	R\$ 2.100,00	R\$ 2.684,35	
2	PNEU 19.5L-24 (MARCA TITAN)	R\$ 4.800,00	R\$ 6.731,14	

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 041/2021.

#### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente, acostados aos autos do processo originário.

#### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 093/2021.

#### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços nº 093/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Agosto de 2022.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**E326D489

#### **GABINETE DO PREFEITO NEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**

#### **NEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022.

#### I – DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pelo Digníssimo Assessor Jurídico Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, inciso III, na qual aqui transcrevo:

Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha recaiu sobre SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022 para a HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, inscrito no CNPJ: 27.999.079/0001-62, domiciliado na Rua ANTONIO CANDIDO DE ARAUJO CANUTOS E FILHOS CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 8.000,00.

#### II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

#### **RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Administrativo 6580/2022. Inexigibilidade nº 26/2022. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022, para HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450, inscrita no CNPJ 27.999.079/0001-62. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 8.000,00.

Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022.**

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C94F2F6A

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Laboratório Municipal.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, saiu vencedora nos

itens: 03, 04, 05, 06 e 26; com valor total de R\$ R\$ 3.522,82 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais, oitenta e dois centavos).

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 10, 18, 19, 21 e 25; com valor total de R\$ 2.582,90 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa centavos).

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.969.641/0001-06, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 27 e 28; com valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**D8358AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 054/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 30 de agosto de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 31 de agosto de 2022, à Natal/RN a fim de realizar o deslocamento de psicólogas da Proteção Social Básica que irão participar do IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais – Psicologia e Política de Assistência Social na interface com o Sistema de Justiça, que ocorrerá entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Leticia Freire de França

**Código Identificador:**2B36EFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 051/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de agosto de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhorita **MARIA WILMA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS**, Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R\$ 200,00** (Duzentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar

Natal/RN, com o objetivo de participar IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais – Psicologia e Política de Assistência Social na interface com o Sistema de Justiça, que ocorrerá entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Leticia Freire de França

**Código Identificador:**C58493DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2022 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Portaria de Diária nº 050/2022 - FMAS C. dos Dantas/RN, 15 de agosto de 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Senhorita **JULIA MYRIAN CARDOSO DA SILVA**, Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de **R\$ 200,00** (Duzentos Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar Natal/RN, com o objetivo de participar IV Seminário de Psicologia e Políticas Sociais – Psicologia e Política de Assistência Social na interface com o Sistema de Justiça, que ocorrerá entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Leticia Freire de França

**Código Identificador:**D0EC6FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 152 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 152 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Aislan Gonçalves de Lima (Gestor de Departamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN e Pipa/RN, no dia 06/09/2022, por tratar de uma demanda de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, faz a retirada da usuária do município de Mossoró/RN que dispõe de Programa Estadual de Acolhimento, onde encontra-se abrigada, cabendo o município de Ceará-mirim/RN providenciar o traslado a Cidade de Pipa/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**66154247

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 153 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 153 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Daliana Ramalho Martiniano (Coordenadora Geral do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN e Pipa/RN, no dia 06/09/2022, por tratar de uma demanda de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, faz a retirada da usuária do município de Mossoró/RN que dispõe de Programa Estadual de Acolhimento, onde encontra-se abrigada, cabendo o município de Ceará-mirim/RN providenciar o traslado a Cidade de Pipa/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**2654C1C7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 155 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 155 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Damiana Cristina de Souza (Assistente Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN e Pipa/RN, no dia 06/09/2022, por tratar de uma demanda de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, faz a retirada da usuária do município de Mossoró/RN que dispõe de Programa Estadual de Acolhimento, onde encontra-se abrigada, cabendo o município de Ceará-mirim/RN providenciar o traslado a Cidade de Pipa/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**2248340B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 154 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 154 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Erika Barbosa de Oliveira (Psicóloga), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN e Pipa/RN, no dia 06/09/2022, por tratar de uma demanda de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, faz a retirada da usuária do município de Mossoró/RN que dispõe de Programa Estadual de Acolhimento, onde encontra-se abrigada, cabendo o município de Ceará-mirim/RN providenciar o traslado a Cidade de Pipa/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**4603B2D9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 156 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 156 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Caio Lucena de Medeiros (Gerente Administrativo/Advogado), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN e Pipa/RN, no dia 06/09/2022, por tratar de uma demanda de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, faz a retirada da usuária do município de Mossoró/RN que dispõe de Programa Estadual de Acolhimento, onde encontra-se abrigada, cabendo o município de Ceará-mirim/RN providenciar o traslado a Cidade de Pipa/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**DD26BDA6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 157 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 157 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Marcos Antônio Silva Targino (Educador Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Patu/RN, no dia 06/09/2022, por tratar de uma Concessão de Benefícios de Translado para a Cidade de Patu/RN, considerando o capítulo I da Lei Orgânica da Assistência Social, em relatório situacional para Concessão de Translado, anexo a solicitação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**89ED5DD9

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 158 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 158 de 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Pelusia Bezerra Correia de Melo (Subsecretaria Municipal de Assistência Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Patu/RN, no dia 06/09/2022, por tratar de uma Concessão de Benefícios de Translado para a Cidade de Patu/RN, considerando o capítulo I da Lei Orgânica da Assistência Social, em relatório situacional para Concessão de Translado, anexo a solicitação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**0A10E1F7

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.156 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.156 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO E AVISO SOBRE OS DIREITOS DA GESTANTE E ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CEARÁ-MIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam obrigados os hospitais e clínicas, públicos e privados, localizados no Município de Ceará-Mirim, a afixarem, em local visível e de fácil acesso, cartazes contendo aviso sobre os direitos da gestante e acompanhante durante o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto

**Art. 2º.** Os hospitais e clínicas deverão expor cartazes com o seguinte aviso: "É direito da parturiente ter um acompanhante no momento do trabalho de pré-parto, parto e pós-parto imediato, devendo o

acompanhante obedecer aos procedimentos regulamentares adotados pela unidade hospitalar", conforme Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

**Art. 3º.** Os hospitais e clínicas deverão adotar as seguintes providências:

I – os cartazes a que se refere o art. 2º desta Lei deverão ter a dimensão no mínimo de cinquenta x trinta centímetros;

II – fixação de, ao menos, três cartazes em lugares visíveis ao público nas unidades de saúde que possuam ala de obstetrícia, ou simplesmente realizem parto;

III – ofereçam orientação ou capacitação aos profissionais que atendem as parturientes sobre a necessidade de informá-las que tem direito a acompanhante, estimulando a prática;

IV – informem as parturientes, por escrito, no ato da entrada, ao preencherem os formulários de internação, sobre o direito de serem assistidas por pessoa, por ela indicada, no pré-parto, parto e pós-parto, eventual recusa deverá ser explícita e informar o motivo;

V – os sítios dos hospitais e das secretarias de saúde também deverão reproduzir a informação.

**Art. 4º.** Os hospitais e clínicas terão o prazo de sessenta dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de agosto de 2022

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5024AB75

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.157 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.157 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DECLARA O TRIBUTO A RAUL SEIXAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Declara o Tributo a Raul Seixas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim.

**Art. 2º.** O Órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei, assim como, promoverá a imediata inclusão do evento no calendário municipal de festividades.

**Art. 3º.** Para consecução do objeto da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e remanejamentos orçamentários aplicáveis a matéria.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AD665742

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 832 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 832 de 19 de agosto de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Elielson de Oliveira Teixeira** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Feira Pública (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de agosto de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:DC85DFAD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 870 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 870 de 05 de setembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, ocupado pela servidora **ANA VIRGÍNIA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 60356, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:226627AB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 871 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 871 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Claudio Nascimento** do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Redes e Ramais de Águas, Esgotos e Elevatórias (ARAE)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:4CDE4B31**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 873 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 873 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Rodrigo Silva de Souza** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:5477A087**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 874 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 874 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Rafael Barbalho da Cruz** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Planejamento (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3BF42BBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 872 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 872 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Marcos Francisco da Silva Penha** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto à **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D8ECA18C

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 014/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Portaria Nº 014/2022 de 05 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor Arnaldo Cabral de Oliveira, na função de Responsável pela Oficina de Manutenção de Bombas do SAAE – Ceará Mirim-RN.

O Diretor Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Designar o servidor Arnaldo Cabral de Oliveira, Matrícula: 10.122, para ser o Responsável pela Oficina de Manutenção Elétrica e Mecânica de Bombas do SAAE – Ceará Mirim-RN, junto ao setor Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 05 de setembro de 2022.

**WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR**

Diretor Operacional

**Publicado por:**  
 Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**FE38E61A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, BANDA LARGA, CONECTADO POR TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, VIA RÁDIO E VIA SATÉLITE, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN.** Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de setembro de 2022.

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**FB3F1257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Empresa:** ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO - ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

**ITEM 07 – R\$ 96,99**

**ITEM 18 – R\$ 44,00**

**ITEM 30 – R\$ 184,99**

**Vigência:** 30/08/2022 – 12 (meses).

Representante Legal do Órgão Gerenciador:  
**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 ( Secretária Municipal de Educação Básica).

**ALYSSON PAULINELLY DO NASCIMENTO.**

Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**9394AAD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Empresa:** INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

#### PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 02 – R\$ 1,70

ITEM 08 – R\$ 2,75

ITEM 20 – R\$ 0,14

ITEM 22 – R\$ 45,14

**Vigência:** 05/09/2022 – 12 (meses).

Representante Legal do Órgão Gerenciador:  
**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
( Secretária Municipal de Educação Básica).

**EDILSON DA CUNHA VIANA.**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**6A32EABA

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Empresa:** LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

#### PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 01 – R\$ 27,00

ITEM 04 – R\$ 1,08

ITEM 05 – R\$ 0,98

ITEM 06 – R\$ 1,31

ITEM 09 – R\$ 0,38

ITEM 10 – R\$ 0,85

ITEM 17 – R\$ 30,00

ITEM 19 – R\$ 7,65

ITEM 27 – R\$ 66,85

ITEM 28 – R\$ 77,90

**Vigência:** 05/09/2022 – 12 (meses).

Representante Legal do Órgão Gerenciador:

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
( Secretária Municipal de Educação Básica).

**RIVALDO CÉSAR LUCENA SOARES.**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**9AA2FE17

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Empresa:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

#### PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 12 – R\$ 6,45

ITEM 13 – R\$ 14,00

ITEM 14 – R\$ 14,00

ITEM 15 – R\$ 14,00

ITEM 16 – R\$ 14,00

**Vigência:** 30/08/2022 – 12 (meses).

Representante Legal do Órgão Gerenciador:  
**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
( Secretária Municipal de Educação Básica).

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA.**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**CDEE7404

---

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Empresa:** TC DISTRIBUIDORA EIRELI

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

#### PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

ITEM 03 – R\$ 0,57

ITEM 11 – R\$ 2,69

ITEM 21 – R\$ 5,99

ITEM 23 – R\$ 22,00

ITEM 24 – R\$ 17,50

Vigência: 30/08/2022 – 12 (meses).

Representante Legal do Órgão Gerenciador:  
**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
( Secretária Municipal de Educação Básica).

**THIAGO CÉSAR MIRANDA SOARES.**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**63AFC731

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Empresa:** V H INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES E GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

ITEM 25 – R\$ 14,00

ITEM 26 – R\$ 31,20

ITEM 29 – R\$ 1.150,00

Vigência: 02/09/2022 – 12 (meses).

Representante Legal do Órgão Gerenciador:  
**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
(Secretária Municipal de Educação Básica).

Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
**VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS.**

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D0FA8CE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 164/2020 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**CONTRATADA:** P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo Contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** A partir de 03/09/2022 por 12 meses.

**BASE LEGAL:** O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no art. 57, Inciso II c/c §2º da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

**Pela Contratada:** PAULO RICARDO MARQUES GUEDES  
**Pelo Contratante:** MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA  
(Secretária Municipal de Educação Básica)

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**C45ADAE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento nos termos do art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação do Sr. FRANCISO MARTINS ALVES NETO, CPF nº 369.807.814-72, para ministrar OFICINA DE FORMAÇÃO PARA MEDIADORES DE LEITURA EM SALAS DE AULA E BIBLIOTECAS, tendo como objetivo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que serão, nesse caso, os mediadores de leitura, que desenvolvem importante papel no contexto escolar, uma vez que são responsáveis por desenvolver as práticas que contribuirão para o desenvolvimento da leitura de seus alunos, lançando pontes entre o imaginário do leitor e a literatura, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), mediante contratação direta.

Ceará -Mirim, 05 de setembro de 2022.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa  
**Código Identificador:**774F6550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM

**FORNECEDOR:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS**

ITEM 06 – VALOR UNIT. R\$ 1.330,00

ITEM 15 – VALOR UNIT. R\$ 1.388,00

**VIGÊNCIA:** 29/08/2022 – 12 (DOZE) MESES.

Representante Legal do Órgão Gerenciador:  
**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal.

Representante Legal do Fornecedor Registrado:  
**GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**62510D47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM**FORNECEDOR:** ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS****ITEM 05** – VALOR UNIT. R\$ 11.700,00**VIGÊNCIA:** 29/08/2022 – 12 (DOZE) MESES.**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:** NILSOMAR FERREIRA DE SOUZA - SÓCIO ADMINISTRADOR**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**EF44E40D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022****PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM**FORNECEDOR:** LINDONOR TORRES DA ROCHA LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS****ITEM 01** – VALOR UNIT. R\$ 1.278,00  
**ITEM 02** – VALOR UNIT. R\$ 2.019,00  
**ITEM 03** – VALOR UNIT. R\$ 24.399,00  
**ITEM 10** – VALOR UNIT. R\$ 857,00**VIGÊNCIA:** 29/08/2022 – 12 (DOZE) MESES.**Representante Legal do Órgão Gerenciador:**  
**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal.**Representante Legal do Fornecedor Registrado:**  
**LINDONOR TORRES DA ROCHA**  
Sócio Administrador**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**4CA6FBEA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022****PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM**FORNECEDOR:** RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS****ITEM 07** – VALOR UNIT. R\$ 380,00  
**ITEM 08** – VALOR UNIT. R\$ 360,00  
**ITEM 09** – VALOR UNIT. R\$ 316,00  
**ITEM 11** – VALOR UNIT. R\$ 379,00  
**ITEM 12** – VALOR UNIT. R\$ 598,00  
**ITEM 13** – VALOR UNIT. R\$ 2.590,00  
**ITEM 14** – VALOR UNIT. R\$ 2.950,00**VIGÊNCIA:** 29/08/2022 – 12 (DOZE) MESES.**Representante Legal do Órgão Gerenciador:**  
**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal.**Representante Legal do Fornecedor Registrado:**  
**FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**  
Sócio Administrador**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**ECCFE3BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022****PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022****ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM**FORNECEDOR:** AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA E CAMINHÕES, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS****ITEM 04** – VALOR UNIT. R\$ 24.800,00**VIGÊNCIA:** 05/09/2022 – 12 (DOZE) MESES.**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL.**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:** ALEXANDRE MAIA LIBORIO FEITOSA DE MEDEIROS - SÓCIO ADMINISTRADOR**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**E138E26C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022****ADESÃO Nº 007/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CEARÁ MIRIM/RN**Contratado(a):** SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.909.308/0001-80

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM/SEM MOTORISTA E COM/SEM COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.

**Base Legal:** Processada com fulcro no art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/93, o art.18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**Valor Global:** R\$ 79.080,00 (setenta e nova mil e oitenta reais).

**Vigência do Contrato:** 12 Meses a contar de 03/09/2022.

**Assinaturas:**

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES – P/Contratada.  
CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI - P/Contratante.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:E9290F27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE  
PREÇOS 005/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN. Em virtude da interposição de recurso na Tomada de Preços 005/2022, pela empresaCONSTRUTORA ALICERCE LTDA, diante do resultado da fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento aos §§ 3º e 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, comunica a todos os participantes de que os autos encontram-se com vistas para que, no prazo legal, apresentem as contrarrazões de recurso e/ou impugnação. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro – Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail:licitação.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de setembro de 2022.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:BE87D35B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 065-042/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **aquisição de gêneros perecíveis destinados a merenda escolar, para complementação do cardápio escolar, sendo itens remanescentes (Fracassados) da Dispensa Eletrônica nº 044-028/2022, conforme termo de Referência, no valor total de R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e

qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01317/2022.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas **D G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.642.003/0001-29 e ARLLAN JANNCY DE SOUZA LIMA 05666881400, inscrita no CNPJ nº 47.339.450/0001-77.**

Coronel João Pessoa/RN, 01/09/2022.

**REGILÂNIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
Código Identificador:EA14F3BC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022 - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065-042/2022**

**CONTRATO Nº: 069/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA:** D G DISTRIBUIDORA LTDA  
(00.642.003/0001-29)  
**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 065-042/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros perecíveis destinados a merenda escolar, para complementação do cardápio escolar, sendo itens remanescentes (Fracassados) da Dispensa Eletrônica nº 044-028/2022, conforme termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.710,00 (vinte e um mil e setecentos e dez reais).

**DOTAÇÃO:** 75 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 05/09/2022 à 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05/09/2022.

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
Código Identificador:57706B7E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 - REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065-042/2022**

**CONTRATO Nº: 070/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA:** ARLLAN JANNCY DE SOUZA LIMA  
05666881400 (47.339.450/0001-77)

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 065-042/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros perecíveis destinados a merenda escolar, para complementação do cardápio escolar, sendo itens remanescentes (Fracassados) da Dispensa Eletrônica nº 044-028/2022, conforme termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 75 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.8 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/09/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 05/09/2022.

Publicado por:  
Regilanio da Silva  
Código Identificador:809D3C4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA  
SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS 07/2022**

No dia 05 de setembro de 2022 às 08 horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do Antigo SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, foi dado início à sessão pública referente ao sorteio para composição da subcomissão técnica da Tomada de Preços 07/2022, que tem como objeto contratação de 01 (uma) agência de publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital. Tendo sido sorteados os seguintes nomes:

**MEMBROS COM VÍNCULO****TITULARES**

**Carlos Alberto de Araújo Junior**, inscrito no CPF sob nº 092.052.634-94

**SUPLENTES**

1º - **Maria de Fátima Souza de Melo**, inscrito no CPF sob nº 022.364.534-69

2º - **Walfredo de Souza Junior**, inscrito no CPF sob nº 968.996.974-91

**MEMBROS SEM VÍNCULO****TITULARES**

**Luciano Ferreira Oséas**, inscrito no CPF sob nº 021.652.154-80

**João Maria Bezerra Júnior**, inscrito no CPF sob nº 057.506.644-06

**SUPLENTES**

1º - **Kassio Leonardo da Silva Moura**, inscrita no CPF sob nº 083.472.564-97

2º - **Elaine Cristina Gomes de Medeiros**, inscrita no CPF nº 852.032.034-15,

3º - **Clayton da Silva Medeiros Araújo**, inscrita no CPF nº 701.910.304-90

4º - **Rayssa Aline Batista de Araújo**, inscrita no CPF nº 076.915.874-90

Nada mais havendo a constar, a Comissão decidiu dar por encerrada a sessão, com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, pelos demais Membros da Comissão e presentes abaixo identificados. A membro Dolores Beatriz Romeu do Nascimento encontra-se de férias.

Currais Novos/RN, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:E675CADB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 059/2022.**

**OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículo, tipo baú frigorífico.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2022** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: STRADA VEÍCULOS LTDA.** - CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) e quantidade de 1 unidade.

VIGÊNCIA: 29/08/2022 ATÉ 28/08/2023.

**ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:3556E3E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 46/2022.**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, óleos, lubrificantes e fluídos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: W & D CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 03.968.388/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 13, pelo valor unitário de R\$ 23,48 (vinte três reais e quarenta oito centavos), e a quantidade de 200 litros;

Item 14, pelo valor unitário de R\$ 24,68 (vinte quatro reais e sessenta e oito centavos), e a quantidade de 632 litros;

Item 16, pelo valor unitário de R\$ 33,35 (trinta três reais e trinta cinco centavos), e a quantidade de 1000 litros;

Item 17, pelo valor unitário de R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta três centavos), e a quantidade de 2400 litros;

Item 20, pelo valor unitário de R\$ 28,98 (vinte oito reais e noventa oito centavos), e a quantidade de 280 litros;

Item 32, pelo valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), e a quantidade de 100 unidades;

Item 40, pelo valor unitário de R\$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta três centavos), e a quantidade de 40 litros;

**VIGÊNCIA:** 30/08/2022 à 29/08/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02, pelo valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos noventa e nove reais), e a quantidade de 36 unidades;

Item 03, pelo valor unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 05, pelo valor unitário de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 08, pelo valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e a quantidade de 4 unidades;

Item 09, pelo valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), e a quantidade de 8 unidades;

Item 10, pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 11, pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 41, pelo valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), e a quantidade de 228 unidades;

Item 42, pelo valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 43, pelo valor unitário de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), e a quantidade de 60 unidades;

Item 44, pelo valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), e a quantidade de 108 unidades;

Item 45, pelo valor unitário de R\$ 200,0097 (duzentos reais e noventa e sete milésimos), e a quantidade de 160 unidades;

Item 46, pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), e a quantidade de 160 unidades;

Item 48, pelo valor unitário de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 49, pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e a quantidade de 42 unidades;

Item 50, pelo valor unitário de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), e a quantidade de 14 unidades;

Item 51, pelo valor unitário de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), e a quantidade de 14 unidades;

Item 52, pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 53, pelo valor unitário de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), e a quantidade de 14 unidades;

Item 54, pelo valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), e a quantidade de 22 unidades;

Item 55, pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e a quantidade de 22 unidades;

Item 56, pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e a quantidade de 04 unidades;

Item 58, pelo valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 60, pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 61, pelo valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos noventa e nove reais), e a quantidade de 13 unidades;

Item 62, pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e a quantidade de 63 unidades;

Item 63, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e a quantidade de 90 unidades;

Item 64, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 65, pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 66, pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 67, pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 68, pelo valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 70, pelo valor unitário de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 72, pelo valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e a quantidade de 10 unidades;

Item 73, pelo valor unitário de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 74, pelo valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 75, pelo valor unitário de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 76, pelo valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 78, pelo valor unitário de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 79, pelo valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 80, pelo valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 81, pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e a quantidade de 60 unidades;

Item 83, pelo valor unitário de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 84, pelo valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e a quantidade de 90 unidades;

Item 87, pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), e a quantidade de 08 unidades;

Item 95, pelo valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), e a quantidade de 36 unidades;

Item 96, pelo valor unitário de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e a quantidade de 20 unidades;

Item 97, pelo valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e a quantidade de 20 unidades;

**VIGÊNCIA:** 30/08/2022 à 29/08/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**

Item 06, pelo valor unitário de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 30, pelo valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), e a quantidade de 100 unidades;

Item 31, pelo valor unitário de R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), e a quantidade de 100 unidades;

Item 34, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e a quantidade de 40 unidades;

Item 35, pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), e a quantidade de 40 unidades;

Item 39, pelo valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais), e a quantidade de 24 unidades;

Item 57, pelo valor unitário de R\$ 4.556,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais), e a quantidade de 04 unidades;

Item 59, pelo valor unitário de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), e a quantidade de 18 unidades;

Item 71, pelo valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e a quantidade de 10 unidades;

Item 77, pelo valor unitário de R\$ 59,90 (cinquenta nove reais e noventa centavos), e a quantidade de 12 unidades;

Item 82, pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), e a quantidade de 12 unidades;

Item 85, pelo valor unitário de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), e a quantidade de 68 unidades;

Item 86, pelo valor unitário de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), e a quantidade de 48 unidades;

Item 93, pelo valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), e a quantidade de 200 litros;

**VIGÊNCIA:** 30/08/2022 à 29/08/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**

Item 19, pelo valor unitário de R\$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos), e a quantidade de 420 litros;

Item 22, pelo valor unitário de R\$ 27,75 (vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), e a quantidade de 624 litros;

**VIGÊNCIA:** 30/08/2022 à 29/08/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: K F G PINTO EIRELI, CNPJ: 41.069.896/0001-42, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**

Item 01, pelo valor unitário de R\$ 486,12 (quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), e a quantidade de 192 unidades;

Item 04, pelo valor unitário de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), e a quantidade de 32 unidades;

Item 07, pelo valor unitário de R\$ 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 12 unidades;

Item 12, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e a quantidade de 2400 litros;

Item 15, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), e a quantidade de 135 litros;

Item 18, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), e a quantidade de 435 litros;

Item 21, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e a quantidade de 320 litros;

Item 23, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e a quantidade de 260 litros;

Item 24, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e a quantidade de 260 litros;

Item 25, pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), e a quantidade de 100 litros;

Item 26, pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 430 tubos;

Item 27, pelo valor unitário de R\$ 101,24 (cento e um reais e vinte e quatro centavos), e a quantidade de 40 unidades;

Item 28, pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), e a quantidade de 700 unidades;  
 Item 29, pelo valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), e a quantidade de 280 unidades;  
 Item 33, pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), e a quantidade de 1400 balde;  
 Item 36, pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), e a quantidade de 130 tubos;  
 Item 37, pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e a quantidade de 30 litros;  
 Item 38, pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e a quantidade de 100 litros;  
 Item 88, pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), e a quantidade de 96 litros;  
 Item 89, pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), e a quantidade de 80 litros;  
 Item 90, pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), e a quantidade de 160 litros;  
 Item 91, pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), e a quantidade de 80 litros;  
 Item 92, pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), e a quantidade de 480 unidades;  
 Item 98, pelo valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), e a quantidade de 100 litros;  
**VIGÊNCIA:** 30/08/2022 à 29/08/2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**CFE180DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO**  
**ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que altera o Edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA**. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 19 de setembro de 2022, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 05 de setembro de 2022.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**  
 Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AF70F4AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0821, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 9.513/2022;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a(o) servidor(a) **Maria Adriana de Oliveira Costa**, matrícula 2695-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**40CAC7B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE-TRANSMISSÃO DE CARGO**

Termo de Posse-Transmissão de cargo de Prefeita Municipal em Exercício da Sra. Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, ao Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior.

Na segunda-feira, dia 05 de setembro de 2022, às 07 horas, no Palácio Raul Macedo, Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Desembargador Tomaz Salustino, número 90, na presença de servidores do Gabinete, tomou posse no cargo de Prefeito Municipal, o Sr. Odon Oliveira de Souza Júnior, que precisou afastar-se a fim de tratar assuntos pessoais, no período de 26 de agosto a 04 de setembro do corrente ano. Em sendo assim, eu, Camila de Araújo Bezerra Brandão, Assessora Especial, lavrei o presente termo para efeito e fins legais.

**ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

**DILSON DE SOUZA GONÇALVES**

**JONATAS MIQUEIAS DOS SANTOS AZEVEDO**

**WALFREDO DE SOUZA JUNIOR**

**MARCELO AZEVEDO XAVIER**

**JOSEFA DANIELA B. DOMINGOS**

**CAMILA DE ARAÚJO BEZERRA BRANDÃO**

**Publicado por:**  
 Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**8842F04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0795, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.604/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Aurinete Alves de Lima Soares**, matrícula nº 02101-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2008-2013, com usufruto no período compreendido entre 01/09/2022 a 29/11/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de agosto de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: B93EF09A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 102/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 05 de setembro de 2022.

À  
MARCOS JULIANO DA SILVA.  
CNPJ: 12.633.952/0001-21.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1115/2022 referente à Ata de Registro de Preço 180/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 24 de junho de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 237/SEMEC.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 095/2022, publicada no Diário Oficial no dia 24 de agosto de 2022 – a empresa ainda não efetuou a entrega do material, e não apresentou justificativa.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador: 22D7061C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0794, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.628/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Luis Medeiros da Silva**, matrícula nº 2437-1, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos (quinquênios) de 2000-2005; 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 01/09/2022 a 27/02/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 01 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de agosto de 2022.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador: 1EE97F52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 103/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 05 de setembro de 2022.

À  
BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE  
BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE-EPP.  
CNPJ: 18.695.347/0001-61.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1414/2022 referente à Ata de Registro de Preço 047/2022, Pregão Eletrônico 01/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.347/0001-61;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 11 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 172/2022 da SEMTHAS.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 098/2022, publicada no Diário Oficial no dia 25 de agosto de 2022 – a empresa ainda não efetuou a entrega do material, e não apresentou justificativa.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE-EPP para que entregue os produtos solicitados IMEDIATAMENTE, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador: 9FD8E93B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 104/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS**

Em 05 de setembro de 2022.

À  
JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS  
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.  
CNPJ: 24.114.994/0001-35.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 1416/2022 e 1458/2022 referente à Ata de Registro de Preço 88/2022, Pregão Eletrônico 51/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.114.994/0001-35;

Considerando que as ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 11 e 15 de agosto de 2022, respectivamente, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 180/2022 e 182/2022 da SEMTHAS.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 097/2022, publicada no Diário Oficial no dia 25 de agosto de 2022 – a empresa ainda não efetuou a entrega do material, e não apresentou justificativa.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI para que entregue os produtos solicitados IMEDIATAMENTE, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**39AD9279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 105/2022 – SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS**

Em 05 de setembro de 2022.

À ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.

CNPJ: 08.675.394/0001-90.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 799/2022 referente à Ata de Registro de Preço 184/2021, Pregão Eletrônico 028/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 23 de maio de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 183/2022 da SEMTHAS.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**95C5E62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2022 - DERMOCLINICA**  
**S/C LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** DERMOCLINICA S/C LTDA, CNPJ Nº 01.561.122/0001-10

**OBJETO:** prestação de serviços de dermatologia  
**VALOR MENSAL:** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta médica em atenção especializada – dermatologia, obedecendo ao limite máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) consultas

**VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022,  
**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 19 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**BFFCF558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2022 - UNIDADE MEDICA**  
**DR FLAUBERT SENA LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ Nº 12.138.487/0001-52

**OBJETO:** serviços compreendendo consultas e procedimentos especializados em gastroenterologia  
**VALOR:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia, obedecendo ao limite máximo de 123 (cento e vinte e três) consultas; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a colonoscopia com anestesia, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 300,00 (trezentos reais) a endoscopia, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 2.023,53 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao limite máximo de 280 (duzentos e oitenta) exames

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**ECF2D304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 86 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Currais Novos/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.409, de 02 de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.409/2019, a qual dispõe "Art. 10º. Compete ao CMDCA convocar a Conferência Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVOCAR a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Art. 2º** A Conferência terá como tema central " **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 3º** A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.4º.** São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV-Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

**Art. 5º.** Estabelecer o dia 04 de novembro de 2022 para a realização da conferência lúdica e o dia 11 de novembro de 2022, para a conferência municipal.

**Art. 6º.** O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Luzitércio da Silva Albuquerque, SEMTHAS
2. Kalina Catarina de Medeiros Vasconcelos, SEMTHAS

II - Dois da Sociedade Civil

1. Adaildo Benedito dos Santos, Igreja Católica
2. Geonardo Salustiano Abdias, ONG AGENTES DA PAZ

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Francisco Kauã da Silva, adolescente
2. José Duarte da Costa Tavares, adolescente

**§ 1º.** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 2º.** A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Organizadora:

**I -** Organizar e coordenar a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**II -** Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**III -** mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

**LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE**

Presidente do CMDCA de Currais Novos/RN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**49131BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2022  
PROCESSO PMCN Nº 2.935/2022 PROTOCOLO PMCN Nº  
8.002/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa L P DA SILVA COMERCIO DE DESCARTAVEIS inscrita no CNPJ 28.228.932/0001-05, com sede na RUA CORONEL JOAQUIM CORREIA, 2083, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP 59064-410, com a finalidade de adquirir:

10 pacotes de Saco Transparente 50x80 Cm (100 Unds) Utilizado Para Cesta Básica, Saco Plástico Transparente - 50x80 cm, Pacote com 100 sacos. Dimensões: 50 cm x 80 cm. Saco de Alta Qualidade. Fabricado com Pebd 100% Reciclado. Pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);

E a contratação da empresa J.ALINALDO DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ 10.969.445/0001-38, com sede na RUA TOMAZ SILVEIRA, 68 A, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir:

20 quilos de Sacola Plástica Reciclada 30x60 Kg - SACOLA RECICLADA. Sacola plástica reciclada, são mais reforçadas que as sacolas comuns, ideais para transportar mercadorias com mais segurança. PACOTE COM 1KG Tamanho: 30x60cm (contando com as alças e sanfona/dobra) SEM FUROS, LISO, ATOXICO; FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. Pelo valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos);

30 quilos de Sacola Plástica Reciclada 40x50 Kg - SACOLA RECICLADA. Sacola plástica reciclada, são mais reforçadas que as sacolas comuns, ideais para transportar mercadorias com mais segurança. PACOTE COM 1KG Tamanho: 40x50cm (contando com as alças e sanfona/dobra) SEM FUROS, LISO, ATOXICO; FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. Pelo valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos);

10 rolos de Bobina Picotada saco plástico 35x45 C/500 Sacos. Pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 29 de agosto de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A915D02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 039, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Equador, à exceção dos serviços públicos de continuidade essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização do evento "Desfile Cívico por ocasião das Comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil";

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo no âmbito do Município de Equador, para os servidores do município, no dia 6 de setembro de corrente ano.

Parágrafo único. O ponto facultativo não se aplica aos serviços de natureza essenciais e de continuidade obrigatória, devendo permanecer em funcionamento as Secretarias de Saúde e de Obras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 5 de setembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**7A377872

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA NETO, portador do CPF nº 010.363.774-58, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Serviço Público do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Chefe de Divisão do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 1º de setembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**2CB26111

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Sra. VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 048.405.474-08, matrícula nº 00518, servidor efetivo no cargo de Enfermeira, como responsável técnico do setor de enfermagem da Unidade Básica de Saúde II - Elita Gomes de Morais, por tempo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 5 de setembro de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**2FC228FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000059/2022 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000059/2022  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, OS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FILARMÔNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **DJALMA ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.545.122/0001-29, no valor global de R\$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais).

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 05 de setembro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:8C59583C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000027/2022** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (PISCOTRÓPICOS)**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ: 08.674.752/0001-40)** no valor global de R\$ 63.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o Lote 01 e **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 33.379.154/0001-95)** no valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) para o Lote 02, conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 02 de agosto de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:E6CD0077**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000028/2022** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)** no valor global de R\$ 1.155.000,0 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais) para o Lote 01. O Lote 02 por não haver nenhum licitante habilitado restou fracassado.

Espírito Santo/RN, 02 de agosto de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:7D88164B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE DA TOMADA DE  
PREÇO 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, torna público a Convocação na licitação tipo TOMADA DE PREÇO 006/2022. Objetivo: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL**, em diversas Ruas da Zona Urbana e Rural do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Felipe Guerra/RN, através do seu Presidente torna público a convocação da licitação Tomada de Preço nº. 006/2022: Pós análise do setor de engenharia, que relata a inexecuibilidade em proposta da licitante abaixo relacionada, vem esta Comissão nos termos do oportunismo, vinculativo ao Edital e demais normas e recomendações instituída concedendo-lhe o direito de comprovação de viabilidade de preço. No entanto, convoca a Licitante **CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA – CNPJ: 44.904.596/0001-20**, a apresentar comprovação de exequibilidade de preço, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após concluso os tramite, será divulgado o resultado final.

Felipe Guerra/RN, 05 de setembro de 2022

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**4AAA7D32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2022 – GP EM, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

Conceder 01 (uma) diária ao Senhor **FRANCISCO UBIRACY FEITOZA PASCOAL**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, inscrito no C.P.F. sob o nº 551.122.504-53 e RG nº 891.026 SSP/RN, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 05 de Setembro de 2022, oportunidade em que participará de uma reunião na Fundação José Augusto para tratar de interesse do município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMpra – SE

**Felipe Guerra/RN, 02 de setembro de 2022**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**A88E0F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080138/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080138/2022

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.452,63

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**AF349743

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080140/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080140/2022

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6616F165

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080139/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080139/2022

**Objeto:** Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C69E9690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080141/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080141/2022

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7F29E55C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080142/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080142/2022

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3487904F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010080143/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080143/2022**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B6DD26C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080144/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010080144/2022**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.936,84**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**EEC409E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2022****OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Quadra Coberta de Galos no município de Galinhos/RN**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.**CONTRATADA:** CENTRAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ12.699.948/0001-66**VALOR TOTAL:** R\$ 98.014,86 (noventa e oito mil e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS
Ação:	2015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0008 - DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E ECONÔMICO LOCAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Galinhos

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75 INCISO I DA LEI Nº 14.133/21**VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**CENTRAL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**3B8723EE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 369/2022/PMG-GP****EMENTA:** Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder ao Sr. **VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 087.555.174-20, Secretário de Administração do Município de Galinhos/RN, três diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Bananeiras/PB, para 18ª FEIRA DE TURISMO RURAL, período de 08 a 11 de setembro de 2022.

Local de Destino: Bananeiras/PB

**Art. 2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 05 de setembro de 2022

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva

**Código Identificador:**8B65F747**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 370/2022/PMG-GP****EMENTA:** Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:**R E S O L V E:****Art. 1º** - Conceder ao Sra. **JACIANA LOPES DA SILVA LEÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 010.461.734-99, Sub-Secretaria de Comunicação do Município de Galinhos/RN, três diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Bananeiras/PB, para 18ª FEIRA DE TURISMO RURAL, período de 08 a 11 de setembro de 2022.

Local de Destino: Bananeiras/PB

**Art. 2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 05 de setembro de 2022

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BF85CD4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 371/2022/PMG-GP**

NOMEIA A SRA LUCICLAUDIA SOUZA DEMOURA BEZERRA, CONSELHEIRATUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 462/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando que a Conselheira Tutelar, **ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO**, se encontra em período de férias, e sendo necessária a ocupação da vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguinte conselheira: **LUCICLAUDIA SOUZA DE MOURA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o número: 100.557.524-03.

**Art. 2º** - A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2022, em substituição à servidora: **ADRIANA LOURENÇO DA COSTA NASCIMENTO**, que estará em gozo das férias, referente ao ano 2021.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 05 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**10DD5963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 527/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à Empresa **METROVIAS SEGURANCA VIARIA LTDA** inscrita sob CNPJ nº 40.911.381/0001-85 para a EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GOIANINHA/RN, no

valor global de R\$ 9.614,00 (nove mil seiscientos e quatorze reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 02 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**6B34E315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73**

Contratada: **METROVIAS SEGURANCA VIARIA LTDA-CNPJ nº40.911.381/0001-85**

Processo Administrativo nº **527/2022** – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **063/2022**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de sinalização, confecção e instalação de placas.

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.614,00 (nove mil seiscientos e quatorze reais)**

**DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022**

**VIGÊNCIA: 31/12/2022**

**UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÁNSITO**

**PROJETO 1030-Sinalizacao de Ruas e Avenidas**

**NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica**

**FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

Goianinha, em 02/09/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Metrovias Seguranca Viaria LTDA–

CNPJ sob nº 40.911.381/0001-85

**VLADEMIR CLAUDIO ARAUJO DE BARROS**

CPF: 466.700.174-72

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**1364774E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 580/2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à Pessoa física **CARLOS EDUARDO DIAS DE LIMA** inscrita sob CPF: **052.857.874-08** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no valor global de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 30 de agosto de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**F755ADCA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-  
CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73**Contratada: **CARLOS EDUARDO DIAS DE LIMA** inscrita sob  
**CPF: 052.857.874-08**Processo Administrativo nº **580/2022** – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº **064/2022**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRÁFICO PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN.****VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos  
reais)****DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022****VIGÊNCIA: 31/12/2022**Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de  
InfraestruturaAção 2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de  
InfraestruturaNatureza da despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos 15000000 – Recursos não Vinculados de Imposto

Goianinha, em 30/08/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**CARLOS EDUARDO DIAS DE LIMA**

Inscrita Sob CPF: 052.857.874-

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**9D5401A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-  
CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73**Contratada: **PEGASUS COMERCIAL LTDA-CNPJ:  
44.636.792/0001-60**Processo Administrativo nº **599/2022** – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº **066/2022**Objeto: **FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR GLOBAL: R\$  
17.500,00(dezesete mil e quinhentos reais).****DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022****VIGÊNCIA: 31/12/2022****UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL****PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –  
SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do  
Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do  
Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do  
Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-  
CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do  
Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do  
Petróleo e Gás Natural****PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do  
Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1160 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 599/2022**

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor global de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 05 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

PrefeitaMunicipal

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**06CF5D53

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1158 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Goianinha, em 05/09/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Pegasus Comercial LTDA-

CNPJ: 44.636.792/0001-60

**IZAQUE FERREIRA DE ANDRADE**

CPF: 051.970.774-50

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:053B1FFC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2022

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.968.979,38 e dá outras Providências.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 139 da Lei Orgânica do Município vigente e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei nº 716/2021 (LOA 2022) no Art. 7º § II autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias até o limite de 35%.

**CONSIDERANDO QUE** é permissível o empenhamento de folhas de pagamentos de forma estimada e fornecedores na classificação global para o exercício de 2022, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/1964 combinado com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como legislação específica do TCE;

**CONSIDERANDO QUE** o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentária na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

**CONSIDERANDO QUE** foram realizadas anulações de dotações orçamentária de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

**CONSIDERADO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.968.979,38 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 2.968.979,38 (Dois Milhões Novecentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, 01 de Julho de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN

**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

**Código Identificador:6AA5FFDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2022**

**PORTARIA Nº 103/2022**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Gerente Executivo de Acompanhamento e Fiscalização de Obras vinculado à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo comissionado de **Gerente Executivo de Acompanhamento e Fiscalização de Obras** a pessoa de **JOSÉ AIRTON ARAÚJO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 702.663.64-91.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de setembro de 2022, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 05 de setembro de 2022.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**D8CF1FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2022**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 012/2022, Processo Administrativo nº 4327/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de monitoramento e manutenção de unidades dessalinizadoras das comunidades Baixa do Meio, Santa Maria III e Santa Paz, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa - **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI** quanto ao **item único** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**3EE1236C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2022**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 013/2022, Processo Administrativo nº 4508/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de equipamentos e produtos (membranas e elementos filtrantes) indispensáveis ao funcionamento dos dessalinizadores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI** quanto ao **item 01 e ACQUA VITAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** quanto aos **itens 02, 03, 04 e 05**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5..>

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**EED4545A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 056/2021**

**Processo nº:** 3.633/2021.**Contratante:** Município de Guamaré/RN;**Contratada:** GOODS SERVICE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ Nº:** 35.277.102/0001-33

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM LABORATÓRIO PRÓPRIO DA CONTRATADA, POR INTERVENÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RELÓGIOS DE PONTO MODELO: REP PRINT POINT III, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, ENGLOBALANDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES, DESTINADOS A SUPRIR/ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 056/2021.

**Vigência:** 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.

GOODS SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por sua representante legal, MARIA JOSÉ DIAS DE ARAÚJO, CPF Nº. 199.230.584-68 – Contratada.

Guamaré/RN, 30 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EF26BDE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**ALUGUEL Nº 70/2021**

**PROCESSO Nº:** 4955/2022.**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.**CONTRATADA:** ANDREA DI ANGELES DE LIMA SANTOS**CPF:** 084.121.774-28

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Geral da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 28 de outubro de 2022 e término em 27 de outubro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. ANDREA DI ANGELES DE LIMA SANTOS – Contratada.

Guamaré/RN, 18 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3565D25B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.201/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de setembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5529A417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.202/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, CLISMAQUILDE ARAUJO BEZERRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de setembro de 2022001.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DD15FCD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.203/2022**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, TICIANA ISABELLA OLIVEIRA SILVA DE ASSIS, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 02 de setembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FA7C3E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2022 – CMAS**

Aprova a Adesão e o Termo de Aceite do município de Guamaré/RN ao redimensionamento da oferta municipal do serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente para a oferta regional cofinanciada pelo Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Municipal Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Municipal Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/2022/SETHAS-COGESUAS/SETHAS-CHEFIA DE GABINETE/SETHAS-SECRETARIA-SETHAS, que trata da **instrução da transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para o cofinanciamento dos Serviços de Acolhimento Regionalizados na modalidade Casa Lar RN, de acordo a Portaria – SEI nº 441, de 23 de agosto de 2022, no valor mensal de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), relativos ao exercício de 2022, datado em 24/08/2022;**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13, que trata sobre a competência do Estado de repassar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13, que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996, e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS);

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15, que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresentando os parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

**CONSIDERANDO** a Resolução da CIB/RN nº 22, de 13 de junho de 2022, que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinada aos Serviços de Proteção Social Básica e Especial da Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução da CIB/RN nº 24, de 26 de maio de 2022, que aprovou o redesenho do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 20, de agosto de 2022, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que aprovou o redesenho do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

**CONSIDERANDO**, a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2022.

**CONSIDERANDO** que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 78ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 27 de julho de 2022, após análise dos documentos apresentados e esclarecimentos efetuados pelo Secretário da SEMAS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Adesão e o Termo de Aceite do município de Guamaré/RN ao **redimensionamento da oferta municipal do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes para a oferta regional**, cofinanciada pelo Estado, com repasses de recursos fundo-a-fundo para os exercícios de 2022, no valor mensal de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Modalidade Casa Lar, pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN, conforme a Resolução nº 24/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARISA RODRIGUES DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**1CFFC6D7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 005/2022**

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para realizar o cadastro de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis de Guamaré/RN.

A Prefeitura Municipal de Guamaré -RN, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Municipal n. 647/2015, vem convocar todos os catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis residentes no município de Guamaré/RN para realizar o cadastro observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

Considerando o art. 1º, §4º da Lei nº 647/2015 que institui o público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de Guamaré pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e vulnerabilidade social se enquadram em fragilidades próprias do ciclo de vida, situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos.

Considerando o Programa de Apoio aos Grupos Tradicionais, instituído por meio do art. 81 da Lei nº 647/2015, que institui uma articulação entre a SEMAS e os catadores de materiais recicláveis visando a identificação desse público e sua inclusão correta no

Cadastro Único, possibilitando ao governo Municipal, Estadual e Federal o desenvolvimento de políticas e programas mais efetivos para a melhoria de suas condições de vida e para a superação de sua condição de vulnerabilidade.

Considerando o art. 81 da Lei nº 647/2015 em seu parágrafo único, que dispõe sobre as famílias pertencentes aos catadores de materiais recicláveis que constituem a parcela da população mais vulnerável, marcada pela invisibilidade e pela falta de acesso aos programas sociais.

Considerando a Lei nº 647/2015, art. 81, parágrafo único, que dispõe que as famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos devem receber atenção na formulação de estratégias para Busca Ativa, sendo seu cadastramento realizado, preferencialmente, in loco.

Considerando o Programa de Fortalecimento Institucional, instituído por meio da Lei nº 647/2015 que tem por objetivo fornecer suporte técnico e financeiro as entidades de Assistência Social regulamentadas e inscritas no CMAS visando apoiar e fortalecer a atuação da sociedade civil, constituindo um capital social para as relações com os poderes públicos e demais atores sociais.

Considerando o Art. 1º, §1º, a Lei nº 12.305/2010 sobre a política nacional de resíduos sólidos que estabelece: “estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos”.

Considerando o Art. 1º, §1º, a Lei nº 12.305/2010 sobre a política nacional de resíduos sólidos que estabelece: “estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos”.

Considerando o Art. 8º da Lei 12.305/2010 que dispõe sobre os planos de resíduos sólidos, a coleta seletiva, o incentivo a criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo convocar os catadores de resíduos recicláveis e reutilizáveis para realizar o cadastro no município de Guamaré/RN.

Art. 2º. O objetivo do presente edital é diagnosticar toda população tradicional do município e oferecer a este segmento a prioridade no resgate da sua cidadania plena, incluindo-os com prioridade em todos os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e Programas de Inclusão Produtiva.

Art. 3º. A finalidade é incluir a família pertencente a comunidades e grupos tradicionais, identificada com baixa renda, será incluída, prioritariamente, no PAIF/CRAS, no PRC, em cursos de formação e reciclagem profissional, programas de alfabetização, empreendedorismo e cooperativismo.

Art. 4º. O intuito é habilitar as famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis na formulação de estratégias para Busca Ativa, sendo seu cadastramento realizado in loco.

#### **DO CADASTRO**

Art. 6º. A realização do cadastro dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis será realizada por meio de **busca ativa** presencialmente através das equipes técnicas designadas pela Secretaria de Assistência Social nas localidades de Guamaré/Centro, Salina da Cruz, Ponta de Salina, Morro do Judas, Quilombo, Lagoa Seca, Lagoa Doce, Lagoa de Baixo, Mangue Seco I, Mangue Seco II, Amaro, Distrito de Baixa do Meio, Umarizeiro, Santa Paz, Santa Maria III, Assentamento

Encruzilhada, Nova Jerusalém, Novo Horizonte, Nova Esperança e Fazendas entre os dias **06 de setembro 20 de setembro de 2022**, no período de segunda a sexta-feira no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h.

#### DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º. Os documentos para habilitação deverão ser apresentadas no ato do cadastro presencialmente, sendo os seguintes:

- I- Os candidatos deverão portar documento oficial com foto no ato do cadastro;
- II- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no município de Guamaré-RN;
- III- Folha Resumo do Cadastro Único – V7;

Art. 8º Serão indeferidos os cadastros que não observarem os requisitos abaixo:

preenchidas com informações incompletas;  
sem a cópia do documento oficial com foto;  
feitas após o prazo de inscrição;

Art. 9º. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela gestão municipal.

Guamaré/RN, 05 de setembro de 2022

**FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**E75B49B9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 226/2022-GP

Concede diárias Inter Estadual à Prefeita Municipal.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ilmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495/2022 de 13 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a senhora ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob nº 065.570.994-00, 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), importando no valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), viagem à Brasília/DF, para participar de AGENDAS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, durante o período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ilmo Marinho/RN, 29 de agosto de 2022.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RONERCIO LUIZ MARQUES LIMA**

Secretário Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**FE233F7C

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 229/2022-GP

Concede Licença-Prêmio ao Servidor RAFAEL DE LIRA SOBRINHO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o servidor RAFAEL DE LIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula 025, admitido em 01.08.1988, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05.09.2022 a 05.03.2023, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor RAFAEL DE LIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ilmo Marinho/RN, 05 setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**57E0CC21

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 361/2022-GC, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e posteriores alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TUNEFIS DA SILVA MORAIS, CPF: 423.563.934-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Articulação Política - SEMAP, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, 23 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:3E5CB2F4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 360/2022-GC, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. TUNEFIS DA SILVA MORAIS, CPF: 423.563.934-04, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível II, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 23 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:0DA22BD8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 370/2022-GC, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO**

**NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à(o) servidor(a) comissionado (a) municipal, **RICK STEPHESON REINALDO FRUTUOSO**, matrícula nº 6655, ocupante do cargo de Coordenador, lotado (a) na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*. Correspondente ao período aquisitivo de 30/07/2021 a 29/07/2022, a serem gozadas a partir de **05/09/2022 a 03/10/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Ipanguaçu/RN, 30 de agosto de 2022.*

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ENILDA DE SOUZA BARBALHO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:89001A57**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº: 030/2022- SEMEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PamaraPalomade Oliveira**, matrícula Nº 6657, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC.

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
825001/2022	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL) PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, 26 de agosto de 2022.

**ENILDA DE SOUZA BARBALHO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**87DC344E**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
Registro de Preços Eletrônico - 36/2022 Resultado da Homologação  
0001 - LOTE ÚNICO - Unidade: Unidade - Valor Referência:  
3.055.479,36 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total  
Situação MASTERCOOP SAÚDE COOPERATIVA DE  
TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE 1,00 Unidade  
2.444.383,56 2.444.383,56 Homologado em 01/09/2022 10:51:20 Por:

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO  
BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**0A2DF86D**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 004/2021**

(Processo Administrativo nº 941/2021)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 941/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, a empresa MARIA EDUARDA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 24.839.909/0001-04 (F A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), vencedora da referida licitação no valor global de R\$ 1.735.338,28 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), tendo como objeto o contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão e manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água no município de Ipanguaçu/RN, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 31 de agosto de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9DDA9ECB**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022 Resultado da Adjudicação  
Item: 0001 - 0028804 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO  
PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Santa Quitéria a São Miguel.FRANQUIA DE KM/MÊS: 200 km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 4.383,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/0001-10) Adjudicado em:

02/09/2022 - 09:00:28 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO gol VOLKSVAGEN 12,00 33.000,00 Item: 0002 - 0028805 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Pedra Branca à Picada.FRANQUIA DE KM/MÊS: 1.000 km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 5.333,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/0001-10) Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:03:26 - Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO gol VOLKSVAGEN 12,00 40.800,00 Item: 0003 - 0028806 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Timbaúba via BR 304 à Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes.FRANQUIA DE KM/MÊS: 600km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 4.866,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/0001-10) Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:13:37 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira kiwd reanaut 12,00 34.800,00 Item: 0004 - 0028807 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Barra via BR 304 à Escola Estadual Maria da Glória A. Luna.FRANQUIA KM/MÊS: 800 km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 5.000,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/0001-10) Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:13:46 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira prisma CHEVROLET 12,00 39.600,00 Item: 0005 - 0028808 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Barra via BR 304 à Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes.FRANQUIA KM/MÊS: 800 km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 5.000,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2022 às 10:31:02. Código verificador: 355542 Página 2 de 2 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/0001-10) Adjudicado em: 15/08/2022 - 11:22:22 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira

spin CHEVROLET 12,00 37.212,00 Item: 0006 - 0028809 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Canadá a Escola Francisco Florêncio Lopes.FRANQUIA DE KM/MÊS: 600 km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 4.866,67 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/0001-10) Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:13:53 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira spin 2015 12,00 31.896,00 Item: 0007 - 0028810 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Canadá a Escola Estadual Maria da Glória de Azevedo Luna.FRANQUIA DE KM/MÊS: 300 km. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 4.633,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SAULO VARELA CALDAS EIRELI (21.268.253/0001-10) Adjudicado em: 02/09/2022 - 09:14:01 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira prisma 2018 12,00 32.388,00 Item: 0008 - 0028811 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, Quilometragem livre, com capacidade para 20+1 passageiros, com as seguintes características: ano/modelo a partir de 2019, quilometragem não superior a 60.000km (sessenta mil quilômetros) constando no hodômetro, combustível diesel, com manutenção corretiva e preventiva em dias, tração traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125cv, toque máximo igual ou superior a 28kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distancia entre-eixos mínima de 3.200 mm, bancos individuais e reclináveis com revestimento em tecido com 21 assentos para passageiros e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, hodômetro total e parcial, conta giros, tacógrafo, vidro traseiro térmico, imobilizador eletrônico, para-brisas degradê e vidros verdes, com película de proteção solar, porta traseira, porta lateral corrediça com trava de segurança, ventilação forçada com ar quente/frio de 4 velocidades, computador de bordo, pneus novos, com todos os itens funcionando, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 10.833,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total stelison jaima de silva vale (26.537.990/0001-95) Adjudicado em: 09/08/2022 - 14:34:09 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira master renault 12,00 95.880,00

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**0B4D18F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**041/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h15min** do dia **20/09/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: *Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo de passeio, sem condutor, com combustível por conta da contratante, com quilometragem livre, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca- SEMAPEP.* Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 02/09/2022

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E2889DDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o **Termo de Dispensa de Licitação nº 058/2022**, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, com a Pessoa Jurídica **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.408.525/0001-45, 01** apresentou proposta no valor total de **R\$: 9.000,00 (nove mil reais)** pelo quantitativo de meses citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu - RN, 02 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**90261A55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2022**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Recurso Administrativo interpostos pelas Empresa licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.026.534/0001-61, motivado pela discordância da decisão da Comissão Permanente de Licitações que não atendeu o prazo recursal previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93 e que a empresa **F A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** – CNPJ: 24.839.909/0001-04, descumpriu do Edital em não demonstrar no Balanço Patrimonial o fluxo de caixa – CFC e as mutações do patrimônio líquido - DMLP.

A EMPRESA F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS não apresentou contrarrazões.

Conforme verificado no Procedimento licitatório em epígrafe a Comissão Permanente de Licitação conjuntamente com o Assessor Jurídico de Licitação, no âmbito de suas atribuições solicitaram pareceres técnicos do setor contábil e engenharia do Município de Ipanguaçu, concluído aquele pela inexistência de qualquer prejuízo ou insegurança financeira para o Município diante do balanço patrimonial apresentado, e o setor de engenharia analisou toda a proposta técnica das empresas e sua compatibilidade com as planilhas contidas no presente certame.

A Comissão Permanente de Licitação manifestou-se pelo conhecimento e desprovisionamento do Recurso apresentado pela Empresa CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, posteriormente, os autos foram encaminhados para esse gestor para decisão final.

Chamada a opinar a Assessoria Jurídica manifestou-se pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela Empresa CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.026.534/0001-61.

É o relatório.

Refletindo sobre o embasamento legal do recurso apresentado pelo licitante CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como, amparado no parecer emitido pela Procuradora Adjunta desta Prefeitura, venho-me de que assiste razão a Comissão Permanente de Licitação quanto à decisão tomada.

Posto isso, cumpre-nos destacar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa entre as oferecidas pelos diversos concorrentes, desde que cumpridas às exigências legais e editalícias, haja vista os ritos estabelecidos nas normas atinentes a Pregão e Licitações, que são uma sucessão ordenada de atos norteados por princípios e regras próprias, além da vinculação à lei e aos termos expressos do instrumento convocatório.

Por sua vez, preconiza o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que é possível que a comissão de licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promova diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Ressalto que a Comissão Permanente de Licitação promoveu todas as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, manifestando-se no mérito pelo conhecimento e desprovisionamento do Recurso apresentado pela Empresa CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando o caráter técnico das alegações, foi solicitado pela Comissão Permanente de Licitação manifestação do Setor técnico da engenharia, contábil e jurídico, bem como promoveu todas as diligências necessárias para a instrução do processo e, posterior decisão.

Assim, seguindo a linha do parecer técnico contábil, inexistente qualquer prejuízo ou insegurança financeira para o Município diante do balanço patrimonial apresentado, na qual demonstra saúde da mesma, portanto, concluindo os pareceristas técnicos pela regularidade contábil e o Parecer Técnico da equipe de Engenharia do Município, na qual analisa toda a proposta técnica das empresas e sua compatibilidade com as planilhas contidas no presente certame, não resta outro entendimento a não ser pelo desprovisionamento do Recurso apresentado pela Empresa Concretiza Empreendimentos LTDA.

Ademais, o argumento da não observância do prazo recursal na fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, considerando que não trouxe prejuízos aos licitantes, não merece prosperar, tendo em vista que é juntado aos autos a ata da sessão, na qual a Empresa Concretiza Empreendimentos LTDA, se pronuncia de forma negativa a interposição de recursos, corroborando com toda a documentação apresentada.

Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO sob a ótica do posicionamento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, apresentado tanto na decisão da Comissão Permanente de Licitação e com o devido amparo no parecer emitido pela Procuradora Adjunta desta Prefeitura, pela manutenção integral da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela EMPRESA CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, nesta cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se as empresas.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: BBA70EE9

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**(Processo Administrativo nº 344/2022)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 344/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2022, que tem como objeto a **readequação e reforma de imóvel para um Centro de Especialidades no município de Ipanguaçu**, a empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.839.909/0001-04 (F A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), ofertante do menor valor global de R\$ 318.719,61 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: CDBAC226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 533/2022**

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual

nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios de Acari, Caicó, Cerro-Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Ouro Branco, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas, com a finalidade de constituir o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ SERIDÓ), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/SERIDÓ) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, DE 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ SERIDÓ) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó do Rio Grande do Norte (CIS/ SERIDÓ).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/ SERIDÓ, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ SERIDÓ, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira RN / Sede de Palácio Municipal em 02 de setembro de 2022

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**211AE7C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO Nº 024/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da *gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

– formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

– perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

– experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

– apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista tríplice devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º. Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Setor Jurídico, da Controladoria, da Administração e Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

– elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

- organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
- analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- enviar para publicação o resultado preliminar;
- analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,
- manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º. No processo de seleção de do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

- exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia *ou* especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;
- exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;
- exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;
- descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;
- cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;
- previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,
- critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício *ou* aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ipuera/RN.

Art. 8º. O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos: I – liderança na gestão ou direção escolar;

- II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
- III – entendimento da gestão democrática na escola;
- entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
- entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
- entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola; VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,
- VIII – proatividade na resolução de conflitos.

Art. 9º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

Art. 9º. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de

avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 10. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 11. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

Ipuera/RN, 02 de setembro de 2022.

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:F60220B0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 00589/2022 - INSTITUI POLÍTICA DE INCENTIVO  
PARA O DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SETORIAL  
POR MEIO DE CHAMADAS E EDITAIS PÚBLICOS NO  
MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.**

**LEI Nº 00589/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*“INSTITUI POLÍTICA DE INCENTIVO PARA O  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SETORIAL  
POR MEIO DE CHAMADAS E EDITAIS PÚBLICOS  
NO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 139, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Itaú/RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovada a política de incentivo para o desenvolvimento territorial e setorial, com base em atividades e projetos relacionados à agricultura, assistência social, cultura, educação, esporte, lazer, meio ambiente e saúde desenvolvidos no município de Itaú/RN, por meio de chamadas e editais públicos.

**Art. 2º.** São objetivos dessa política de incentivo:

I - Atender às crescentes necessidades e demandas da população em projetos que envolvam o desenvolvimento territorial e seus múltiplos setores;

II - Implantar o desenvolvimento territorial e setorial como direito social e de dever do Estado, aqui representado pelo poder público municipal, promovendo o bem-estar e a melhoria das condições de vida de população;

III - viabilizar a manutenção e consolidação de equipes e grupos que desenvolvam projetos de desenvolvimento territorial e setoriais, por meio da cooperação e de incentivos financeiros, fiscais e técnicos por parte do poder público municipal;

IV - Planejar, promover, coordenar, controlar e avaliar as atividades territoriais e setoriais no âmbito, mas como direito dos municípios e dever do Estado.

**Art. 3º.** São diretrizes dessa política de incentivo:

I - Integrar a política municipal de incentivo ao desenvolvimento territorial e setorial às demais políticas públicas já existentes;

II - Ampliar o debate sobre o desenvolvimento territorial em âmbito municipal;

III - Consolidar uma política de Estado de cooperação e incentivo financeiros, fiscais e técnicos a projetos de desenvolvimento territorial e setorial;

IV - Garantir aos municípios de Itaú-RN a oportunidade de cooperação sociedade-governo no desenvolvimento de ações que dinamizem a economia e à sociedade no território;

**Art.4º.** A política de incentivo priorizará chamadas e editais públicos que prezem pelo desenvolvimento territorial e setorial em suas múltiplas dimensões.

**Art. 5º.** Será disponibilizado incentivo financeiro, fiscal e/ou de apoio técnico a projetos de significativo impacto para o desenvolvimento territorial e setorial, elaborados por municípios e desenvolvidos no âmbito municipal, prioritariamente por alunos e profissionais da rede municipal de ensino.

**Art.6º.** As ações, público alvo, valores, linhas e faixas de financiamento e demais informações serão definidas em edital específico.

**Art. 7º.** A dotação orçamentária para o incentivo financeiro, fiscal e apoio técnico vinculados a essa lei será estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e no plano plurianual.

**Art. 8.** Todo e qualquer incentivo financeiro, fiscal e técnico decorrente dessa lei deverá ser comprovado mediante prestação de conta obrigatória conforme especificações/moldes presentes nos editais.

**Art.9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:05255C4E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 153/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e na Lei Complementar nº 032/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora, **KELI CRISTINA BERNARDO**, portadora do CPF/MF 016.xxx.xxx-58, para ocupar o Cargo Comissionado de “Coordenador da Atenção Básica”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã-RN, 05 de setembro de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:0DF81BD3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇAS DE AQUISIÇÃO PERPÉTUA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 20-09-2022, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jaçanã/RN, em 05 de Setembro de 2022.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:0F0969D3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2022 - PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, por “**EXECUÇÃO INDIRETA**”, sob regime de “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Construção da sede do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **26 DE SETEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS -**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:0FF87141**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2022 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **10:00h (Horário de**

Brasília) do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h (Horário de Brasília) do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022 e as propostas serão abertas às 09:30h (Horário de Brasília) do dia 23 DE SETEMBRO DE 2022, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ** -  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**CF5D0CBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 204-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 204-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar a Sr.<sup>a</sup> Marcos Vinicius da Silva CPF Nº. 110.801.114-41, para o cargo comissionado, Chefe Departamento de Finanças, do Município De Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data retroativa a 12 de agosto 2022, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Exoneração: 12/08/2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**67E7BDFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 205-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 205-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Sr.<sup>a</sup> Jessica Fernanda da Costa Silva CPF Nº. 098.990.854-21, para o cargo comissionado, Chefe Departamento de Finanças, do Município De Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data retroativa a 12 de agosto 2022, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data da Nomeação: 12/08/2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**96D06978

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 206-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 206-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Sr.<sup>a</sup> Ana Carla Felipe dos Santos CPF Nº. 093.656.574-82, para o cargo comissionado, Assessor Jurídico, do Município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data retroativa a 10 de agosto 2022, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**5B82C77D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 207-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 207-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Sr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Teixeira Lemos Penha CPF Nº. 710.993.494-27, para o cargo comissionado, Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data retroativa a 01 de agosto 2022, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data da Nomeação: 01/08/2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**0D6B52E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 208/2022-PMJ**

PORTARIA Nº 208/2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de Joyce Lawanda Leandro Guedes – Chefe de Digitação, e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 04 (Quatro meses) de Licença Maternidade regulamentar a funcionária Joyce Lawanda Leandro Guedes – Chefe

de **Digitação**, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2022 a 28/11/2022.

**Art. 2º-** Converter 04 (Quatro meses) de Licença Maternidade a funcionária Joyce Lawanda Leandro Guedes, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**29943196

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 209/2022-PMJ**

PORTARIA Nº 209/2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de Flavia da Câmara Sabino Pinho Marinho – Ass. Jurídico, e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 06 (seis meses) de Licença Maternidade regulamentar a funcionária Flavia da Câmara Sabino Pinho Marinho – Ass. Jurídico, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 10/08/2022 a 05/02/2022.

**Art. 2º-** Converter 06 (seis meses) de Licença Maternidade a funcionária Flavia da Câmara Sabino Pinho Marinho, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**E846C1F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 210-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 210-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Andreia Vanessa da Costa do Nascimento – Chefe Departamento Recursos Financeiros e Orçamentários, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 30 dias de férias regulamentares a Andreia Vanessa da Costa do Nascimento – Chefe Departamento Recursos Financeiros e Orçamentários, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Art. 2º-** Converter 1/3 (um terço) das férias do Andreia Vanessa da Costa do Nascimento – Chefe Departamento Recursos Financeiros e Orçamentários a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**3B65818D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 211-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 211-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a José De Anchieta Lourenço Dos Santos – Séc. Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 30 dias de férias regulamentares a José De Anchieta Lourenço Dos Santos – Séc. Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Art. 2º-** Converter 1/3 (um terço) das férias do José De Anchieta Lourenço Dos Santos – Séc. Municipal de Meio Ambiente a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**73A9081F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 212-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 212-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Jose Felipe Monteiro Lima – Coordenador de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder 30 dias de férias regulamentares a Jose Felipe Monteiro Lima – Coordenador de Meio Ambiente, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Art. 2º-** Converter 1/3 (um terço) das férias do Jose Felipe Monteiro Lima – Coordenador de Meio Ambiente a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**67431962

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 213-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 213-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Maria Sueli Teixeira Pinto – ACS, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Maria Sueli Teixeira Pinto – ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Maria Sueli Teixeira Pinto – ACS – Coordenador de Meio Ambiente a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**0675844D

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA Nº 214-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 214-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Kenio José da Silva Fernandes – Chefe Dep. Recursos Humanos, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Kenio José da Silva Fernandes – Chefe Dep. Recursos Humanos, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Kenio José da Silva Fernandes – Chefe Dep. Recursos Humanos, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**48EDCB81

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA Nº 215-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 215-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Solange Alexandre de Macedo Câmara – Recepcionista, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 30 dias de férias regulamentares Solange Alexandre de Macedo Câmara – Recepcionista, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

**Art. 2º**- Converter 1/3 (um terço) das férias do Solange Alexandre de Macedo Câmara – Recepcionista, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**8723D9D9

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA Nº 216/2022-PMJ**

PORTARIA Nº 216/2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio da Funcionária Lenira Matias Sobrinha – Professora e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 03 (três meses) de Licença Premio regulamentar a funcionária Lenira Matias Sobrinha – Professora, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

**Art. 2º**- Converter 03 (três meses) de Licença Premio a funcionária Lenira Matias Sobrinha – Professora, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**26C8E96A

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **PORTARIA Nº 217/2022-PMJ**

PORTARIA Nº 217/2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio da Funcionária Ivani Ribeiro da Silva – Técnica Enfermagem, e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º**- Conceder 03 (três meses) de Licença Premio regulamentar a funcionária Ivani Ribeiro da Silva – Técnica Enfermagem, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

**Art. 2º**- Converter 03 (três meses) de Licença Premio a funcionária Ivani Ribeiro da Silva – Técnica Enfermagem, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**F6B1E882

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 218-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 218-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar a Srª. Francisco de Assis Batista CPF Nº. 029.646.754-57, do cargo comissionado, Chefe Departamento de Finanças, do Município De Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Exoneração: 01/09/2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**B407425A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 219-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 219-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar a Srª. Flavio Jose da Silva CPF Nº. 813.307.744-34, do cargo comissionado, Chefe de Esportes, do Município De Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Exoneração: 01/09/2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**81680CE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 220-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 220-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear o Srª. Flavio Jose da Silva CPF Nº. 813.307.744-34, para o cargo comissionado, Diretor do Departamento de Esportes, do Município De Jandaíra/RN.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**Data de Nomeação: 02/09/2022**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**1FA10EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº250/2022-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ELIENE FERNANDES DE ARRUDA BRITO** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIENE FERNANDES DE ARRUDA BRITO** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 78, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 05 de setembro a 03 de dezembro de 2022, período aquisitivo 02/10/2005 a 02/10/2010.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 02 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**3422E41A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº251/2022-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a senhora **RANIELLY SIMÃO DE ARAÚJO SILVA**, CPF/MF nº 054.099.194-59, do cargo público em comissão de Coordenadora do Ensino Infantil Zona Urbana e Rural – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.  
Em, 05 de setembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**547F2605

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE JANDUÍS/RN, Nº 04/2022**

Aos vinte cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze (14:00) horas, realizou-se mais uma reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada de maneira presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH, onde estiveram reunidos os membros do referido conselho. A presidenta Lázara Maia de Brito deu as boas-vindas a todos os presentes e em seguida apresentou as pautas do dia: I - Discussão sobre a atualização da lei municipal do CMAS, II - Atualização dos membros, apresentação da nova representante da SEMASPH que veio preencher a vaga de suplente, III - Fala da presidenta reforçando o comprometimento, atuação e importância de cada membro tanto titular como suplente. Na oportunidade, a secretária do CMAS leu a ata da reunião passada, dando continuidade a presidenta, reafirmou seu compromisso com o andamento do conselho, a importante atuação do mesmo e a necessidade de atualização da lei, e apresentou Rayane Cristina representante governamental da SEMASPH (suplente). Em seguida, a convite do CMAS a senhora Raylla Larisse de Brito, gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH, falou sobre as principais demandas da Assistência Social e a importância da atuação desse Conselho como órgão de controle social, colaborador da efetivação da Política de Assistência Social no município de Janduís - RN. Não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Nágila Nataly Vieira de Arruda – Secretária do CMAS e demais membros do colegiado presentes.

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**17464E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2022 GC**

PORTARIA Nº 085/2022 GC

Japi/RN, em 05 de Setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o Sr. Jeferson do Nascimento Souza, portador do CPF nº: 706.291.354-52, RG: nº: 002.919.990 ITEP/RN, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**0F749EC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2022 GC**

PORTARIA Nº 084/2022 GC

Japi/RN, em 05 de Setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear o Sr. Francisco Emanuel Pereira da Costa, portador do CPF nº: 060.629.564-05, RG: nº: 2.144.923 ITEP/RN, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**CF6EA434

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2022 GC**

PORTARIA Nº 083/2022 GC

Japi/RN, em 05 de Setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Nomear a Sra. Délia Florentino Fernandes Silva, portadora do CPF nº: 105.679.634-03, RG: nº: 002.811.430 ITEP/RN, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, em virtude do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**E388D72F

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** FRANCISCO EMANUEL PEREIRA DA COSTA-  
CPF Nº 060.629.564-05.

**Objeto:** TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

**Período:** 01 de Janeiro de 2021 a 05 de Setembro de 2022.

**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,  
FRANCISCO EMANUEL PEREIRA DA COSTA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 05 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**EEED7BBC

**GABINETE DO PREFEITO  
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Contratante:** A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

**Contratado:** DÉLIA FLORENTINO FERNANDES SILVA- CPF Nº  
105.679.634-03

**Objeto:** TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

**Período:** 01 de Março de 2021 a 05 de Setembro de 2022.

**Assinaturas:** Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA  
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,  
DÉLIA FLORENTINO FERNANDES SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 05 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**DBD88957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00055/2022**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de Setembro de 2022

**LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**6BD9E8B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00056/2022**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO E PASSAGEM DE ÁGUA, CONFORME SEGUE O ANEXO DO PROJETO BÁSICO, DESENVOLVIDO PELA EQUIPE DE ENGENHARIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br) [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas - RN, 05 de Setembro de 2022

**LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**8D1C7D9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 306/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 306/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno Cirúrgico no Hospital Memorial, que se realizará no dia 05 de setembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,** tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elaine Cristina Lopes de Oliveira  
Código Identificador:CD8BD6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 630.118/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002 e 8666/1993. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 21 de setembro de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 032/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: “**Aquisição de combustíveis para a frota de veículos Município de Jardim do Seridó/RN**”. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:D4C5E279

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 317.141/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.151.333/0001-63; **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, ferramentas e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais de agricultura, educação e obras de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro de 2022 e termo final em 02 de Setembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** **R\$ 284.530,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais);** **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Neire Dias de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.310.504-01 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Setembro de 2022.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:1C998FC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 317.141/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.303.897/0001-28; **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, ferramentas e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das secretarias municipais de agricultura, educação e obras de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2022 e termo final em 05 de Setembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** **R\$ 15.072,00 (Quinze mil e setenta e dois reais);** **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e João Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.115.704-30 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Setembro de 2022.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:0F18F729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
722.019/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 030/2022, tendo como objeto: “**Aquisição de cartuchos, toners e refis de tintas originais para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de setembro de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de setembro de 2022 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 22 de setembro de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:C0603268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01.2022- ORIUNDO DO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2022-  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

**CREDCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDCIADO:** MARIA VIVIANE DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 084.751.374-23; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 02 de setembro de 2022 e termo final enquanto durar a vigência do Termo de Credenciamento; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);** **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Maria Viviane Duarte, inscrita no CPF sob o nº 084.751.374-23, – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de setembro de 2022.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**91168592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01.2022- ORIUNDO DO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2022-**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.021.039/2021**

**CREDCIANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN- Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDCIADO:** ANA PRISCILA MACEDO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 081.851.114-13; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Segurança e Bombeiros Civis, para atuar nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 02 de setembro de 2022 e termo final enquanto durar a vigência do Termo de Credenciamento; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);** **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Credenciante e Ana Priscila Macedo de Souza, inscrita no CPF sob o nº 081.851.114-13 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de setembro de 2022.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3C7B455E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**523.148/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 031/2022, tendo como objeto: **“Contratação dos serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização à frio”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de setembro de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de setembro de 2022 às 08h:00min (horário

de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 23 de setembro de 2022 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl\_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**3F66BAF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 382, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para os cargos de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

**Art. 2º** A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 055/2018, publicado em 02 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**1 - NÍVEL MÉDIO**

**OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.8439-6	PAULO CLEBIANO DA SILVA	4º	40 HORAS
13.7616-5	ALEX AZEVEDO ALVES	5º	40 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Silva da Costa  
**Código Identificador:**F32103F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 373-B, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Sra. **ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**, matrícula 1795, servidora ocupante do cargo de Vice-Prefeita, ½ (meia) diária na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 31 de agosto de 2022, para participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, a fim de tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Silva da Costa  
**Código Identificador:**55108BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo contratado de Supervisora do Programa Criança Feliz, matrícula n.º 1205935, 3 e 1/2 (três e meia) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, onde permanecerá entre os dias 22 a 25 de agosto de 2022, cujo objetivo é a participação na Capacitação “Guia de Visita Domiciliar”.

**Art. 2º.** A capacitação é uma formação necessária para o Programa Criança Feliz em virtude das orientações aos profissionais garantindo o pleno desenvolvimento infantil a partir do Enfrentamento à Pobreza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 18 de agosto de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 1816

**Publicado por:**  
Leticia Silva da Costa  
**Código Identificador:**4D504F7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008-A, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 1765, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 15 de agosto de 2022, cujo objetivo é a participação no Encontro da Educação no Selo UNICEF – Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º.** Visando melhorar e aprofundar em estudos de casos e tirar dúvidas sobre estratégias compartilhadas pelo UNICEF para identificar e levar de volta à escola estudantes que estejam fora ou em risco de evasão, como a Busca Ativa Escolar e o Trajetória do Sucesso Escolar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 11 de agosto de 2022.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula N.º 1816

**Publicado por:**  
Leticia Silva da Costa  
**Código Identificador:**BB6A770A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 004, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal n.º 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **JOSÉ AILSON DANTAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula n.º 1837, ½ diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos, no dia 31 de agosto de 2022, para participar da CONFERENCIA REGIONAL DA PARCERIA DO CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ E CÁRITAS.

**Art. 2º** O presente deslocamento do funcionário será para uma CONFERENCIA COM O CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS JUNTO COM A CÁRITAS e encontro com os demais Municípios que compõe o Consorcio Regional, com intuito de compartilhar experiência e traçar metas e projetos para implantar a **coleta seletiva** nos Municípios em questão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2022.**

**LAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**0C7F3728

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 005, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, matrícula nº 1830, 1,5 diária na importância de R\$ 175,0 (cento e setenta e cinco reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2022, para participar o 1º ENCONTRO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO AGROSERTÃO, QUE ACONTECERÁ NA INDÚSTRIA GUARARAPES.

**Art. 2º** O presente deslocamento do funcionário será para o 1º encontro de avaliação e planejamento do agrosertão, onde será avaliado a safra de algodão de 2021/2022 e será planejado a safra 2023, tendo em vista que se o servidor não comparecer o município poderá perder a parceria nos próximos anos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2022.**

**LAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**39FE1101

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**

**PORTARIA Nº 029/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022\***

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, portaria 033/2022, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1/2 (meia) diária no valor total de **R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) no dia 01/09/2022.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para a participação no Encontro de Investimentos ANORPREV, dar-se-á para instruir a equipe da Diretoria do Jardimprev com informações básicas de investimentos para RPPS, na cidade de Natal (RN).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 01 de setembro de 2022, 129º da República.**

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**

Assistente Previdenciário

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos

**Código Identificador:**C6C246EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 262, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GESIRLEI DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula nº 1147, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 12/09/2022 à 11/10/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1861

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**1EF6E639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 263, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1872, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 08/09/2022 à 17/09/2022, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.  
Mat.: 1861

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:DB42B92F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 264, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/09/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ANA PAULA MEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1747, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos PD I, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 12/09/2022 à 26/09/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.  
Mat.: 1861

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:5534DE10**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **JANIKELY PINTO DA SILVA**, portadora do CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-86, para do cargo em comissão de Coordenadora de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:94B997BF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 094/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **EDVALDO ANGELO FREIRE**, portador do CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-09, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:46463893**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JANIKELY PINTO DA SILVA**, portadora do CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-86, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**81F1FCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 291/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE: Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria de nº 288/2022, datado em 01/09/2022, publicado no diário oficial da FEMURN-Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05/09/2022, Edição 2859.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D9AE09FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 292/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, inscrita no CPF 104.\*\*\*.\*\*\*-29 e matrícula 37036-1, do cargo efetivo de odontólogo cirurgião, nomeada através da portaria 088/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CCEF3CC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 62086032/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN

conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede do Centro Administrativo Municipal ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), e os anexos pertencentes ao edital estão disponíveis no link disposto no item 5.2 do termo de referência do edital.

Galinhos/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F7BB874D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - PE - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 42612695/2022**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO E FRALDAS DESCARTÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 06/09/2022 até as 08h:59m do dia 19/09/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 19 de Setembro de 2022.

Galinhos/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**C45D04F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **CONTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ:14.022.963/0001-09.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
678/2022	05/09/2022	902.004/2022	1198	41.693,25
677/2022	05/09/2022	902.003/2022	1199	44.659,10
679/2022	05/09/2022	902.005/2022	1200	9.618,60
676/2022	05/09/2022	902.002/2022	1201	20.414,80
675/2022	05/09/2022	902.001/2022	1202	37.592,40

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de contratação de serviços locação de veículos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 setembro 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
**Código Identificador:**2711ED42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**

**Tipo: Menor Preço**

**Processo Administrativo Nº 21070003/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** X MEDICAL & CLEAN LTDA (13.737.194/0001-54)

MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21) - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04) - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para suprir as necessidades do Município de José da Penha.

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório supracitado, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. Sr.<sup>a</sup>, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Convocatório e iniciar o fornecimento do serviço ora contratado. Cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

José da Penha – RN, 05/09/2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6A9D9ECA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONÁRIO (A): VANDI ALVES DE FONTES**

**CPF/CNPJ: 021.735.414-98**

**MATRÍCULA: 137362-5**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

**DATA DO REQUERIMENTO: 24/05/2022**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/06/2022 a 29/09/2022**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**83490E51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**FUNCIONÁRIO (A): TÂNIA MARIA FONTES BERNARDO**  
**CPF/CNPJ: 484.033.004-25**

**MATRÍCULA: 137468-0**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CONCESSÃO: FÉRIAS.**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**DATA DO REQUERIMENTO: 05/09/2022.**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 06/09/2022 a 06/10/2022.**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**14AF0C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora pública efetiva **ENOLEIDE FERREIRA DANTAS**, matrícula nº 2880, CPF: \*\*\*.018.\*\*\*-50, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 08 de setembro de 2022 até 06 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 05 de setembro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**4DA958CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora pública efetiva **ARLETE ALICE DA SILVA**, matrícula nº 1706-X, CPF: \*\*\*.628.\*\*\*-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 15 de setembro de 2022 até 13 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de setembro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D8825DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 188, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 188, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora pública efetiva **ADRIANA LINHARES COSTA**, matrícula nº 3036, CPF: \*\*\*.422.\*\*\*-07, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 12 de setembro de 2022 até 10 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de setembro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**56AB67CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 189, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora pública efetiva **LUCINETE VALENTIM DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 1881-9, CPF: \*\*\*.546.\*\*\*-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

**Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 21 de setembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.**

**Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de setembro de 2022.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**F2F24F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 na modalidade CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Data e Local para entrega dos envelopes: **05 DE SETEMBRO DE 2022 À 05 DE SETEMBRO DE 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN.

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 10h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN.

**Requisitos e/ou Documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital da **Chamada Pública nº 001/2022**, que poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D3626144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de toner, manutenção preventiva, mais assistência técnica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 19 de setembro de 2022, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**76C2AC96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 50 do Decreto nº 10.024/2019 c/c Súmula 473 do STF, decide anular e tornar sem efeito a sessão (recebimento de proposta, fase de lances, análise de proposta de preço e documentos de habilitação), referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição gradual de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e determinar a reversão de fases no Portal de Compras Públicas, devendo os autos retornarem ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN para que seja analisada e julgada a Impugnação impetrada pela empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA (CNPJ nº 05.329.135/0001-19) ou realizado novo certame, conforme o caso.

Jundiá/RN, 05 de setembro de 2022.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**5C2D4F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022**

*Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial por 03 (três) dias em todo território municipal, e dá outras providências.*

**O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o falecimento da munícipe **MARINEIDE TIAGO PEREIRA DA SILVA**, ocorrido no dia 03 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** seus bons préstimos de ex-servidora e relevância junto ao Município de Lagoa D'Anta/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Lagoa D'Anta, por 03 (três) dias, pelo falecimento da cidadã, Sra. **MARINEIDE TIAGO PEREIRA DA SILVA**.

**Parágrafo Único** - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como forma de homenagem pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 03 de setembro de 2022.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**440B7F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**015/2022**

**AVISO DE RESULTADO**  
Pregão Eletrônico nº. 015/2022  
Processo Administrativo nº. 808025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI).

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

JULIANO BORGES DA SILVA - ME  
CNPJ nº. 27.405.582/0001-42  
Lote: 04

ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME  
CNPJ nº. 01.694.408/0001-73  
Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de setembro de 2022.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**C6B4486E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**015/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 015/2022  
Processo Administrativo nº. 808025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de LAGOA d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 015/2022, em favor da empresa inframencionada:

JULIANO BORGES DA SILVA - ME  
CNPJ nº. 27.405.582/0001-42  
Lote: 04

ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME  
CNPJ nº. 01.694.408/0001-73  
Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de setembro de 2022.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**9BF8D01D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2022**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2022**

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em saúde na utilização dos sistemas

municipais: SIA, CNES, SISAIH01, SIHD2, FPO, BPA, TABWUIN para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo o seguinte participante: VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, inscrito no CNPJ nº. 35.708.142/0001-92, no importe global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com fundamentação legal no art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de agosto de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

(\* Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no valor de contratação em publicação na data 16/08/2022. Edição 2845, no diário oficial da FEMURN\*)

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**072C45DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11/2022**

**DECRETO Nº 11, de 05 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências.”

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa de Pedras/RN.

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

**CAPÍTULO III**  
**DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO**

**Art. 4º** São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:  
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;  
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento os entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

**Art. 7º** O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 05 de setembro de 2022.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1EBC972F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286/2022

Portaria nº 286/2022

Lagoa de Pedras, 23 de agosto de 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **JERFESON GOMES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 700.569.184-96 para exercer o cargo de **DIRETOR DE INFRA ESTRUTURA**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**8A6E12C2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 287/2022

Portaria nº 287/2022

Lagoa de Pedras, 23 de agosto de 2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELIABE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 066.328.024-97, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**22D2FE26

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 288/2022

Portaria nº 288/2022

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Missival Leotério de Paiva  
Cargo: Secretário de Administração  
Matrícula: 14771  
CPF: 011.856.344-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**60A3F9C2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 289/2022

Portaria nº 289/2022

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Missival Leotério de Paiva  
Cargo: Secretário de Administração  
Matrícula: 14771  
CPF: 011.856.344-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**5D0C1715

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 290/2022**

Portaria nº 290/2022

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE PEDRAS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Missival Leotério de Paiva  
Cargo: Secretário de Administração  
Matrícula: 14771  
CPF: 011.856.344-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**0CF08D17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 013/2021**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa para confecção de prótese odontológica, total ou parcial, para atender as necessidades do município de Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** T DE S C CARVALHO ME

**CNPJ:** 14.465.585/0001-20

**ORIGEM:** Carona nº 001/2021

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 13 de agosto de 2022 à 13 de agosto de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de agosto de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Thazia de Souza Cunha Carvalho

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4F643F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 048/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 048/2022 - SRP, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ENQUADRADAS NA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 19/09/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**8F5C48E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO (A)** MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.689.220 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 074.195.564-40, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, Nº 7037, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR PEDAGOGO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

**VALOR:** R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**0E545FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) LIDIA VIEIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.491.767 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 070.026.244-07, DOMICILIADA NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNICO DE MELO, Nº 990, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO:** 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

**VALOR:** R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

LAGOA NOVA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**D6B6B631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0483/2022 - GP**

**Portaria nº 0483/2022 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **Francisco Celso de Oliveira Silva**, matrícula nº: **1470**; Cargo de Subcoordenador de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **2020/2021** com o primeiro período de gozo de: **10.10.2022 a 24.10.2022**, e segundo período de gozo de: **02.01.2023 a 16.01.2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**CA1AD1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0484/2022 - GP**

**Portaria nº 0484/2022 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR JOSÉ LENILSON GUILHERME, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao senhor **JOSÉ LENILSON GUILHERME**, matrícula nº: **0403**; Cargo: **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **16 de setembro de 2022 a 14 de dezembro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A03EB2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0485/2022 - GP**

**Portaria nº 0485/2022 - GP** Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

“NOMEIA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA, PARA O BIÊNIO 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 79, inciso II, alínea c, e ainda a Lei Municipal 767/2022 de 26 de maio de 2022 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA do Município de Lagoa Nova.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, deste município, para o biênio 2022/2024.

Art. 2º - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

**1 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: José Felix de Andrade;  
Titular: Raquel Emanuela de Moraes Farias;  
Suplente: Pedro Eduardo Santos Albuquerque;  
Suplente: Jefferson Walderir da Silva.

**2- Representantes da Igreja Católica:**

Titular: Carlos Átila Vitorino Gonçalves;  
Suplente: Jaqueline Sousa do Nascimento.

**3- Representantes das Igrejas Evangélicas estabelecidas no Município:**

Titular: Maria das Vitorias Rodrigues;  
Suplente: Maria José dos Santos.

**4 - Representantes da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN:**

Titular: Cleiton Wallace da Silva Santos;  
Suplente: Emílio José de Medeiros.

**5 - Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas de Lagoa Nova/RN:**

Titular: Raiani dos Santos Guimarães;  
Suplente: Rita Vanusa de Medeiros Assunção.

**6- Representantes da Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Manoel José da Silva;  
Suplente: Francisco Canindé Pereira.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E6649D67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2022**

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal nº 605/2018, Lei Municipal nº 607/2018, Lei Municipal nº 583/2017, Lei Municipal nº 606/2018, Lei Municipal nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

**RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I**

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40H**  
**ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS –LEI MUNICIPAL Nº 496/2014**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	304606-9	JOICE DAIANE BEZERRA DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**B791E171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
SELETIVO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): HORTÊNSIA FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.838.005 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 083.031.654-02, DOMICILIADA NA RUA PRFA. GIPSE MONTENEGRO, Nº 2017, AP 602, CAPIM MACIO, NATAL/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MÉDICO DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**, FIRMADO EM 09 AGOSTO DE 2022 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**PARÁGRADO ÚNICO:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**04201D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA  
NOVA/RN.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA  
NOVA/RN.**

Ao primeiro dia do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/09/2022), às oito horas e trinta minutos (8h30) em primeira convocação, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Educação e técnicos da Secretaria Municipal de Educação na Central

dos Conselhos situada à Rua João Bezerra Galvão, quatrocentos e quarenta e três (443). A presidente Maria de Lourdes Miguel acolheu a todos agradecendo a presença e realizou a leitura da ordem do dia: Apresentar a Resolução nº 001 de 27 de julho de 2022(zero um de vinte e sete de julho de dois mil e vinte dois) que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação do valor aluno ano por resultado (VAAR), às redes públicas de ensino para vigência no exercício de 2023 (dois mil e vinte e três). A presidente passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação Iralice Aciole da Silva que enfatizou sobre a importância da discussão mediante apresentação da resolução, a mesma passou a palavra para o setor jurídico da secretaria explicar a referida resolução e documentos afins (Constituição Federal, Plano de Cargos e Carreira do Magistério, Nova Lei do Fundeb, Plano Nacional da Educação e Plano Municipal de Educação, Lei Municipal para eleições de diretores). A Assessora Jurídica Dra. Quelen Ferreira Santos, explicou os artigos que trata da gestão democrática. Após a apresentação e discussão pelos membros do conselho tratando da condicionalidade do inciso um (I) do parágrafo primeiro do artigo quatorze( art. 14) da Lei Federal nº14.113/2022, que trata da aferição da condicionalidade da gestão escolar nos estados e municípios para o exercício de dois mil e vinte e três 2023, chegando a conclusão de acordo com as orientações da Undime e Femurn que pode ser disposto por Decreto Municipal os critérios de mérito, desempenho e participação da comunidade escolar para a escolha dos diretores escolares, atendendo assim o prazo de até quinze de setembro de dois mil e vinte e dois(15/09/2022) previsto na resolução para inserção no sistema federal ( SIMEC) : APROVADO por unanimidade. Por não haver mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por todos os presentes, achada em conformidade, a presente ata vai assinada por mim que secretariei e transcrevi **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ** e pelos demais presentes e assistentes. Lagoa Nova/RN, primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois (01/09/2022).

**MARIA DE LOURDES MIGUEL**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**166E5330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0486/2022 - GP**

**Portaria nº 0486/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 05 de setembro de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 1554, cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem de Natal/RN, dia 06 de setembro de 2022, para participar do Workshop de Inteligência de Mercado com a EMBRATUR, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1CF615DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) SARA ALBINO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.618.541 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 075.350.024-80, DOMICILIADA NA RUA MONSENHOR PAULO HERÓNCIO, Nº 238, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.**

**VALOR: R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 A 04 DE SETEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A3431A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) RAFAELA KELLY DE ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.144.967 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 016.680.094-55, DOMICILIADA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, Nº 425, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.**

**VALOR: R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 A 04 DE SETEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**078FF826

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) MARIA JOSÉ DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.539.517 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 054.717.044-01, DOMICILIADA NA RUA VEREADOR JOSÉ SEGUNDO GUIMARÃES, Nº 97, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.**

**VALOR: R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 A 04 DE SETEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3DDB0BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 32/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 32/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** PN COMERCIO E SERVICO LTDA

**CNPJ:** 32.173.778/0001-99

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 80/2022 do Pregão Eletrônico nº 32/2022 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA** O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do Termo de Referência, item 5. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**BASE LEGAL:** Artigo 20, inciso I do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**108AFD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 40/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 40/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** PN COMERCIO E SERVICO LTDA

**CNPJ:** 32.173.778/0001-99

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 122/2022 do Pregão Eletrônico nº 40/2022 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**JUSTIFICATIVA** O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do Termo de Referência, item 5. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**BASE LEGAL:** Artigo 20, inciso I do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3930506D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

À empresa

**PN COMERCIO E SERVICO LTDA**

**CNPJ:** 32.173.778/0001-99.

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **PN COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.173.778/0001-99**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2022 e 40/2022, da aplicação da seguinte penalidade: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520/02.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**022F2B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 019/2022 –**  
**PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAL COLORIDA E LASER MONOCROMÁTICA) COM TONERS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSORAS E DE PRODUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, VISANDO O MENOR CUSTO ADMINISTRATIVO.** Fica **SUSPENSA** devido alterações no termo de referência. Nova data para abertura do certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no

endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**272FE826

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 020/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 020/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), a Empresa vencedora TOPDOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.734/0001-26, estabelecida a Rua Juarez Tavora, nº 3370, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-300, sendo representada pelo Sr. SANDERSON BRUNO DA SILVA SARAIVA, inscrito no CPF sob nº 035.252.224-08 e RG nº 1936879 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns): 01 no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento e parecer de avaliação de software, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**81E6FB43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 022/2022 –  
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES.** No dia 19 de setembro de 2022, às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro,

Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br) e através do site [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br) sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**E7784B29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 023/2022 –  
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER NA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO COM UMA ARBITRAGEM DE QUALIDADE NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES.** No dia 19 de setembro de 2022, às 14h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br) e através do site [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br) sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**D2C09025

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 020/2022**

Processo Administrativo nº. 509/2022 – PML/RN

**Pregão Presencial SRP nº. 020/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2022 – PML** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA,**

**ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **TOPDOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.998.734/0001-26, estabelecida a Rua Juarez Tavora, nº 3370, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.065-300, sendo representada pelo Sr. SANDERSON BRUNO DA SILVA SARAIVA, inscrito no CPF sob nº 035.252.224-08 e RG nº 1936879 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) LOTE(ns): 01 no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**6FAE6D8E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 020/2022. Processo Administrativo nº 509/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **TOPDOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.998.734/0001-26, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F17F3059

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 791/2022**  
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, CAMAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor de **LS SUPRIMENTOS**, CNPJ/CPF nº 36.692.104/0001-51, estabelecida à Rua Mário Lira, nº 187, Quintas, Natal/RN – CEP: 59.042-010, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.895,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 791/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C7C65681

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 278/2022  
CONTRATANTE: Município de Lajes;

CONTRATADA: **A S P SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.747.505/0001-08, com sede na Rua Jequie, nº 2905, Conjunto Soledade I, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.120-110, sendo representada por **ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 010.435.684-76 e RG sob o nº 001.875.622 – ITEP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO DE ATENDIMENTO – PAA, NO ASSENTAMENTO TRÊS DE AGOSTO, DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de **R\$ 157.009,18 (cento e cinquenta e sete mil, nove reais e dezoito centavos).**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de **05 de setembro 2022 até 04 de setembro de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

A s p Serviços e Comercio - EIRELI  
CNPJ nº 26.747.505/0001-08

**ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA**

CPF sob o nº 010.435.684-76 e RG sob o nº 001.875.622 – ITEP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:5DB9A033

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA) e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 316/2022.  
CONTRATANTE: Município de Lajes;

**CONTRATADA: V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 23.150.611/0001-11, com sede na Rua Francisco Alcino do Pinho, nº 225, Dom Elizeu, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada por HUGO RICARDO FONSECA REIS, inscrito no CPF sob o nº 008.709.734-60 e RG sob o nº 1.859.807 – SSP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POLO BÁSICO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO ASSENTAMENTO TRÊS DE AGOSTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de **154.993,56 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de **05 de setembro 2022 até 04 de setembro de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

V h s p de Queiroz

CNPJ nº 23.150.611/0001-11

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**

CPF sob o nº 008.709.734-60 e RG sob o nº 1.859.807 – SSP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:7156729C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA) e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 607/2022.  
CONTRATANTE: Município de Lajes;

**CONTRATADA: V H S P DE QUEIROZ (LRV CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 23.150.611/0001-11, com sede na Rua Francisco Alcino do Pinho, nº 225, Dom Elizeu, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada por HUGO RICARDO FONSECA REIS, inscrito no CPF sob o nº 008.709.734-60 e RG sob o nº 1.859.807 – SSP/RN.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ÁGUAS MARINHAS, BOSQUE DAS PEDRAS E ABÍLIO TORQUATO DE BRITO, COHAB, LAJES/RN.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução dos serviços ora contratados, será pago o valor global de **260.579,22 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, de **05 de setembro 2022 até 04 de setembro de 2023.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 05 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Contratante

V h s p de Queiroz

CNPJ nº 23.150.611/0001-11

**HUGO RICARDO FONSECA REIS**

CPF sob o nº 008.709.734-60 e RG sob o nº 1.859.807 – SSP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:901C2E6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP**

O Prefeito do Município de Lajes Pintada/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, informa que foi procedido, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à evidenciada empresa e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já fica notificada a prefallada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Lajes Pintada/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**5B5333B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - SME**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - SME**  
**PROCESSO DE DESPESA:** 23034.001405/2021-14  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 06.020.318/0001-10  
**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** RUA VOLKSWAGEN, 291, 7º, 8º E 9º ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP.  
**OBJETO DA DESPESA:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Onibus Rural Escolar – ORE 3	2	317.900,00	635.800,00

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Órgão Participante do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços.

**DATA DO TERMO:** 23/08/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 635.800,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de agosto de 2022 à 10 de junho de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 1013 – Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 23 de agosto de 2022.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Adriana Cecconello

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B2F55C60

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**018/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 194/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa na aquisição de celulares tipo Smartphone, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 19 de setembro de 2022, às 09h00min**. O Edital

poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br).

Montanhas/RN, 05 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CB0B61BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPPCNPJ: 08.381.234/0001-38

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária, existente no orçamento vigente.

O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

**VALOR:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 17 de agosto de 2022 e término em 16 de agosto de 2023.

**DATA:** 17 de agosto de 2022.

**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e GILVAN ARAUJO LOPES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BF651F2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2/2022.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 2/2022 com início 15 de fevereiro de 2022, realizada em 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- CNPJ:** 40.876.269/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 45.412,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais)**.

**FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ:** 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

**JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA- CNPJ:** 32.879.502/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7 ;

totalizando o valor de **R\$ 134.180,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)**.

Monte Alegre/RN, 21 de março de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**88DEDC7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2/2022.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 2/2022, realizado em 25/02/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de material de limpeza**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**- CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 45.412,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais)**.

**FABIO FERNANDES DA CUNHA**- CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**.

**JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA**- CNPJ: 32.879.502/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 134.180,00 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais)**.

Monte Alegre/RN, em 04 de março de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3AA1EDB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 °TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 110/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): TANTOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.090.938/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares em residências no Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 30 de junho de 2022.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA –**

Prefeito –  
Contratante e

**PAULO EDUARDO ANDRADE GOMES BARRETO,**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**62C24C13

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 AVISO DE ABERTURA  
DE ENVELOPES – FASE DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia 8 (oito) de setembro de 2022 às 11:00hs será dada continuidade no processo licitatório da “fase de proposta” da TOMADA DE PREÇOS Nº

003/2022, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de centro de artesanato no município de Monte Alegre/RN.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 5 de setembro de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7D849704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 06/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 14/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 19/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de Materiais para curativo** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br), Fone: 84-32764000, site [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br) ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 05 de setembro de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**93262815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 07/2022.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o

que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 5863 no valor de R\$ 2.671,59 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 5867 no valor de R\$ 4.516,91 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 5870 no valor de R\$ 9.053,04 (ambulâncias do Hospital Municipal);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 05 de Setembro de 2022.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**0DF95595

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022- CPL/PMNF

Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022), às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento da Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 015/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na reforma de uma ponte em estrutura mista na comunidade do porto - Nísia Floresta/RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Aberta a sessão, depois de uma análise minuciosa em toda documentação bem como baseado no Parecer Técnico da equipe de engenharia da Prefeitura anexado ao processo, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar a empresa: **AR CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA** (CNPJ Nº. 45.933.101/0001-53), por atender a todas as exigências editalícias, caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 16 de setembro de 2022 às 09h. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [pfeituranisia@yahoo.com.br](mailto:pfeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 05 de setembro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**129D3F43

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 -CPL/PMNF

Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois (05.09.2022), às 09:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Pregoeiro e equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 258/2022, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder o julgamento da Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/ Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 18/2022 -CPL/PMNF**, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Informática da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas nos itens das empresas:

**R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ: 13.165.472/0001-46) sendo desclassificada a proposta para os itens: 20, 22, 23 e 34 pelos motivos:**

##### Item 20

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui capacidade na bandeja de 50 páginas. O equipamento apresenta apenas capacidade de 20 páginas;

Não possui velocidade de 35ppm/70ipm. O equipamento apresenta apenas 25ppm/50ipm.

##### Item 22

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui interface de Ethernet.

##### Item 23

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui velocidade de processamento de 800Mhz. O equipamento apresenta apenas 600Mhz.

Memoria Mínima 512mb, Descrita no modelo 256mb

##### Item 34

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui velocidade de leitura de 500Mb/s. O equipamento apresenta apenas 400Mb/s.

**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA (CNPJ: 40.761.843/0001-25) sendo desclassificada a proposta para os itens: 21, 22 e 28 pelos motivos:**

##### Item 21

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui resolução de Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ solicitada.

Não possui contraste: 15000:1 solicitado. O equipamento possui 2000:1 apenas.

##### Item 22

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui resolução de 5760 x 1440 dpi solicitada. O equipamento apresenta apenas 4800x1200 dpi.

Velocidade de ppm 30, de acordo com o edital o mínimo seriam ppm33 (páginas por minuto)

##### Item 28

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Tendo em vista a ausência do modelo ofertado, o setor técnico fica impossibilitado de julgar o item em questão.

**SALES. COM REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 13.301.843/0001-70) sendo desclassificada a proposta para o item: 34 pelo motivo:****Item 34**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui velocidade de leitura de 500MB/s solicitada. O equipamento apresenta apenas 400MB/s.

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 04.471.402/0001-25) sendo desclassificada a proposta para os itens: 3, 5, 7, 8, 11, 14 e 21 pelos motivos:****Item 03**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui as 08 (oito) portas USB solicitadas. O equipamento apresenta apenas 07 (sete);

Não apresentou a placa de vídeo off board;

Não possui 03 (três) slots de expansão de armazenamento.

**Item 05**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui o Chip TPM, conforme solicitado. O equipamento ofertado pela empresa, possui um firmware, fTPM e não o chip solicitado;

Não possui Energy Star 7.0. O equipamento não apresenta a certificação solicitada.

Unidade de Disco Rígido SSD Instalada (conforme item 5.2)

**Item 07**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

O termo de referência solicitada um Switch 8 portas. O equipamento ofertado possui 48 portas, apesar do item ofertado atender de forma superior a quantidade de portas, tais características como tamanho e funcionalidades não são atendidas.

**Item 08**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui as 16 (dezesesseis) portas solicitadas. O equipamento apresenta apenas 8 (oito) portas.

**Item 11**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

O item cotado, não foi passível de aferição, uma vez, que não consta modelo do equipamento. O que impede a avaliação por parte do setor técnico. Empreendemos diligências para dirimir quaisquer dúvidas, no entanto não logramos êxito. Portanto não há como analisar a proposta da empresa para esse item por não colocar marca/modelo tal como exigido no edital, cláusula 05.03. Não sendo possível realizar a avaliação precisa do item cotado.

**Item 14**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui taxa de transmissão de 2,4 Ghz: até 300 Mbps. O equipamento apresenta apenas até 150 Mbps;

Não possui taxa de transmissão de 5 Ghz: até 867 Mbps. O equipamento apresenta apenas até 433 Mbps.

**Item 21**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui 3500 Lumens. O equipamento apresenta apenas 3400 Lumens;

Não possui Distância focal entre 16,9 mm e 20,28mm. O equipamento ofertado possui apenas 16.7mm.

**KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 (CNPJ: 38.446.921/0001-55) sendo desclassificada a proposta para os itens: 12, 22, 37 e 48 pelos motivos:****Item 12**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Não possui 1 (uma) porta WAN e 04 (quatro) portas LAN conexões solicitadas. O equipamento apresenta apenas 01(uma) WAN e 03 (três) LAN;

**Item 22**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

O Modelo Indicado difere da marca indicada. Em desacordo com a cláusula 05.03

**Item 37**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Sem informação do modelo em pesquisas, para permitir o julgamento. Em desacordo com a cláusula 05.03.

**Item 48**

O item cotado pela empresa não atendeu o Termo de Referência nos seguintes parâmetros:

Sem informação do modelo em site do fabricante, para permitir o julgamento. Em desacordo com a cláusula 05.03.

**E CLASSIFICAR** os demais itens cotados e todos os itens da proposta da empresa: **A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (CNPJ: 02.737.691/0001-36)** por entender que os mesmos satisfizeram os requisitos editalícios. Caso não haja interposição de recurso ficam convocadas as empresas para rodada de lances no dia **14/09/2022 às 09:00 horas**. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 05 de setembro de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**E10F6FDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 330/2022 \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR**, EMANOEL DO NASCIMENTO ALVES, Motorista D, código 115, classificação 71º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ARYSTENIO SILVA DE LIMA, Motorista D, código 115, classificação 73º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

a) Declaração de Acumulação de Cargos;

b) Declaração de Bens e Valores;

c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;

d) Uma fotografia 3x4;

e) Número da conta corrente;

f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de setembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

\*republicada por incorreção

Publicado por:  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:87E4CB80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022090503**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2022090503**

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges  
**CONTRATADA:** R A P DE AZEVEDO HOLANDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 2022082503 – 090203 - DI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, COM A FINALIDADE DE APOIAR OS SEUS MEMBROS NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO NAS MODALIDADES DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ABERTURA, ANDAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NO LANÇAMENTO E MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES EM SISTEMA PRÓPRIO DA PREFEITURA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022..

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**DOTAÇÃO:** 3322 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 05/09/2022 à 30/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de setembro de 2022

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:2720271E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022090501**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2022090501**

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges  
**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 2022083106 – 090201 - DI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMAS DE (FOLHA DE PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022.  
**VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**  
**DOTAÇÃO:** 4210 - 2. 2002. 4. 122. 2. 2.3. 0. 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 05/09/2022 à 30/12/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de setembro de 2022

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:32F3944A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022090502**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2022090502**

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges  
**CONTRATADA:** SIASP SOLUÇÕES INTELIGENTES AO SETOR PÚBLICO  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 2022083107 – 090202 - DI  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTÁBIL E FINANCEIRO, SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022.  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).**  
**DOTAÇÃO:** 4210 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 05/09/2022 à 30/12/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 5 de setembro de 2022

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:176D2CA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 094/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA**, CNPJ nº 12.305.387/0001-73. Objeto: Registro de Preços de insumos

hospitalares, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 8.858,88** (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**738894C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 094/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Staff Medical Distribuidora EIRELI**, CNPJ nº 24.262.316/0001-10. Objeto: Registro de Preços de insumos hospitalares, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 5.370,00** (cinco mil, trezentos e setenta reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Staff Medical Distribuidora EIRELI, CNPJ nº 24.262.316/0001-10, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**4CABE4A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 086/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **J W de A Costa**, CNPJ nº 19.154.357/0001-52. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte para estudantes, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022. Data da assinatura: 17 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 324.700,00** (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sr. José Wtson de Araújo Costa, CPF nº 455.505.304-49, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 17 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**C9D309B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 094/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **NNMED – Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos LTDA**, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. Objeto: Registro de Preços de insumos hospitalares, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade

Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 1.590,00** (mil, quinhentos e noventa reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sr. Neilton Neves dos Santos, CPF nº 675.637.594-68, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**D421E561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 094/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Phospodont LTDA**, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. Objeto: Registro de Preços de insumos hospitalares, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 20.318,35** (vinte mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sra. Ana Maria Pinheiro Ferreira, CPF nº 413.273.304-15, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**BBA2533E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 056/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Manoel Sebastião de Medeiros - ME**, CNPJ nº 27.907.844/0001-77. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 07 de julho de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 25.484,50** (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sr. Manoel Sebastião de Medeiros, CPF nº 200.135.234-49, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 07 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**87FA8B42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 071/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Manoel Sebastião de Medeiros - ME**, CNPJ nº 27.907.844/0001-77. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais de uso diário (expediente), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022. Data da assinatura: 21 de julho de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 72,40** (setenta e dois reais e quarenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sr. Manoel Sebastião de Medeiros, CPF nº 200.135.234-49, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 21 de julho de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**CFBE611B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 094/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Potiguar Medprime Soluções em Saúde LTDA**, CNPJ nº 44.947.511/0001-90. Objeto: Registro de Preços de insumos hospitalares, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 1.078,80** (mil, setenta e oito reais e oitenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sr. Rhyhan Bruno Alencar Peixoto, CPF nº 120.719.704-11, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**F7984751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 62/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 62/2022.

**ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 4/2022****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60****CONTRATADA(O).....: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09****OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CLINICO ROSALIA GONDIM DE MELO, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN. VALOR MENSAL.....: R\$ 0,00 (.)****VALOR TOTAL.....: R\$ 42.569,00, (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais).****VIGÊNCIA.....: 25/04/2022, até 31/12/2022.****DATA DA ASSINATURA.....: 25 de abril de 2022.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita - P/Contratante

**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**  
Procurador - P/Contratada

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**F5F57420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 67/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 67/2022.

**ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 4/2022****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60****CONTRATADA(O).....: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.817.043/0001-52**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CLINICO ROSALIA GONDIM DE MELO, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN. VALOR TOTAL.....: R\$ 53.412,88, (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA.....: 25/04/2022, até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA.....: 25 de abril de 2022.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita - P/Contratante

**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**  
Socio - P/Contratada

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**F8D4B55F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1409/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021 CONTRATO Nº 135/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 1409/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021  
CONTRATO Nº 135/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

Data: 26/08/2022

Vigência: 26/08/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **GUILHERME DANTAS BARROS**

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0004049- SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	Unidade	1	RS 1.486,00	RS 1.486,00
0002	0004050 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	Km	1	RS 41.401,80	RS 41.401,80
0003	0004051 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	H	1	RS 12.978,00	RS 12.978,00
VALOR TOTAL: R\$ 55.865,80					

LOTE 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0007	0004057 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE).	Unidade	1	RS 1.770,00	RS 1.770,00
0008	0004058 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	Km	1	RS 25.914,20	RS 25.914,20
0009	0004059 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	H	1	RS 130,75	RS 130,75
VALOR TOTAL: R\$ 27.814,95					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**CD227D25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1409/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021 CONTRATO Nº 137/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 1409/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021  
CONTRATO Nº 137/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

Data: 26/08/2022

Vigência: 26/08/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA**  
Representante: Armstrong Gleidson de Medeiros Vale

LOTE 04						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0010	0004061 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS PESADOS)	H	1	RS 150,00		RS 150,00
0011	0004062 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (EQUIPAMENTOS PESADOS)	Km	1.700	RS 10,00		RS 17.000,00
VALOR TOTAL: RS 17.150,00						

LOTE 05						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0012	0004064 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS EM RODA DE FERRO OU ALUMÍNIO (MOTOCICLETAS)	H	50	RS 49,99		RS 2.499,50
VALOR TOTAL: RS 2.499,50						

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:3C31402E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA.**

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 31/08/2022 até 31/08/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – FUSAM;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HOSPITALARES LTDA			
CNPJ: 40.256.200/0001-24	Telefone: (83) 3021-1237	E-mail: licitacao.med@gmail.com	
Endereço: Rua Major Belmiro, 204, São José, Campina Grande/PB, CEP 58.400-342			
Representante: Nathalia de Araujo Santos			

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0005	0001847 - ACEBROFILINA 120 ML INFANTIL	Frasco	1.000	RS 4,65	RS 4.650,00
0009	0001854 - AMBROXOL 15MG/5ML	Unidade	1.000	RS 3,24	RS 3.240,00

0044	0001887 - CETOCONAZOL CREME 30G	Bisnaga	300	RS 2,64	RS 792,00
0046	0001911 - COMPLEXO B 200 MG	Comp	30.000	RS 0,04	RS 1.200,00
0049	0001700 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	Comp	10.000	RS 0,30	RS 3.000,00
0050	0005166 - CITALOPRAM 20 MG	Comp	40.000	RS 0,20	RS 8.000,00
0053	0001708 - CLORPROMAZINA, 25MG	Comp	4.500	RS 0,33	RS 1.485,00
0062	0001712 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	Frasco	900	RS 3,10	RS 2.790,00
0064	0001714 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	Frasco	2.000	RS 3,08	RS 6.160,00
0085	0001737 - HALOPERIDOL 5MG	Comp	15.000	RS 0,40	RS 6.000,00
0093	0001969 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	Comprimi	12.000	RS 0,54	RS 6.480,00
0094	0001968 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	Comprimi	15.000	RS 0,85	RS 12.750,00
0098	0004163 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%	Bisnaga	500	RS 3,10	RS 1.550,00
0127	0001795 - PREDNISONA 5 MG	Comprimi	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
0132	0002025 - RISPERIDONA 3MG	Comprimi	1.000	RS 0,26	RS 260,00
0133	0001800 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Unidade	8.000	RS 0,96	RS 7.680,00
0135	0002029 - SERTRALINA 50 MG	Comprimi	60.000,00	RS 0,19	RS 11.400,00
0139	0004837 - SINVASTATINA 40 MG	Comprimi	10.000	RS 0,20	RS 2.000,00
0152	0001684 - AZITROMICINA 500 MG	Comprimi	20.000	RS 1,09	RS 21.800,00
VALOR TOTAL: RS 102.317,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:765287E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA.**

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 31/08/2022 até 31/08/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – FUSAM;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: FARMACIA SANTANA LTDA		
CNPJ: 08.064.461/0001-30	Telefone: (84) 3421-1264	E-mail:
Endereço: Rua Cel. Manoel Vale, 71, Centro, Caicó/RN		
Representante: Roney Radua Lopes de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0028	0001872 - B0001872 - BROMAZEPAN 3MG	Comp	6.000	RS 0,14	RS 840,00
0035	0001697 - CARVEDILOL 6,25 MG	Comp	5.000	RS 0,14	RS 700,00
0065	0001715 - DIAZEPAM 5 MG	Comp	8.000	RS 0,08	RS 640,00
0070	0001718 - ENALAPRIL 10 MG	Comprimi	6.000	RS 0,06	RS 360,00
0081	0001729 - FUROSEMIDA 40 MG	Comprimi	10.000	RS 0,08	RS 800,00
0100	0001759 - LORATIDINA 10 MG	Comprimi	10.000	RS 0,13	RS 1.300,00
0125	0002020 - PROMETAZINA 25 MG	Comp	2.000	RS 0,20	RS 400,00
0154	0021078 - LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	Comp	3.000,00	RS 0,30	RS 900,00
0155	0021079 - LEVOIROXINA	Comp	3.000	RS 0,10	RS 300,00

SÓDICA 12,5 MCG				
VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00				

**Publicado por:**  
Helôisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**14FOA015

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 270/2022**

**PORTARIA Nº 270/2022.**

*REVOGA A PORTARIA 230/2022*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 230/2022 de 09 de agosto de 2022, pelo motivo do cancelamento da capacitação onde seria tratado do tema sobre Execução das Ações de resposta da Proteção e Defesa Civil Município Parelhas-RN, na Cidade de Natal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**3093608A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, em favor da pessoa jurídica: **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, situada na RUA BARBOSA DE FREITAS, nº 1741 - SALA 04, BAIRRO ALDEOTA - FORTALEZA/CE - Cep: 60.170-021, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “MASTRUZ COM LEITE” NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “37ª FEIRA DA CULTURA” NA CIDADE DE PATU/RN**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 05 de Setembro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**764960BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ: 08.349.078/0001-28.**  
**CONTRATADO:** **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, situada na RUA BARBOSA DE FREITAS, nº 1741 - SALA 04, BAIRRO ALDEOTA - FORTALEZA/CE - Cep: 60.170-021.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “MASTRUZ COM LEITE” NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 2H00MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “37ª FEIRA DA CULTURA” NA CIDADE DE PATU/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.  
**VIGÊNCIA:** 30 dias a contar da data de sua assinatura do Contrato.  
**ASSINATURAS:** Pelo **CONTRATANTE: RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo **CONTRATADO: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02 - Titular.

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**AD16B2CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado A EMPRESA AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ(MF) Nº 18.051.740/0001-12, com sede Av. Prudente de Moraes, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Anne Michelle Franco Carvalho, residente em Natal - RN, domiciliado no município de Natal, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 01 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e encerrará em 30 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 31 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal  
P/ Contratante

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**

P/ Contratada

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:22D7889E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, (TRECHO DA AV. SANTA LUZIA, TRECHO DA RUA ENGENHEIRO JOSE BATISTA DO REGO PEREIRA E TRECHO DA AV. MANOEL RODRIGUES), ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 042/2022-SIN/RN**, vêm **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº002/2022**, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Encaminhe ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, parte integrante do Processo Licitatório de **Tomada de Preços nº002/2022**.

**Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.**

Poço Branco/RN, 05 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:10EEFDF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, (TRECHO DA AV. SANTA LUZIA, TRECHO DA RUA ENGENHEIRO JOSE BATISTA DO REGO PEREIRA E TRECHO DA AV. MANOEL RODRIGUES), ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 042/2022-SIN/RN**, venho **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

**MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME**  
CNPJ: 44.191.728/0001-13

**VALOR GLOBAL: R\$ 227.822,83 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).**

**Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.**

Poço Branco/RN, 05 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:2067D62E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PE/FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PE/FMS**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **20 de setembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2022 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, em caráter de urgência, exclusivamente, para o fornecimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022. A Merenda Escolar atende as seguintes etapas de ensino: Berçário, Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Escolar Quilombola**, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **20 de setembro de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:398EF0BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PE/FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PE/FMS**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **19 de setembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 046/2022 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para provimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV para crianças, adolescentes e idosos e ações relacionadas ao serviço de atenção integral às famílias referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS 1 E 2; Programa Criança Feliz e ações da coordenação do cadastro único equipamentos que compõem a Política Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN**, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19 de setembro de 2022, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:F568AA22**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 422/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 422/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF N.º XXX, matrícula n.º **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:EBC6A02C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 421/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 421/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º XXX, matrícula n.º 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **05/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:9E2DA591**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 420/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 420/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF n.º XXX, matrícula n.º **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **04/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4CDE55D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 419/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 419/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4BAC7DEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 424/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 424/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 05 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D72163C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05090001/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 05090001/2022 – DISPENSA  
005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080001/2022**

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica e entidade da administração pública indireta, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.666.804/0001-52, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 09, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa e Presidente, o Sr. DANIEL ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, 89 – Centro – CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 012.412.464-08 e Cédula de Identidade sob o nº 2.272.185 – SSP/RN, apenas denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, o Prestador de Serviços WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403, CNPJ sob o nº 27.302.788/0001-47, neste ato representado(a) por Wanderson Klayton da Silva Dantas, CPF sob o nº 047.524.124-03, Identidade nº 1676174 – ITEP/RN, apenas denominado de CONTRATADA. Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua na área de apoio administrativo e atividades auxiliares e continuadas junto ao IPREV-PORTALEGRE/RN.** Valor global: **R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).** Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado a partir da data de sua assinatura até o dia 05de setembro de 2023. Signatários: **DANIEL ALVES DIAS** e **LEONAN PEREIRA GOMES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder 02 – Poder Executivo Órgão 11 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Unidade 00 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Dotação 09.272.0002.2166.000 – Manut. Do Regime Próprio de Previdência Elemento 003.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

PORTALEGRE/RN, 05 de setembro de 2022.

**DANIEL ALVES DIAS**  
Presidente do IPREV

**Publicado por:**  
Daniel Alves Dias  
**Código Identificador:**2F22CDC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
400 - 2022 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 400 DE 05  
DE AGOSTO DE 2022**

**DECRETO Nº 400 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.501**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 70.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

285 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

210 12.365.0026.2232.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O ENSINO INFANTIL -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 540 0000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

328 10.301.0004.2020.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (PMAQ) - 30.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

**Anulação (-) -70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas

**Código Identificador:AD59A5F2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03080004/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Lorena L V Costa Ltda - CNPJ: 46.713.801/0001-03.

Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);  
OBJETIVO: Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de psiquiatria, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 03 de agosto de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**LORENA L V COSTA LTDA**

CNPJ: 46.713.801/0001-03

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:83139758**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23080003/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, CNPJ: 03.640.285/00012-13.

Valor Global: R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa destinada a ministrar o treinamento de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde, abrangendo a gestão de resíduos gerados nas atividades operacionais das unidades básicas de saúde neste Município de Pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Atenção Primária à Saúde.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de agosto de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**

CNPJ: 03.640.285/00012-13.

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:3CAA0031**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02090001/22**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): WM Truck Ltda, CNPJ: 45.120.475/0001-50.

Valor Global: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma estrutural de um veículo tipo caçamba basculante, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Transporte.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 02 de setembro de 2022.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**WM TRUCK LTDA**

CNPJ: 45.120.475/0001-50

Contratada

**Publicado por:**

Elinaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:7B6728C7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 014/2022 PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	014			
b) Licitação nº:	014			
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico			
d) Data de Homologação:	01/09/2022			
e) Data da Adjudicação:	31/08/2022			
f) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
70.046.685/0001-92	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	20	-	76.482,30
29.143.973/0001-61	RUTH ATACAREJO EIRELI	21	-	146.359,90
24.594.947/0001-36	FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	21	-	164.083,90

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Mat.130000050

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8BDDE783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 476/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 476/2022** Riacho de Santana/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando, portanto, R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, no período de 01 a 02 de setembro de 2022, irá comparecer a Fundação Nacional de Saúde-RN, no dia 01 de setembro. No dia 02 de setembro, estará na Coordenadoria Estadual do DNOCS, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 01 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**BACA4843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 477/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 477/2022** Riacho de Santana/RN, 02 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 02 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9FB5FC2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 478/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**Portaria N.º 478/2022** Riacho de Santana/RN, 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**25647FOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 479/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 479/2022** Riacho de Santana/RN, 05 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**1CD07EAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 157/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 157/2022**

Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar **MARTHA KARINA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF:038.893.034-98, do cargo em comissão de COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA – Símbolo CC-2, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, f).

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de setembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.*

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**C4C344C3

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**Portaria nº 161/2022 / Riachuelo/RN, 05 de setembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **MARCELO DA SILVA MACEDO**, MOTORISTA, inscrito no CPF/MF:009.725.494-04, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. O período concedido será de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, conforme o Processo Administrativo 034/2022.

**Art. 3º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 05 de setembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**B79EDC77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
1012022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da frota veicular do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico combustível para os veículos que atende a Saúde deste município, no transporte de pacientes em tratamentos e urgência e/ou emergência e despesa referente ao período de 16 a 31 de julho/2022.

**CONSIDERANDO** que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), sendo atendido pelo **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ: 04.839.900/0005-01, empenhos globais e notas fiscais, veículos e valores abaixo discriminados.**

502021 9637 AMBULAMCIA QGR 2978 R\$ 6.536,41  
502020 9640 AMBULANCIA QGT 1H49 R\$ 6.654,76  
502019 9639 AMBULANCIA QGT 5E29 R\$ 6.600,86  
502023 9651 SPRINTER QGZ 6166 R\$ 6.389,94  
TOTAL - R\$ 26.181,97

Rio do Fogo/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:4963271F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 818/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022***Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	70.000,00
Total R\$ .....		70.000,00

**Art. 2º**- Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	70.000,00
Total R\$ .....		70.000,00

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 796/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 05 de setembro de 2022.*

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF 022.505.704-26  
Prefeito**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:49E3B891**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 SRP - ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220040 - EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão pipa tipo toco, carga mínima 8.000lts, sem condutor, para suprir as necessidades de abastecimento das comunidades rurais do município de Ruy Barbosa/RN, estando incluso as despesas com combustível.** Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023. Empresa Registrada: F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 14.650.895/0001-14. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME					
<b>CNPJ:</b> 14.650.895/0001-14					
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 2114, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN					
<b>REPRESENTANTE:</b> Francisco José Ciriaco Júnior, CPF nº 010.475.524-50 e RG nº 1.791.561 SSP/RN					
<b>TEL.:</b> (84) 9 9635-7249 / 9 9932-5695					
<b>E-MAIL:</b> fjciraocoeirelle@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO PIPA MÍNIMO 8.000LTS TIPO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	1.440	CHP (CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO)	118,00	169.920,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais)</b>					

Ruy Barbosa/RN, 05 de Setembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:4C13D362**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29080001/22 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de beliche com colchão destinado ao ambiente de repouso dos profissionais de saúde do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, município de Ruy Barbosa/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não

ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa garantir um local de descanso digno para os profissionais de saúde do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, garantindo condições adequadas para o descanso dos mesmos..

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa J. Z. DIAS CAMPOS, CNPJ nº 70.028.543/0001-00, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa J. Z. DIAS CAMPOS, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0601.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Setembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:F2920E06

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29080001/22 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Aquisição de beliche com colchão destinado ao ambiente de repouso dos profissionais de saúde do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido:** J. Z. DIAS CAMPOS, CNPJ nº 70.028.543/0001-00.

**Valor Total:** R\$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 0601.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Setembro de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0FF3C3C4

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 539, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 522/2021 (LOA-2022), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e o PPA 2022/2025.

**Art. 6º** - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

#### LEI MUNICIPAL N.º 539, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - TABELA DEMONSTRATIVA Tabela I

ÓRGÃO	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
FUNÇÃO	26 – Transporte
SUB-FUNÇÃO	782 – Transporte Rodoviário
PROJETO	1.110 – Construção Passagem molhada

FONTE	1704000000 – Transferência da União de Royalty do Petróleo e Gás		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	230.000,00
SUBTOTAL		RS	230.000,00
TOTAL GERAL		RS	230.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**778CC396

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ruy Barbosa, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à modernização da iluminação pública do município e aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ruy Barbosa/RN, aos 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**D25AE1D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220127**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 24080001/22

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADA(O):** JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.834.971/0001-51.

**OBJETO:** Contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de consultoria municipal, visando, com medidas administrativas, a recuperação de créditos tributários, especificamente a regulamentação, implantação e treinamento de pessoal para retenção de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas, prestadoras de serviços e fornecedores do município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR:** As partes acordam a remuneração de 20%, sob os incrementos de receitas advindos dos frutos do trabalho realizado, a ser recebido ao final, incidente sobre os valores que forem efetivamente restituídos e/ou compensados ao Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0401.041230008.2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**70FE3720

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29080001/22 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa J. Z. DIAS CAMPOS, CNPJ nº 70.028.543/0001-00, referente à aquisição de beliche com colchão destinado ao ambiente de repouso dos profissionais de saúde do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 05 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F3E9B921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 488/2022 – GAB**

**Portaria nº. 488/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: 1158-4, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (05/09/22), juntamente com o Secretário Municipal, **ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**, **CASSIA MARONE DE MEDEIROS** e **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, com o objetivo de comparecer à sede da Cosern, para uma reunião com os prepostos do setor de atendimento ao Poder Público, para discutirmos o novo relatório preparado pela equipe de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-RN, questionando os dados de uma fatura de valor superior à R\$ 600.000,00 de iluminação pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:9B497D49

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 489/2022 – GAB**

**Portaria nº. 489/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Planejamento, **ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**, Matrícula: 152476-3, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual comparecerá à sede da Cosern, no dia de hoje (05/09/22), juntamente com o Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, para uma reunião com os prepostos do setor de atendimento ao Poder Público, onde será discutido o relatório preparado pela equipe de Iluminação Pública, questionando os dados de uma fatura de valor superior à R\$ 600.000,00 de iluminação pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:A97EED9A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 490/2022 – GAB**

**Portaria nº. 490/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à Subcoordenadora de Agropecuária, **CASSIA MARONE DE MEDEIROS**, Matrícula: 152472-0, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual comparecerá à sede da Cosern, no dia de hoje (05/09/22), juntamente com o Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, para uma reunião com os prepostos do setor de atendimento ao Poder Público, onde será discutido o relatório preparado pela equipe de Iluminação Pública, questionando os dados de uma fatura de valor superior à R\$ 600.000,00 de iluminação pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:1C1F208D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 491/2022 – GAB**

**Portaria nº. 491/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: 151814-3, Coordenador do Complexo Turístico de Santa Rita de Cássia, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, o qual comparecerá à sede da Cosern, no dia de hoje (05/09/22), juntamente com o Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, para uma reunião com os prepostos do setor de atendimento ao Poder Público, onde será discutido o relatório preparado pela equipe de Iluminação Pública, questionando os dados de uma fatura de valor superior à R\$ 600.000,00 de iluminação pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:7E3036F0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 492/2022 – GAB**

**Portaria nº. 492/2022 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **GISLANIA CAMARÃO DE OLIVEIRA, Mat: 152322-8**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde**, vinculada à **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2022**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F7D64FD8

### GABINETE CIVIL

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - UELSSON DE SOUZA PEREIRA

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*\*\*34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **UELSSON DE SOUZA PEREIRA**, CPF (MF) nº. 708.\*\*\*\*\*-54, com endereço à rua Lourival Praxedes Ferreira, nº 335, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, **GARI, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **01 de setembro de 2022**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 05 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**E3EAC0B5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 (aplicada subsidiariamente à modalidade pregão), a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração

Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.946.204/0001-76, haja vista a execução irregular do objeto celebrado segundo a Ata de Registro de Preços nº 035/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. Desde já, fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando-se que, decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 02 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**041A52FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE E POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10, única participante da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, foi declarada “inabilitada” conforme justificativas exaradas no respectivo processo. Desta feita, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis à evidenciada licitante para, havendo interesse, apresentar nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram na inabilitação decretada. Os documentos pertinentes ao processo em referência estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 05 de setembro de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**76132EFC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21.

**Processo nº:** 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS).

**Valor Total:** R\$ 1.283.329,95 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 29 de março de 2022.**

Município De Santa Maria/RN  
CNPJ: 01.612.438/0001-93  
Contratante  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

Nacional Comercio E Representacao EIRELI  
CNPJ nº 18.588.224/0001-21  
Contratada  
**JOSE HELIO ARAÚJO DANTAS**  
Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:** ABE9D4E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** PHOSPODONT LTDA inscrito no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

**Processo nº:** 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS).

**Valor Total:** R\$ 700.323,22 (setecentos mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Art. 54 da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 29 de março de 2022.**

Município de Santa Maria/RN  
CNPJ: 01.612.438/0001-93  
Contratante  
**RANIERY SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

Phospodont LTDA  
CNPJ nº 04.451.626/0001-75  
Contratada  
**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**  
Representante

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:** 5C590FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 50- LICENÇA PRÊMIO DILVANEIDE**

PORTARIA 050/2022 Santa Maria-RN, 05 de Setembro de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **12/09/2022 a 11/12/2022** a Servidora **DILVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº 137-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 12 de Setembro de 2022, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:** BDC35834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO**

**DECRETO Nº 778/2022**

Dispõe sobre os requisitos de mérito e desempenho para o exercício das funções de diretor e vice-diretor escolar.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 856/2017 (Lei da Gestão Democrática); e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.113/2020 e a Resolução nº 1/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento Para a Educação Básica de Qualidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - As funções de diretor e vice-diretor escolar serão desempenhadas por pessoas que atendam aos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos na Lei Municipal nº 856/2017 (Lei da Gestão Democrática).

Parágrafo único. Deverão ser observadas as normas dos arts. 41 a 64 da Lei Municipal nº 856/2017, relativamente à escolha dos futuros ocupantes das funções de diretor e vice-diretor escolar, garantindo-se ampla publicidade ao processo eleitoral.

Art. 2º - Os requisitos acima serão aplicados nos casos de escolha dos ocupantes das funções de diretor e vice-diretor escolar através de eleição direta ou por indicação (art. 59 da Lei Municipal nº 856/2017).

Art. 3º - Para os fins do art. 1º deste decreto, considera-se atendido o critério técnico de mérito através da apresentação de diploma de graduação (nível superior) em licenciatura plena em pedagogia ou em áreas afins.

Art. 4º - Será atendido o critério técnico de desempenho, para os fins do art. 1º deste decreto, se comprovado:

I – ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 01 (um) ano da posse da nova diretoria.

II – ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SEMED ou por instituição credenciada para esse fim.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 01 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**A9F31CE9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1394/2022**

Portaria de diária nº 1394/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 30 e 31 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**51F19723

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1395/2022**

Portaria de diária nº 1395/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 01 de setembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4AB26998

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1396/2022**

Portaria de diária nº 1396/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2F5D0E0F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1396/2022**

Portaria de diária nº 1396/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3F6B45B9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1397/2022**

Portaria de diária nº 1397/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 31 de agosto de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A83593EC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1399/2022**

Portaria de diária nº 1399/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, no dia 06 e 09 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A9768FD8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1398/2022**

Portaria de diária nº 1398/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 05 e 08 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**77CFD147

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20 ORIUNDO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 3741/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 034/2021.**

Trata o presente do 20º Termo de Apostilamento ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO 26041/2022**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
022681	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
022681	Gasolina Comum	Litro	-2,78%	R\$ 5,94

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3. Em vista da presente repactuação, o valor da Gasolina comum, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 05 de Setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B90411B8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO APOSTILAMENTO Nº 01, ORIUNDO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO 001/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº2670/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**, firmada entre o

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **L SILVA DE SOUZA – ME**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
20379	Cimento portland, cpiv 32 50kg	SACO	R\$ 29,00

VALORES REALINHADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REALINHADO
20379	Cimento portland, cpiv 32 50kg	SACO	R\$ 29,00	R\$ 39,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 05 de Setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:7906749C

#### GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2863/2022

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PINTURA DA CABINE DO (CAMINHÃO FORD/CARGO 2629 6X4 PLACA: OVZ5416**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **ANTONIO WILDEMBERGUE DE MOURA 06736176450 - CNPJ: 37.159.359/0001-16**, visando à assinatura de contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura de contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 05 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:8583F930

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO COM CARGA ATÉ 999 KG - CARROCERIA TIPO PICAPE: Veículo utilitário para cargas leves, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo picape; cabine dupla; capacidade mínima para 4 ocupantes; no mínimo 2 portas; capacidade de carga até 999 kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 setembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
Código Identificador:FB06A46F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA E MANILHAS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA E MANILHAS**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE	UND	01

	CONCRETO ARMADO DE 5.4M DE ALTURA PAR COLOCAÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 10.000L (EXCETO CAIXA D'AGUA SOMENTE ESTRUTURA DE APOIO)		
2	MANILHA DE CONCRETO ARMADO DE 1M DE DIÂMETRO	UND	12
3	MANILHA DE CONCRETO ARMADO DE 0,4 M DE DIÂMETRO	UND	20
4	MANILHA DE CONCRETO ARMADO DE 0,8 M DE DIÂMETRO	UND	30

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 Setembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**8E65FF2D

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA, CPF: 040.910.664-02, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição da servidora pública municipal sra. Antoniana Damasceno Lacerda, matrícula nº 108, que se encontra de benefício do INSS.

Do Valor Global: R\$ 9.697,45 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Da Vigência: **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 02 de setembro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**68ACAB09

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA, CPF: 702.038.944-99, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Belmiro. Justificamos a renovação tendo em vista que o contrato estará em vigor durante o processo de convocação de um professor habilitado no último concurso público, edital nº 001/2018,

solicitado através do memorando nº 701/2022, evitando assim que os estudantes fiquem sem aulas durante este período.

Do Valor Global: **R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).**

Da Vigência: **05 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: **05 de setembro de 2022.**

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA (Contratada).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**3902CB61

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

*A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:*

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018 .

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

#### **Relação dos Documentos a Serem Apresentados**

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	CPF	Classificação
AMANDA PAULINA PINHEIRO DE MEDEIROS	104.053.964-57	10º
HIDELBRANDO MAGNO PEREIRA SOARES	068.129.694-19	11º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA URBANA		
NOME	CPF	Classificação
MARIA TAIZA NAIARA DA SILVA LUIZ	016.655.244-56	3º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ZONA RURAL (LISTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)		
NOME	CPF	Classificação
PATRICIA MEDEIROS GOMES	059.080.384-07	1º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**FA01A754

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000028/2022**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo **empresa NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - EPP (28.091.295/0001-78)**, no único **Lote 01: R\$ 1.768.992,80 (um milhão e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada.

30 de agosto de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**50DFE5D7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos análise e julgamento de recursos administrativos e contrarrazões, bem como após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000028/2022, “**MENOR VALOR POR LOTE**”, O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA**, o objeto do presente certame para a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - EPP (28.091.295/0001-78)**, vencedora do certame no único (Lote 01): **R\$ 1.768.992,80 (um milhão e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada.

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**1C141B41

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2022 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – EPP - (28.091.295/0001-78) – “**MENOR VALOR POR LOTE**”: Lei nº 10.520/2002, no único **Lote 01: R\$ 1.768.992,80 (um milhão e setecentos e sessenta e oito**

mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), conforme Proposta de Preço apresentada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 05 de setembro de 2022 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**BBE90D1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado **ANESIANO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, já denominada **CONTRATADA**, no contrato para o fornecimento dos serviços constante no contrato originário da INEX n.º 002/2021, combinado com o artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo passa a ter efeitos a partir de 1º de julho de 2022 e terá sua duração até 1º de julho 2023. **CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo de INEX N.º02/2021. E pôr estarem assim justos e contratados, firma o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 30 de junho de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ANDRADE**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**14CA6A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de prestação de serviços celebrado entre **ECCAM – ESCRITORIO DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA E ASSESSORIA MULTIPLA**, CNPJ – 24.521.288/0001-08 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN**. Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado à empresa **ECCAM – ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA MULTIPLA**, já denominada **CONTRATADA**, no contrato para o fornecimento dos serviços constante na 1ª Clausula do contrato originário da INEX. n.º 001/2021, e, com o artigo 9º, do Termo Contratual, combinado com o artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA 1º** - As obrigações do presente Termo Aditivo entrarão em vigor a partir de 1º de julho de 2022 e terá sua duração até 1º de julho 2023. **CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo do processo Licitatório Modalidade INEX. N.º001/2021. E pôr estarem assim justos e contratados, firma o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes. Em, 30 de junho de 2022.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A4FE360F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0170/2022**

**PORTARIA Nº 0170/2022**

Autoriza a concessão de licença sem remuneração a Servidora **RENATA TAISE DA COSTA FELICIANO SANTIAGO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** conceder Licença sem remuneração a servidora **RENATA TAISE DA COSTA FELICIANO SANTIAGO**, no período de 01 (um) ano, com início em 05 de setembro 2022 e termino em 05 de setembro de 2023, de acordo com o Art. 128 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A2E30F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2022**

**Ratificopor** este termo, a dispensa de licitação n.º 056/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para banda marcial do Município de São Bento do Trairi/RN., em favor da proponente, **AYANNE JAYMARA FERREIRA NEVES - IMB MUSICAL ELETRONICA**, CNPJ: **20.236.886/0001-84**, no valor global de **R\$ 49.830,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais)**, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

São Bento do Trairi/RN, 31 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**D620CDAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0314/2022**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA-EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 27.876.591/0001-11, com endereço à RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 91, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP N.º 59082-310.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa com competência para a prestação de serviços técnicos na área de topografia, mais especificamente de levantamento topográfico georreferenciado planialtimétrico de 4 (quatro) ruas, para projetos de pavimentação, projetos de infraestrutura, arquitetônicos e projetos de abastecimento de água, esgoto, estradas e similares.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.08.0314).

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de outubro de 2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA- EPP – pela Contratada.

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A68C2B55

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0314/2022.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA- EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ N.º 27.876.591/0001-11, com endereço à RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 91, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP N.º 59082-310, para Contratação de empresa com competência para a prestação de serviços técnicos na área de topografia, mais especificamente de levantamento topográfico georreferenciado planialtimétrico de 4 (quatro) ruas, para projetos de pavimentação, projetos de infraestrutura, arquitetônicos e projetos de abastecimento de água, esgoto, estradas e similares, no valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**65EBEB2C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0238/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.120,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de Setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**13D9588B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 046 - GPMSF/2022.**

*Redistribui a lotação de servidor público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Redistribuir com base no Art. 50 da Lei Municipal n.º 005/2011 o seguinte servidor municipal efetivo:

- JUSSIER JONATHAN MEDEIROS SANTOS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.069.231 – SSP/RN e do CPF n.º 011.649.254-66, cargo Motorista para a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

- LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 643.569 – SSP/RN e do CPF n.º 430.533.784-35, cargo Assistente Administrativo 2 para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças na função de Agente Arrecador de Tributos Municipais.

**Art. 2.º** - Os servidores públicos em apreço terão o pagamento de seus rendimentos vinculados à Folha de pagamento do Quadro de Funcionários Públicos Permanentes da secretaria a que foi remanejada.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 05 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**F4678EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/RN Nº 180/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e insumos) dos veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rp=rnp129>.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**B438BA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/RN Nº 181/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de setembro de 2022, às 11h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de materiais esportivos para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rp=rnp129>.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**FB850CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/RN Nº 182/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 19 de setembro de 2022, às 12h00min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de refeições prontas para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico:

<https://transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&rp=rnp129>.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**EF8A2750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 188/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA  
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **VALERIA RABELO CARNEIRO**, matrícula nº 217, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/09/2022 a 05/12/2022, tendo como base o período trabalhado de 12/06/1998 a 12/06/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 02 de setembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**OC2207C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, incluindo a desinstalação e instalação dos aparelhos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço Global por Lote (Único)**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 19.09.2022, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, com a Planilha Digital, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 08.09.2022.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 05.09.2022.

A Pregoeira

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**48107931

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2022 – GP**

São José de Mipibu/RN, 05 de Setembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 02839, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** O servidor será cedido com ônus para o órgão Cessionário.

**Art. 3º** A presente cessão terá início em 25 de Novembro de 2022 e término em 25 de Novembro de 2024.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**B9CB4FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2022 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de setembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DANIEL SADRAKE PEREIRA ROMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 093.751.154-45, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**03AEE756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 277/2022, 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

**JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de agosto de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de agosto de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**72DB73E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 100, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

*Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** os Memorandos nº 031 de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear **DEUZIRANA ARAUJO** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 01 de junho de 2022 a 28 de setembro de 2022.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão da licença-maternidade da conselheira tutelar **IZIANE GOMES DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2022.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**C20AF114

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 280/2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL DANTAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1 de 100 e 1 de 50%	Natal/RN	05 de setembro de 2022	328,46	RS 492,69

(X) 100%

(X) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 08 e 09 de setembro de 2022 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**B4D74471

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 281/2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	05 de setembro de 2022	RS 328,46	RS 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**0B79A2EF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	05 de setembro de 2022	RS 328,46	RS 164,23

(TOTAL R\$164,23) 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de setembro de 2022.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**71033C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MSJS/RN Nº 070/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A V DE LIMA BELARMINO, inscrita no CNPJ nº 37.384.577/0001-54; OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para a merenda escolar**; VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais); VALIDADE: 02 de setembro de 2022 a 02 de setembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Alicia Vitoria de Lima Belarmino - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 02 de setembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

**Código Identificador:**C1199693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2022**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 029/2022**.

São elas:

JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME - CNPJ: 01.452.098/0001-80;  
M CRISTINA DA SILVA - CNPJ: 31.921.071/0001-50;  
DROGARIA MICAELENSE LTDA-ME - CNPJ: 14.998.381/0001-54.

São Miguel/RN, em 5 de setembro de 2022.

**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**6F011C40

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
026/2022**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 026/2022**.

São elas:

BRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.140.080/0001-05

F E C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 06.269.447/0001-47

São Miguel/RN, em 05 de setembro de 2022.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**2DF839A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP 017/2022**

O Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso/RN, nomeado através da portaria 81/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que a impugnação apresentada pela empresa FDS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.011.948/0001-76 foi julgada IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes no despacho de julgamento, o qual pode ser solicitado pelos interessados através do e-mail: [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br).

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de setembro de 2022.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso-RN

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**4219C76C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.  
017/2022**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público à licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 017/2022, e informa que após julgamento de impugnação, vem marca a data da sessão para o dia 09 de setembro de 2022, às 10:00hs em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

edital disponível: [licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br)

Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 05 de setembro de 2022.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**143F1441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que a Sessão da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, que estava marcada para o dia **06 de setembro de 2022 (terça-feira)**, às **14:00**, objetivando o Registro de Preços para futura e parcelada contratação de empresa especializada na realização de exames de Ultrassonografia destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN, fica **PRORROGADA** para o dia **19 de setembro de 2022 (terça-feira)**, às **09:00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br](mailto:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br).

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de setembro de 2022.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**F39A23AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE  
PREÇO Nº 010/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **CONSTRUARTE LTDA**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 02 de setembro de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**FDD836DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 010/2022**

**HOMOLOGAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução da 1ª Etapa das obras de Pavimentação do Calçamento com a Urbanização da entrada do Município de São Paulo do Potengi - RN. **Licitante Vencedor:** **CONSTRUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.786.921/0001-34. **Valor Ofertado:** R\$ 128.788,70 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**B5C646FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 010/2022**

**ADJUDICAMOS** o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): **Licitação:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução da 1ª Etapa das obras de Pavimentação do Calçamento com a Urbanização da entrada do Município de São Paulo do Potengi - RN. **Licitante Vencedor:** **CONSTRUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.786.921/0001-34. **Valor Ofertado:** R\$ 128.788,70 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**3B61E24D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 015**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO 015/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 015/2022**, objetivando o **registro de preço para futura contratação da prestação dos serviços de Procedimentos e Cirurgias Oftalmológicas dos Usuários do Sus do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **05 de setembro de 2022**, às **09:00 (nove) horas (horário local)** teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante **Centro da Visão Ltda. - EPP - CNPJ - 17.286.844/0001-43**, perfazendo o **valor global da licitação em R\$ 47.832,15 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**.

São Pedro/RN, em 05 de setembro de 2022.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**1C0A751D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 015 2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 015/2022**

A Pregoeira do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 015/2022**, objetivando o **registro de preço para futura contratação da prestação dos serviços de Procedimentos e Cirurgias Oftalmológicas dos Usuários do Sus do Município de São Pedro/RN**, realizado no dia **05 de setembro de 2022** às **09:00 (nove) horas** a empresa licitante **Centro da Visão Ltda. - EPP - CNPJ - 17.286.844/0001-43**, o **valor global de R\$ 47.832,15 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**.

São Pedro/RN, em 05 de setembro de 2022.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**EEA95DFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 015**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 015/2022**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 015/2022**, objetivando o **registro de preço para futura contratação da prestação dos serviços de Procedimentos e Cirurgias Oftalmológicas dos Usuários do Sus do Município de São Pedro/RN**, em 05 de setembro de 2022, o valor global de R\$ 47.832,15 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) a empresa licitante Centro da Visão Ltda. - EPP - CNPJ - 17.286.844/0001-43.

São Pedro/RN, em 05 de setembro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**7376BB38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ARP PP 015**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 015 2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.  
**CONTRATADO/VALOR:**  
Centro da Visão Ltda. - EPP.  
**CNPJ - 17.286.844/0001-43.**  
**R\$ 47.832,15 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos).**  
**OBJETO:** registro de preço para futura contratação da prestação dos serviços de Procedimentos e Cirurgias Oftalmológicas dos Usuários do Sus do Município de São Pedro/RN.  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**VIGENCIA:** 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023.

São Pedro/RN, em 05 de setembro de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**95ED7E58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO 016**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP/SRP 016/2022  
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fara realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2022 - Exclusivo ME/EPP/MEI - Menor Preço Por Item**, que tem como objeto o

**registro de preço para aquisição eventual de forma parcelada de Fardamentos para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **20 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (**cpplmp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 05 de setembro de 2022.

**MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marciana Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**A462F343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 14/2022 – GP, DE 05 DE  
SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA  
CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ PONCIANO DE OLIVEIRA  
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 36/2022 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Vivaldo Pinheiro do Ofício nº 1.120/2022 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, datado de 24 de agosto de 2022, que solicitou a renovação da cessão funcional do servidor,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão do servidor público municipal JOSÉ PONCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 0002399, CPF: 042.717.744-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no município de São Tomé, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2024, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante. .

**Parágrafo único** - A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2F82F69D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 15/2022 – GP, DE 05 DE**  
**SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA**  
**CESSÃO DA SERVIDORA ZILMA MARTINS DE SOUZA**  
**MOURA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 36/2022 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Vivaldo Pinheiro do Ofício nº 1.126/2022 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, datado de 24 de agosto de 2022, que solicitou a renovação da cessão funcional do servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão da servidora pública municipal ZILMA MARTINS DE SOUZA MOURA, matrícula 036735, CPF: 422.597.624-68 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no município de São Tomé, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 19 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2024, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante. .

**Parágrafo único** - A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D21BD3DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº**  
**05090001/22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ARIMATEIA MEDEIROS DA SILVA 10294939440, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PINTURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Setembro de 2022

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PINTURA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

**Contratado.....:** JOSE ARIMATEIA MEDEIROS DA SILVA 10294939440

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor.....:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 05 de Setembro de 2022

**MACIEL KELISON PEREIRA**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**55AB5EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA Nº**  
**29080004/22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME, referente à AQUISIÇÃO DE KITS SUPER KIDS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Agosto de 2022

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Tomé através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE KITS SUPER KIDS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**Contratado.....:** PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor.....:** R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Agosto de 2022.

**MACIEL KELISON PEREIRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**84F8BA4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 266-A/2022-GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRLI-ME, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 02 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**97668CB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 269-A/2022-GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2010 de 07 de agosto de 2010, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, Mat. 1169, ocupante da função de Subcoordenador Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa I L DE AGUIAR SANTOS - ME, para fazer revisão do veículo gol placa QGS-8053, no dia 09 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**769D3277

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 272-A/2022-GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer na Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Ezequiel Ferreira, para participar de reunião, no dia 11 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de agosto de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EC18BFC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 278-A/2022-GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRLI-ME, para tratar de assuntos do interesse do Município, em 22 de agosto de

2022, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C5DED677

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 286/2022-GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Mat. 275, ocupante da função de VICE-PREFEITO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer na Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Ezequiel Ferreira, para participar de reunião, no dia 30 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de agosto de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**976366F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 287/2022-GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida uma (01) diária integral ao servidor JUCELIO MEDEIROS CUNHA, Mat. 1100, ocupante da função de COORDENADOR DE ESPORTE deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAMPINA GRANDE/RN, a fim de comparecer à empresa COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**71349B8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**PORTARIA Nº 04/2022-IPSV, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária a IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO e dá outras providencias.

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de Diária a servidora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Mat. 091, ocupante da função de Diretora Presidente desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Encontro de Investimentos da ANORPREV - Associação Norte Rio-grandense de Regimes Próprios de previdência Social, em parceria com a Lema Economia e Finanças, XP Investimentos, Itaú e BB Asset Management, a ser realizado no dia 01/09/2022, às 08:00hs, na Superintendência do Banco do Brasil, Av. Rio Branco, 510, Cidade Alta - Natal /RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS**

Gerente Adm. e Financeiro – IPSV

Portaria: 477/2021

**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**F4A563FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV**  
**PORTARIA Nº 05/2022-IPSV, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária a NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de Diária a servidora NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS, Mat. 959, ocupante da função de Gerente Administrativo e Financeiro desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Encontro de Investimentos da ANORPREV - Associação Norte Rio-grandense de Regimes Próprios de previdência Social, em parceria com a Lema Economia e Finanças, XP Investimentos, Itaú e BB Asset Management, a ser realizado no

dia 01/09/2022, às 08:00hs, na Superintendência do Banco do Brasil, Av. Rio Branco, 510, Cidade Alta - Natal /RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente – IPSV  
Portaria: 146/2019

**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**0350D18E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 06/2022-IPSV, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Concede diária a ALYSSON SIMONSEN NONATO e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 3/4 (três quartos) de Diária ao servidor ALYSSON SIMONSEN NONATO, Mat. 793, ocupante da função de assistente de benefícios desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Encontro de Investimentos da ANORPREV - Associação Norte Rio-grandense de Regimes Próprios de previdência Social, em parceria com a Lema Economia e Finanças, XP Investimentos, Itaú e BB Asset Management, a ser realizado no dia 01/09/2022, às 08:00hs, na Superintendência do Banco do Brasil, Av. Rio Branco, 510, Cidade Alta - Natal /RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de agosto de 2022.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente – IPSV  
Portaria: 146/2019

**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**FC461E07

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 322/2022 - ADM/RH**

Exonera a pedido a Conselheira Tutelar MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 15 da Lei nº 330/2004 de 17 de maio de 2004 – QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a Conselheiro Tutelar MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES, brasileira, portadora do CPF nº 024.535.674-62, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, declarando-se a vacância do cargo.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 31 de agosto de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B7E15F2D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 323/2022 - ADM/RH**

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DE CONSELHEIRA TITULAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispoendo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município.

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do afastamento definitivo da Conselheira Titular, Sra. Maria das Vitórias Batista Soares.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. **Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima**, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente-RN, em razão do afastamento definitivo da Conselheira Titular, Sra. Maria das Vitórias Batista Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**92E1F340

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE- PORTARIA Nº 323/2022 - ADM/RH**

Ao primeiro dia do mês de Setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, compareceu para tomar posse no Cargo de Conselheira Titular, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**, declarando encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo e apresentando Declaração de Bens. Cumpridas as formalidades exigidas pela Lei nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política

Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 01 de Setembro de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA

CPF Nº 420.520.094-34

Conselheira Tutelar

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**70CF3BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2022- A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 19/09/2022, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de Registro de preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de tkts e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atender as demandas das secretarias e departamentos desta prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da Senador Eloi de Souza/RN, na Rua Euclides Lins, SN – Centro –

Senador Eloi de Souza/RN - 05 de setembro de 2022 –

**JOÃO MARIA DE LUNA –**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**162DF2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
001/2022 PRORROGADO ATÉ O DIA 26/09/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022  
PRORROGADO ATÉ O DIA 26/09/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Elói de Souza/RN, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 PNAE, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados: visando atender todas as nossas instituições, quais sejam: Educação infantil – Centro Municipal de Educação infantil Jardim Branca de Neve; Escola Municipal José Moreira, Escola Municipal Dionísio Ferreira e Escola Municipal Doutor José Lins; Ensino Fundamental: Escola Municipal Euclides Lins; de Ensino

**fundamental regular e EJA – Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Ernesto Cunha.** Durante o período do ano de 2022 em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 17 de agosto a 06 de setembro de 2022 das 08:00 às 12:00, **será prorrogado até o dia 26/09/2022**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Praça Nossa Senhora de Lourdes, 68, Centro, Senador Elói de Souza -RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 26 de setembro de 2022, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza-RN.

Senador Elói de Souza-RN, 05 de setembro 2022.

**JOÃO MARIA DE LUNA -**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**670DDD60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05090001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel localizado na Rua da Campina, S/N, Carnaúba, destinado ao projeto de capoeira Menino de Ouro, ações das oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Contratado.....:** GILVANEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SENA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 05 de Setembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**1EA3B659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 117, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 117, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diárias para o Conselheiro Tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos - CPF: 094.891.634-65. O mesmo irá resolver assuntos pertinentes ao trabalho, na cidade de Guamaré no dia 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de setembro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**EAE0C6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diárias para a Conselheira Tutelar Francisca Natalia Neta Lopes - CPF: 083.371.314-03. A mesma irá resolver assuntos pertinentes ao trabalho, na cidade de Guamaré no dia 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de setembro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**E60982F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diárias para o Conselheiro Tutelar Francisco de Assis Gomes - CPF: 027.163.164-30. O mesmo irá resolver assuntos pertinentes ao trabalho, na cidade de Guamaré no dia 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de setembro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**523FC870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diárias para a Conselheira Tutelar Mayara Benigno de Oliveira Moura Medeiros - CPF: 093.130.334-61. A mesma irá resolver assuntos pertinentes ao trabalho, na cidade de Guamaré no dia 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de setembro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B9A78B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121, DE 05 DE SETEMBRO DE  
2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Diárias para o Conselheiro Tutelar Amos Cesar Sobrinho - CPF: 056.330.854-00. O mesmo irá resolver assuntos pertinentes ao trabalho, na cidade de Guamaré no dia 08 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 05 de setembro de 2022

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**3F557832**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 182/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 065.xxx.xxx-96, portador da Cédula de Identidade/CI nº 22xxxx6 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**E1670642**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 604, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE – RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** a programação da Festa de Nossa Senhora do Ó, Padroeira deste Município no período de 1º a 11 de setembro de 2022, e a participação substancial da população;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e repartições da administração pública municipal de Serra Negra do Norte - RN, no dia 12 (doze) de setembro de 2022, (segunda-feira);**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**6CB99148**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 183/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 466/2009.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder o gozo de LICENÇA MATERNIDADE à DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 090.xxx.xxx-45, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.xxx.xx4 - SSP/RN, ocupante do cargo cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de setembro de 2022 à 03 de março de 2023, totalizando 180 dias.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**6D5A74D1**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 184/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear, **EVANEIDE DA SILVA NOBREGA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 473.906.704-87, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 711.002 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SIMBOLOGIA DAS 1**, em substituição a DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 090.606.374-45, em razão do seu impedimento legal, por Licença Maternidade.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**6C74F9A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 471/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022. DÁ A RUA PROJETADA, QUE LIGA AS RUAS MANOEL LUIZ DE QUEIROZ E ANTÔNIO JUSTINO, O NOME DE RUA EMÍDIO JOÃO DE QUEIROZ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA EMÍDIO JOÃO DE QUEIROZ** a Rua Projetada, que liga as ruas Manoel Luiz de Queiroz e Antônio Justino (passando em frente ao Cemitério Público Municipal) – conforme o Anexo I desta Lei, em homenagem póstuma a este cidadão do Município de Serrinha dos Pintos – RN.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a placa de identificação na rua tratada no artigo anterior.

Parágrafo Único – As despesas mencionadas no artigo 2º correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 15 de julho de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:35C61D61

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 472/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022. DÁ A RUA PROJETADA, QUE LIGA A RUA FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO À RUA JOSÉ MARCELINO DE ARAÚJO FILHO (POR TRÁS DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS ISAC RODRIGUES NUNES), O NOME DE RUA AMÓS SABINO DA COSTA.**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Amós Sabino da Costa** a Rua Projetada, que liga a Rua Francisco Manoel do Nascimento a Rua José Marcelino de Araújo Filho (por trás do palco da praça de Eventos Isac Rodrigues Nunes) – conforme o Anexo I desta Lei, em homenagem póstuma a este cidadão do Município de Serrinha dos Pintos – RN.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a placa de identificação na rua tratada no artigo anterior.

Parágrafo Único – As despesas mencionadas no artigo 2º correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 20 de julho de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:8E7105DB

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 473/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.  
SÚMULA: REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em 02 (dois) Salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

**Registre-se, Publique-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 05 de setembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:BFDF9539

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 113/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o pedido de licença prêmio, formulado pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV**, **Matricula: 0421998**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, que serão gozadas a partir de 03 (três) de agosto a 02 (dois) de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de agosto de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5A3CF518**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 114/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.****CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ROSILEIDE AMORIM DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de ASG Padrão – A - Nível – IV **Matrícula Nº 0431998**, Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 15 (quinze) de agosto a 14 (quatorze) de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 22 de agosto de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**BF526D2E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 115/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.****CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA**, matrícula nº 2052012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 01 (um) de setembro a 30 (trinta) de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de setembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**FF3A5018**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 116/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.****CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARCONDES DOUGLAS DE FREITAS**, Matrícula 2092012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 01 (um) de setembro a 30 (trinta) de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de setembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**1B8D2356**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 117/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.****CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA EDINÉIA ALVES**, ocupante do Cargo de Agente Com. de Saúde, **Matrícula: 2142012**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 01 (um) de setembro a 30 (trinta) de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de setembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**95559BFF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 118/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal PATRICIA MÔNICA DA SILVA matrícula nº 451998, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 05 (cinco) de setembro a 04 (quatro) de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de setembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**ACBE5051

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 119/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.  
CONCEDE FÉRIAS 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR (A)  
PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal UILSON FERREIRA LEMOS, Ocupante do Cargo de Gari **Padrão -A- Nível – IV Matrícula Nº 1131999**, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 05 (cinco) de setembro a 04 (quatro) de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de setembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**083B6CF8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 120/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.  
CONCEDE FÉRIAS DE 30 (TRINTA) DIAS A CONSELHEIRA  
TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Conselheira Tutelar de Serrinha dos Pintos/RN, **ELIZA CAROLYNE DE QUEIROZ**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2022, que serão gozadas a partir de 05 (cinco) de setembro a 04 (quatro) de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 05 de setembro de 2022.

**BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**FC4B1C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 191/2022**

**Severiano Melo/RN, 05 de Setembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. FRANCISCO MATEUS DASILVA PRAEIRA, CPF: 077.828.273-29 para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D7549396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 005/2022-CMAS.**

Dispõe sobre Criação da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Cadastro Único e PAB – Programa Auxílio Brasil.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião realizada no dia 30 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Monitoramento do Cadastro Único e PAB – Programa Auxílio Brasil (Instância de Controle Social):

**Parágrafo primeiro:** Compete a Comissão Permanente de Fiscalização e Monitoramento do Cadastro Único e PAB – Programa Auxílio Brasil (Instância de Controle Social):

I – Avaliar e fiscalizar a execução das estratégias adotadas pelo município em relação à identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, garantindo o acesso aos benefícios do CadÚnico, observando os critérios estabelecidos pelo governo federal;

II – Identificar as situações de impedimento do cadastramento e articular junto ao Poder Público municipal a superação das dificuldades;

III – Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer momento, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério da renda;

IV – Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município;

V – Acompanhar e avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente;

VI – Trabalhar em parceria com os Conselhos de Saúde e Educação do município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo Poder Público às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;

VII – Monitorar os registros das condicionalidades, avaliando as dificuldades encontradas para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao Poder Público local;

VIII – Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda;

IX – Fiscalizar os programas de transferência de renda, acompanhando os processos orientados pelo Ministério da Cidadania, bem como solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar as irregularidades.

**Art.2º.** A Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Cadastro Único e PAB – Programa Auxílio Brasil tem a seguinte composição:

- 01 - Dayane Araújo de Freitas – Representante do Governo;
- 02 - Rita de Cassia da Silva Medeiros – Representante do Governo.
- 03 - Rosa Maria Mafra – Representante da Sociedade Civil;
- 04 - Carlos Antônio de Araújo Silva – Representante da Sociedade Civil;

**Art.4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sítio Novo/RN, 30 de agosto de 2022.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

**MARIA KLECIANE DE LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D0762AF7

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 006/2022-CMAS.**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Financiamento da Assistência Social.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião realizada no dia 30 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Financiamento da Assistência Social.

**Parágrafo primeiro:** Compete a Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Financiamento da Assistência Social:

I – Apreciar a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, emitindo parecer;

II – Apreciar a proposta orçamentária do Município, formulando prioridades e emitindo pareceres;

III – Articular com o gestor do FMAS a fim de viabilizar os trabalhos da Comissão;

IV – Auxiliar o CMAS na definição de prioridades, diretrizes e critérios para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;

V – Conhecer detalhadamente os projetos, programas e serviços governamentais e não governamentais da área de proteção social básica e especial;

VI – Fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Assistência Social.

VII – Acompanhar e avaliar a gestão de recursos do FMAS pelas entidades conveniadas e pelo Poder Público, bem como os ganhos sociais dos programas e projetos;

VIII – Subsidiar o CMAS nas ações deliberativas na Política Municipal de Assistência Social e em atos normativos;

IX – Organizar e articular os encaminhamentos necessários para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, encaminhando ao CMAS relatórios pertinentes;

X – Contribuir no desenvolvimento de políticas na área social, possibilitando o surgimento de novas propostas.

**Art.2º.** A Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Financiamento da Assistência Social tem a seguinte composição:

- 01 - Edeilson Ayrton Silva de Freitas – Representante do Governo;
- 02 - Rita de Cassia da Silva Medeiros – Representante do Governo;
- 03 - Fernanda Laiz Tomaz – Representante da Sociedade civil;
- 04 - Gizely Kelly Pereira – Representante da Sociedade civil.

**Art.4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sítio Novo/RN, 30 de agosto de 2022.

**Registre, Publique-se e Cumpra-se.**

**MARIA KLECIANE DE LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A1FEA9FF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA.**

*Dispõe sobre as Comissões temáticas no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sítio Novo - RN e da outras providências.*

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 486/2022 considerando o resultado da Reunião realizada no dia 30 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Art. 1º. Nomear os membros das comissões temáticas permanentes: Comissão de Finança e Orçamento; e Comissão de Medidas Sócio Educativas e Apoio ao Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único:** As Comissões temáticas terão como objetivos o controle e a elaboração de atos normativos, pareceres opinativos, bem como a manifestação sobre a legalidade nos procedimentos apreciados, e de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**Art. 2º.** São Atribuições da Comissão de Finanças e Orçamento:

- a) Propor e acompanhar o planejamento e execução do plano plurianual - PPA de ação governamental na área da Criança e do Adolescente;
- b) Subsidiar a Plenária na captação de recursos para o FIA Municipal, obedecendo à legislação pertinente;
- c) Emitir parecer nos projetos a serem financiados pelo FIA Municipal, no tocante ao item financeiro e orçamentário;
- d) Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária;
- e) Acompanhar o registro, controle e evidenciação dos atos e fatos pertinentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

**Art. 3º. Esta comissão será composta por:**

1. Edilson Ayron Silva de Freitas - Representante do Governo
2. Dayane Araújo de Freitas Silva - Representante do Governo
3. Josamir Dantas de Araújo - Representante da sociedade civil
4. Rosa Maria Mafra - Representante da sociedade civil

**Comissão de Medidas Socioeducativas e Apoio ao Conselho Tutelar**

**Art. 6º.** São atribuições da comissão de medidas socioeducativas e apoio ao conselho tutelar;

- a) Subsidiar a Plenária na elaboração de metas que garantam a implementação de uma política de atendimento ao Adolescente autor de ato infracional, em todas as modalidades das medidas socioeducativas;
- b) Subsidiar a Plenária na elaboração da política municipal de atendimento ao Adolescente que incorpore as dimensões da prevenção e da promoção, como componentes de garantia de direitos e de cidadania;
- c) Propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atenção integral ao Adolescente autor de ato infracional.
- d) Orientar o Conselho Tutelar na estruturação e funcionamento deste órgão, objetivando a consecução de seus fins, respeitando-se a autonomia política, administrativa e financeira do município nos termos dos artigos 1º, 18º e 30º da Constituição Federal;
- e) Subsidiar a Plenária como órgão consultivo e de apoio, em nível municipal, nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas

por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da Criança e do Adolescente assegurados nas leis e na Constituição Federal;

f) Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente.

g) Estabelecer comunicação entre o Conselho Municipal e o Tutelar.

**Art. 7º.** Ficam designados para compor a comissão de medidas socioeducativas e apoio ao conselho tutelar:

- 01 - Rita de Cassia da Silva Medeiros - Representante do Governo
- 02 - Gesia Maria Silva de Medeiros - Representante do Governo
- 03 - Carlos Antônio de Araújo Silva - Representante da Sociedade civil
- 04 - Gizely Kelly Pereira - Representante da Sociedade civil

**Art. 8º.** No exercício de suas atribuições, as comissões poderão solicitar diligências para sanear ou instituir processo ou procedimento.

**Art. 9º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 30 de agosto de 2022.

**GIZELY KELLY PEREIRA**  
Presidente de CMDCA

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3CBEC8AB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 488/2022.**

*Dispõe sobre Criação Banda Fanfarra Municipal e Institui nome à Banda do Município de Sítio Novo - RN e da outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Banda Fanfarra do Município de Sítio Novo, denominada de "FANFARRA PAULO NETO – FANPANE", vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A estrutura Administrativa da Banda Fanfarra do Município de Sítio Novo terá a seguinte composição:

- I - Da Diretoria
- a) - 01 (um) Diretor;
  - b) - 01 (um) Vice-Diretor;
  - c) - 01 (um) Secretário;
  - d) - 01 (um) Tesoureiro;

**Art. 3º** - Os membros da Diretoria da Banda Fanfarra do Município de Sítio Novo exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação.

**Art. 4º** - A função dos membros da Diretoria é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** - Na falta ou impedimento do membro titular, assumirá o substituto legal.

**Art. 6º** - A nomeação e posse dos membros da Diretoria, far-se-á por ato do Prefeito Municipal, após indicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** - Os membros da Diretoria serão definitivamente substituídos caso não corresponda com as necessidades Administrativas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Banda Fanfarras do Município de Sítio Novo.

Art. 9 - A diretoria da Banda Fanfarras do Município de Sítio Novo, elaborará o seu estatuto no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 05 de setembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C3C21224

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 21/2022

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1658/2022, Objeto: Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para fins de complementação técnica à atuação da Procuradoria do Município de Sítio Novo/RN, pelo período de 12 (doze) meses, especificamente para elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; emitir de pareceres em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); e realizar advocacia pública junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas da União, que trata da contratação da empresa: CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 45.025.029/0001-66vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de setembro de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**36D999C0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 068-A/2022-GP/PMSN DE 04 DE ABRIL DE 2022.

#### PORTARIA Nº 068A/2022-GP/PMSN DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre concessão de licença gestante a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Seção IV, Artigo 126 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Servidora **ERILENE MARIA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 3620, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.452.034-29, portadora da Cédula de Identidade nº 2.890.665/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias à contar de 28/03/2022 à 25/07/2022, conforme Seção IV, Artigo 126 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de abril de 2022.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**149E5CBF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prorrogar até o dia 02/09/2023, o prazo para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria nos Sistemas da Atenção Primária à Saúde e na estratégia Previne Brasil com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico, elaboração de relatórios técnicos para as prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e audiência pública, relatórios de gestão, elaboração de planos de trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, subsidiar a Gestão Municipal de Saúde nos sistemas do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades do município de TAIPU/RN, conforme Contrato celebrado em 03/09/2021, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 02/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**C99BB58E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO Nº 08/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO Nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prorrogar até o dia 07/09/2023, o prazo para Prestação de Serviço de Assessoria e apoio Administrativo na Área de Licitação e Contratos, conforme Contrato celebrado em 08/09/2021, oriundo do processo de Adesão Nº 08/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 02/09/2022.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**2DFCE7EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO**  
**DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 10, 17, 19, 20, 29 ; LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 8, 12, 13, 16, 18, 21, 24 ; HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 17.737.428/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 09.251.627/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23 ; BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 24.505.009/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; DLM HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 34.186.181/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15 ; ANDRÉIA LORENZI - ME- CNPJ: 17.189.700/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ;

Taipu, RN, 26/08/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNIAÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**F15A4BD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de material e equipamento para uso da enfermagem, em atendimentos nas Unidade de Saúde. Empresas Vencedoras: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 10, 17, 19, 20, 29 ; LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 8, 12, 13, 16, 18, 21, 24 ; HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 17.737.428/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 09.251.627/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23 ; BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 24.505.009/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; DLM HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 34.186.181/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15 ; ANDRÉIA LORENZI - ME- CNPJ: 17.189.700/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 26/08/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNIAÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**944C9780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 22/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de material e equipamento para uso da enfermagem, em atendimentos nas Unidade de Saúde. Empresas Vencedoras: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 10, 17, 19, 20, 29 ; LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ: 32.593.430/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 5, 6, 8, 12, 13, 16, 18, 21, 24 ; HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 17.737.428/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 09.251.627/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 23 ; BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 24.505.009/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; DLM HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 34.186.181/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15 ; ANDRÉIA LORENZI - ME- CNPJ: 17.189.700/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 26/08/2022

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**41C3824E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**20/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 19 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 20/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 05/09/2022

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto  
**Código Identificador:**23BCDAA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função de Fiscal Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e determina outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

**CONSIDERANDO** a regulamentação da Vigilância Sanitária no Rio Grande do Norte, como órgão integrante da Secretaria de Estado da Saúde Pública, disposto no Decreto nº 8.445, de 21 de julho de 1982;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 2º e 4, § Único, Capítulo IV da Lei Municipal nº 294, de 12 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Criação da Coordenadoria de Vigilância Sanitária na Secretaria de Saúde do município de Taipu e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	ESCOLARIDADE FORMAÇÃO ACADÊMICA
OSIEL BATISTA GOMES	CONTRATO TEMPORÁRIO	1140-1	ENSINO MÉDIO COMPLETO

**Art. 2º** Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

I – inspeção e fiscalização sanitária;

II – lavratura de auto de infração sanitária;

III – instauração de processo administrativo sanitário;

IV – interdição cautelar de estabelecimento;

V – interdição e apreensão cautelar de produtos;

VI – fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;

e VII – outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima elencadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Taipu, 05 de setembro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito do Município de Taipu

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**A120861C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*Dispõe sobre a Nomeação da Gestora de Contrato Administrativo do Município de Taipu/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 01. DESIGNAR**, a Servidora **MARIA DE LOURDES COUTINHO ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 046.569.214-16, para exercer a Função de **GESTORA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administrativo.

**Art. 02.** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 01 de agosto de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**AB61E10E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 495, de 15 de junho de 2021, Item 5, do Anexo Único, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **CONCEDER**, a Servidora **MARIA DE LOURDES COUTINHO ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 046.569.214-16, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a gratificação de 22% (vinte e dois por cento) sobre seu vencimento base.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.

Taipu/RN, 05 de agosto de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**2513C93E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar deste município.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 01. EXONERAR** a pedido, a Servidora **JOCELIA VIEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 048.386.944-90, da Função de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Taipu/RN.

**Art. 02.** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**FA00F362

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Substituta deste município.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 01. EXONERAR** a Servidora **ODILEIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 070.742.594-89, da Função de **CONSELHEIRA TUTELAR SUBSTITUTA** do Município de Taipu/RN.

**Art. 02.** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**3AB3A36F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar da do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Taipu/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Municipal nº 232, de 12 de março de 1999, sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Eleição para o Cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 06 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 004, de 22 de outubro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **ODILEIA DO NASCIMENTO FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 070.742.594-89, para exercer a Função de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar deste município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 05 de agosto de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**375CD154

**GABINETE DO PREFEITO**  
**121**

*“Designa servidor para atuar como fiscal substituta de contrato administrativo”.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

**CONSIDERANDO**, as competências do Fiscal de Contrato previstas no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, a servidora **LUANA ISMÊNIA CUNHA DE OLIVEIRA PAIVA**, ocupante do cargo de Técnica de Contabilidade II, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**FF24CDF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PROCESSO ADESÃO Nº 14/2022**

EXTRATO DO PROCESSO ADESÃO Nº 14/2022

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

ORIUNDO DO PREGÃO Nº 06/2021

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore), em atendimento às entidades educacionais.

ORGÃO GERENCIADOR: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA;

FORNECEDOR: EMPRESA MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ: 06.020.318/0001-10.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, O ARTIGO 22 DO DECRETO Nº 7.892/2013;

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais);**

DATA: 28 de agosto de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA CECCONELLO.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**3A275D01

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 143/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 18.818.928/0001-43.

OBJETO: Autoriza o presente Aditivo tem como objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria aos Programas e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Programa Criança Feliz, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Cadastro Único/Programa Bolsa Família., conforme especificações contidas no Edital da Licitação – Pregão Presencial Nº 006/2021 e anexos, bem como na “proposta de preços” do CONTRATADO.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

A celebração deste Aditivo está prevista no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:**

Prazo de Vigência até 01/09/2023

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.09.2021, inclusive no tocante às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, em 31 de agosto de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Pela Contratante  
Prefeita Municipal

**OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA**

Contratado  
CPF (MF) nº 035.662.804-37

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**8D27C074

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 53/2022 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 40/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO 53/2022 DO TERMO DE DISPENSA Nº 40/2022**

Processo nº 89/2021- Dispensa nº 40/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM-LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.431.360/0001-09.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Tangará/RN.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	2049 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0077 - SAÚDE PARA TODOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - TANGARA

VALOR CONTRATADO \$: 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 31 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA: 31 de agosto de 2022

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F5259765

**GABINETE DO PREFEITO  
CRIA RISCO DE VIDA A GUARDA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 765/2022**

DISPÕE SOBRE O CRIAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO À VIDA, AOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica assegurado ao Guarda Municipal, quando no exercício de suas, a percepção de Adicional de Risco de Vida, em percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do nível ocupado pelo Guarda Municipal.

**Art. 2º.** O Adicional de Risco de Vida é devido ao Guarda Municipal que desempenha suas atribuições e esteja regularmente capacitado para a função.

**Art. 3º.** Não terá direito ao recebimento do Adicional de Risco de Vida, o Guarda Municipal que for readaptado ou remanejado de função, a pedido, ou não estiver exercendo a função efetiva de Guarda Municipal, salvo por incapacidade física ou mental do Guarda Municipal, comprovada através de Laudo elaborado por junta Médica do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará (RN), 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**4EA9ED8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 200 - LICENÇA PREVIO - JOSE FELIX DE  
PONTES**

**PORTARIA Nº 200/2022-GAB/PREF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e;**

**Considerando, o Processo nº 035/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **JOSE FELIX DE PONTES NETO**, Matrícula nº 24-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor PM III - G, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), **Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 3**

**(três) meses, no período de 05/09/2022 a 04/12/2022,** em conformidade com Lei.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0BDFA6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**REVOGAÇÃO DE FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº086/2022.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos da Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor do Município de Tenente Ananias-RN;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA – Matrícula nº101;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**REVOGAR do(à) servidor(a) JUDITE MARIA DOS SANTOS LIMA - Matrícula nº101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Regular;

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto em contrario especificamente a Portaria nº 085/2022

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de Setembro de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**411CD563

**GABINETE DA PREFEITA**  
**FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº087/2022.**

A**Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) BRUNO MORAIS PINHEIRO

Matrícula nº 471;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 052/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) BRUNO MORAIS PINHEIRO, *implica em substituição;*

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder ao(à) servidor(a) BRUNO MORAIS PINHEIRO – Matrícula nº 471, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º**As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 19/02/2021 a 19/02/2022, com gozo no período de 01/09/2022 a 01/10/2022 e retorno ao trabalho no dia 02/10/2022.

**Art. 3º**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de Setembro de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**A2C09FB2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA”**

**Portaria nº088/2022.**

“Dispõe sobre a designação da servidora”

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.** Fica nomeada para exercer a função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA EM TENENTE ANANIAS/RN a Sra. **Fladiana Cristina Gomes de Oliveira**, portadora do CPF nº 009.952.803-71.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de Setembro de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**09EF9B4D

**GABINETE DA PREFEITA  
CONCEDE À SERVIDORA MARIA BRUNA MONTE  
MOREIRA – MAT.461, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº089/2022 – GP.**

Concede à Servidora MARIA BRUNA MONTE MOREIRA – Mat.461, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a solicitação da servidora **MARIA BRUNA MONTE MOREIRA** – Matrícula 461, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o atestado médico apresentado;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

**Considerando** o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Considerando** o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cederá servidora efetiva **MARIA BRUNA MONTE MOREIRA** – Matrícula nº 461, brasileira, casada, **PROFESSORA COM LICENCIATURA EM LETRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à Rua Bairro dos Olintos, nº 3 – Bairro Olintos, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do RG nº 002.907.826-SSP/RN e CPF nº 088.925.964.03, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 60 (Sessenta) dias.

**Parágrafo Único.** A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

**Art. 2º** O período de afastamento da referida servidora será de 01 de Setembro de 2022 à 01 de Outubro de 2022, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 02 de Outubro de 2022.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 05 de Setembro de 2022.**

**LARISSA LISIANE DA COSTA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:5FF14673**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 02/2022 - PROGRAMA  
BRASIL SORRIDENTE**

O Município de Tenente Laurentino Cruz do Estado Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação nomeado através da Portaria nº 102/2022, de 01 de julho de 2022 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, dando continuidade na licitação acima especificada, e mediante as informações a seguir:

**Objeto: SERVIÇOS DE CONFECCÃO GRADATIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA DESTE TIPO DE PROCEDIMENTO NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.** A referida contratação se faz necessária haja vista a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a responsabilidade que compete ao município de prestar esses serviços à população, ou seja, ofertar as próteses dentárias para a reabilitação bucal dos pacientes na linha de cuidado de saúde bucal dentro do Programa Brasil Sorridente, assegurando assim a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população do Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Torna publico o resultado do julgamento final quanto ao análise da documentação e proposta de preço apresentada pela empresa participante do certame

Restou a Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante MARCONDES DANTAS DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ : 01.595.403/0001-93, com a seguinte proposta R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais ). Valor estabelecido pelo ministério da saúde.

*Tenente Laurentino Cruz-RN, 05 de SETEMBRO de 2022.*

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO -**  
Presidente

**JOSÉ ERNALDO DA SILVA -**  
Membro

**LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS -**  
Membro

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:FBC62B75**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

*A Comissão Permanente de Licitação designada para conduzir o Processo nº 1676/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: RUA SEVERINO BATISTA, PROJETADA 01, 02 E 03, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Torna publico o resultado do julgamento final após finalizar prazo de recursos quanto ao análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame*

Restou a Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, com a seguinte proposta R\$ 230.371,74 (Duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

*Tenente Laurentino Cruz-RN, 05 de SETEMBRO de 2022.*

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO -**  
Membro

**JOSÉ ERNALDO DA SILVA -**  
Membro

**LUCIANA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO DANTAS -**  
Membro

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:5F25C792**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 37/2022**

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ:12.233.412/0001-50

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEIO DE INTERNAMENTO DE PACIENTE COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CLÍNICA INTITULADA DE CENTRO TERAPÊUTICO.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA JOSE GABRIEL – EIRELI - ME, CNPJ/CPF 22.763.925/0001-27, com sede no Pov. 3 – BR 3 – Mendizinho – São José do Mipibu/RN, para INTERNAMENTO DE PACIENTE COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CLÍNICA INTITULADA DE CENTRO TERAPÊUTICO, conforme Memorando Nº 302/2022 e Solicitação de nº 249/2022 e processo nº 20968/2022 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**16F1FE99

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 031/2022 – GP**

*DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA EVANI DE SANTANA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial por 03 (três) dias, e Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indiretas e Autárquicas, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 2 de setembro de 2022. Manifesta também em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. **MARIA EVANI DE SANTANA**, corrido quinta-feira, dia 1.º de setembro de 2022, a Senhora é mãe do Servidor Público Municipal o Sr.º Jailson José de Santana.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como pontos facultativos, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 1º de setembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**93CEF853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 522/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 522/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº 529/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº 044.433.664-82, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **23 de Agosto de 2022**, saindo as **07:30** e retornando as **14:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**944093F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 523/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 523/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 530/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Agosto de 2022**, saindo de **05:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**79428AE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 524/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 524/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **531/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **27 de Agosto de 2022**, saindo as **22:00** e retornando as **06:13** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **01 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**2FFA92BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 525/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 525/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **532/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **28 de Agosto de 2022**, saindo as **07:50** e retornando as **15:19** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**2C05CEA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 526/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 526/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **533/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **29 de Agosto de 2022**, saindo de **12:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**4598C811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 527/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 527/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 534/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **29 de Agosto de 2022**, saindo as **09:00** e retornando as **14:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**8FA29916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 528/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 528/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 535/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **30 de Agosto de 2022**, saindo as **18:10** e retornando as **00:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**B4E8E7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 529/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 529/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 536/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **30 de Agosto de 2022**, saindo as **18:10** e retornando as **00:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Setembro de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**4D70CF02**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 530/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 530/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 537/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALMINO AFONSO/RN**, no dia **31 de Agosto de 2022**, saindo as **20:00** e retornando as **02:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Setembro de 2022.****GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**44A357D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 531/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 531/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 538/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **RODRIGO ALVES DE MEDEIROS** portador do CPF nº **054.547.404-38**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **31 de Agosto de 2022**, saindo as **11:30** e retornando as **18:20**

horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **05 de Setembro de 2022.****GELIANE GARCIA SANTOS**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**EA2D97D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 138/2021 – GP/GMST**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,**

**Considerando** que por meio do Ofício nº 425/2022 o Município de Parnamirim/RN, solicita a cessão do servidor municipal **ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA**;

**Considerando** que o art. 75, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 321/2004 que dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais Municípios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, o Servidor **ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1120, ocupante do cargo de auxiliar de administrativo com vínculo efetivo.

**Art. 2º.** A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

**Art. 3º.** A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Órgão Cessionário.

**Art. 4º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2022.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**Tibau do Sul/RN, **05 de setembro de 2022.****VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**F7D361A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 027, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>150.000,00</b>
03 .001 Sec. Municipal de Administração					150.000,00
	1020 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS				150.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00

**Publicado por:**

Davi Dias Capistrano

**Código Identificador:**29963D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 047/2022 – GS/SEMA/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Sr. Nuno Federico Rocha Martins, matrícula 0033839, Diretor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 06/09/2022, com retorno no 06/09/2022, para participar do WORKSHOP - INTELIGÊNCIA DE MERCADO COM A EMBRATUR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2022.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**F5B234E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
INEXIGIBILIDADE – PROC. LIC. MTB/ RN Nº 830.001/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: EMANUEL ALMEIDA TINOCO, inscrita no CPF nº \*\*\*.425.124-\*\*, com sede na Rua Benigno Dantas de França, sn, Centro- Paulista/PB. OBJETO: Contratação de Show musical com a Banda "MANUZINHO", durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que acontecerá no dia 06 de setembro de 2022 no Município de Timbaúba dos Batistas - RN; DATA DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e EMANUEL ALMEIDA TINOCO – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 1º de setembro de 2022.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**2CF40592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
INEXIGIBILIDADE – PROC. LIC. MTB/ RN Nº 830.002/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: HEITOR AUGUSTO DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº \*\*\*.714.704-\*\*, com sede na Rua Major José Antão, 292, Centro- São Fernando/RN. OBJETO: Contratação de Show musical com a Banda "HEITOR SANFONEIRO", durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que acontecerá no dia 06 de setembro de 2022 no Município de Timbaúba dos Batistas - RN; DATA DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e : HEITOR AUGUSTO DE MEDEIROS – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 1º de setembro de 2022.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**3BCD6D53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
INEXIGIBILIDADE – PROC. LIC. MTB/ RN Nº 830.003/2022**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: GENARDO DE LIMA CARNEIRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.219.384-\*\*, com sede na Rua Isbelo Batista, 11, Centro-Timbaúba dos Batistas/RN. OBJETO: Contratação de Show musical com a Banda "GENARDO SANFONEIRO E FORRÓ DO BOM", durante as festividades da 33ª Corrida de Jegues que acontecerá no dia 06 de setembro de 2022 no Município de Timbaúba dos Batistas - RN; DATA DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.36 – outros

serviços de terceiros – PF; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e : GENARDO DE LIMA CARNEIRO, – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 1º de setembro de 2022.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**C6261689

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 001/2021 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.112.830/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA, CNPJ nº 18.281.905/0001- 42, com sede na Rua João Medeiros, nº 11, Cohab, Jucurutu – RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração do da Cláusula 11ª – Da Vigência, Eficácia e Prorrogação, bem como, majora em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item 13 – FARMACÊUTICO. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**96AAD76E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 001/2021 - REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.112.851/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA, CNPJ nº 18.281.905/0001- 42, com sede na Rua João Medeiros, nº 11, Cohab, Jucurutu – RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração do da Cláusula 11ª – Da Vigência, Eficácia e Prorrogação, até 31 de dezembro de 2022. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**8D08E078

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021– PROCESSO ADM MTB/  
RN Nº 210.112.851/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA, CNPJ nº 18.281.905/0001- 42, com sede na Rua João Medeiros, nº 11, Cohab, Jucurutu – RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração do da Cláusula Primeira – Da Vigência, Eficácia e Prorrogação, até 31 de dezembro de 2022. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**1CBC8C2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO 001/2022 - REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 404.002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: J QUEIROZ & LOPES LTDA, CNPJ nº 18.281.905/0001- 42, com sede na Rua João Medeiros, nº 11, Cohab, Jucurutu – RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente aditamento tem por objetivo proceder a majoração em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item 03 – ENFERMEIRO PLANTONISTA 12H, bem como prorrogar a cláusula Primeira DA VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2022. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**54F06FA4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 015, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro de 2022, Feriado Nacional da Independência do Brasil, comemora-se também a nossa “Tradicional Corrida de Jegues”, na sua 33ª edição, período onde, costumeiramente, não ocorre expediente normal nas repartições públicas do município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 8 de setembro de 2022, dia posterior ao Feriado Nacional da Independência do Brasil e da Tradicional Corrida de Jegues.

**Parágrafo Único** – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de setembro de 2022.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza

**Código Identificador:**31BAECB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 902/2022 - GABINETE CIVIL**

## PORTARIA Nº 912/2022 - GABINETE CIVIL

*Nomeia nova Diretoria, membros para preenchimento de Vacância e insere novos segmentos para compor o Conselho Municipal de Educação - Biênio 2022-2023*

**O Prefeito Constitucional do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º. NOMEAR:** A Nova Diretoria, membros para preenchimento de vacâncias e representação de novos segmentos inseridos para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Touros, Biênio 2022-2023.

Presidente do Conselho Municipal de Educação: Randerson Victor Batista, CPF Nº 084.747.544-10; Vice Presidente, Luiza Braga da Silva, CPF Nº 044.426.044-79; Secretário, Hélio Victor Batista, CPF Nº 721.335.704-20.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular – Ricely Jerônimo Albuquerque, CPF Nº 034.794.944-47; Suplente – Françoise Maria de Moraes Silva, CPF Nº 026.723.384-18.

Representantes do SINTE Regional de Touros: Titular – Patrícia Artures de Oliveira, CPF Nº 897.609.484-00; Suplente – Elias Luis de França, CPF Nº 000.683.464-76.

Representantes do Poder Legislativo: Titular – Paulo Adriano de Oliveira Duarte, CPF Nº 018.677.734-57; Suplente – Igor da Silva Nicacio de Brito, CPF Nº 074.103.114-01.

Representantes da Educação Infantil: Titular – Patrícia da Silva Medeiros, CPF Nº 010.727.794-80; Suplente – Sandra Maria Garcia Rodrigues da Cruz, CPF Nº 751.096.384-20.

Representantes da Igreja Evangélica: Titular – Randerson Victor Batista, CPF Nº 084.747.544-10; Suplente - Alevilson da Silva Tavares, CPF Nº 045.172.044-05.

Representantes da Educação de Jovens e Adultos: Titular - Hélio Victor Batista, CPF Nº 721.335.704-20; Suplente – Liana Karolina Paulo Barbosa, CPF Nº 035.178.404-75.

Representantes do Ensino Fundamental I: Titular – Maria Vera Lúcia de Brito Silva, CPF Nº 245.695.003-82; Suplente – Raimunda Coutinho dos Santos, CPF Nº 785.100.154-49

Representantes do Ensino Fundamental II: Titular – Luiza Braga da Silva, CPF Nº 044.426.044-79; Suplente - Francisco das Chagas de Souza, CPF Nº 673.571.564-00.

Representantes do ensino Médio: Titular – Renato Correia Ramalho, CPF Nº 084.862.874-80; Suplente – Tânia Maria da Silva Teixeira, CPF Nº 030.607.384-67.

Representante da Colônia de Pescadores: Titular – Francisca Camila dos Santos Nascimento, CPF Nº 058.672.344-79, Suplente– Jucilene Priscila da Silva, CPF Nº 098.596.414-63

Representantes dos Gestores Escolares Municipais: Titular – Carlos Alberto Alves da Cruz, CPF Nº 481.947.354-91; Suplente – Lielba Iza Pio dos Santos, CPF Nº 852.397.394-04.

Representantes da APAE: Titular - Graziane Marcelino da Cruz Gomes, CPF Nº 053.034.224-37; Suplente - Marise Ferreira Câmara Nery, CPF Nº 970.007.524-91.

Representantes da Igreja Católica: Titular – Francisco Maciel Matos de Oliveira, CPF Nº 041.958.654-76; Suplente – Andréia Karine Cruz Souza Ribeiro, CPF Nº 010.200.624-52

**Art. 2º.** O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º.** O mandato dos membros nomeados no Artigo Primeiro desta Portaria terá duração prevista na Lei.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor em data retroativa a 30 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 02 de setembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**90E59D00

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 913/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 913/2022 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **JOSÉ ABSON DA SILVA VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº113.110.324-60, da função de **COORDENADOR DE AQUICULTURA**, junto a Secretaria Municipal de Pesca, nomeado através da Portaria N° 044/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 02 de setembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**27C71816

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 911/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 911/2022 – GC – REVOGAÇÃO DE PORTARIA

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR A PEDIDO**, Portaria nº 562/2022 de 04 de janeiro de 2022, que concedeu LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL a servidora Sra. **MARIA ROSIRENE CARLOS DE SOUZA**, inscrita com matrícula sob o nº 537, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN, 02 de setembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**EE46B523

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 914/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 914/2022 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR:** **JOSÉ ABSON DA SILVA VASCONCELOS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº

113.110.324-60, para exercer a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 02 de setembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28 - Centro - Touros/RN – CEP: 59584-000

CNPJ:08.234.155/0001-02 / Fone (84) 3263-2203

Site: <http://www.touros.rn.gov.br> / E-mail: [prefeitura@touros.rn.gov.br](mailto:prefeitura@touros.rn.gov.br)

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**5B9E2659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 915/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 915/2022 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **CLEDYSON CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 117.657.894-43, da função de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Pesca, nomeado através da Portaria N° 114/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 02 de setembro de 2022.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**4FC06E05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 916/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 916/2022 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: CLEDYSON CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 117.657.894-43, para exercer a função de **COORDENADOR DE AQUICULTURA**, junto a Secretaria Municipal de Pesca, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - O servidor ora nomeado exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que

estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 02 de setembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**858187C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 917/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 917/2022 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: BRENDA PEREIRA BARBOSA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 706.577.974-21, para exercer a função de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Pesca, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 02 de setembro de 2022

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**20B2AE6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 007/2022**

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 007/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica reaparazado o prazo de envio de proposta para realização no dia **12 de setembro de 2022 às 14:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **registro de preços para aquisição eventual e futura de fornecimento de Óleos lubrificantes e acessórios, para uso em toda a frota de veículos e/ou máquinas do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no email [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br) a sessão realizar-se-á no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros/RN, 02 de setembro de 2022.

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**169CB4AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2022-RP**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N20/2022-RP**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000118/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** MARMITEX Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 71.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARMITEX Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	4.750,00

**Lote 2:** REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 71.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	4.750,00

**Lote 3:** FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 01): ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 35.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 01): ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência)	NÃO APLICÁVEL	12,000000	2.950,00

**Lote 4:** FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 02)-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 35.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 02)-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência)	NÃO APLICÁVEL	12,000000	2.950,00

UMARIZAL, 5 de setembro de 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**C2578C23

**CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO NO20/2022-RP**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N20/2022-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no20/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa fornecedora de refeições marmitas, lanches, refeições sistema selfservice, incluindo o preparo, transporte e distribuição das mesmas, para atender as demandas desta administração.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** MARMITEX Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 71.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARMITEX Nº 09 - ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	4.750,00

**Lote 2:** REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 71.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência)	NÃO APLICÁVEL	15,000000	4.750,00

**Lote 3:** FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 01): ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 35.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 01): ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência)	NÃO APLICÁVEL	12,000000	2.950,00

**Lote 4:** FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 02)-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referência).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: VALDI AQUINO DE QUEIROZ 77946766491.

CNPJ: 40.341.076/0001-03.

Valor Global: 35.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORNECIMENTO DE LANCHES (OPÇÃO 02)-ESPECIFICAÇÃO: Vide Edital e Anexos (Anexo I - Termo de Referênc	NÃO APLICÁVEL	12,000000	2.950,00

UMARIZAL, 5 de setembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:D1F84269

**CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - VALDI  
AQUINO DE QUEIROZ 77946766491**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº.....: 20220223

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-RP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: VALDI AQUINO DE QUEIROZ  
77946766491

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de refeições (marmitas, lanches, refeições sistema self-service), incluindo o preparo, transporte e distribuição das mesmas, para atender as demandas desta administração

VALOR TOTAL.....: R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2022 a 05 de Setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2022

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:BBCB9784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0314/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 -  
GPMU.**

**PORTARIA Nº 0314/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 -  
GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

**Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

**Considerando** a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar

pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

**Considerando** a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Doze diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.288,80 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 03, 08, 15, 22 e 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º - CONCEDER** Seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **LIOMAR BARBOSA DUARTE**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 18 e 22 de agosto de 2022.

**Art. 3º - CONCEDER** Seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **ANTONIO GILMAR DA SILVA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 01, 08 e 17 de agosto de 2022.

**Art. 4º - CONCEDER** Quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove e sessenta centavos), ao senhor **HAMILTON MENDES CHACHA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 04 e 16 de agosto de 2022.

**Art. 5º - CONCEDER** Quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove e sessenta centavos), ao senhor **JOSE RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 e 15 de agosto de 2022.

**Art. 6º - CONCEDER** Duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ANTONIO AMADEU DA COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 11 de agosto de 2022.

**Art. 7º - CONCEDER** Seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro e quarenta centavos), ao senhor **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na

atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 09, 10 e 24 de agosto de 2022.

**Art. 8º** - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9C4B8FF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
APROVADA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS**

**RESOLUÇÃO 002/2021- CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Vera Cruz /RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 242 de 30 de maio de 2005, torna pública a seguinte resolução.

1º Fica aprovada a reprogramação dos saldos referente aos repasses do cofinanciamento estadual do exercício 2020 para 2021, conforme decisão unânime desse conselho.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Vera Cruz/RN, 07 de julho de 2021

**DUCILENE ALVES DA SILVA**

Presidente – CMAS

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**1315D709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 25070001/2022 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 018/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25070001/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 018/2022.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.**

EMPRESAS CONTRATADAS: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ: **26.690.173/0001-72**, dos itens 12, 20, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 66, 75, 76, 80, 90, 92, 105, 116, 131, 132, 150, 217 e 222 no valor de R\$ **307.283,00**

(trezentos e sete mil e duzentos e oitenta e três reais), **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 21, 22, 25, 26, 47, 52, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 74, 77, 83, 110, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 128, 144, 145, 146, 147, 149, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 219, 221 e 224 no valor de R\$359.541,30 ( trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos), **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73** dos itens 01, 02, 13, 15, 18, 19, 24, 27, 28, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 73, 79, 81, 85, 86, 87, 89, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 2,16, 218, 220 no valor de R\$ 761.973,05 ( setecentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e três reais e cinco centavo), **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: **33.379.154/0001-95** dos itens 91, 95 e 124 no valor de R\$ 1.966,00 ( um mil novecentos e sessenta e seis reais), **SIMPHERMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 40.797.692/0001-65 dos itens 04, 84 e 88 no valor de R\$ 4.259,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove). Totalizando R\$ **1.435.022,35** (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil vinte dois reais e trinta e cinco centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/09/2022 A 05/09/2023.

VERA CRUZ/RN, 05 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**808D2384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 04080001 /2022 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 020/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080001 /2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 020/2022.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.**

EMPRESAS CONTRATADAS: **CECHETTI & KEDIZ – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EPP – LTDA** inscrita no CNPJ: **26.965.609/0001-99**, dos itens 52, 84 e 108 no valor de R\$ **18.720,00** (dezoito mil setecentos e vinte reais), **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **28.091.295/0001-78**, dos itens 01, 07, 08, 09, 16, 17, 26, 27, 39, 42, 56, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 79, 80, 85, 94, 105, 106, 107, 112, 126, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 152, 153, 157, 158 e 164 no valor de R\$ **471.772,00** (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e setenta e dois reais), **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, dos itens 13, 15, 18, 24, 29, 35, 37, 47, 51, 53, 60, 61, 66, 72, 73, 74, 75, 81, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 96, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 132, 133, 134, 135, 139, 143, 160, 161, 165, 173 e 174 no valor de R\$ 562.847,00 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), **RDF –**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73**, dos itens 22, 40, 46, 49, 89, 91, 100, 101, 146, 170, 171, 176 e 177 no valor de R\$ **71.544,00** (setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **40.788.766/0001-05**, dos itens 23, 36 e 150 no valor de R\$ **3.740,00** (três mil setecentos e quarenta reais), **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** inscrita no CNPJ: **08.674.752/0001-40**, dos itens 11, 25, 28, 30, 38, 41, 54, 55, 57, 63, 99, 130, 131, 155 e 166 no valor de R\$ **104.678,00** (cento e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais), **KIREI TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **06.912.821/0001-80**, dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 12, 14, 19, 20, 31, 43, 44, 64, 78, 82, 98, 102, 103, 104, 109, 110, 138, 147, 149, 154, 159, 162, 163, 167 e 169 no valor de R\$ **138.479,00** (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais), **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ: **94.389.400/0001-84**, dos itens 32, 33, 34, 59, 123, 125, 128, 129 e 156 no valor de R\$ **90.625,00** (noventa mil seiscentos e vinte cinco reais), **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **04.372.020/0001-44**, dos itens 10, 21, 45, 48, 50, 58, 83, 97, 111, 148 e 151 no valor de R\$ **43.540,00** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais). Totalizando R\$ **1.505.945,00** (um milhão quinhentos e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/09/2022 A 05/09/2023.

VERA CRUZ/RN, 05 de Setembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**9732D30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 023/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRATOR AGRICOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 16/09/2022, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 05 de Setembro de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**955FD096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022**

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 024/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 14:00 horas do dia 16/09/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 05 de Setembro de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**124B5993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022**

Convoca candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2019-PMV-RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação, em 17/01/2022, do concurso público objeto do Edital nº 001/2019-PNV-RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público relacionado no Anexo I, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (Recursos Humanos), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa-RN, telefone (84) 3376-0048, a partir do dia 8 de setembro de 2022, no horário de 8h às 12h, para tratar do procedimento de sua nomeação.

**Art. 2º** - Quando do comparecimento, o(s) candidato(s) deverá apresentar(em) os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o Art. 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Viçosa-RN, bem como do capítulo XII do Edital nº 001/2019-PMV-RN:

- I - Ficha Cadastral – Será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos;
- II - Cópia do RG e CPF;
- III - 2 (duas) fotos 3X4 atuais, coloridas e com fundo branco;
- IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto com verso, e página de contratos) ou impressão da Carteira Digital com a data de expedição;
- V - Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
- VI - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral;
- VII – Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- VIII - Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- IX – Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade para o cargo, conforme disposto no Capítulo II do edital do concurso público;
- X - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº. 8.429/92, caso tenha

feito tal declaração, acompanhada de declaração de bens e/ou isenção de imposto de renda, conforme modelo disponível no Anexo II;  
 XI - Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;  
 XII - Certidão negativa cível e criminal, expedida pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, do Rio Grande do Norte (e do estado onde reside, caso não reside no RN);  
 XIII - Quando houver, registro de nascimento dos filhos menores de idade para fins do salário-família;  
 XIV - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;  
 XV - Apresentar/providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, hemograma completo, sumário de urina e eletrocardiograma e laudos que atestem a boa saúde física e mental do candidato, e não ser ele portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra);

**Art. 3º** - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecimento.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Viçosa-RN, 05 de setembro de 2022.

**VICTOR RAMON ALVES**  
 Prefeito de Viçosa-RN

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
2º Lugar	35.6.12.20.1.1	ENDSON MARQUES VIEIRA	PSICÓLOGO(A)

#### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, em consonância com o capítulo XII, subitem 7, alínea "F", do Edital nº 01/2019-PMV-RN:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base \_\_\_\_\_, exercício \_\_\_\_\_, na forma da legislação.

Declaro ainda:

( ) Não possuir bens.

( ) Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Viçosa-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2019-PMV-RN, bem como do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Viçosa/RN, eu, \_\_\_\_\_, convocado para nomeação no cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei e responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, QUE na esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, seus Poderes, seja na administração direta ou indireta:

( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_, Carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, cumprindo o horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_,

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Viçosa-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**57A39E6D

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 250801/2022 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2508001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 250801/2022 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANTONIO CHARLLES LIBERATO BARROS, CPF: 127.983.814-01. OBJETO: Inscrição de Equipes de Futsal do Município "SUPER TAÇA PORTALEGRE DE FUTSAL", a ser realizado no dia 16 de Setembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 05/09/2022.

**VICTOR RAMON ALVES** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**41A29D45

#### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 05090001/2022

CONTRATO N.º: 05090001/2022. ORIGEM: Inexigibilidade n.º 050701/2022 - INEX. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N.º 31.373.809/0001-92. OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor "Padre Nunes", no município de Viçosa/RN por ocasião das festividades tradicionais referentes ao aniversário da Padroeira da Cidade, com apresentação a ocorrer no dia 16 de setembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 285 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 30/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**4BB9F957

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2022 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PE**  
**(Processo Administrativo nº 01090001/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **08:00** do dia **19/09/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **033/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Registro de preços para aquisição de Veículos Tipo Minivan com 07 (sete) lugares, destinado ao atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19/09/2022 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**A6981262

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**034/2022 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PE**  
**(Processo Administrativo nº 01090002/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às **10:00** do dia **19/09/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **034/2022 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as demandas do**

**Fundo Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19/09/2022 às 10:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**F0533129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO GAB. Nº 15/2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 352.136,19 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 422/2021, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 352.136,19 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 352.136,19 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e dezenove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de julho de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 78.663,76 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2029	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2029	Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Natureza	31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Manutenção do Ensino Infantil - Prê Escolar
Natureza	31.90.04.00	Contratação por tempo determinado
Valor	-	R\$ 23.472,43 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)

#### Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0601	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação	2015	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 2.051,74 (dois mil e cinquenta e uns reais e setenta e quatro centavos)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2016	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda escolar.
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 84,19 (oitenta e quatro reais e dezenove centavos)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1022	Aquisição de equipamentos e Material Permanente – Ensino Infantil
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1023	Adaptação das salas de aula para Educação Especial
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1024	Aquisição de equipamentos e Material Permanente
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação	1026	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação	1027	Reforma de Campos de Futebol
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação	1028	Aquisição de equipamentos e Material Permanente
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade	0801	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Ação	1029	Revitalização e Ampliação de Balneário público
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade	1102	Fundo Municipal de Assistência social
Ação	1045	Aquisição de veículos e outros equipamentos

Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valor	-	R\$ 50.000,26 (cinquenta mil reais e vinte e seis centavos)

Unidade	1102	Fundo Municipal de Assistência social
Ação	1046	Construção da Sede do CRAS/ Centro de Referência da Assistência Social
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:483CFFBB**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022

#### AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Município de Vila Flor/RN, torna público que a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2022**, que seria realizada às 10h00min do dia 08 de Setembro de 2022, cujo objeto da referida licitação é o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**, com base nas necessidades complementares da rede municipal do sistema único de saúde – SUS, e Termo de Referência, **foi REAPRAZADA para o dia 22 de Setembro, às 10h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN, ou pelo e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

*A CPL*

Vila Flor /RN, 05 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:3335C59B**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 146/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0100113-08.2017.8.20.0139 que *transitou em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)* do dia **15 de março de 2022**, na comarca de Florânia/RN, determinando a reintegração da Sra, **SIMONE HONORATO DANTAS** no cargo de Professora de Ensino Fundamental, Nível I;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 60, inc. I, da Lei Municipal nº 440, de 29 de julho de 1997;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. REINTEGRAR** a Sra. **SIMONE HONORATO DANTAS**, no cargo de Professora de Ensino Fundamental, Nível I, em consonância com a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0100113-08.2017.8.20.0139 e no Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 02 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**36A017F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 147/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora, **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 139, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Departamento de Administração e Finanças, em consonância com o Art. 18 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 05 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**83A143E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 150/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal, **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, Fisioterapeuta, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 099, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **01/09/2022** com término em **29/11/2022**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 05 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**96FD3333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 149/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico e Despacho acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal, **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 301, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **01/09/2022** com término em **29/11/2022**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**6BF91C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 148/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Inc. I do Art. 104 da lei 440/97 – Estatuto Servidor Municipal

**CONSIDERANDO** o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder, a pedido, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 30(trinta) dias, a servidora pública municipal **VILMA FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de enfermagem, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 81, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **18/08/2022** com término em **16/09/2022**, conforme deferimento do Parecer Jurídico.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de agosto 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**F90FA994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2022 – PMF/SEMEDC**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**MARIA ALINE SOARES DE ARAÚJO ROCHA, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.033.044-\*\*\*, residente e domiciliada na rua Fassanaro Pepino -117 bairro Paz e Amor - Florânia/RN

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que a

**CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Língua Portuguesa**, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

**Valor:** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de **R\$2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, em parcelas mensais.

**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, tendo início em tendo início em 05 de setembro de 2022 e término em 05 de dezembro de 2022.

Florânia-RN, 05 de setembro 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS**  
Secretária Mun. de Educação Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**53649A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1174/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2.º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**789E9B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1175/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 02 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2.º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3B718190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1176/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: BFDDE987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1177/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6AD26E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1178/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 02 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:21F283C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1179/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:1747A78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1180/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSE LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:03728AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1181/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM**

**ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 03 de setembro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:EE536935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1182/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 03 a 04 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3CF254DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1183/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN entre os dias 03 a 04 de setembro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**76E04BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1185/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de técnico em enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**08A7AC97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1186/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3006590D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1186/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EFFBD6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1187/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de setembro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1268ECE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1188/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 05 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1877C944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1189/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2F0DBB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 067/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **EDJANE MARIA DE ARAUJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 392, relativos ao período de 2021/2022, contados a partir do dia 01/09/2022 com término em 30/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de setembro de 2022

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**79A6A205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 26 - BENTO FERNANDES - RN**

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000 CNPJ: 08.110.884/0001-49

**DECRETO Nº 26, DE 09 de agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**GABONETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6 da lei municipal de nº 532/2021 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.20/64..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de agosto de 2022.

Bento Fernandes/RN, 09 de agosto de 2022

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>750.000,00</b>
<b>08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>					<b>750.000,00</b>
	<b>1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR</b>				<b>750.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17063110	0001	350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17100000	0001	350.000,00

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:BD224FBC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 138/2022 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA O QUADRIÊNIO 2022-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA 138/2022**

*Nomeia os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE para o quadriênio 2022-2026, e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do município de Bom Jesus/RN para o quadriênio 2022-2026, conforme relação abaixo:

Categoria	Situação	Nome
Executivo	Titular	Maura Helena da Silva
Executivo	Suplente	Robson Júnior Gomes
Executivo	Titular	Thainar da Silva Viana
Executivo	Suplente	Geovana Pinheiro de Lima
Educação docente	Titular	Maria José da Silva
Educação docente	Suplente	João Pedro da Silva
Educação docente	Titular	Paulo Ribeiro do Nascimento
Educação docente	Suplente	Gisélia Araújo de Lira
Pais de alunos	Titular	Juciara Geremias da Silva

Pais de alunos	Suplente	Thaise Avany Gomes Xavier
Pais de alunos	Titular	Rita de Cássia da Silva
Pais de alunos	Suplente	Alenuska Costa dos Santos
Sociedade civil	Titular	Dalva Eline Alves dos Santos
Sociedade civil	Suplente	Welline Rodrigues da Silva
Sociedade civil	Titular	Maria Lidiane da Silva Brito
Sociedade civil	Suplente	José Raimundo da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, 01 de setembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:3FDC6A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, CNPJ/MF nº 45.003.125/0001-03, com sede na R São Vicente,S/N-LOTE 05 A, Dom Thiago Postma, CEP: 55.295-595, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5886036 SSP/PE inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
30	Bolsa para colostomia simples 30 mm c/10	MEDSONDA	PCT	2.500	RS 5,50	RS 13.750,00
31	Bolsa para colostomia drenável/ transparente 19-64mm c/10	MEDSONDA	CX	50	RS 11,50	RS 575,00
58	Filme para ultrassonografia 110 mm x 20 m	MEDPEX	ROLO	40	RS 87,00	RS 3.480,00
76	Fita teste para glicosímetro c/50 (On Call Plus)	MEDLEVENSONH	CX	7.000,00	RS 13,50	RS 94.500,00
77	Fita teste para autoclave	CRALPLAST	UND	1.000,00	RS 2,36	RS 2.360,00
78	Frasco para nutrição enteral 300 ml	NUTRIMED	UND	6.000,00	RS 0,86	RS 5.160,00
79	Fralda descartável geriátrica c/ 9 tam P	NATHYFRAL	PCT	500	RS 5,72	RS 2.860,00
80	Fralda descartável geriátrica c/ 8 tam M	NATHYFRAL	PCT	2.800,00	RS 5,72	RS 16.016,00
81	Fralda descartável geriátrica c/ 8 tam G	NATHYFRAL	PCT	2.800,00	RS 5,72	RS 16.016,00
82	Fralda descartável geriátrica c/ 7 tam XG	NATHYFRAL	PCT	1.500,00	RS 5,72	RS 8.580,00
83	Gaze em rolo 91 mm X 91 mm 13 fios, 100% algodão	ORTOFEN	ROLO	3.500,00	RS 8,80	RS 30.800,00
84	Gaze de rayon, estéril, constituído por malha de acetato e celulose, impregnada com ácidos graxos essenciais (AGE), 7,5 x 7,5 cm c/24 und	AGE	CX	600	RS 5,93	RS 3.558,00
85	Gel para ecg e ultrassonografia 1L	FORTSAN	UND	300	RS 3,55	RS 1.065,00
86	Hidrogel c/ alginato c/85g	CASEX	UND	500	RS 15,40	RS 7.700,00
89	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	200	RS 16,33	RS 3.266,00
90	Lâmina de bisturi nº 15-C c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	200	RS 16,33	RS 3.266,00
91	Lâmina de Bisturi nº 18 c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	200	RS 16,33	RS 3.266,00
92	Lâmina de bisturi nº 20 c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	30	RS 16,33	RS 489,90
97	Lâmina fosca p/ microscopia c/100	GLOBAL	CX	500	RS 5,40	RS 2.700,00
98	Lanceta automática 28G c/100	MEDLEVENSONH	CX	500	RS 3,29	RS 1.645,00
99	Lanceta simples para lancetador 28G c/100	MEDLEVENSONH	CX	800	RS 3,66	RS 2.928,00
104	Luva de procedimento tamanho PP c/ 100	LEMGRUBER	CX	3.000,00	RS 10,39	RS 31.170,00
105	Luva de procedimento tamanho P c/ 100	LEMGRUBER	CX	4.000,00	RS 10,39	RS 41.560,00
106	Luva de procedimento tamanho M c/ 100	DESCARPACK	CX	4.000,00	RS 10,39	RS 41.560,00
107	Luva de procedimento tamanho G c/ 100	DESCARPACK	CX	1.000,00	RS 10,39	RS 10.390,00
110	Mascara descartável tripla c/ filtro, de cor branca, c/ elástico c/ 50und	NUTRIEX	CX	2.000,00	RS 3,96	RS 7.920,00
112	Óculos de acrílico incolor	DYSTRAY	UND	200	RS 4,00	RS 800,00
116	Papel grau cirúrgico 100 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	200	RS 28,71	RS 5.742,00
117	Papel grau cirúrgico 120 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	500	RS 33,66	RS 16.830,00
118	Papel grau cirúrgico 150 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	300	RS 42,57	RS 12.771,00
119	Papel grau cirúrgico 200 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	300	RS 55,44	RS 16.632,00
120	Papel grau cirúrgico 300 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	200	RS 86,13	RS 17.226,00
121	Papel toalha interfolhado c/ 1000	TOP PAPER	PCT	1.500,00	RS 9,15	RS 13.725,00
122	Porta lâmina capacidade p/3 (tubete)	J PROLAB	UND	5.000,00	RS 0,50	RS 2.500,00
125	Saco de lixo hospitalar de resíduo hospitalar de cor branca c/ capacidade de 100L, c/ espessura padrão resistente c/100und	FBS	PCT	400	RS 27,02	RS 10.808,00
126	Saco de lixo hospitalar de resíduo hospitalar de cor branca c/ capacidade de 50L, c/ espessura padrão resistente c/100und	FBS	PCT	200	RS 21,86	RS 4.372,00
127	Saco de lixo hospitalar de resíduo hospitalar de cor branca c/ capacidade de 30L, c/ espessura padrão resistente c/100und	FBS	PCT	400	RS 16,73	RS 6.692,00
128	Scalp nº 19 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
129	Scalp nº 21 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
130	Scalp nº 23 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
131	Scalp nº 25 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
132	Scalp nº 27 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
133	Seringa descartável 1 ml (insulina) c/ agulha	DESCARPACK	UND	60.000,00	RS 0,14	RS 8.400,00
134	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	40.000,00	RS 0,15	RS 6.000,00
135	Seringa descartável 5 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	40.000,00	RS 0,19	RS 7.600,00
136	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	30.000,00	RS 0,25	RS 7.500,00
137	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	20.000,00	RS 0,32	RS 6.400,00
144	Sonda de aspiração traqueal nº 06	MEDSONDA	UND	2.000,00	RS 0,57	RS 1.140,00
145	Sonda de aspiração traqueal nº 08	MEDSONDA	UND	2.000,00	RS 0,55	RS 1.100,00
147	Sonda de aspiração traqueal nº 12	MEDSONDA	UND	5.000,00	RS 0,55	RS 2.750,00
186	Tela Protésica 15 x 15 cm	INTRACORP	UND	30	RS 52,85	RS 1.585,50
187	Tela Protésica 30 x 30 cm	INTRACORP	UND	10	RS 99,00	RS 990,00
188	Touca descartável c/ elástico sanfonada c/100 und	FAVA	PCT	3.000,00	RS 7,42	RS 22.260,00
					TOTAL	RS 534.436,90

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carauás/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ecco Distribuidora De Material Medico LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B167E8FF

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**, CNPJ/MF nº 45.003.125/0001-03, com sede na R São Vicente,S/N-LOTE 05 A, Dom Thiago Postma, CEP: 55.295-595, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 5886036 SSP/PE inscrito no CPF sob nº 034.959.154-78, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
30	Bolsa para colostomia simples 30 mm c/10	MEDSONDA	PCT	2.500	RS 5,50	RS 13.750,00
31	Bolsa para colostomia drenável/transparente 19-64mm c/10	MEDSONDA	CX	50	RS 11,50	RS 575,00
58	Filme para ultrassonografia 110 mm x 20 m	MEDPEX	ROLO	40	RS 87,00	RS 3.480,00
76	Fita teste para glicosímetro c/50 (On Call Plus)	MEDLEVENSONH	CX	7.000,00	RS 13,50	RS 94.500,00
77	Fita teste para autoclave	CRALPLAST	UND	1.000,00	RS 2,36	RS 2.360,00
78	Frasco para nutrição enteral 300 ml	NUTRIMED	UND	6.000,00	RS 0,86	RS 5.160,00
79	Fralda descartável geriátrica c/ 9 tam P	NATHYFRAL	PCT	500	RS 5,72	RS 2.860,00
80	Fralda descartável geriátrica c/ 8 tam M	NATHYFRAL	PCT	2.800,00	RS 5,72	RS 16.016,00
81	Fralda descartável geriátrica c/ 8 tam G	NATHYFRAL	PCT	2.800,00	RS 5,72	RS 16.016,00
82	Fralda descartável geriátrica c/ 7 tam XG	NATHYFRAL	PCT	1.500,00	RS 5,72	RS 8.580,00
83	Gaze em rolo 91 mm X 91 mm 13 fios, 100% algodão	ORTOFEN	ROLO	3.500,00	RS 8,80	RS 30.800,00
84	Gaze de rayon, estéril, constituído por malha de acetato e celulose, impregnada com ácidos graxos essenciais (AGE), 7,5 x 7,5 cm c/24 und	AGE	CX	600	RS 5,93	RS 3.558,00
85	Gel para ecg e ultrassonografia 1L	FORTSAN	UND	300	RS 3,55	RS 1.065,00
86	Hidrogel c/ alginato c/85g	CASEX	UND	500	RS 15,40	RS 7.700,00
89	Lâmina de bisturi nº 15 c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	200	RS 16,33	RS 3.266,00
90	Lâmina de bisturi nº 15-C c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	200	RS 16,33	RS 3.266,00
91	Lâmina de Bisturi nº 18 c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	200	RS 16,33	RS 3.266,00
92	Lâmina de bisturi nº 20 c/ 100	MEDLEVENSONH	CX	30	RS 16,33	RS 489,90
97	Lâmina fosca p/ microscopia c/100	GLOBAL	CX	500	RS 5,40	RS 2.700,00
98	Lanceta automática 28G c/100	MEDLEVENSONH	CX	500	RS 3,29	RS 1.645,00
99	Lanceta simples para lancetador 28G c/100	MEDLEVENSONH	CX	800	RS 3,66	RS 2.928,00
104	Luva de procedimento tamanho PP c/ 100	LEMGRUBER	CX	3.000,00	RS 10,39	RS 31.170,00
105	Luva de procedimento tamanho P c/ 100	LEMGRUBER	CX	4.000,00	RS 10,39	RS 41.560,00
106	Luva de procedimento tamanho M c/ 100	DESCARPACK	CX	4.000,00	RS 10,39	RS 41.560,00
107	Luva de procedimento tamanho G c/ 100	DESCARPACK	CX	1.000,00	RS 10,39	RS 10.390,00
110	Mascara descartável tripla c/ filtro, de cor branca, c/ elástico c/ 50und	NUTRIEX	CX	2.000,00	RS 3,96	RS 7.920,00
112	Óculos de acrílico incolor	DYSTRAY	UND	200	RS 4,00	RS 800,00

116	Papel grau cirúrgico 100 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	200	RS 28,71	RS 5.742,00
117	Papel grau cirúrgico 120 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	500	RS 33,66	RS 16.830,00
118	Papel grau cirúrgico 150 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	300	RS 42,57	RS 12.771,00
119	Papel grau cirúrgico 200 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	300	RS 55,44	RS 16.632,00
120	Papel grau cirúrgico 300 mm X 100 m	MEDSTERIL	ROLO	200	RS 86,13	RS 17.226,00
121	Papel toalha interfolhado c/ 1000	TOP PAPER	PCT	1.500,00	RS 9,15	RS 13.725,00
122	Porta lâmina capacidade p/3 (tubete)	J PROLAB	UND	5.000,00	RS 0,50	RS 2.500,00
125	Saco de lixo hospitalar de resíduo hospitalar de cor branca c/ capacidade de 100L, c/ espessura padrão resistente c/100und	FBS	PCT	400	RS 27,02	RS 10.808,00
126	Saco de lixo hospitalar de resíduo hospitalar de cor branca c/ capacidade de 50L, c/ espessura padrão resistente c/100und	FBS	PCT	200	RS 21,86	RS 4.372,00
127	Saco de lixo hospitalar de resíduo hospitalar de cor branca c/ capacidade de 30L, c/ espessura padrão resistente c/100und	FBS	PCT	400	RS 16,73	RS 6.692,00
128	Scalp nº 19 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
129	Scalp nº 21 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
130	Scalp nº 23 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
131	Scalp nº 25 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
132	Scalp nº 27 G c/ 100	DESCARPACK	CX	50	RS 16,13	RS 806,50
133	Seringa descartável 1 ml (insulina) c/ agulha	DESCARPACK	UND	60.000,00	RS 0,14	RS 8.400,00
134	Seringa descartável 3 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	40.000,00	RS 0,15	RS 6.000,00
135	Seringa descartável 5 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	40.000,00	RS 0,19	RS 7.600,00
136	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	30.000,00	RS 0,25	RS 7.500,00
137	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	DESCARPACK	UND	20.000,00	RS 0,32	RS 6.400,00
144	Sonda de aspiração traqueal nº 06	MEDSONDA	UND	2.000,00	RS 0,57	RS 1.140,00
145	Sonda de aspiração traqueal nº 08	MEDSONDA	UND	2.000,00	RS 0,55	RS 1.100,00
147	Sonda de aspiração traqueal nº 12	MEDSONDA	UND	5.000,00	RS 0,55	RS 2.750,00
186	Tela Protésica 15 x 15 cm	INTRACORP	UND	30	RS 52,85	RS 1.585,50
187	Tela Protésica 30 x 30 cm	INTRACORP	UND	10	RS 99,00	RS 990,00
188	Touca descartável c/ elástico sanfonada c/100 und	FAVA	PCT	3.000,00	RS 7,42	RS 22.260,00
					TOTAL	RS 534.436,90

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 534.436,90 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022;**

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO 2026: MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2102: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2137: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**AÇÃO 2138: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2141: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2142: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE****DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA****DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 16210000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 16210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 26210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**AÇÃO 2145: AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA- DESPESAS DIVERSAS****DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 16000000 –TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**AÇÃO 2159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE****DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**AÇÃO 2160: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC****DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**AÇÃO 2161: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL****DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**FONTE DE RECURSO:**15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**AÇÃO 2162: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS****DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2168: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL**

**DESPEZA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPEZA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2170: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**

**DESPEZA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2173: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**DESPEZA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPEZA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPEZA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**AÇÃO 2185: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**DESPEZA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ecco Distribuidora De Material Medico LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### **KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE**

Portaria Seg nº 146/2022-GP  
Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8E863534

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ/MF nº **18.252.904/0001-70**, com sede na R Elói Francisco dos Anjos, 443, Sul do Rio, CEP: 88.200-000, Tijucas/SC, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO NELSON SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 2909379 SSP/SC inscrito no CPF sob nº 952.088.109-30, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
III	Mascara descartável N95 (bico de pato) / PFF2	PRÓPRIA	UND	6.000,00	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
					TOTAL	R\$ 3.660,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Health Care & Dubebe Comercio, Importação, Exportação De Produtos De Higiene Pessoal, Cosméticos E Perfumaria EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCIANO NELSON SILVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9AF974B0

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CÔSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ/MF nº 18.252.904/0001-70, com sede na R Eloi Francisco dos Anjos, 443, Sul do Rio, CEP: 88.200-000, Tijucas/SC, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO NELSON SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 2909379 SSP/SC inscrito no CPF sob nº 952.088.109-30, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
111	Mascara descartável N95 (bico de pato) / PFF2	PRÓPRIA	UND	6.000,00	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.660,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 3.660,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO 2026: MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2102: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2137: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**AÇÃO 2138: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2141: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2142: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 16210000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 16210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 26210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**AÇÃO 2145: AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA- DESPESAS DIVERSAS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 –TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2160: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2161: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2162: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2168: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2170: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2173: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**AÇÃO 2185: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;  
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;  
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.  
 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.  
 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.  
 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.  
 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.  
 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:  
 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;  
 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;  
 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.  
 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.  
 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.  
 Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Health Care & Dubebe Comercio, Importação, Exportação De Produtos De Higiene Pessoal, Cosméticos E Perfumaria EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCIANO NELSON SILVEIRA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE**

Portaria Seg nº 146/2022-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5841E235

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS**

**EIRELI, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49**, com sede na R Delfino Freire, 544, Boa Vista, CEP: 59.605-160, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA RODRIGUES LOBO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 802613 SSP/RN inscrita no CPF sob nº 499.555.194-87, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
01	Abaixador de língua de madeira descartável c/100	CRAL	PCT	400	RS 3,90	RS 1.560,00
02	Água bidestilada p/ injetável c/10 ml	FARMACE	UND	1.000	RS 0,38	RS 380,00
03	Água destilada de 5 L	SANAFARMA	UND	1.700	RS 8,40	RS 14.280,00
06	Agulha descartável 30 x 8mm c/100	MEDIX	UND	100	RS 5,50	RS 550,00
07	Agulha descartável 20 x 5,5mm c/100	MEDIX	CX	100	RS 5,50	RS 550,00
08	Agulha descartável 25 x 6mm c/100	MEDIX	CX	100	RS 5,50	RS 550,00
09	Agulha descartável 25 x 7mm c/100	MEDIX	CX	500	RS 4,40	RS 2.200,00
10	Agulha descartável 25 x 8mm c/100	MEDIX	CX	700	RS 4,08	RS 2.856,00

11	Agulha descartável 13 x4,5mm c/100	MEDIX	CX	200	RS 5,90	RS 1.180,00
12	Agulha descartável para caneta de Insulina 0,23 mm X 4 mm (32G) c/100	MEDLEVERSONH	CX	1.000	RS 22,00	RS 22.000,00
13	Agulha descartável para caneta de Insulina 0,25 mm X 5 mm (31G) c/100	MEDLEVERSONH	CX	1.000	RS 28,00	RS 28.000,00
14	Álcool Etilico 99% de 1L	ITAJA	UND	1.000	RS 5,05	RS 5.050,00
15	Álcool 70% de 1L	ITAJA	UND	1.700	RS 4,27	RS 7.259,00
16	Álcool em gel 500ml	JALLES MACHADO	UND	1.000	RS 3,65	RS 3.650,00
17	Algodão hidrofóbico em rolos 500g	NATHALYA	PCT	900	RS 7,87	RS 7.083,00
18	Almotolia marrom 250 ml	J PROLAB	UND	150	RS 3,03	RS 454,50
19	Almotolia marrom 500 ml	J PROLAB	UND	100	RS 4,09	RS 409,00
20	Almotolia branca 250 ml	J PROLAB	UND	400	RS 3,00	RS 1.200,00
21	Almotolia branca 500 ml	J PROLAB	UND	200	RS 4,09	RS 818,00
22	Atadura de crepom 10cm 11 fios	BIOTEXTIL	UND	15.000,00	RS 0,14	RS 2.100,00
23	Atadura de crepom 12cm 11 fios	BIOTEXTIL	UND	30.000,00	RS 0,18	RS 5.400,00
24	Atadura de crepom 15cm 11 fios	BIOTEXTIL	UND	20.000,00	RS 0,23	RS 4.600,00
25	Atadura de crepom 20cm 11 Fios	BIOTEXTIL	UND	15.000,00	RS 0,28	RS 4.200,00
26	Atadura de crepom 30cm 11 Fios	BIOTEXTIL	UND	15.000,00	RS 0,42	RS 6.300,00
29	Bolsa coletora estéril de urina 2000 ml (sistema aberto)	MARK MED	UND	600	RS 0,41	RS 246,00
32	Caixa coletora de perfurocortante 20L	DESCARBOX	UND	300	RS 6,99	RS 2.097,00
33	Caixa coletora de perfurocortante 13L	DESCARBOX	UND	2.000	RS 5,22	RS 10.440,00
34	Caixa coletora de perfurocortante 7L	DESCARBOX	UND	600	RS 4,24	RS 2.544,00
35	Coletor peniano drenagem urinária externa nº 6	CIRURGICA BRASIL	UND	500	RS 2,07	RS 1.035,00
36	Coletor de urina infantil masculino c/10	CRAL	PCT	200	RS 2,60	RS 520,00
37	Coletor de urina infantil feminino c/10	CRAL	PCT	200	RS 2,60	RS 520,00
38	Coletor universal para fezes e urina c/ 70 ml	J PROLAB	UND	5.000	RS 0,19	RS 950,00
43	Digluconato de Clorexidina 0,5% - 1L	VIC PHARMA	UND	150	RS 11,73	RS 1.759,50
44	Digluconato de Clorexidina 0,2% - 1L	VIC PHARMA	UND	150	RS 7,56	RS 1.134,00
45	Espadrado impermeável 10 cm x 45 mm	MISSNER	UND	700	RS 6,29	RS 4.403,00
46	Espadrado impermeável 5 cm x 45 mm	MISSNER	UND	500	RS 6,20	RS 3.100,00
47	Espadrado impermeável 2,5 cm x 45 mm	MISSNER	UND	1.000	RS 3,66	RS 3.660,00
48	Espadrado microporoso 10 cm x 4,5 m	MISSNER	UND	500	RS 4,95	RS 2.475,00
49	Espadrado microporoso 5 cm x 4,5 m	MISSNER	UND	400	RS 2,88	RS 1.152,00
50	Espadrado microporoso 2,5 cm x 4,5 m	MISSNER	UND	1.000	RS 2,44	RS 2.440,00
51	Escova cervical descartável c/100	CRAL	PCT	500	RS 23,50	RS 11.750,00
52	Espátula de Ayres c/100	CRAL	PCT	500	RS 4,41	RS 2.205,00
53	Espéculo vaginal descartável tam P	CRAL	UND	5.000,00	RS 0,76	RS 3.800,00
54	Espéculo vaginal descartável tam M	CRAL	UND	8.000,00	RS 0,54	RS 4.320,00
55	Espéculo vaginal descartável tam G	CRAL	UND	3.000,00	RS 0,61	RS 1.830,00
56	Equipo macro gotas	TKL	UND	2.000,00	RS 0,84	RS 1.680,00
57	Equipo p/ nutrição enteral	LAMEDID	UND	5.000,00	RS 1,20	RS 6.000,00
59	Fio catgut cromado 0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 47,00	RS 940,00
61	Fio catgut cromado 2-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 42,24	RS 844,80
62	Fio catgut cromado 3-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 39,48	RS 789,60
63	Fio catgut cromado 4-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 39,48	RS 789,60
64	Fio catgut simples 0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 43,24	RS 864,80
65	Fio catgut simples 1-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 43,24	RS 864,80
66	Fio catgut simples 2-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 62,00	RS 1.240,00
67	Fio catgut simples 3-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 62,00	RS 1.240,00
68	Fio catgut simples 4-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 62,00	RS 1.240,00
69	Fio catgut simples 5-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 68,60	RS 1.372,00
70	Fio nylon nº: 0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 29,14	RS 582,80
71	Fio nylon nº: 1 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 33,50	RS 670,00
72	Fio nylon nº: 2 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 26,32	RS 526,40
73	Fio nylon nº: 3 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 32,90	RS 658,00
74	Fio nylon nº: 4 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 37,60	RS 752,00
75	Fio nylon nº: 5 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 37,60	RS 752,00
93	Lâmina de bisturi nº 21 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
94	Lâmina de bisturi nº 22 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
95	Lâmina de bisturi nº 23 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
96	Lâmina de bisturi nº 24 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
102	Luva cirúrgica estéril par nº 7.5	LEMGRUBER	UND	5.000,00	RS 0,56	RS 2.800,00
103	Luva cirúrgica estéril par nº 8.0	LEMGRUBER	UND	1.500,00	RS 0,56	RS 840,00
155	Sonda de aspiração traqueal nº 14	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,56	RS 560,00
156	Sonda de aspiração traqueal nº 16	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,56	RS 560,00
150	Sonda de aspiração traqueal nº 18	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,58	RS 580,00
151	Sonda de aspiração traqueal nº 20	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,58	RS 580,00
161	Sonda nasogástrica curta nº 04 -um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,48	RS 48,00
162	Sonda nasogástrica curta nº 06- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,48	RS 48,00
163	Sonda nasogástrica curta nº 08- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,53	RS 53,00
164	Sonda nasogástrica curta nº 10- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,53	RS 53,00
165	Sonda nasogástrica curta nº 12- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,57	RS 57,00

	lúmen					
166	Sonda nasogástrica curta nº 14- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,66	RS 66,00
167	Sonda nasogástrica curta nº 16- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,64	RS 64,00
168	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 04- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,59	RS 17,70
169	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 06- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,67	RS 20,10
170	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 08 - um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,73	RS 21,90
171	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 10- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,80	RS 24,00
172	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 12- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,73	RS 21,90
173	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 14- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,84	RS 84,00
174	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 16 - um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 1,07	RS 107,00
175	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 18 - um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 1,17	RS 117,00
176	Sonda nasogástrica longa/nasointestinal nº 20- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 1,32	RS 132,00
178	Sonda uretral nº 06	MARK MED	UND	2.000,00	RS 0,57	RS 1.140,00
180	Sonda uretral nº 10	MARK MED	UND	4.000,00	RS 0,62	RS 2.480,00
181	Sonda uretral nº 12	MARK MED	UND	5.000,00	RS 0,63	RS 3.150,00
182	Sonda uretral nº 14	MARK MED	UND	5.000,00	RS 0,68	RS 3.400,00
183	Sonda uretral nº 16	MARK MED	UND	4.000,00	RS 0,70	RS 2.800,00
184	Sonda uretral nº 18	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,80	RS 800,00
185	Sonda uretral nº 20	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,87	RS 870,00
					TOTAL	RS 230.416,20

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	W.S. Comercio E Serviços EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MARIA RODRIGUES LOBO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8388AA90

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.212.250/0001-49, com sede na R Delfino Freire, 544, Boa Vista, CEP: 59.605-160, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. **MARIA RODRIGUES LOBO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 802613 SSP/RN inscrita no CPF sob nº 499.555.194-87, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Abaixador de língua de madeira descartável c/100	CRAL	PCT	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00

02	Água bidestilada p/ injetável c/10 ml	FARMACE	UND	1.000	RS 0,38	RS 380,00
03	Água destilada de 5 L	SANAFARMA	UND	1.700	RS 8,40	RS 14.280,00
06	Agulha descartável 30 x 8mm c/100	MEDIX	UND	100	RS 5,50	RS 550,00
07	Agulha descartável 20 x 5,5mm c/100	MEDIX	CX	100	RS 5,50	RS 550,00
08	Agulha descartável 25 x 6mm c/100	MEDIX	CX	100	RS 5,50	RS 550,00
09	Agulha descartável 25 x 7mm c/100	MEDIX	CX	500	RS 4,40	RS 2.200,00
10	Agulha descartável 25 x 8mm c/100	MEDIX	CX	700	RS 4,08	RS 2.856,00
11	Agulha descartável 13 x 4,5mm c/100	MEDIX	CX	200	RS 5,90	RS 1.180,00
12	Agulha descartável para caneta de Insulina 0,23 mm X 4 mm (32G) c/ 100	MEDLEVERSONH	CX	1.000	RS 22,00	RS 22.000,00
13	Agulha descartável para caneta de Insulina 0,25 mm X 5 mm (31G) c/ 100	MEDLEVERSONH	CX	1.000	RS 28,00	RS 28.000,00
14	Alcool Etilico 99% de 1L	ITAJA	UND	1.000	RS 5,05	RS 5.050,00
15	Alcool 70% de 1L	ITAJA	UND	1.700	RS 4,27	RS 7.259,00
16	Alcool em gel 500ml	JALLES MACHADO	UND	1.000	RS 3,65	RS 3.650,00
17	Algodão hidrofóbico em rolos 500g	NATHALYA	PCT	900	RS 7,87	RS 7.083,00
18	Almotolia marrom 250 ml	J PROLAB	UND	150	RS 3,03	RS 454,50
19	Almotolia marrom 500 ml	J PROLAB	UND	100	RS 4,09	RS 409,00
20	Almotolia branca 250 ml	J PROLAB	UND	400	RS 3,00	RS 1.200,00
21	Almotolia branca 500 ml	J PROLAB	UND	200	RS 4,09	RS 818,00
22	Atadura de crepom 10cm 11 fios	BIOTEXTIL	UND	15.000,00	RS 0,14	RS 2.100,00
23	Atadura de crepom 12cm 11 fios	BIOTEXTIL	UND	30.000,00	RS 0,18	RS 5.400,00
24	Atadura de crepom 15cm 11 fios	BIOTEXTIL	UND	20.000,00	RS 0,23	RS 4.600,00
25	Atadura de crepom 20cm 11 Fios	BIOTEXTIL	UND	15.000,00	RS 0,28	RS 4.200,00
26	Atadura de crepom 30cm 11 Fios	BIOTEXTIL	UND	15.000,00	RS 0,42	RS 6.300,00
29	Bolsa coletora estéril de urina 2000 ml (sistema aberto)	MARK MED	UND	600	RS 0,41	RS 246,00
32	Caixa coletora de perfurocortante 20L	DESCARBOX	UND	300	RS 6,99	RS 2.097,00
33	Caixa coletora de perfurocortante 13L	DESCARBOX	UND	2.000	RS 5,22	RS 10.440,00
34	Caixa coletora de perfurocortante 7L	DESCARBOX	UND	600	RS 4,24	RS 2.544,00
35	Coletor peniano drenagem urinária externa nº 6	CIRURGICA BRASIL	UND	500	RS 2,07	RS 1.035,00
36	Coletor de urina infantil masculino c/10	CRAL	PCT	200	RS 2,60	RS 520,00
37	Coletor de urina infantil feminino c/10	CRAL	PCT	200	RS 2,60	RS 520,00
38	Coletor universal para fezes e urina c/ 70 ml	J PROLAB	UND	5.000	RS 0,19	RS 950,00
43	Digluconato de Clorexidina 0,5% - 1L	VIC PHARMA	UND	150	RS 11,73	RS 1.759,50
44	Digluconato de Clorexidina 0,2% - 1L	VIC PHARMA	UND	150	RS 7,56	RS 1.134,00
45	Esparradrapo impermeável 10 cm x 45 mm	MISSNER	UND	700	RS 6,29	RS 4.403,00
46	Esparradrapo impermeável 5 cm x 45 mm	MISSNER	UND	500	RS 6,20	RS 3.100,00
47	Esparradrapo impermeável 2,5 cm x 45 mm	MISSNER	UND	1.000	RS 3,66	RS 3.660,00
48	Esparradrapo microporoso 10 cm x 4,5 m	MISSNER	UND	500	RS 4,95	RS 2.475,00
49	Esparradrapo microporoso 5 cm x 4,5 m	MISSNER	UND	400	RS 2,88	RS 1.152,00
50	Esparradrapo microporoso 2,5 cm x 4,5 m	MISSNER	UND	1.000	RS 2,44	RS 2.440,00
51	Escova cervical descartável c/100	CRAL	PCT	500	RS 23,50	RS 11.750,00
52	Espátula de Ayres c/100	CRAL	PCT	500	RS 4,41	RS 2.205,00
53	Espéculo vaginal descartável tam P	CRAL	UND	5.000,00	RS 0,76	RS 3.800,00
54	Espéculo vaginal descartável tam M	CRAL	UND	8.000,00	RS 0,54	RS 4.320,00
55	Espéculo vaginal descartável tam G	CRAL	UND	3.000,00	RS 0,61	RS 1.830,00
56	Equipo macro gotas	TKL	UND	2.000,00	RS 0,84	RS 1.680,00
57	Equipo p/ nutrição enteral	LAMEDID	UND	5.000,00	RS 1,20	RS 6.000,00
59	Fio catgut cromado 0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 47,00	RS 940,00
61	Fio catgut cromado 2-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 42,24	RS 844,80
62	Fio catgut cromado 3-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 39,48	RS 789,60
63	Fio catgut cromado 4-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 39,48	RS 789,60
64	Fio catgut simples 0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 43,24	RS 864,80
65	Fio catgut simples 1-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 43,24	RS 864,80
66	Fio catgut simples 2-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 62,00	RS 1.240,00
67	Fio catgut simples 3-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 62,00	RS 1.240,00
68	Fio catgut simples 4-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 62,00	RS 1.240,00
69	Fio catgut simples 5-0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 68,60	RS 1.372,00
70	Fio nylon nº: 0 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 29,14	RS 582,80
71	Fio nylon nº: 1 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 33,50	RS 670,00
72	Fio nylon nº: 2 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 26,32	RS 526,40
73	Fio nylon nº: 3 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 32,90	RS 658,00
74	Fio nylon nº: 4 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 37,60	RS 752,00
75	Fio nylon nº: 5 c/ag c/24	DONATI	CX	20	RS 37,60	RS 752,00
93	Lâmina de bisturi nº 21 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
94	Lâmina de bisturi nº 22 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
95	Lâmina de bisturi nº 23 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
96	Lâmina de bisturi nº 24 c/ 100	L IMPORT	CX	30	RS 17,54	RS 526,20
102	Luva cirúrgica estéril par nº 7,5	LEMGRUBER	UND	5.000,00	RS 0,56	RS 2.800,00
103	Luva cirúrgica estéril par nº 8,0	LEMGRUBER	UND	1.500,00	RS 0,56	RS 840,00
155	Sonda de aspiração traqueal nº 14	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,56	RS 560,00
156	Sonda de aspiração traqueal nº 16	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,56	RS 560,00
150	Sonda de aspiração traqueal nº 18	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,58	RS 580,00
151	Sonda de aspiração traqueal nº 20	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,58	RS 580,00
161	Sonda nasogástrica curta nº 04 - um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,48	RS 48,00
162	Sonda nasogástrica curta nº 06- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,48	RS 48,00
163	Sonda nasogástrica curta nº 08- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,53	RS 53,00
164	Sonda nasogástrica curta nº 10- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,53	RS 53,00
165	Sonda nasogástrica curta nº 12- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,57	RS 57,00
166	Sonda nasogástrica curta nº 14- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,66	RS 66,00
167	Sonda nasogástrica curta nº 16- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,64	RS 64,00
168	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 04- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,59	RS 17,70
169	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 06- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,67	RS 20,10
170	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 08 - um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,73	RS 21,90
171	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 10- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,80	RS 24,00
172	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 12- um lúmen	MARK MED	UND	30	RS 0,73	RS 21,90
173	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 14- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 0,84	RS 84,00
174	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 16 - um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 1,07	RS 107,00
175	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 18 - um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 1,17	RS 117,00
176	Sonda nasogástrica longa/ nasoentérica nº 20- um lúmen	MARK MED	UND	100	RS 1,32	RS 132,00
178	Sonda uretral nº 06	MARK MED	UND	2.000,00	RS 0,57	RS 1.140,00

180	Sonda uretral nº 10	MARK MED	UND	4.000,00	RS 0,62	RS 2.480,00
181	Sonda uretral nº 12	MARK MED	UND	5.000,00	RS 0,63	RS 3.150,00
182	Sonda uretral nº 14	MARK MED	UND	5.000,00	RS 0,68	RS 3.400,00
183	Sonda uretral nº 16	MARK MED	UND	4.000,00	RS 0,70	RS 2.800,00
184	Sonda uretral nº 18	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,80	RS 800,00
185	Sonda uretral nº 20	MARK MED	UND	1.000,00	RS 0,87	RS 870,00
					TOTAL	RS 230.416,20

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 230.416,20 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO 2026: MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2102: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2137: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**AÇÃO 2138: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2141: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2142: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 16210000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO:** 16210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 26210000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**AÇÃO 2145: AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA- DESPESAS DIVERSAS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 –TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2160: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2161: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2162: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2168: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2170: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2173: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**AÇÃO 2185: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS****DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	W.S. Comercio E Serviços EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>MARIA RODRIGUES LOBO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### **KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE**

Portaria Seg nº 146/2022-GP

Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**74276E39

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.538.476/0001-34**, com sede na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1703775 SSP RN e inscrito no CPF nº 054.799.774-40, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

#### Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
27	Avental descartável, manga longa, cor branca, c/ tiras p/ amarração, tecido 100% polipropileno do tipo agulhado com gramatura de 60g, c/10und	BELIFE	PCT	200	RS 12,50	RS 2.500,00
28	Bolsa coletora estéril de urina 2000 ml (sistema fechado)	OLIMED	UND	1.000,00	RS 3,00	RS 3.000,00
60	Fio catgut cromado 1-0 c/ag c/24	SHALON	CX	20	RS 48,00	RS 960,00
87	Lâmina de bisturi nº 10 c/ 100	CIRUTI	CX	30	RS 16,50	RS 495,00
88	Lâmina de bisturi nº 12 c/ 100	CIRUTI	CX	30	RS 16,50	RS 495,00
113	Óleo de girassol 200 ml	FRANCIFARMA	UND	600	RS 3,95	RS 2.370,00
114	Óleo de girassol 100 ml	FRANCIFARMA	UND	1.000,00	RS 2,95	RS 2.950,00
123	PVPI tópicos 1L	FARMAX	UND	100	RS 19,20	RS 1.920,00
124	PVPI degermante 1L	FARMAX	UND	100	RS 19,20	RS 1.920,00
					TOTAL	RS 16.610,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- 14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.
- Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
  - Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
- Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
- Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	DISMED – Distribuidora De Medicamentos LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

## SECRETARIA DE GOVERNO

## TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2022.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**, portador da Cédula de Identidade de nº 1703775 SSP RN e inscrito no CPF nº 054.799.774-40, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
27	Avental descartável, manga longa, cor branca, c/ tiras p/ amarração, tecido 100% polipropileno do tipo agulhado com gramatura de 60g, c/10und	BELIFE	PCT	200	RS 12,50	RS 2.500,00
28	Bolsa coletora estéril de urina 2000 ml (sistema fechado)	OLIMED	UND	1.000,00	RS 3,00	RS 3.000,00
60	Fio catgut cromado 1-0 c/ag c/24	SHALON	CX	20	RS 48,00	RS 960,00
87	Lâmina de bisturi nº 10 c/ 100	CIRUTI	CX	30	RS 16,50	RS 495,00
88	Lâmina de bisturi nº 12 c/ 100	CIRUTI	CX	30	RS 16,50	RS 495,00
113	Óleo de girassol 200 ml	FRANCIFARMA	UND	600	RS 3,95	RS 2.370,00
114	Óleo de girassol 100 ml	FRANCIFARMA	UND	1.000,00	RS 2,95	RS 2.950,00
123	PVPI tópicos 1L	FARMAX	UND	100	RS 19,20	RS 1.920,00
124	PVPI degermante 1L	FARMAX	UND	100	RS 19,20	RS 1.920,00
					TOTAL	RS 16.610,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 16.610,00 (DEZESEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO 2026: MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2102: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2137: MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**AÇÃO 2138: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**AÇÃO 2141: MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PROTESE DENTARIA**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2142: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2143: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16210000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 26210000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**AÇÃO 2145: AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA- DESPESAS DIVERSAS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2159: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS BÁSICAS EM SAÚDE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2160: AÇÃO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 26000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2161: AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2162: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2168: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2170: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**AÇÃO 2173: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**FONTE DE RECURSO:** 16020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

**AÇÃO 2185: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO:** 26020000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÕES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;  
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;  
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.  
 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.  
 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.  
 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.  
 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.  
 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:  
 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;  
 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;  
 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.  
 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.  
 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.  
 Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 01 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Dismed – Distribuidora De Medicamentos LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

#### **KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE**

Portaria Seg nº 146/2022-GP  
 Fiscal De Contrato

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:DD1FE8AB**

### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 155/2022-GP \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*EMENTA: Dispõe sobre a implantação de **progressão horizontal** na carreira funcional de professores do magistério municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** as sentenças com trânsito em julgado proferidas pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Caraúbas nos processos de autoria dos profissionais do magistério municipal abaixo relacionados, que determinaram a implantação de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** na carreira funcional de Professores Especialistas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, no cumprimento de decisões judiciais com trânsito em julgado, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** para **PROFESSORES(AS) ESPECIALISTAS**, aos profissionais do magistério conforme abaixo especificado:

NOME DO(A) PROFESSOR(A)	MAT.	ADMISSÃO	NÍVEL	Nº DO PROCESSO
CLAUDIONE CÂMARA DE OLIVEIRA	404	17/08/1998	10	0101315-63.2015.8.20.0115
MARIA APARECIDA COSTA	524	02/04/2001	09	0101312-11.2015.8.20.0115
PAULA FRASSINETE FERNANDES	556	05/07/2001	09	0101303-49.2015.8.20.0115
CLAÚDIA VIRGÍNIA FERNANDES GURGEL	403	17/08/1998	10	0101267-07.2015.8.20.0115
VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES	521	02/04/2001	09	0100900-80.2015.8.20.0115
JOSE IVANILDO DA COSTA	432	24/08/1998	10	0100897-28.2015.8.20.0115
MARINELMA MARIA FEITOSA	493	15/03/1999	10	0100892-06.2015.8.20.0115
FRANCISCA FRANZENILDA DE OLIVEIRA	419	17/08/1998	10	0100865-23.2015.8.20.0115
ANTONIA GERUSA PRAXEDES DE FREITAS	498	15/03/1999	10	0100898-13.2015.8.20.0115
JACIRA PINHEIRO DA COSTA	537	02/04/2001	09	0100904-20.2015.8.20.0115
MARIA JUSCIENE DE OLIVEIRA SILVA	443	24/08/1998	10	0101319-03.2015.8.20.0115
GERLANIA DE MORAIS OLIVEIRA	434	24/08/1998	10	0101318-18.2015.8.20.0115
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE MEDEIROS	549	05/07/2002	08	0800083-34.2020.8.20.5115
LENILCE PRAXEDES	542	02/05/2001	09	0101295-72.2015.8.20.0115
PAULO WALTER DE MENEZES	495	15/03/1999	10	0100899-95.2015.8.20.0115
NILCE MARI PEREIRA	423	17/08/1998	10	0100877-37.2015.8.20.0115
RAUMÍZIA VIEIRA DA COSTA	426	24/08/1998	10	0800080-11.2022.8.20.5115
ANTONIA ARUZA DE PAIVA GOMES TARGINO	457	24/08/1998	10	0800302-47.2020.8.20.5115

**Parágrafo Único:** Ficam asseguradas ao servidor todas as vantagens decorrentes da progressão funcional ora diferida.

**Art. 2º** Fica o Setor Pessoal autorizado a adoção das medidas de estilo para a plena efetivação do direito subjetivo alcançado pelos servidores, atentando ao que dispõe a legislação que rege a espécie e as decisões judiciais proferidas.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 31 de agosto de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: E67F7D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4458/2022		
Modalidade: Inexigibilidade		
Número/Ano: 24/2022	Data de abertura: 23/08/2022	
Data adjudicação: 31/08/2022	Data homologação: 31/08/2022	
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação:	
Modo de disputa:	Condição de pagamento: TRANSFERENCIAS BANCARIAS	
Credenciamento: Sim	Chamamento: Não	Registro de preço: Não
Objeto da licitação:		
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, CIRURGIAS DE CATARATA		
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo		
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DA VISAO LTDA	17.286.844/0002-24	R\$ 4.800,00
INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA	01.571.791/0001-72	R\$ 4.800,00
HOC - HOSPITAL DE OLHOS CAICO EIRELI	25.063.594/0001-00	R\$ 35.200,00
CLINICA DOS OLHOS COSTA USHOA S/S LTDA	06.348.590/0001-24	R\$ 35.200,00

CENTRO DA VISAO LTDA						
Tabela de preço: CIRURGIAS						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25914	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL, BIOMETRIA ULTRASSONICA E CERATOMETRIA	un	%	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA						
Tabela de preço: CIRURGIAS						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25914	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL, BIOMETRIA ULTRASSONICA E CERATOMETRIA	un	%	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
HOC - HOSPITAL DE OLHOS CAICO EIRELI						

Página: 1 de 2

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS</b>						
CNPJ 08.088.254/0001-15						
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN						
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br						
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br						
Tabela de preço: CIRURGIAS						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25914	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL, BIOMETRIA ULTRASSONICA E CERATOMETRIA	un	%	44	R\$ 800,00	R\$ 35.200,00
<b>CLINICA DOS OLHOS COSTA USHOA S/S LTDA</b>						
Tabela de preço: CIRURGIAS						
Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25914	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL, BIOMETRIA ULTRASSONICA E CERATOMETRIA	un	%	44	R\$ 800,00	R\$ 35.200,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 31 de agosto de 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:41127C54**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-016/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Miguel Ferreira de Aquino, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº \_\_\_\_\_, que instituiu o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:****Lote 1:** 5787 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.401,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5787 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	16,010000	150,00

**Lote 2:** 5790 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + .**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 295,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5790 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI +	CRISTALIA	5,910000	50,00

**Lote 3:** 5791 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 93,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5791 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	1,870000	50,00

**Lote 4:** 5793 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO.**Participação Licante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 11.898,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5793 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO	BLAU	6,610000	1.800,00

**Lote 5:** 5794 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268415 - 1G, INTRAMUSCULAR.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5794 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268415 - 1G, INTRAMUSCULAR	BLAU	8,160000	200,00

**Lote 6:** 5796 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.819,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5796 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	HYPOFARMA	18,190000	100,00

**Lote 10:** 5807 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIV.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CNPJ: 22.968.511/0001-34.

Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5807 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIV	TEUTO	9,800000	10,00

**Lote 11:** 5809 - ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 3.827,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5809 - ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	38,270000	100,00

**Lote 12:** 5810 - ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 5.739,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5810 - ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	EUROFARMA	57,390000	100,00

**Lote 13:** 5812 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLU.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 8.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5812 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLU	TEUTO	8,110000	1.000,00

**Lote 14:** 5813 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5813 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	UNIÃO QUIMICA	6,500000	50,00

**Lote 15:** 5814 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5814 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR	4,800000	50,00

**Lote 16:** 5815 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 142,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5815 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	2,840000	50,00

**Lote 17:** 5816 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 524,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5816 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	10,490000	50,00

**Lote 18:** 5817 - FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5817 - FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	2,950000	50,00

**Lote 19:** 5820 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 4.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5820 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	NOVAFARMA	2,750000	1.500,00

**Lote 20:** 5823 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 261,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5823 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	5,230000	50,00

**Lote 21:** 5824 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 10.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5824 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	BLAU	218,880000	50,00

**Lote 22:** 5825 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 -100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.

**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CNPJ: 22.968.511/0001-34.

Valor Global: 3.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5825 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 -100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	3,890000	1.000,00

**Lote 23:** 5826 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 573,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5826 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	CRISTALIA	11,470000	50,00

**Lote 24:** 5827 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 703,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5827 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	CRISTALIA	14,070000	50,00

**Lote 25:** 5828 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO IN.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 542,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5828 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO IN	CRISTALIA	10,850000	50,00

**Lote 26:** 5829 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 542,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5829 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	JP FARMA	10,850000	50,00

**Lote 27:** 5830 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5830 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	ISOFARMA	2,200000	500,00

**Lote 28:** 5831 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 421,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5831 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	HALEXISTAR	5,270000	80,00

**Lote 29:** 5832 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML.**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 699,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5832 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	TEUTO	13,990000	50,00

**Lote 30:** 5833 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.  
**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5833 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	BIOLAB	4,040000	50,00

**Lote 31:** 5834 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.  
**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5834 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	5,760000	150,00

**Lote 32:** 5835 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.  
**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5835 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	5,760000	100,00

**Lote 33:** 5836 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML.  
**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 49.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5836 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	UNIÃO QUIMICA	39,760000	1.250,00

**Lote 34:** 5838 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.  
**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 5.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5838 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	CRISTALIA	21,540000	250,00

**Lote 35:** 5839 - PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.  
**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5839 - PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	SANOFI	6,680000	100,00

**Lote 37:** 5845 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.  
**Participação Liciante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CNPJ: 22.968.511/0001-34.  
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5845 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	4,000000	500,00

CORONEL JOAO PESSOA, 5 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**77E860BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 065-042/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **D G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.642.003/0001-29** e **ARLLAN JANCY DE SOUZA LIMA 05666881400, inscrita no CNPJ nº 47.339.450/0001-77**, referente à aquisição de gêneros perecíveis destinados a merenda escolar, para complementação do cardápio escolar, sendo itens remanescentes (Fracassados) da Dispensa Eletrônica nº 044-028/2022, conforme termo de Referência.

**D G DISTRIBUIDORA LTDA - (00.642.003/0001-29)**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Pão tipo hot dog Especificações mínimas: 50 gramas. Produto obtido pela cocção; em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas; preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. embalado em saco transparente atóxico, com data de fabricação e validade, informação nutricional, contendo 10 unidades.	Pet	650	12,50	8.125,00
2	Batata inglesa de 1ª qualidade tamanho de médio a grande; consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.	Kg	300	6,50	1.950,00
3	Beterraba sem folha extra produto de boa qualidade; casca lisa, firme e sem rachaduras; cor concentrada e tamanho médio; de aspecto fresco.	Kg	300	8,25	2.475,00
4	Cebola nacional em natura casca protetora; apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação; em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400	6,40	2.560,00
5	Cenoura de 1ª qualidade casca lisa; tamanho médio a grande; isenta de fungos, parasitas e larvas; sem indícios de germinação.	Kg	300	6,50	1.950,00
6	Pimentão verde de 1ª qualidade com consistência firme; tamanho de médio a grande; fresco; limpo; íntegro e sem quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; isento de parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície do produto.	Kg	300	15,50	4.650,00
<b>Valor Total</b>					<b>21.710,00</b>

**ARLLAN JANCY DE SOUZA LIMA 05666881400 (47.339.450/0001-77)**

7	Produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, sabor acerola com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	800	14,80	11.840,00
8	Produto não-fermentado, não-concentrado e não-diluído, sabor goiaba com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.	Kg	800	13,00	10.400,00
<b>Valor Total</b>					<b>22.240,00</b>

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**C6797BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76 PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022**

**PROCESSO Nº 6070002/2022**

Aos **05 de agosto de 2022**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, Cidade Alta, Centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para Registro de Preço nº **32/2022**, do processo nº **6070002/2022**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de **02 de agosto de 2022**, anexa aos autos do

processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

#### 1. - DO OBJETO

**Registro de preços na Contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos, destinados a manutenções das unidades de saúde/estratégia saúde da família, do município de Felipe Guerra através do fundo municipal de saúde de Felipe Guerra/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.**

#### 2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, End. Rua Ceara Mirim, nº 702, Bairro: Tirol, Cidade: Natal/RN, Repres. Por Ana Maria Pinheiro Ferreira – CPF: 413.273.304-15.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(R\$)
13	0003038 - ALPRAZOLAN 2MG	GERMED LTDA	Comprimi	3600,00	0,120	432,00
22	0003047 - CLORPROMAZINA - AMPLICTIL 5MG/ML	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	2,780	1.668,00
25	0003050 - ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimi	16000,00	0,090	1.440,00
38	0003063 - BUSCOPAN COMPOSTO 4MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	4800,00	2,900	13.920,00
88	0003113 - ETOMIDATO 2MG/10ML INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	300,00	15,120	4.536,00
101	0003126 - GLICOSE 25% 10ML FRASCO	ISOFARMA	FRASCO	1200,00	0,430	516,00
117	0003142 - LEVOFLOXACINO 5MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	AMPOLAS	1200,00	1,680	2.016,00
136	0003161 - MIDAZOLAN INJETAVEL 5MG/ 5ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	600,00	2,790	1.674,00
162	0003187 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	EMS LTDA	Comprimi	1200,00	0,990	1.188,00
171	0003196 - TERBUTALINA 0,5MG/1ML	GREEN PHARMA	AMPOLAS	600,00	1,740	1.044,00
<b>VALOR TOTAL: 28.434,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)</b>						

#### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 32/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 05 de agosto de 2022.

#### **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: 851.752.184-68

Prefeito

Prefeitura Municipal De Felipe Guerra

Cnpj: 08.349.086/0001-74

Pelo Órgão Executor.

#### **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**

CPF: 413.273.304-15

Phospodont LTDA

04.451.626/0001-75

Fornecedor

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:99A975A3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 519, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui ação e elemento de despesa com código fonte para registro de obras e serviços de engenharia, com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante Convênio da União e contrapartida municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 498/2021, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas.

02- PODER EXECUTIVO		
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES		
----15----- Urbanismo		
----451- Infra-Estrutura Urbana		
----0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
----15-451-0011-1144-0000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	6.490.000,00
Fonte de Recursos	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10.000,00
Fonte de Recursos	1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>6.500.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com de obras e serviços de engenharia objetivando a implantação de sistema de abastecimento de água no município de Galinhos/RN, utilizando como fonte a dessalinização de água do mar, mediante recursos repassados por meio de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida municipal.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos proveniente de excesso de arrecadação da receita orçamentária 2.4.1.4.99.0.100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:54992AA9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-013/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - PE-013/2022  
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Apagador para quadro branco base plástico, c/ feltro 4 mm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 11,07						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	RADEX	40	265,60	
Item: 0002 - Apontador bloco 40 caixa c/ pacote 6 de 24 und - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 31,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CIS	CIS	4	95,12	
Item: 0003 - Bastão refil para pistola de cola quente 7 mm pacote de 1 kg - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 86,61						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEXEL	NEXEL	10	5,60	
Item: 0004 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - amarelo - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	vmp	vmp	70	52,50	
Item: 0005 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - azul - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	80	60,00
Item: 0006 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - branca - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	80	60,00
Item: 0007 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - marrom - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	80	60,00
Item: 0008 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - preto - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	54,60
Item: 0009 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - verde - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	54,60
Item: 0010 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - vermelho - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	80	76,80
Item: 0011 - Cartolina guache 48x65 mm amarelo - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	77,00
Item: 0012 - Cartolina guache 48x65 mm - azul - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	77,00
Item: 0013 - Cartolina guache 48x65 mm - branca - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	77,00
Item: 0014 - Cartolina guache 48x65 mm - marrom - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	77,00
Item: 0015 - Cartolina guache 48x65 mm - preto - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	77,00
Item: 0016 - Cartolina guache 48x65 mm - verde - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	77,00
Item: 0017 - Cartolina guache 48x65 mm - vermelho - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	VMP	VMP	70	77,00
Item: 0018 - COLA LÍQUIDA ESCOLAR 90G - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 21,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	80	1.200,00
Item: 0019 - Cola glitter ex com 6 und de 23 g - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 12,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	20	214,00
Item: 0020 - Cola de isopor caixa com 12 und de 90g - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 64,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KOALA	KOALA	30	1.170,00
Item: 0021 - Cola silicone caixa com 12 und de 90G - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 69,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	22	1.452,00
Item: 0022 - Clips 3/0 ex c/ 50 unidades - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	50	132,50
Item: 0023 - Clips 3/4 caixa com 50 und - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	40	137,20
Item: 0024 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 transparente - pt 100 und - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 90,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	100	5.500,00

Item: 0025 - Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 preta - pt 100 und - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 90,74						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	100	5.500,00	
Item: 0026 - Fita Durex 12X40 transparente PP 2000 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,06						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EUROCEL	EUROCEL	50	67,50	
Item: 0027 - Espiral Transparente e plástico para 100 folhas - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 30,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	100	900,00	
Item: 0028 - Espiral transparente e plástico para 50 folhas - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 18,66						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	100	1.000,00	
Item: 0029 - Espiral transparente e plástico para 20 folhas - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 2,63						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	100	229,00	
Item: 0030 - Emborrachado EVA 40X48, 2MM C/ Gliter Vermelho - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	100	400,00	
Item: 0031 - Emborrachado EVA 40X48, 2MM C/ Gliter Azul - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	100	400,00	
Item: 0032 - Emborrachado eva 40x48, 2mm c/ glitter - amarelo - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	520,00	
Item: 0033 - Emborrachado eva 40x48, 2mm c/ glitter - verde - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	539,50	
Item: 0034 - Emborrachado eva 40x48, 2mm c/ glitter - dourado - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	140	560,00	
Item: 0035 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter preto - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	140	555,80	
Item: 0036 - Emborrachado eva 40x48, 2mm com glitter prata - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	140	560,00	
Item: 0037 - Emborrachado eva 40x48, 2mm c/ glitter marrom - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	520,00	
Item: 0038 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter vermelho - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	388,70	
Item: 0039 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter azul - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	150	448,50	
Item: 0040 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter amarelo - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	150	435,00	
Item: 0041 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter verde - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	388,70	
Item: 0042 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter dourado - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	377,00	
Item: 0043 - Emborrachado eva 40x48, 2mm c/ glitter - preto - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 7,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	150	600,00	
Item: 0044 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter prata - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	377,00
Item: 0045 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter marrom - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 7,73					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	130	377,00
Item: 0046 - Fita gomada adesiva de alta qualidade medida 48mmx100m - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 44,51					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EUROCEL	EUROCEL	100	1.999,00
Item: 0047 - Folha isopor de 1m x 50cm 5mm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 2,62					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SERPA	SERPA	40	104,80
Item: 0048 - Folha isopor de 1m x 50cm 10mm - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 4,56					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SERPA	SERPA	40	182,40
Item: 0049 - Grampo 26/6 caixa com 5000 und - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 8,94					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	30	176,70
Item: 0050 - Grampeador 25fl 11cm de 26/6 24/6 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 32,78					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20	338,80
Item: 0051 - LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 CX C/ 144 UNI - Quantidade: 54 Caixa - Valor Referência: 73,53					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	54	2.021,76
Item: 0052 - Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 13,56					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	40	444,40
Item: 0053 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - azul - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 13,18					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	60	420,00
Item: 0054 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - preto - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 13,18					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	60	420,00
Item: 0055 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - vermelho - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 13,18					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	60	420,00
Item: 0056 - Massa de modelar 60g caixa com 06 und - Quantidade: 32 Caixa - Valor Referência: 4,39					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACRILEX	ACRILEX	32	76,16
Item: 0057 - Papel ofício A-4, 210X297 75g Resma c/ 500 folhas - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 34,46					
RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CHAMEX	CHAMEX	450	9.130,50
Item: 0058 - Papel plástico adesivo contact transparente 45cm x 10m - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 42,21					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PLAVITEC	PLAVITEC	20	84,20
Item: 0059 - Papel fotográfico A4 210mm/297mm 130g - Quantidade: 80 Pacote - Valor Referência: 28,54					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	80	1.719,20
Item: 0060 - Papel fotográfico adesivo A4 130 gramas masterprint 50 folhas - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 46,21					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	1.500,00
Item: 0061 - Papel camurça 60 X 40, cores sortidas - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,93					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ART. FLOC	ART. FLOC	50	96,50
Item: 0062 - Papel laminado 48 X 60 cm, cores sortidas - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 2,39					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CROMUS	CROMUS	150	253,50
Item: 0063 - PAPEL A4, PESO 40: Papel A-4, 210 x 297 peso 40 120g c/50 folhas, branco - Quantidade: 206 Caixa - Valor Referência: 46,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	206	1.645,94
Item: 0064 - Papel sulfite A4 peso 60 50 fls, branco - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 25,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	6	64,74
Item: 0065 - Papel ofício A4, 210 x 297 75g c/50 fls colorido - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 24,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CHAMEQUINHO	CHAMEQUINHO	6	34,74
Item: 0066 - Papel madeira semi kraft 60 x 90cm 80 g pacote c/ 100 und - Quantidade: 3 Pacote - Valor Referência: 122,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	3	237,00
Item: 0067 - PRENDEDOR DE ROUPA - Quantidade: 80 Pacote - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ECOPREND	ECOPREND	80	272,00
Item: 0068 - PALITOS DE PICOLÉ: PONTA REDONDA PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	JUNCO	JUNCO	50	222,00
Item: 0069 - Pínel escolar chato p/ pintura tamanho 20 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	300	2.034,00
Item: 0070 - Pínel escolar chato p/ pintura tamanho 12 - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KIT	KIT	300	1.404,00
Item: 0071 - Pínel escolar chato p/ pintura tamanho 10 - Quantidade: 310 Unidade - Valor Referência: 4,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KIT	KIT	310	1.345,40
Item: 0072 - Pínel escolar chato para pintura tamanho 08. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	300	1.167,00
Item: 0073 - Pistola para cola quente potência 10w para bastão de 7mm - Quantidade: 18 Unidade - Valor Referência: 43,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	18	396,00
Item: 0074 - Refil de tintas para impressora L375 500ml preto - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEXEL	NEXEL	15	585,00
Item: 0075 - Refil de tintas para impressora L375 500ml amarelo. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEXEL	NEXEL	10	390,00
Item: 0076 - Refil de tintas para impressora L375 500ml magenta - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEXEL	NEXEL	10	390,00
Item: 0077 - Refil de tintas para impressora L375 500ml ciano - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEXEL	NEXEL	10	390,00
Item: 0078 - Tesoura multiuso 16,5 cm lâmina inoxidável cabo plástico anat - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	30	401,40
Item: 0079 - Tinta para marcador quadro branco - azul 500ml - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 129,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	RADEX	20	1.600,00
Item: 0080 - Tinta para marcador quadro branco - preto 500ml - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 129,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	RADEX	15	1.200,00
Item: 0081 - Tinta para marcador quadro branco - vermelho 500ml - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 129,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	Radex	10	690,00
Item: 0082 - Toner cartridge mp 1500/1600/200 260g - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 189,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PROPRIA	PROPRIA	2	378,00

Item: 0083 - Embalagem transparente medidas 10 cm x 15 cm 1000 und - Quantidade: 9 Pacote - Valor Referência: 140,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	GALA EMBALAGE	9	1.251,00
Item: 0084 - Embalagem transparente medidas 12 cm x 25 cm 1000 und - Quantidade: 4 Pacote - Valor Referência: 174,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	GALA EMBALAGE	4	696,00
Item: 0085 - Embalagem transparente medidas 25 cm x 30 cm 1000 und - Quantidade: 8 Pacote - Valor Referência: 243,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	GALA EMBALAGE	8	1.936,00
Item: 0086 - Envelope officio 114 x 229 s/ rpe 75 g 138 cx 100 und - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 15,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FORONI	FORONI	20	278,00
Item: 0087 - Envelope saco amarelo A4 229 x 324 mm pct 100 und - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 48,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	10	340,00
Item: 0088 - Pasta grampo trilho plástica officio pct 10 inc 33,5 x 23,5 x 2 cm - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 28,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	20	500,00
Item: 0089 - Cola de contato 75 g - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 17,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	TEK SONO	TEK SONO	20	199,80
Item: 0090 - Pasta polipropileno com aba elástica 30 mm - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	70	315,00
Item: 0091 - Livro de ponto 1/4 com 160 fls, capa dura - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 23,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	30	389,70
Item: 0092 - Livro ata sem margem 100 fls preto, capa dura, costurado - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 21,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Tilibra	Tilibra	20	259,80
Item: 0093 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal vermelha cx 100 und - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 88,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	10	490,00
Item: 0094 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal azul cx 100 und - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 88,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	10	490,00
Item: 0095 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal preta cx 100 und - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 88,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	10	490,00
Item: 0096 - Tinta tempera guache acrílex 15 ml, 6 cores - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACRILEX	ACRILEX	60	240,00
Item: 0097 - Borracha branca escolar cx 60 und - Quantidade: 13 Caixa - Valor Referência: 35,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MERCUR	MERCUR	13	327,60
Item: 0098 - RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO - Quantidade: 14 Caixa - Valor Referência: 138,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	WALLEU	WALLEU	14	1.120,00
Item: 0099 - Régua plástica 50 cm pet com 10 und - Quantidade: 15 Pacote - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	15	267,00
Item: 0100 - Perfurador de papel firos 40/45 fls, cx 1 und. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 84,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	415,00
Item: 0101 - PAPEL OFÍCIO A-4, RESMA C/ 500 FOLHAS - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 256,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CHAMEX	CHAMEX	200	40.500,00
Item: 0102 - PASTA PLÁSTICA COM ABA 20 MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,48					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	500	1.495,00
Item: 0103 - PASTA PLÁSTICA COM ABA 40 MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,14					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	500	1.995,00
Item: 0104 - GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO PARA 12 FOLHAS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,38					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	850,00
Item: 0105 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 9,28					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	100	600,00
Item: 0106 - ALCOOL ETÍLICO 70 % - Quantidade: 100 Litro - Valor Referência: 12,86					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ITAJA	ITAJA	100	949,00
Item: 0107 - EMBORRACHADO EVA - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 4,73					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE+	MAKE +	300	657,00
Item: 0108 - EMBORRACHADO EVA COM GLITER - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 6,73					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	300	1.914,00
Item: 0109 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 07 - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 114,16					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	50	2.100,00
Item: 0110 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 07 - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 114,16					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	50	2.100,00
Item: 0111 - LÁPIS PRETO GRAFITE INTEIRO Nº 2 - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 75,54					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	2.088,00
Item: 0112 - BORRACHA NATURAL BICOLOR - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 29,19					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MOLIN	MOLIN	50	1.385,00
Item: 0113 - CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML - Quantidade: 70 Caixa - Valor Referência: 37,33					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CIS	CIS	70	1.259,30
Item: 0114 - RÉGUA 50 CM EM ACRÍLICO - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 181,16					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	4	155,96
Item: 0115 - FITA ADESIVA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 13,83					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ADERE	ADERE	50	647,50
Item: 0116 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 31,34					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	30	828,00
Item: 0117 - TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 23,61					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	30	159,00
Item: 0118 - LÁPIS DE COR - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 6,83					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	300	1.050,00
Item: 0119 - JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 11,91					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	300	129,00
Item: 0120 - COLA ISOPOR 90G - Quantidade: 42 Caixa - Valor Referência: 77,89					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KOALA	KOALA	42	1.638,00
Item: 0121 - COLA GLITTER 12 CORES - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 19,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	20	373,20
Item: 0122 - COLA PARA E.V.A 75G - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 175,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	10	1.719,70
Item: 0123 - ESTILETE PROFISSIONAL - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE+	MAKE +	30	89,40
Item: 0124 - ESPETOS DE CHURRASCO LONGO - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 6,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	30	180,00
Item: 0125 - CANUDO DESCARTAVEL - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 11,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PLASTIFER	PLASTIFER	30	240,00
Item: 0126 - JOGOS EDUCATIVOS INTELIGENTE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 91,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	UNIJET	UNIJET	50	3.000,00
Item: 0127 - PAPEL MADEIRA OURO - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	REIPEL	REIPEL	300	945,00
Item: 0128 - CARTOLINA COMUM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EMBALATRENTO	EMBALATRENTO	500	350,00
Item: 0129 - PAPEL CREPON COMUM - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	UMP	UMP	300	387,00
Item: 0130 - TINTA GUACHE CORES VARIADAS - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACRILEX	ACRILEX	200	900,00
Item: 0131 - PINCEL CHATO Nº 24 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	50	615,50
Item: 0132 - PINCEL CHATO Nº 14 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KIT	KIT	50	382,00
Item: 0133 - PINCEL CHATO Nº 6 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	50	234,00
Item: 0134 - TINTA SPRAY GRAFITE 400 ML CORES VARIADAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COLOR PLUS	COLOR PLUS	50	1.333,50
Item: 0135 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 33,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ART. FLOC	ART. FLOC	400	13.492,00
Item: 0136 - CADERNO ESCOLAR 1 MATERIA - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 13,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAXIMA	MAXIMA	400	3.188,00
Item: 0137 - APONTADOR COM DEPÓSITO MINIBOX - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	400	800,00
Item: 0138 - LÁPIS DE CERA ESTACA - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 22,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACRILEX	ACRILEX	300	3.261,00
Item: 0139 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 11,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	100	1.134,00
Item: 0140 - REABASTECEDOR DE MARCADOR - Quantidade: 4 Caixa - Valor Referência: 459,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	4	248,00

Item: 0141 - BEXIGA BALLON GLOBO - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	500	3.245,00
Item: 0142 - BARBANTE ALGODÃO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EURO ROMA	EURO ROMA	30	200,40
Item: 0143 - AGULHA DE CROCHÊ - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 7,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CORRENTE	CORRENTE	50	369,00
Item: 0144 - AGULHAS PARA COSTURA KIT C/ 12 UNIDADES - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CORRENTE	CORRENTE	50	595,50
Item: 0145 - GLITTER EM POLIESTER 100G - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 19,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GLINORTE	GLINORTE	200	3.752,00
Item: 0146 - PERFURADOR 2 FUROS 22 FOLHAS - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	30	750,00
Item: 0147 - PANO DE PRATO BRANCO LISO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	KARSTEN	KARSTEN	200	594,00
Item: 0148 - LINHA PARA COSTURA POLIÉSTER - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CORRENTE	CORRENTE	200	1.130,00
Item: 0149 - LINHA PARA PONTO CRUZ - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ANCHOR	ANCHOR	200	3.106,00
Item: 0150 - CAIXA ORGANIZADORA DE 56L - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 111,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SANREMO	SANREMO	50	4.500,00
Item: 0151 - MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 37,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MEDIX	MEDIX	50	844,50
Item: 0152 - MASSA DE MODELAR - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACRILEX	ACRILEX	200	854,00
Item: 0153 - CLIPS 3/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 20,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	30	606,30
Item: 0154 - PILHA ALCALINA AAA - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 135,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PANASONIC	PANASONIC	30	4.054,80
Item: 0155 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 15,8 X 10 X 1,2 CENTÍMETROS - Quantidade: 105 Unidade - Valor Referência: 42,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	105	2.415,00
Item: 0156 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 12,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GIFOR	GIFOR	50	499,00
Item: 0157 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 11,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	20	137,40
Item: 0158 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL 40ML CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 59,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	RADEX	100	5.660,00
Item: 0159 - PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLÁSTICO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 11,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	POLIBRAS	Polibrás	1.000	5.390,00
Item: 0160 - CANETA COMPACTOR ECONOMIC 1.0 AZUL CAIXA COM 50 UNI - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 44,73					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	500	12.500,00
Item: 0161 - CANETA COMPACTOR ECONOMIC 1,0 VERMELHA CAIXA COM 50 UNI - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 44,73					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	500	12.500,00
Item: 0162 - LAPISEIRA 0,7MM CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 52,18					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIC	BIC	500	12.480,00
Item: 0163 - LAPISEIRA 0,9MM, METALICA, AMARELA CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 117,51					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BIC	BIC	500	37.000,00
Item: 0164 - GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTA 0,7MM CX COM 12 UNI TUBOS - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 45,66					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	50	600,00
Item: 0165 - GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTA 0,9MM CX COM 12 UNI TUBOS - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 45,99					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	50	576,00
Item: 0166 - CANETA COMPACTOR ECONOMIC 1.0 PRETO CAIXA COM 50 UNI - Quantidade: 500 Caixa - Valor Referência: 44,73					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	COMPACTOR	COMPACTOR	500	12.250,00
Item: 0167 - BORRACHA CAIXA COM 24 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 26,16					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	100	2.585,00
Item: 0168 - CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 3,36					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	100	269,00
Item: 0169 - CLIPS 6/0 CAIXA COM 25 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 4,33					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	100	433,00
Item: 0170 - CLIPS 8/0 CAIXA COM 25 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 4,13					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	100	413,00
Item: 0171 - COLA LIQUIDA BRANCA CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 36,09					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	50	950,00
Item: 0172 - EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPÁTULA NIQUELADO CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 33,14					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	50	1.350,00
Item: 0173 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE MEDIDA 48MM X 100M - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 13,73					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ADERE	ADERE	150	1.905,00
Item: 0174 - GRAMPEADOR METAL PARA 50 FLS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 73,03					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	50	1.795,00
Item: 0175 - GRAMPEADOR METAL PARA 100 FLS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 145,16					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	50	4.000,00
Item: 0176 - CANETA MARCA TEXTO BEST AMARELO CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 31,01					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	200	3.596,00
Item: 0177 - PAPEL SULFITE A4 75G 210MM X 297MM - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 342,96					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CHAMEX	CHAMEX	1.000	209.000,00
Item: 0178 - PASTA PLÁSTICO AZ LOMBO LARGO PRETO OFÍCIO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 20,33					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FRAMA	FRAMA	500	5.950,00
Item: 0179 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PLASCONY	PLASCONY	500	3.730,00
Item: 0180 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	500	1.995,00
Item: 0181 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO 335MM X 18MM X 235MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	500	1.495,00
Item: 0182 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO 335MM X 0,35MM X 235MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	500	1.165,00
Item: 0183 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO EM LINE COR CRISTAL 335MM X 40MM X 235MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	500	2.000,00
Item: 0184 - PASTA PLÁSTICO OFÍCIO 20MM CRISTAL OFICCE - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 5,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	500	2.250,00
Item: 0185 - PEN DRIVE 32GB USB - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 51,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Multlaser	Multlaser	20	940,00
Item: 0186 - ENVELOPE A4 SACO OURO CAIXA COM 250 UNI - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 126,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	300	30.000,00
Item: 0187 - ENVELOPE A4 SACO BRANCO CAIXA COM 250 UNI - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 127,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	300	30.000,00
Item: 0188 - TESOURA MULTIUSO COM 13CM CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 53,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BEE UNIQUE	BEE UNIQUE	10	288,00
Item: 0189 - TESOURA MULTIUSO COM 21CM CAIXA COM 12 UNI - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 175,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10	688,80
Item: 0190 - COLCHETE NR 10 CAIXA C/ 72 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	100	1.429,00
Item: 0191 - COLCHETE NR 15 CAIXA C/ 72 UNI - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 16,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	100	1.498,00
Item: 0192 - BLOCO ADESIVO (POST-IT) - 4 BLOCOS DE 100 FLS DE 38MM X 50MM - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	1.000	4.140,00
Item: 0193 - BLOCO ADESIVO 1 BLOCO 76MM X 102MM C/ 100 FLS - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	1.000	4.980,00
Item: 0194 - CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA HOME OFICCE ARTICULÁVEL DUPLA, CRISTAL, DELLO 1 UNI - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 63,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	RADEX	100	6.041,00
Item: 0195 - PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO 240MM X 340MM - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	200	496,00
Item: 0196 - PORTA LÁPIS PLÁSTICO C/ 3 COMPARTIMENTOS, DIM: 79 X 23,2 9CM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 22,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	RADEX	100	1.490,00
Item: 0197 - PERFURADOR/ FURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FLS AÇO - 2 FUROS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 61,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GATTE	GATTE	100	5.500,00
Item: 0198 - PERFURADOR 2 FUROS 10 FLS P200 PRETO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 24,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GATTE	GATTE	100	1.358,00

37)		CARVALHO							
Item: 0199 - PERFURADOR 2 FUROS 70 FLS PRETO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 168,66									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	100	14.000,00				
Item: 0200 - FITA GOMADA CAIXA C/ 24 UNI 48MM X 100M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 528,23									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	100	16.800,00				
Item: 0201 - FITA GOMADA P/ EMPACOTAMENTO PAPEL LISO 3777 24MM X 50M MARR C/08 3M - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 13,11									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EUROCEL	EUROCEL	100	1.238,00				
Item: 0202 - FITA DUREX TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM 12MM X 40M PT 6 UNI - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 16,43									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EUROCEL	EUROCEL	100	900,00				
Item: 0203 - FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO 3M MULTICOR, PACOTE DE 4 UNI - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 33,13									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EUROCEL	EUROCEL	100	3.100,00				
Item: 0204 - MARCADOR PERMANENTE PRETO PILOT CAIXA C/ 12 CANETAS - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 51,08									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PILOT	PILOT	200	6.000,00				
Item: 0205 - RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 1,36									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Walleu	Walleu	100	95,00				
Item: 0206 - FOLHA A4 PESO 40, 180G, FOLHAS, BRANCO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 14,86									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	1.000	8.500,00				
Item: 0207 - PAPEL FOTOGRAFICO MATTE FOSCO A4 180G 500 FLS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 221,64									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	300	60.000,00				
Item: 0208 - PAPEL ADESIVO A4 FOTOGRAFICOS 80G MASTERPRINT 100 FLS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 75,23									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	OFFPAPER	OFFPAPER	300	21.000,00				
Item: 0209 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 60. - Quantidade: 1.020 Unidade - Valor Referência: 21,46									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	1.020	10.200,00				
Item: 0210 - UMIDIFICADOR MOLHA DEDO DEDEX PCT C/ 10 UNI - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 23,36									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	200	4.400,00				
Item: 0211 - PAPEL FOSCO MATTE A4 C/ 100 FLS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 60,66									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	300	17.280,00				
Item: 0212 - GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM C/ 50 UNI - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 16,99									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	50	809,00				
Item: 0213 - ESTILETE LARGO CAIXA C/ 12 UNI - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 26,28									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	20	491,80				
Item: 0214 - ALFINETE MAPA TAÇA COLORIDO CAIXA C/ 50 UNI - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 6,23									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	50	295,00				
Item: 0215 - LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO 100 X 80CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 125,51									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MADE MASTER	MADE MASTER	5	570,00				
Item: 0216 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO PILOT AZUL CAIXA C/ 12 UNI - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 132,49									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PILOT	PILOT	20	1.100,00				
Item: 0217 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBM-7 PILOT PRETO CAIXA C/ 12 UNI - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 132,49									
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total				
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PILOT	PILOT	20	1.100,00				

Item: 0218 - Trio porta canetas/clipes/lembrete 23.8x7.5x8.7 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 20,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	RADEX	RADEX	20	331,80
Item: 0219 - Cola branca caixa com 12 Und. De 90g - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 35,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	2	58,00
Item: 0220 - cola glitter cx com 06 und. de 23g. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	2	25,72
Item: 0221 - Papel azul carbono azul a4, 100 folhas. - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 79,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CIS	CIS	10	778,60
Item: 0222 - Papel preto carbono azul, a4, 100 folhas. - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 79,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CIS	CIS	10	776,60
Item: 0223 - Régua plástica transparente 30 cm - pct 25 Und. - Quantidade: 5 Pacote - Valor Referência: 35,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	WALLEU	WALLEU	5	115,00
Item: 0224 - Tinta temperada guache acrílex 15 ml - 6 cores - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACRILEX	ACRILEX	10	47,20
Item: 0225 - Emborrachado eva 40x48, 2mm com glitter vermelho. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE +	MAKE +	20	79,80
Item: 0226 - Emborrachado eva 40x48, 2mm com glitter azul. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MAKE+	MAKE+	30	119,70
Item: 0227 - Lápis grafite nº2 hd madeira sintética cx/ 100 Und. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 55,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	2	86,40
Item: 0228 - Caneta marca texto diversas cores, cx 12 Und. - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 39,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	3	59,37
Item: 0229 - Papel camurça 60 x 40cm cores sortidas. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NOVA PRINT	NOVA PRINT	10	23,00
Item: 0230 - Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ART. FLOC	ART. FLOC	50	84,50
Item: 0231 - Prendedor de roupa madeira kit com 12un - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ECOPREND	ECOPREND	10	34,00
Item: 0232 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 22 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	10	67,90
Item: 0233 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Condor	Condor	10	70,00
Item: 0234 - Prancheta poliestireno officio 3 x 240 x 340 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 27,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	WALLEU	WALLEU	10	210,00
Item: 0235 - Caneta esferográfica 0,8mm corpo hexagonal vermelha cx com 100und - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 90,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	5	250,00
Item: 0236 - Embalagem transparente medidas (12 cm x 25 cm) 1000 uni. - Quantidade: 4 Pacote - Valor Referência: 218,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	GALA EMBALAGE	4	864,00
Item: 0237 - Caneta esferográfica 0,8mm corpo hexagonal azul caixa com 100und - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 90,06					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	10	500,00
Item: 0238 - Caneta esferográfica 0,8mm corpo hexagonal preta cx com 100und - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 90,06					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	5	250,00
Item: 0239 - CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 349,63					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	CHAMEX	CHAMEX	2	420,00
Item: 0240 - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CORPO HEXAGONAL AZUL CX COM 100UND - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 90,06					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	PAPERMATE	PAPERMATE	1	50,00
Item: 0241 - TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL 21 CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 20,94					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	10	82,90
Item: 0242 - GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000UN. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 9,61					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	20	129,60
Item: 0243 - REGUA 50 CM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3,11					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	10	29,40
Item: 0244 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO 20 FOLHAS. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 38,11					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	GATTE	GATTE	10	244,90
Item: 0245 - CAIXA DE CLIPS NR. GALVANIZADO (PT C/100 UNIDADE) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,43					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACC	ACC	50	134,50
Item: 0246 - FITA ADESIVA DE PAPEL - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 15,96					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ADERE	ADERE	15	83,70
Item: 0247 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229 X 324) OFICIO A4 LARANJA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 15,89					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FORONI	FORONI	500	210,00
Item: 0248 - BLOCO AUTOADESIVO 76X76, SORTIDO COM 450 FOLHAS 3M PT. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,83					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	BRW	BRW	20	110,60
Item: 0249 - ENVELOPE SACO KRAFT (162X229). - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 15,93					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FORONI	FORONI	250	82,50
Item: 0250 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 40 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 14,99					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	SCRITY	SCRITY	20	150,00
Item: 0251 - PRANCHETA MDF OFICIO A4 COM MEDIDA (A X L): 33CM X 23 CM E ESPESSURA: 3MM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 18,33					
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACRIMET	ACRIMET	10	82,90
Item: 0252 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO UNITARIO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 40,11					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NEXEL	NEXEL	50	49,00
Item: 0253 - PAPEL CARTOLINA BRANCA 180g. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1,46					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	EMBALAMER	EMBALAMER	30	28,80
Item: 0254 - ETIQUETA INK-JET/LASER PAPEL A4 288,5MM X 200MM, BRANCA, 25 ETIQUETAS. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 40,03					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	OFFPAPER	OFFPAPER	30	1.140,00
Item: 0255 - PASTA DE ARQUIVO MORTO 350 X 135 X 245MM. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,28					
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	POLIBRAS	Polibrás	30	167,70
Item: 0256 - PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LL TIGRADA. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 18,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	FRAMA	FRAMA	30	356,70
Item: 0257 - PASTA ABA DE ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 02/09/2022 - 11:57:28 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ACP	ACP	50	115,00

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**C69ACECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-013-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Itaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

Registro de Preços Eletrônico - PE-013/2022

Resultado da Homologação					
0001 - Apagador para quadro branco base plástico, c/ feltro 4 mm - RADEX - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RUTH ATACAREJO EIRELI	RADEX	40 Unidade	6,64	265,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - Apontador bloco 40 caixa c/ pacote 6 de 24 und - CIS - Valor Referência: 31,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RUTH ATACAREJO EIRELI	CIS	4 Caixa	23,78	95,12	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - Bastão refil para pistola de cola quente 7 mm pacote de 1 kg - NEXEL - Valor Referência: 86,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	NEXEL	10 Pacote	0,56	5,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0004 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - amarelo - vmp - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	vmp	70 Unidade	0,75	52,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0005 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - azul - VMP - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	80 Unidade	0,75	60,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0006 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - branca - VMP - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	80 Unidade	0,75	60,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0007 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - marrom - VMP - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	80 Unidade	0,75	60,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0008 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - preto - VMP - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	0,78	54,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0009 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - verde - VMP - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	0,78	54,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0010 - Cartolina 150g - 50 x 66 mm - vermelho - VMP - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	80 Unidade	0,96	76,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0011 - Cartolina guache 48x65 mm amarelo - VMP - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	1,10	77,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0012 - Cartolina guache 48x65 mm - azul - VMP - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	1,10	77,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0013 - Cartolina guache 48x65 mm - branca - VMP - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	1,10	77,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0014 - Cartolina guache 48x65 mm - marrom - VMP - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	1,10	77,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0015 - Cartolina guache 48x65 mm - preto - VMP - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	1,10	77,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0016 - Cartolina guache 48x65 mm - verde - VMP - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	1,10	77,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0017 - Cartolina guache 48x65 mm - vermelho - VMP - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	VMP	70 Unidade	1,10	77,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0018 - COLA LÍQUIDA ESCOLAR 90G - BRW - Valor Referência: 21,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO BRW		80 Caixa	15,00	1.200,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0019 - Cola glitter cx com 6 und de 23 g - BRW - Valor Referência: 12,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	20 Caixa	10,70	214,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0020 - Cola de isopor caixa com 12 und de 90g - KOALA - Valor Referência: 64,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	KOALA	30 Caixa	39,00	1.170,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0021 - Cola silicone caixa com 12 und de 90G - MAKE + - Valor Referência: 69,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	22 Caixa	66,00	1.452,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0022 - Clips 3/0 cx / 50 unidades - BRW - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	50 Caixa	2,65	132,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0023 - Clips 3/4 caixa com 50 und - BRW - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	40 Caixa	3,43	137,20	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0024 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 transparente - pt 100 und - ACP - Valor Referência: 90,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	100 Unidade	55,00	5.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0025 - Capa p/ encadernação pp 0,30 a4 preta - pt 100 und - ACP - Valor Referência: 90,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	100 Unidade	55,00	5.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0026 - Fita Durex 12X40 transparente PP 2000 - EUROCEL - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	EUROCEL 50 Unidade		1,35	67,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0027 - Espiral Transparente e plástico para 100 folhas - ACP - Valor Referência: 30,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	100 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0028 - Espiral transparente e plástico para 50 folhas - ACP - Valor Referência: 18,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	100 Unidade	10,00	1.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0029 - Espiral transparente e plástico para 20 folhas - ACP - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	100 Unidade	2,29	229,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0030 - Emborrachado EVA 40X48 , 2MM C/ Gliter Vermelho - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	100 Unidade	4,00	400,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0031 - Emborrachado EVA 40X48 , 2MM C/ Gliter Azul - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	100 Unidade	4,00	400,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0032 - Emborrachado eva 40x48 , 2mm c/ glitter - amarelo - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	4,00	520,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0033 - Emborrachado eva 40x48 , 2mm c/ glitter - verde - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	4,15	539,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0034 - Emborrachado eva 40x48 , 2mm c/ glitter - dourado - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	140 Unidade	4,00	560,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0035 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter preto - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	140 Unidade	3,97	555,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0036 - Emborrachado eva 40x48, 2mm com glitter prata - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	140 Unidade	4,00	560,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0037 - Emborrachado eva 40x48, 2mm c/ glitter marrom - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	4,00	520,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0038 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter vermelho - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	2,99	388,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0039 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter azul - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	150 Unidade	2,99	448,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0040 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter amarelo - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	150 Unidade	2,90	435,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

					JUNIOR
0041 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter verde - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	2,99	388,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0042 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter dourado - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	2,90	377,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0043 - Emborrachado eva 40x48, 2mm c/ glitter - preto - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	150 Unidade	4,00	600,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0044 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter prata - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	2,90	377,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0045 - Emborrachado eva 40x48, 2mm s/ glitter marrom - MAKE + - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	130 Unidade	2,90	377,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0046 - Fita gomada adesiva de alta qualidade medida 48mmx100mm - EUROCEL - Valor Referência: 44,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	EUROCEL	100 Unidade	19,99	1.999,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0047 - Folha isopor de 1m x 50cm 5mm - SERPA - Valor Referência: 2,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	SERPA	40 Unidade	2,62	104,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0048 - Folha isopor de 1m x 50cm 10mm - SERPA - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	SERPA	40 Unidade	4,56	182,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0049 - Grampo 26/6 caixa com 5000 und - BRW - Valor Referência: 8,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	30 Caixa	5,89	176,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0050 - Grampeador 25fl 11cm de 26/6 24/6 - MASTERPRINT - Valor Referência: 32,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	20 Unidade	16,94	338,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0051 - LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 CX / 144 UNI - MASTERPRINT - Valor Referência: 73,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	54 Caixa	37,44	2.021,76	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0052 - Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml - COMPACTOR - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	COMPACTOR	40 Unidade	11,11	444,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0053 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - azul - COMPACTOR - Valor Referência: 13,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	COMPACTOR	60 Unidade	7,00	420,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0054 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - preto - COMPACTOR - Valor Referência: 13,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	COMPACTOR	60 Unidade	7,00	420,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0055 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - vermelho - COMPACTOR - Valor Referência: 13,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	COMPACTOR	60 Unidade	7,00	420,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0056 - Massa de modelar 60g caixa com 06 und - ACRILEX - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACRILEX	32 Caixa	2,38	76,16	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0057 - Papel ofício A-4, 210X297 75g Resma c/ 500 folhas - CHAMEX - Valor Referência: 34,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RUTH ATACAREJO EIRELI	CHAMEX	450 Unidade	20,29	9.130,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0058 - Papel plástico adesivo contact transparente 45cm x 10m - PLAVITEC - Valor Referência: 42,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PLAVITEC	20 Unidade	4,21	84,20	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0059 - Papel fotográfico A4 210mm/297mm 130g - BRW - Valor Referência: 28,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	80 Pacote	21,49	1.719,20	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0060 - Papel fotográfico adesivo A4 130 gramas masterprint 50 folhas - MASTERPRINT - Valor Referência: 46,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT 60 Pacote		25,00	1.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0061 - Papel camurça 60 X 40, cores sortidas - ART. FLOC - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ART. FLOC	50 Unidade	1,93	96,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0062 - Papel laminado 48 X 60 cm, cores sortidas - CROMUS - Valor Referência: 2,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	CROMUS	150 Unidade	1,69	253,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0063 - PAPEL A4, PESO 40: Papel A-4, 210 x 297 peso 40 120g c/50 folhas, branco - SCRITY - Valor Referência: 46,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	206 Caixa	7,99	1.645,94	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0064 - Papel sulfite A4 peso 60 50 fls, branco - SCRITY - Valor Referência: 25,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	6 Caixa	10,79	64,74	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0065 - Papel ofício A4, 210 x 297 75g e/50 fls colorido - CHAMEQUINHO - Valor Referência: 24,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	CHAMEQUINHO	6 Unidade	5,79	34,74	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0066 - Papel madeira semi kraft 60 x 90cm 80 g pacote c/ 100 und - SCRITY - Valor Referência: 122,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	3 Pacote	79,00	237,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0067 - PRENDEDOR DE ROUPA - ECOPREND - Valor Referência: 3,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ECOPREND	80 Pacote	3,40	272,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0068 - PALITOS DE PICOLÉ: PONTA REDONDA PACOTE C/ 100 UNIDADES. - JUNCO - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	JUNCO	50 Pacote	4,44	222,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0069 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20 - BRW - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	300 Unidade	6,78	2.034,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0070 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12 - KIT - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	KIT	300 Unidade	4,68	1.404,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0071 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10 - KIT - Valor Referência: 4,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	KIT	310 Unidade	4,34	1.345,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0072 - Pincel escolar chato para pintura tamanho 08. - BRW - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	300 Unidade	3,89	1.167,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0073 - Pistola para cola quente potência 10w para bastão de 7mm - MAKE + - Valor Referência: 43,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	18 Unidade	22,00	396,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0074 - Refil de tintas para impressora L375 500ml preto - NEXEL - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	NEXEL	15 Unidade	39,00	585,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0075 - Refil de tintas para impressora L375 500ml amarelo. - NEXEL - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	NEXEL	10 Unidade	39,00	390,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0076 - Refil de tintas para impressora L375 500ml magenta - NEXEL - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	NEXEL	10 Unidade	39,00	390,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0077 - Refil de tintas para impressora L375 500ml ciano - NEXEL - Valor Referência: 225,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	NEXEL	10 Unidade	39,00	390,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0078 - Tesoura multiuso 16,5 cm lâmina inoxidável cabo plástico anat - BRW - Valor Referência: 13,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	30 Unidade	13,38	401,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0079 - Tinta para marcador quadro branco - azul 500ml - RADEX - Valor Referência: 129,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	RADEX	20 Unidade	80,00	1.600,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0080 - Tinta para marcador quadro branco - preto 500ml - RADEX - Valor Referência: 129,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	RADEX	15 Unidade	80,00	1.200,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0081 - Tinta para marcador quadro branco - vermelho 500ml - RADEX - Valor Referência: 129,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	RADEX	10 Unidade	69,00	690,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0082 - Toner cartridge mp 1500/1600/200 260g - PROPRIA - Valor Referência: 189,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	PROPRIA	2 Unidade	189,00	378,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0083 - Embalagem transparente medidas 10 cm x 15 cm 1000 und - GALA EMBALAGE - Valor Referência: 140,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	9 Pacote	139,00	1.251,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0084 - Embalagem transparente medidas 12 cm x 25 cm 1000 und - GALA EMBALAGE - Valor Referência: 174,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	4 Pacote	174,00	696,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0085 - Embalagem transparente medidas 25 cm x 30 cm 1000 und - GALA EMBALAGE - Valor Referência: 243,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	8 Pacote	242,00	1.936,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0086 - Envelope ofício 114 x 229 s/ rpe 75 g 138 cx 100 und - FORONI - Valor Referência: 15,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	FORONI	20 Caixa	13,90	278,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0087 - Envelope saco amarelo A4 229 x 324 mm pct 100 und - SCRITY - Valor Referência: 48,43					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	10 Pacote	34,00	340,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0088 - Pasta grampo trilho p[lastica oficio pct 10 ine 33,5 x 23,5 x 2 cm - ACP - Valor Referência: 28,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	20 Pacote	25,00	500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0089 - Cola de contato 75 g - TEK SONO - Valor Referência: 17,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	TEK SONO	20 Unidade	9,99	199,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0090 - Pasta polipropileno com aba elástica 30 mm - ACP - Valor Referência: 8,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	70 Unidade	4,50	315,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0091 - Livro de ponto 1/4 com 160 fls, capa dura - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 23,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SÃO DOMINGOS	30 Unidade	12,99	389,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0092 - Livro ata sem margem 100 fls preto, capa dura, costurado - Tilibra - Valor Referência: 21,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	Tilibra	20 Unidade	12,99	259,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0093 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal vermelha cx 100 und - PAPERMATE - Valor Referência: 88,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	10 Caixa	49,00	490,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0094 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal azul cx 100 und - PAPERMATE - Valor Referência: 88,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	10 Caixa	49,00	490,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0095 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal preta cx 100 und - PAPERMATE - Valor Referência: 88,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	10 Caixa	49,00	490,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0096 - Tinta tempera guache acrílex 15 ml, 6 cores - ACRILEX - Valor Referência: 6,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACRILEX	60 Caixa	4,00	240,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0097 - Borracha branca escolar cx 60 und - MERCUR - Valor Referência: 35,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MERCUR	13 Caixa	25,20	327,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0098 - REGUA 30 CM EM ACRÍLICO - WALLEU - Valor Referência: 138,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	WALLEU	14 Caixa	80,00	1.120,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0099 - Régua plástica 50 cm pct com 10 und - BRW - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	15 Pacote	17,80	267,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0100 - Perfurador de papel furos 40/45 fls, cx 1 und. - MASTERPRINT - Valor Referência: 84,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	10 Unidade	41,50	415,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0101 - PAPEL OFÍCIO A-4, RESMA C/ 500 FOLHAS - CHAMEX - Valor Referência: 256,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RUTH ATACAREJO EIRELI	CHAMEX	200 Caixa	202,50	40.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0102 - PASTA PLÁSTICA COM ABA 20 MM - ACP - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	500 Unidade	2,99	1.495,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0103 - PASTA PLÁSTICA COM ABA 40 MM - ACP - Valor Referência: 7,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	500 Unidade	3,99	1.995,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0104 - GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO PARA 12 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 21,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT 100 Unidade		8,50	850,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0105 - GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNI - ACC - Valor Referência: 9,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACC	100 Caixa	6,00	600,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0106 - ALCOOL ETÍLICO 70 % - ITAJA - Valor Referência: 12,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ITAJA	100 Litro	9,49	949,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0107 - EMBORRACHADO EVA - MAKE+ - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE+	300 Unidade	2,19	657,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0108 - EMBORRACHADO EVA COM GLITER - BRW - Valor Referência: 6,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	300 Unidade	6,38	1.914,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0109 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 07 - PAPERMATE - Valor Referência: 114,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	50 Caixa	42,00	2.100,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0110 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 07 - PAPERMATE - Valor Referência: 114,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	50 Caixa	42,00	2.100,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0111 - LÁPIS PRETO GRAFITE INTEIRO Nº 2 - MASTERPRINT - Valor Referência: 75,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	50 Caixa	41,76	2.088,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0112 - BORRACHA NATURAL BICOLOR - MOLIN - Valor Referência: 29,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	MOLIN	50 Caixa	27,70	1.385,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0113 - CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML - CIS - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	CIS	70 Caixa	17,99	1.259,30	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0114 - REGUA 50 CM EM ACRÍLICO - BRW - Valor Referência: 181,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	4 Caixa	38,99	155,96	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0115 - FITA ADESIVA - ADERE - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ADERE	50 Unidade	12,95	647,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0116 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM - MAKE + - Valor Referência: 31,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	30 Caixa	27,60	828,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0117 - TESOURA MULTIUSO PROFISSIONAL - MASTERPRINT - Valor Referência: 23,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	30 Unidade	5,30	159,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0118 - LÁPIS DE COR - MAKE + - Valor Referência: 6,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	300 Caixa	3,50	1.050,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0119 - JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - BRW - Valor Referência: 11,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	300 Caixa	0,43	129,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0120 - COLA ISOPOR 90G - KOALA - Valor Referência: 77,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	KOALA	42 Caixa	39,00	1.638,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0121 - COLA GLITTER 12 CORES - BRW - Valor Referência: 19,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	20 Caixa	18,66	373,20	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0122 - COLA PARA E.V.A 75G - BRW - Valor Referência: 175,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	10 Caixa	171,97	1.719,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0123 - ESTILETE PROFISSIONAL - MAKE+ - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE+	30 Unidade	2,98	89,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0124 - ESPETOS DE CHURRASCO LONGO - ACC - Valor Referência: 6,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACC	30 Pacote	6,00	180,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0125 - CANUDO DESCARTÁVEL - PLASTIFER - Valor Referência: 11,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	PLASTIFER	30 Pacote	8,00	240,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0126 - JOGOS EDUCATIVOS INTELIGENTE - UNIJET - Valor Referência: 91,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	UNIJET	50 Unidade	60,00	3.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0127 - PAPEL MADEIRA OURO - REIPEL - Valor Referência: 3,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	REIPEL	300 Unidade	3,15	945,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0128 - CARTOLINA COMUM - EMBALATRENTO - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	EMBALATRENTO	500 Unidade	0,70	350,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0129 - PAPEL CREPON COMUM - UMP - Valor Referência: 1,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	UMP	300 Unidade	1,29	387,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0130 - TINTA GUACHE CORES VARIADAS - ACRILEX - Valor Referência: 8,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACRILEX	200 Caixa	4,50	900,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0131 - PINCEL CHATO Nº 24 - BRW - Valor Referência: 12,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	50 Unidade	12,31	615,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0132 - PINCEL CHATO Nº 14 - KIT - Valor Referência: 7,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	KIT	50 Unidade	7,64	382,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0133 - PINCEL CHATO Nº 6 - BRW - Valor Referência: 4,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	50 Unidade	4,68	234,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

					JUNIOR
0134 - TINTA SPRAY GRAFITE 400 ML CORES VARIADAS - COLOR PLUS - Valor Referência: 26,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	COLOR PLUS	50 Unidade	26,67	1.333,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0135 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS: - ART. FLOC - Valor Referência: 33,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ART. FLOC	400 Unidade	33,73	13.492,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0136 - CADERNO ESCOLAR 1 MATERIA - MAXIMA - Valor Referência: 13,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAXIMA	400 Unidade	7,97	3.188,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0137 - APONTADOR COM DEPÓSITO MINIBOX - MASTERPRINT - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	400 Unidade	2,00	800,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0138 - LÁPIS DE CERA ESTACA - ACRILEX - Valor Referência: 22,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACRILEX	300 Caixa	10,87	3.261,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0139 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS - COMPACTOR - Valor Referência: 11,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	COMPACTOR	100 Unidade	11,34	1.134,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0140 - REABASTECEDOR DE MARCADOR - BRW - Valor Referência: 459,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	4 Caixa	62,00	248,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0141 - BEXIGA BALLON GLOBO - SÃO ROQUE - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	SÃO ROQUE	500 Pacote	6,49	3.245,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0142 - BARBANTE ALGODÃO - EURO ROMA - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	EURO ROMA	30 Unidade	6,68	200,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0143 - AGULHA DE CROCHÊ - CORRENTE - Valor Referência: 7,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	CORRENTE	50 Unidade	7,38	369,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0144 - AGULHAS PARA COSTURA KIT C/ 12 UNIDADES - CORRENTE - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	CORRENTE	50 Unidade	11,91	595,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0145 - GLITTER EM POLIÉSTER 100G - GLINORTE - Valor Referência: 19,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GLINORTE	200 Unidade	18,76	3.752,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0146 - PERFURADOR 2 FUROS 22 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 39,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	30 Unidade	25,00	750,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0147 - PANO DE PRATO BRANCO LISO - KARSTEN - Valor Referência: 4,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	KARSTEN	200 Unidade	2,97	594,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0148 - LINHA PARA COSTURA POLIÉSTER - CORRENTE - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	CORRENTE	200 Unidade	5,65	1.130,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0149 - LINHA PARA PONTO CRUZ - ANCHOR - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ANCHOR	200 Unidade	15,53	3.106,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0150 - CAIXA ORGANIZADORA DE 56L - SANREMO - Valor Referência: 111,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SANREMO	50 Unidade	90,00	4.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0151 - MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL - MEDIX - Valor Referência: 37,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MEDIX	50 Caixa	16,89	844,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0152 - MASSA DE MODELAR - ACRILEX - Valor Referência: 6,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACRILEX	200 Caixa	4,27	854,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0153 - CLIPS 3/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES - ACC - Valor Referência: 20,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACC	30 Caixa	20,21	606,30	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0154 - PILHA ALCALINA AAA - PANASONIC - Valor Referência: 135,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PANASONIC	30 Caixa	135,16	4.054,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0155 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 15.8 X 10 X 1.2 CENTÍMETROS - MASTERPRINT - Valor Referência: 42,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	105 Unidade	23,00	2.415,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0156 - BORRIFADOR DE PLÁSTICO - GIFOR - Valor Referência: 12,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	GIFOR	50 Unidade	9,98	499,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0157 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - MASTERPRINT - Valor Referência: 11,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	20 Unidade	6,87	137,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0158 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL 40ML CAIXA COM 12 UNI - RADEX - Valor Referência: 59,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	RADEX	100 Caixa	56,60	5.660,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0159 - PASTA ARQUIVO MORTO FÁCIL PLÁSTICO - POLIBRAS - Valor Referência: 11,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	POLIBRAS	1.000 Unidade	5,39	5.390,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0160 - CANETA COMPACTOR ECONOMIC 1.0 AZUL CAIXA COM 50 UNI - COMPACTOR - Valor Referência: 44,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	COMPACTOR	500 Caixa	25,00	12.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0161 - CANETA COMPACTOR ECONOMIC 1.0 VERMELHA CAIXA COM 50 UNI - COMPACTOR - Valor Referência: 44,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	COMPACTOR	500 Caixa	25,00	12.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0162 - LAPISEIRA 0,7MM CAIXA COM 12 UNI - BIC - Valor Referência: 52,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	BIC	500 Caixa	24,96	12.480,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0163 - LAPISEIRA 0,9MM, METÁLICA, AMARELA CAIXA COM 12 UNI - BIC - Valor Referência: 117,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	BIC	500 Caixa	74,00	37.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0164 - GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTA 0,7MM CX COM 12 UNI TUBOS - MAKE + - Valor Referência: 45,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	50 Caixa	12,00	600,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0165 - GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTA 0,9MM CX COM 12 UNI TUBOS - MAKE + - Valor Referência: 45,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	50 Caixa	11,52	576,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0166 - CANETA COMPACTOR ECONOMIC 1.0 PRETO CAIXA COM 50 UNI - COMPACTOR - Valor Referência: 44,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	COMPACTOR	500 Caixa	24,50	12.250,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0167 - BORRACHA CAIXA COM 24 UNI - BRW - Valor Referência: 26,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	100 Caixa	25,85	2.585,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0168 - CLIPS 2/0 CAIXA COM 100 UNI - ACC - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACC	100 Caixa	2,69	269,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0169 - CLIPS 6/0 CAIXA COM 25 UNI - ACC - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACC	100 Caixa	4,33	433,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0170 - CLIPS 8/0 CAIXA COM 25 UNI - ACC - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACC	100 Caixa	4,13	413,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0171 - COLA LÍQUIDA BRANCA CAIXA COM 12 UNI - BRW - Valor Referência: 36,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	50 Caixa	19,00	950,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0172 - EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPÁTULA NIQUELADO CAIXA COM 12 UNI - BRW - Valor Referência: 33,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	50 Caixa	27,00	1.350,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0173 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE MEDIDA 48MM X 100M - ADERE - Valor Referência: 13,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ADERE	150 Unidade	12,70	1.905,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0174 - GRAMPEADOR METAL PARA 50 FLS - BRW - Valor Referência: 73,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	50 Unidade	35,90	1.795,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0175 - GRAMPEADOR METAL PARA 100 FLS - MASTERPRINT - Valor Referência: 145,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	50 Unidade	80,00	4.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0176 - CANETA MARCA TEXTO BEST AMARELO CAIXA COM 12 UNI - BRW - Valor Referência: 31,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	200 Caixa	17,98	3.596,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0177 - PAPEL SULFITE A4 75G 210MM X 297MM - CHAMEX - Valor Referência: 342,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	CHAMEX	1.000 Caixa	209,00	209.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0178 - PASTA PLÁSTICO AZ LOMBO LARGO PRETO OFÍCIO - FRAMA - Valor Referência: 20,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	FRAMA	500 Unidade	11,90	5.950,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0179 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE - PLASCONY - Valor Referência: 9,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	PLASCONY	500 Unidade	7,46	3.730,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0180 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO - ACP - Valor Referência: 7,48					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	500 Unidade	3,99	1.995,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0181 - PASTA PLASTICO ABA ELÁSTICO 335MM X 18MM X 235MM - ACP - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	500 Unidade	2,99	1.495,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0182 - PASTA PLASTICO ABA ELÁSTICO 335MM X 0,35MM X 235MM - ACP - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	500 Unidade	2,33	1.165,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0183 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO EM LINE COR CRISTAL 335MM X 40MM X 235MM - ACP - Valor Referência: 7,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	500 Unidade	4,00	2.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0184 - PASTA PLASTICO OFICIO 20MM CRISTAL OFICCE - ACP - Valor Referência: 5,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	500 Unidade	4,50	2.250,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0185 - PEN DRIVE 32GB USB - Multlaser - Valor Referência: 51,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	Multlaser	20 Unidade	47,00	940,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0186 - ENVELOPE A4 SACO OURO CAIXA COM 250 UNI - SCRITY - Valor Referência: 126,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	300 Caixa	100,00	30.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0187 - ENVELOPE A4 SACO BRANCO CAIXA COM 250 UNI - SCRITY - Valor Referência: 127,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	300 Caixa	100,00	30.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0188 - TESOURA MULTIUSO COM 13CM CAIXA COM 12 UNI - BEE UNIQUE - Valor Referência: 53,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	BEE UNIQUE	10 Caixa	28,80	288,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0189 - TESOURA MULTIUSO COM 21CM CAIXA COM 12 UNI - MASTERPRINT - Valor Referência: 175,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	10 Caixa	68,88	688,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0190 - COLCHETE NR 10 CAIXA C/ 72 UNI - ACC - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACC	100 Caixa	14,29	1.429,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0191 - COLCHETE NR 15 CAIXA C/ 72 UNI - ACC - Valor Referência: 16,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACC	100 Caixa	14,98	1.498,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0192 - BLOCO ADESIVO (POST-IT) - 4 BLOCOS DE 100 FLS DE 38MM X 50MM - BRW - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	1.000 Unidade	4,14	4.140,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0193 - BLOCO ADESIVO 1 BLOCO 76MM X 102MM C/ 100 FLS - BRW - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	1.000 Unidade	4,98	4.980,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0194 - CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA HOME OFICCE ARTICULAVEL DUPLA, CRISTAL, DELLO 1 UNI - RADEX - Valor Referência: 63,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	RADEX	100 Unidade	60,41	6.041,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0195 - PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO 240MM X 340MM - ACP - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACP	200 Unidade	2,48	496,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0196 - PORTA LÁPIS PLÁSTICO C/ 3 COMPARTIMENTOS, DIM: 79 X 23,2 9CM - RADEX - Valor Referência: 22,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	RADEX	100 Unidade	14,90	1.490,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0197 - PERFURADOR/ FURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FLS AÇO - 2 FUROS - GATTE - Valor Referência: 61,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GATTE	100 Unidade	55,00	5.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0198 - PERFURADOR 2 FUROS 10 FLS P200 PRETO - GATTE - Valor Referência: 24,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GATTE	100 Unidade	13,58	1.358,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0199 - PERFURADOR 2 FUROS 70 FLS PRETO - MASTERPRINT - Valor Referência: 168,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	100 Unidade	140,00	14.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0200 - FITA GOMADA CAIXA C/ 24 UNI 48MM X 100M - BRW - Valor Referência: 528,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	100 Unidade	168,00	16.800,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0201 - FITA GOMADA P/ EMPACOTAMENTO PAPEL LISO 3777 24MM X 50M MARR C/08 3M - EUROCEL - Valor Referência: 13,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	EUROCEL	100 Unidade	12,38	1.238,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0202 - FITA DUREX TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM 12MM X 40M PT 6 UNI - EUROCEL - Valor Referência: 16,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	EUROCEL	100 Unidade	9,00	900,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0203 - FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO 3M MULTICOR. PACOTE DE 4 UNI - EUROCEL - Valor Referência: 33,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	EUROCEL	100 Unidade	31,00	3.100,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0204 - MARCADOR PERMANENTE PRETO PILOT CAIXA C/ 12 CANETAS - PILOT - Valor Referência: 51,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PILOT	200 Unidade	30,00	6.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0205 - REGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE - Wallou - Valor Referência: 1,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	Wallou	100 Unidade	0,95	95,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0206 - FOLHA A4 PESO 40, 180G, FOLHAS, BRANCO - SCRITY - Valor Referência: 14,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	1.000 Unidade	8,50	8.500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0207 - PAPEL FOTOGRAFICO MATTE FOSCO A4 180G 500 FLS - MASTERPRINT - Valor Referência: 221,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	300 Unidade	200,00	60.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0208 - PAPEL ADESIVO A4 FOTOGRAFICOS 80G MASTERPRINT 100 FLS - OFFPAPER - Valor Referência: 75,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	OFFPAPER	300 Unidade	70,00	21.000,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0209 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 60. - SCRITY - Valor Referência: 21,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	1.020 Unidade	10,00	10.200,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

0210 - UMIDIFICADOR MOLHA DEDO DEDEX PCT C/ 10 UNI - BRW - Valor Referência: 23,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	200 Pacote	22,00	4.400,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0211 - PAPEL FOSCO MATTE A4 C/ 100 FLS - BRW - Valor Referência: 60,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	300 Unidade	57,60	17.280,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0212 - GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM C/ 50 UNI - ACC - Valor Referência: 16,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACC	50 Caixa	16,18	809,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0213 - ESTILETE LARGO CAIXA C/ 12 UNI - BRW - Valor Referência: 26,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	20 Caixa	24,59	491,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0214 - ALFINETE MAPA TAÇA COLORIDO CAIXA C/ 50 UNI - BRW - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	50 Caixa	5,90	295,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0215 - LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO 100 X 80CM - MADE MASTER - Valor Referência: 125,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	MADE MASTER	5 Unidade	114,00	570,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0216 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO PILOT AZUL CAIXA C/ 12 UNI - PILOT - Valor Referência: 132,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	PILOT	20 Caixa	55,00	1.100,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0217 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBM-7 PILOT PRETO CAIXA C/ 12 UNI - PILOT - Valor Referência: 132,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	PILOT	20 Caixa	55,00	1.100,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0218 - Trio porta canetas/clipes/lemebre 23.8x7.5x8.7 - RADEX - Valor Referência: 20,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	RADEX	20 Unidade	16,59	331,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0219 - Cola branca caixa com 12 Und. De 90g - BRW - Valor Referência: 35,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	2 Caixa	29,00	58,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0220 - cola glitter cx com 06 und. de 23g. - BRW - Valor Referência: 13,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	2 Caixa	12,86	25,72	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0221 - Papel azul carbono azul a4, 100 folhas. - CIS - Valor Referência: 79,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	CIS	10 Pacote	77,86	778,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0222 - Papel preto carbono azul, a4, 100 folhas. - CIS - Valor Referência: 79,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	CIS	10 Pacote	77,66	776,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0223 - Régua plástica transparente 30 cm - pct 25 Und. - WALLEU - Valor Referência: 35,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	WALLEU	5 Pacote	23,00	115,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0224 - Tinta temperada guache acrílex 15 ml - 6 cores - ACRILEX - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACRILEX	10 Caixa	4,72	47,20	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0225 - Emborrachado eva 40x48, 2mm com glitter vermelho. - MAKE + - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE +	20 Unidade	3,99	79,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0226 - Emborrachado eva 40x48, 2mm com glitter azul. - MAKE+ - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MAKE+	30 Unidade	3,99	119,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0227 - Lápis grafite nº2 hd madeira sintética cx/ 100 Und. - MASTERPRINT - Valor Referência: 55,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	MASTERPRINT	2 Caixa	43,20	86,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0228 - Caneta marca texto diversas cores, cx 12 Und. - BRW - Valor Referência: 39,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	3 Caixa	19,79	59,37	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0229 - Papel camurça 60 x 40cm cores sortidas. - NOVA PRINT - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	NOVA PRINT	10 Unidade	2,30	23,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0230 - Papel laminado 48 X 60 cm, cores variadas - ART. FLOC - Valor Referência: 2,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ART. FLOC	50 Unidade	1,69	84,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0231 - Prendedor de roupa madeira kit com 12un - ECOPREND - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ECOPREND	10 Unidade	3,40	34,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0232 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 22 - BRW - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	10 Unidade	6,79	67,90	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0233 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12. - Condor - Valor Referência: 7,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	Condor	10 Unidade	7,00	70,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0234 - Prancheta poliestireno ofício 3 x 240 x 340 - WALLEU - Valor Referência: 27,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	WALLEU	10 Unidade	21,00	210,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0235 - Caneta esferográfica 0,8mm corpo hexagonal vermelha cx com 100und - PAPERMATE - Valor Referência: 90,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	5 Caixa	50,00	250,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0236 - Embalagem transparente medidas (12 cm x 25 cm) 1000 uni. - GALA EMBALAGE - Valor Referência: 218,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GALA EMBALAGE	4 Pacote	216,00	864,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0237 - Caneta esferográfica 0,8mm corpo hexagonal azul caixa com 100und - PAPERMATE - Valor Referência: 90,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	10 Caixa	50,00	500,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0238 - Caneta esferográfica 0,8mm corpo hexagonal preta cx com 100und - PAPERMATE - Valor Referência: 90,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	5 Caixa	50,00	250,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0239 - CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 - CHAMEX - Valor Referência: 349,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	CHAMEX	2 Caixa	210,00	420,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0240 - CANETA ESFEROGRAFICA 0,8MM CORPO HEXAGONAL AZUL CX COM 100UND - PAPERMATE - Valor Referência: 90,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	PAPERMATE	1 Caixa	50,00	50,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0241 - TESOURA MULTUSO PROFISSIONAL 21 CM - BRW - Valor Referência: 20,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	10 Unidade	8,29	82,90	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0242 - GRAMPO 26/6 CAIXA COM 5000UN. - BRW - Valor Referência: 9,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	20 Caixa	6,48	129,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0243 - REGUA 50 CM - BRW - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	10 Unidade	2,94	29,40	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0244 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PRETO 20 FOLHAS. - GATTE - Valor Referência: 38,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	GATTE	10 Unidade	24,49	244,90	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0245 - CAIXA DE CLIPS NR. GALVANIZADO (PT C/100 UNIDADE) - ACC - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACC	50 Unidade	2,69	134,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0246 - FITA ADESIVA DE PAPEL - ADERE - Valor Referência: 15,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ADERE	15 Unidade	5,58	83,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0247 - ENVELOPE SACO KRAFT OURO (229 X 324) OFÍCIO A4 LARANJA. - FORONI - Valor Referência: 15,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	FORONI	500 Unidade	0,42	210,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0248 - BLOCO AUTOADESIVO 76X76, SORTIDO COM 450 FOLHAS 3M PT. - BRW - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	BRW	20 Unidade	5,53	110,60	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0249 - ENVELOPE SACO KRAFT (162X229). - FORONI - Valor Referência: 15,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	FORONI	250 Unidade	0,33	82,50	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0250 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 40 - SCRITY - Valor Referência: 14,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	SCRITY	20 Unidade	7,50	150,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0251 - PRANCHETA MDF OFICIO A4 COM MEDIDA (A X L): 33CM X 23 CM E ESPESSURA: 3MM. - ACRIMET - Valor Referência: 18,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	ACRIMET	10 Unidade	8,29	82,90	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0252 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO UNITÁRIO. - NEXEL - Valor Referência: 40,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	NEXEL	50 Unidade	0,98	49,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0253 - PAPEL CARTOLINA BRANCA 180g. - EMBALAMER - Valor Referência: 1,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	EMBALAMER	30 Unidade	0,96	28,80	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0254 - ETIQUETA INK-JET/LASER PAPEL A4 288.5MM X 200MM, BRANCA, 25 ETIQUETAS. - OFFPAPER - Valor Referência: 40,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	OFFPAPER	30 Unidade	38,00	1.140,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0255 - PASTA DE ARQUIVO MORTO 350 X 135 X 245MM. - POLIBRAS - Valor Referência: 10,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	POLIBRAS	30 Unidade	5,59	167,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0256 - PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LL TIGRADA. - FRAMA - Valor Referência: 18,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	FRAMA	30 Unidade	11,89	356,70	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0257 - PASTA ABA DE ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO. - ACP - Valor Referência: 5,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	ACP	50 Unidade	2,30	115,00	Homologado em 02/09/2022 13:08:14 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
**Código Identificador:**3A6EAFFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 00150/2022**

**DECRETO Nº 00150/2022**  
**05/09/2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) para reforço de dotações orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 00543/2021 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da(s) seguintes dotações orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde				

	e Saneamento				
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
			670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 10.000,00</b>

**Valor total suplementado: R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
			642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 10.000,00</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/09/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**A71AFF48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: **“Contratação de um veículo tipo “Trem da Alegria” com personagens vivos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.”** O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** [semthasis@gmail.com](mailto:semthasis@gmail.com)

**OBJETO:** Contratação de um veículo tipo “Trem da Alegria” com personagens vivos, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de um veículo tipo Trem, denominado de “Trem da Fantástico ou Trem da Alegria”, que comporte 150 (cento e cinquenta) lugares, em bom estado de conservação; com motorista; contendo no mínimo 02 (dois) personagens vivos; Obs.: A duração mínima, de estadia do veículo no município para realizar os passeios, será de 1 (um) dia.	Diária	01		
<b>TOTAL:</b> ..... RS					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Leticia Silva da Costa

**Código Identificador:**C9A97C91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **PRÓXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ:40.120.343/0002-95.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
93/2022	02/09/2022	808.001/2022	534827	1.245,00
660/2022	02/09/2022	808.005/2022	534805	1.684,92
284/2022	02/09/2022	808.003/2022	534814	146,64
174/2022	02/09/2022	808.001/2022	534810	439,92
187/2022	02/09/2022	808.002/2022	534898	3.689,10
186/2022	02/09/2022	808.001/2022	534899	3689,10
94/2022	02/09/2022	808.002/2022	534828	1.245,00
661/2022	02/09/2022	808.006/2022	534807	1.689,92
285/2022	02/09/2022	808.004/2022	534815	146,64
175/2022	02/09/2022	808.002/2022	534811	439,92
95/2022	02/09/2022	808.003/2022	534829	1.245,00
662/2022	02/09/2022	808.007/2022	534808	1.684,92
286/2022	02/09/2022	808.005/2022	534816	146,64
176/2022	02/09/2022	808.003/2022	534812	439,92
188/2022	02/09/2022	808.003/2022	534902	3.689,10
189/2022	02/09/2022	808.004/2022	534904	3.689,10
177/2022	02/09/2022	808.004/2022	534813	439,92
287/2022	02/09/2022	808.006/2022	534817	146,64
663/2022	02/09/2022	808.008/2022	534809	1.684,92
96/2022	02/09/2022	808.004/2022	534830	1.245,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de contratação de serviços contínuos de acesso a internet. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 Setembro 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:41B68D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022 PROC. ADM. MJ/ RN Nº: 04080001/2022

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ nº 35.360.172/0001-50, com Inscrição Estadual nº 20.529.560-6 e sede na Rua Vereador José Severino da Câmara, 1135, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, neste ato representado por **João Maria Pequeno do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 643.341 SSP/RN e CPF nº 596.046.624-49, residente e domiciliado em Rua Xavier da Silveira, nº 39, Bairro Nova Descoberta, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de Setembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 326.655,20 (Trezentos e vinte seis mil reais, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BISCOITO DO TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. pct de 400g	03 DE MAIO	Pacote	1185,00	6,78	8.034,30
00002	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.	03 DE MAIO	Unid	3215,00	6,50	20.897,50
00003	BOLACHA COMUM BOLACHA COMUM – Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, FARDO COM 30 UND, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	REAL SABOR	FARDO	1200,00	74,50	89.400,00
00004	BOLACHA MANTEIGA BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, FARDO COM 30 UND, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	SABOROSA	FARDO	975,00	104,90	102.277,50
00017	ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO – Produto de panificação à base de farinha de trigo, embalagem de 400g, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	GAMELEIRA	Unid	1360,00	8,30	11.288,00
00023	BISCOITO COMUM BISCOITO COMUM – Tipo padaria, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional. Fardo com 30 und com Emb. Plástica de 250g cada.	SO MASSAS	FARDO	280,00	89,50	25.060,00
00027	BOLACHA DE LEITE - Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, 300g, fabricação e validade; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	SANTA RITA	FARDO	600,00	104,50	62.700,00
00030	PÃO DE FORMA INTEGRAL – PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA INTEGRAL – PCT COM 20 FATIAS – Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PAN DAO	Unid	910,00	7,69	6.997,90
Total:						326.655,20

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

- 6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, o local da entrega será de acordo com as solicitações das Secretarias em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

- 7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- 8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- 8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
- 8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;
- 8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
- 8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
- 8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
- 8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/RN, 05 de Setembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>JOÃO MARIA PEQUENO DO NASCIMENTO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:813A64BD**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2022 PROC. ADM. MJ/ RN Nº: 03080001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIACAO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 01.324.107/0001-58, com Inscrição Municipal nº 308846 e sede na Rua Vicente Fernandes, 16, Marechal Dutra, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, neste ato representada pelo Sr. **Silzomar Diógenes Bessa**, brasileiro, portador de RG nº 1344208 ITEP/RN e CPF nº 874.956.604-06, residente na Rua Vicente Fernandes, 16, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS ESTUDANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 26 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Vencedor(es): ASSOCIACAO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 01.324.107/0001-58					
Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (CIE) - documento padronizado em formato de carteira de identificação em suporte tipo PVC no formato de cartão contendo informações com impressão colorida, descrevendo dados de identificação do aluno, estabelecimento de ensino, vinculação estudantil e foto em formato 3/4.		UND	2000,00	23,00	46.000,00
Total:					46.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até (05) cinco dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, a ser encaminhada através do e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, sendo a contratada responsável por todos os trâmites a fim de emitir e produzir os documentos que serão destinados aos alunos contemplados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 26/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2022**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>SILZOMAR DIÓGENES BESSA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**13E63D60

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022 PROC. ADM. MJ/ RN Nº: 04080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MASSAS SÃO SEBASTIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.619.951/0001-13, com Inscrição Estadual nº 20.421.062-3 e sede na Rua Maria Luzia Galvão, 81, Novo Rumo - 02, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado por **Janilson Lima de Araújo**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 001.676.855 SSP/RN e CPF nº 047.351.514-86, residente e domiciliado em Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de Setembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 572.795,65 (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	BOLINHOS DE OVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - A base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	PCT	815,00	3,85	3.137,75
00006	BOLO DE CENOURA - A base de cenoura e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	875,00	12,90	11.287,50
00007	BOLO DE LEITE - A base de farinha de trigo e leite, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	1160,00	12,90	14.964,00
00008	BOLO DE MILHO - A base de milho e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	895,00	15,90	14.230,50
00009	BOLO DE OVOS - A base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	1315,00	15,90	20.908,50
00010	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE - A base de farinha de trigo e chocolate em pó adicionado de outros ingredientes necessários, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	935,00	15,90	14.866,50
00011	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	Unid	4695,00	6,90	32.395,50
00012	PÃO DE HAMBURGUER TRADICIONAL - KG PÃO DE HAMBURGUER TRADICIONAL - KG - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos de gergelim. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	1330,00	12,90	17.157,00
00013	PÃO DE QUEIJO - Produto à base polvilho e queijo. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	1010,00	32,90	33.229,00
00014	PÃO DOCE - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), açúcar, sal, leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada por meio de sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g. KG 600 COM COCO	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	1250,00	13,40	16.750,00
00015	PÃO SEDA composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	4080,00	12,90	52.632,00
00016	PÃO TIPO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	2350,00	12,90	30.315,00
00022	TORTA SALGADA- Torta salgada recheada com diferentes sabores, conforme escolha (frango, queijo, carne, dentre outros), proveniente de panificação à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionadas em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	2350,00	38,90	91.415,00
00024	BISCOITO DOCE - TIPO RAIVINHAS BISCOITO DOCE - TIPO RAIVINHAS - Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. UM 1.150	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	Unid	910,00	2,99	2.720,90
00025	BISCOITO PALITO DOCE BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Fardo com 30 und de 300g.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	FARDO	400,00	104,85	41.940,00
00028	BOLACHA SETE CAPAS BOLACHA SETE CAPAS - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, FARDO COM 30 UND, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.		FARDO	745,00	105,00	78.225,00
00029	BOLO SIMPLES DE FUBA - A base de fubá e adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	260,00	14,90	3.874,00
00031	SALGADINHO em pestiscos - pestiscos de salgados assados no forno, diversos sabores ( cebola com salsa, alho, entre outros), em formato redondo, em tiras, ou outros.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	1010,00	24,40	24.644,00
00032	TORRADINHA DE PÃO TIPO FRANCÊS, pct. embalagem de 300g com validade 30 dias	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	PCT	310,00	3,85	1.193,50
00033	BOLO TIPO " PE DE MOLEQUE" - à base de farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários, incluindo castanhas de caju. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	500,00	28,70	14.350,00
00034	CROISSANT MASSA FOLHADA- Com recheios: presunto e mussarela; frango e catupiry; e calabresa e mussarela. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	300,00	24,90	7.470,00
00036	MINI PIZZA ASSADA - Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheios diversos de calabresa, presunto, muçarela, carne, contendo também queijo, molho de tomate e orégano. Apresentação assado, contendo no mínimo 10 cm de diâmetro, e no mínimo 30g, cada. validade diária. livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento.	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	300,00	40,90	12.270,00
00037	PAO DE QUEIJO RECHEADO COM PATE DE SABORES VARIADOS	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	300,00	39,90	11.970,00
00038	PASTEL DE FORNO - Pastel feito à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	300,00	42,90	12.870,00
00041	ROCAMBOLE DE CHOCOLATE, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga, recheio com chocolate, leite condensado, ninho e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente	MASSAS SÃO SEBASTIÃO	KG	200,00	39,90	7.980,00
Total:						572.795,65

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------	--

365

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, o local da entrega será de acordo com as solicitações das Secretarias em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/RN, 05 de Setembro de 2022.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>JANILSON LIMA DE ARAÚJO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:6B7204A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022 PROC. ADM. MJ/ RN Nº: 04080001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL ARAÚJO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 32.302.665/0001-46, com Inscrição Estadual nº 20.506.638-0 e sede na Rua Francimar Teixeira de Souza, 36, Bela Vista, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado por **Liandra Souza Lopes**, brasileira, casada, empresária, portador de RG nº 003.692.586 SSP/RN e CPF nº 121.747.904-08, residente na Rua Manoel Pereira da Cruz, 209 A, Centro, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SALGADOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 05 de setembro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 828.698,00 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais). reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	SALGADOS DIVERSOS; TIPO COQUETEL PESO MÉDIO DE (+/- 25G). TIPO COXINHA DE FRANGO, ESFIRRA, EMPADINHAS, PÃO DE QUEIJO COM PATE, RISOLE DE FRANGO-CARNE, CROISSANT, MINI QUICHE, PASTEL E FOLHADO; COM O RECHEIO; VARIEDADES: CALABRESA' REQUEIJÃO/AZEITONAS' FRANGO' CARNE DO SOL' QUEIJO E PRESUNTO. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE COM 100 UNIDADES	LENIRA SALGADOS	CENTO	13060,00	54,80	715.688,00
00019	SANDUICHE NATURAL - Feito com pão integral, patê de frango, peito de peru e salada.	LENIRA SALGADOS	Unid	7050,00	5,70	40.185,00
00020	SANDUICHE SIMPLES - Feito com pão de hamburguer, recheado com queijo mussarela, presunto, alface e tomate.	LENIRA SALGADOS	Unid	9550,00	4,80	45.840,00
00035	EMPADA DE FORNO - empada feita à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 80g a 100g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento.	LENIRA SALGADOS	KG	300,00	49,95	14.985,00
00039	PATE DE DIVERSOS SABORES	LENIRA SALGADOS	KG	100,00	120,00	12.000,00
Total:						828.698,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da parcela a ser paga.  
 I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra emitida** pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/RN, o local da entrega será de acordo com as solicitações das Secretarias em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: [compras@jucurutu.rn.gov.br](mailto:compras@jucurutu.rn.gov.br), através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2022** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/RN, 05 de Setembro de 2022.**

<b>LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>LIANDRA SOUZA LOPES</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:659FA37A**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

#### SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA J VANDERLEY DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ. 05.904.437/0001-73

SEGUNDO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **J VANDERLEY DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ. **05.904.437/0001-73** neste ato representado pelo Senhor JOSÉ VANDERLEY DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 703.555.764-49 devidamente qualificados na **Ata de Registro de Preços nº 196/2021 do Pregão Eletrônico nº 56/2021, Processo Administrativo nº 3.513/2021** resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### 1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	RS CONTRATADO	UNITÁRIO	RS REAJUSTADO	UNITÁRIO
039	LIMPA PISOS PORCELANATOS E CERAMICAS USO DIÁRIO FRASCO 2LT ESPECIFICAÇÃO: PORCELANATOS E CERÂMICAS USO DIÁRIO 2L, COMPOSIÇÃO: AMINA OXIDA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA FRAGRÂNCIA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	7,80		8,95	
045	LUSTRA MÓVEIS 200ML ESPECIFICAÇÃO: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO. PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTA DE CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALIZANTE; ESPESANTE; TENSOATIVO; FORMALDEÍDO; SOLVENTE ALIFÁTICO; PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO 200ML.	2,99		3,95	
088	VASSOURA PIAÇAVA ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHAS DE FLANDES. CABO EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO COMPRIMENTO 120CM; DIÂMETRO MÍNIMO 2,2CM; PIAÇAVA DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO	8,00		11,12	

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>J VANDERLEY DA COSTA ME</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.904.437/0001-73
Contratante	Contratada

Publicado por:  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador:F1FB6E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA J VANDERLEY DA COSTA ME, INSCRITA NO CNPJ. 05.904.437/0001-73**

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, e do outro lado a empresa **J VANDERLEY DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ. **05.904.437/0001-73** neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ VANDERLEY DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 703.555.764-49 devidamente qualificados na **Ata de Registro de Preços nº 58/2022 do Pregão Eletrônico nº 28/2022, Processo Administrativo nº 1.611/2021** resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

**1 – DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

O presente termo tem por objetivo aplicar o art. 65, II, “d”, da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando neste ato os valores unitários contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	RS CONTRATADO	UNITÁRIO	RS REAJUSTADO	UNITÁRIO
001	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL DE AMBIENTE 432ML ESPECIFICAÇÃO: COM FRAGRANCIA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO EMULSIFICANTE ANTIOXIDANTE, PROPELENTE	8,62		11,95	
002	DETERGENTE EM PÓ MULTI-AÇÃO 500G ESPECIFICAÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS/TAMPONANTES, COADJUVANTE / SINERGISTA, CORANTES/ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO/ BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA.	1,94		3,82	
003	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESANTES, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. NEUTRO.	1,47		2,85	

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços originalmente celebrada, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes.

Lagoa Nova/RN, 05 de Setembro de 2022.

<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>J VANDERLEY DA COSTA ME</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.904.437/0001-73
Contratante	Contratada

Publicado por:  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador:2C59BD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 078/2022 – SMS**

**Portaria nº 078/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura digital.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providências.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, matrícula 3499, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	11h40min	20h16min		12.07.2022	RS 60,00	Remoção de paciente acamada retorno de consulta de fêmur.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**76F9D360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 079/2022 – SMS**

**Portaria nº 079/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura digital.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	07h19min	09h00min		09.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Natal – RN	09h00min	22h00min		09.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente com fratura em fêmur.
RGI – 5A31	Natal – RN	21h00min	06h35min		15.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
RGI – 5A31	Caicó – RN	07h00min	12h10min		18.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente para realizar ressonância.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	08h19min	11h14min		25.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Natal – RN	04h00min	09h00min		28.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**2A17B7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 080/2022 – SMS**

**Portaria nº 080/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura digital.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSAILTON RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
OGH – 8311	Caicó – RN	16h30min	21h28min		01.07.2022	R\$ 30,00	Solicitado condutor para acompanhar família realizar liberação de corpo no ITEP.
RGI – 5A31	Natal – RN	11h30min	21h08min		10.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para realização de TC.
RGL – 2D27	Natal – RN	04h20min	09h10min		14.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	14h30min	18h45min		19.07.2022	R\$ 30,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Natal – RN	13h15min	20h30min		24.07.2022	R\$ 60,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Natal – RN	16h10min	22h00min		29.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para ser internado no Hospital Severino Lopes.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**A67FE3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 081/2022 – SMS**

**Portaria nº 081/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura digital.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a servidora **MARIA GENILDA S. LUCIANO**, matrícula nº 127, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	02h45min	05h51min		06.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	23h53min	04h50min		09.07.2022	R\$ 30,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Santa Cruz – RN	07h19min	09h00min		25.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**B81E0AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 082/2022 – SMS**

**Portaria nº 082/2022 – SMS**

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura digital.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”*

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	11h50min	15h45min		02.07.2022	R\$ 30,00	Remoção de puérpera.
RGL – 2D27	Caicó – RN	13h30min	18h10min		07.07.2022	R\$ 30,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGL – 2D27	Natal – RN	01h30min	07h20min		17.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para consulta e avaliação com cardiologista.
RGF – 7J32	Natal – RN	15h15min	21h55min		17.07.2022	R\$ 60,00	Acompanhante de paciente que se encontra no Hospital Maria Alice. Autorizado pela secretária de saúde.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	07h20min	15h10min		22.07.2022	R\$ 30,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	19h15min	00h40min		22.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	02h40min	06h45min		23.07.2022	R\$ 30,00	Conduzir paciente gestante em trabalho de parto.
RGI – 5A31	Natal – RN	04h00min	13h15min		25.07.2022	R\$ 60,00	Conduzir paciente para revisão cirúrgica de fêmur.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	15h30min	18h50min		27.07.2022	R\$ 30,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
RGI – 5A31	Natal – RN	13h15min	19h55min		29.07.2022	R\$ 60,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jakeline Andresa da Silva  
**Código Identificador:**2E7FD013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 849/2022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CNPJ: 08.349.045/0001-88**  
**RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000**  
**FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com**  
**DECRETO Nº 849/2022**

ABRE CRÉDITO SULEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.096,20 (um mil e noventa e seis reais e vinte centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
			1623 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: R\$ 15000000 RS 1.096,20
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 1.096,20</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 1.096,20</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO  
ANEXO I**

FONTE: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021	1.288.107,40
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.182.449,53
Valor deste crédito decreto	1.096,20
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) EM 02/09/2022	104.561,67

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**53595F25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO 037/2022**

**CNPJ: 8.365.900/0001-44**

Decreto nº 037/2022 Monte Alegre/RN, em 05 de setembro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação – Alterando a lei orçamentaria anual nº 1.089/2021 vigente no exercício 2022, autorizado pela lei municipal nº 1.071/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN,**

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que a receita realizada no período de janeiro à agosto de 2022 dos recursos da complementação do VAAF e VAAT excedeu a previsão orçada na Lei Orçamentária Municipal nº 1.089/2021 que já se encontra em execução. Com isso, deverão ser aprovados créditos adicionais na modalidade suplementar indicando como fonte O excesso de arrecadação.

**CONSIDERANDO** que abertura de crédito adicional suplementar está prevista nos artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por decreto prevista na Lei Municipal 1.071/2021 Lei de Diretrizes Orçamentaria de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 19 de agosto de 2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar proveniente do Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 773.001,69 (Setecentos e setenta e três mil, um real e sessenta e nove centavos), tendo esse valor com referência ao excesso de arrecadação realizado até agosto de 2022.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III – excesso de arrecadação, conforme demonstrado no ANEXO I e II a este decreto no **cálculo de excesso de arrecadação**.

**Art. 3º** - O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabelas a seguir:

<b>UNIDADE:</b> 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - EDUCAÇÃO	
<b>SUB FUNÇÃO:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA:</b> 0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
<b>AÇÃO:</b> 1031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>RS 2.138,32</b>
<b>FONTE:</b> 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>RS 2.856,89</b>
<b>FONTE:</b> 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
<b>ELEMENTO:</b> 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>RS 2.138,32</b>
<b>FONTE:</b> 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>RS 7.133,53</b>

<b>UNIDADE:</b> 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - EDUCAÇÃO	
<b>SUB FUNÇÃO:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA:</b> 0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
<b>AÇÃO:</b> 1038 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>RS 2.138,32</b>
<b>FONTE:</b> 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>RS 2.856,89</b>
<b>FONTE:</b> 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
<b>ELEMENTO:</b> 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>RS 2.138,32</b>
<b>FONTE:</b> 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>RS 7.133,53</b>

<b>UNIDADE:</b> 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>FUNÇÃO:</b> 12 - EDUCAÇÃO	
<b>SUB FUNÇÃO:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA:</b> 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>AÇÃO:</b> 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>ELEMENTO:</b> 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>RS 15.903,76</b>
<b>FONTE:</b> 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO:</b> 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	<b>RS 40.948,73</b>
<b>FONTE:</b> 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO:</b> 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	<b>RS 15.903,76</b>
<b>FONTE:</b> 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO:</b> 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>RS 15.903,76</b>
<b>FONTE:</b> 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO:</b> 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>RS 15.903,76</b>
<b>FONTE:</b> 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	<b>RS 2.138,32</b>
<b>FONTE:</b> 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	<b>RS 2.856,89</b>
<b>FONTE:</b> 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	<b>RS 2.138,32</b>
<b>FONTE:</b> 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	

ELEMENTO: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>RS 155.935,62</b>

<b>UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO</b>	
<b>SUB FUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
<b>PROGRAMA: 0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2051 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	
<b>ELEMENTO: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>RS 15.903,76</b>
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>RS 40.948,73</b>
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>RS 15.903,76</b>
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>RS 40.948,73</b>
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>RS 15.903,76</b>
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>RS 40.948,73</b>
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>RS 15.903,76</b>
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>RS 40.948,73</b>
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>	<b>RS 2.138,32</b>
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>	<b>RS 2.856,89</b>
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>RS 2.138,32</b>
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>RS 2.856,89</b>
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>RS 2.138,32</b>
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>RS 2.856,89</b>
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>	<b>RS 2.138,32</b>
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>	<b>RS 2.856,89</b>
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>RS 2.138,32</b>
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>RS 2.856,89</b>
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>RS 2.138,32</b>
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>RS 2.856,89</b>
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	<b>RS 2.138,32</b>
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	<b>RS 2.856,89</b>
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
<b>ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>RS 2.138,32</b>

FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	RS 284.495,59

UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 15.903,76
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 40.948,73
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 15.903,76
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 15.903,76
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS 1.000,00
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	RS 1.000,00
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	RS 1.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	RS 1.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.138,32
FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	
ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 2.856,89
FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	RS 138.612,11

UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
ELEMENTO: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 15.903,76
FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 40.948,72
FONTE:15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
ELEMENTO: 3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	RS 31.807,45

<b> FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b> <b>ELEMENTO: 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	RS 15.903,76
<b> FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b> <b>ELEMENTO: 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	RS 15.903,76
<b> FONTE:15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	RS 2.856,89
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	RS 2.138,32
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b> <b>ELEMENTO: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	RS 5.713,69
<b> FONTE:15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b> <b>ELEMENTO: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	RS 4.276,64
<b> FONTE:15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>RS 179.691,31</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 05 de setembro de 2022

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Monte Alegre/RN, em 05 de setembro de 2022

#### ANEXO I AO DECRETO 037/2022

<b>CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>COMPLEMENTAÇÃO VAAF</b>	
• FONTE: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
• FONTE: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
Receita prevista LOA do exercício de 2022	RS 78.000,00
Arrecadação realizada no período de janeiro à agosto 2022	RS 441.514,41
<b>Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação</b>	
• Receita prevista LOA do exercício de 2022	RS (78.000,00)
Arrecadação realizada no período de janeiro à agosto 2022	RS 441.514,41
<b>Excesso de arrecadação disponível</b>	<b>RS 363.514,41</b>
<b>Destinação do excesso de arrecadação por Fonte</b>	
FONTE: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	RS 109.054,32
FONTE: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	RS 254.460,09

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Monte Alegre/RN, em 05 de setembro de 2022

#### ANEXO II AO DECRETO 037/2022

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
<b>COMPLEMENTAÇÃO VAAT</b>	
• FONTE: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
• FONTE: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	
Receita prevista LOA do exercício de 2022	RS 3.405.000,00
Arrecadação realizada no período de janeiro à agosto 2022	RS 3.814.487,28
<b>Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação</b>	
Receita prevista LOA do exercício de 2022	RS (3.405.000,00)
Arrecadação realizada no período de janeiro à agosto 2022	RS 3.814.487,28
<b>Excesso de arrecadação disponível</b>	<b>RS 409.487,28</b>
<b>Destinação do excesso de arrecadação por Fonte</b>	
FONTE: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	RS 122.846,18
FONTE: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	RS 286.641,10

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:53D30AB7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**LISTA DE EXIGIBILIDADES - AGOSTO 2022**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE(2022)**

**LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES(MODELO 2 - BAIXA DE EMPENHO)**

**ATESTO DE 01/08/2022 ATÉ 31/08/2022**

**UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo**

SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQUIDAÇÃO	DT.VENCIMENTO	DT.CONF.PGTO
1 - ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS	130012207250015	13001	1300122072500	15	20033/2022	1.800,00	02/08/2022	02/08/2022	02/08/2022	09/08/2022	03/08/2022
2 - LEMOS E MARQUES LTDA	130012207040010	13001	1300122070400	10	20038/2022	1.600,00	23/08/2022	23/08/2022	23/08/2022	30/08/2022	23/08/2022
3 - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012203013035	13001	1300122030130	35	20036/2022	1.200,00	25/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	01/09/2022	29/08/2022
4 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012204050015	13001	1300122040500	15	20037/2022	1.440,00	25/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	01/09/2022	29/08/2022
<b>TOTAL</b>											<b>6.040,00</b>
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQUIDAÇÃO	DT.VENCIMENTO	DT.CONF.PGTO
1 - 3IT CONSULTORIA LTDA	23/2021	13001			20035/2022	1.200,00	25/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	01/09/2022	29/08/2022
<b>TOTAL</b>											<b>1.200,00</b>

**Publicado por:**  
Silvânia Vanessa de Medeiros  
**Código Identificador:53A125E9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 6/2022**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 6/2022, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 05/07/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): <b>BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409</b>						
CNPJ: 43.280.378/0001-07					Email:	Telefone: 8530250303
Endereço: <b>R prof Raimundo nonato, 0, São Sebastião, Apodi/RN, CEP: 59700-000</b>						
Representante: <b>Braulio Pércles Mota Dantas - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Panfleto, 15x21 cm, 4x4 cores, refilado, em papel couchê brilho 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	12000,00	0,05	600,00
00011	Ficha de matrícula, 30x42cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	1000,00	0,14	140,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	Capa de processo de matrícula, 30x42cm, 1x0 cor, em papel off-set 150g.	PRÓPRIA	UND	1000,00	0,48	480,00
00013	Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	5000,00	0,05	250,00
00014	Convite em papel fotográfico, 15x21cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	6000,00	0,35	2.100,00
00015	Fichas do E-Sus, 21x30cm, 100x1, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	60000,00	0,04	2.400,00
00018	Fichas diversas, 21x30cm, 100x1, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	60000,00	0,05	3.000,00
00019	Capa de processo, 1x0 cor, em papel off-set 180g (cores diferentes), refilado, 42x30cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	15000,00	0,49	7.350,00
00022	Receituário azul, 21x9cm, 20x1, 1x0 cor, numerado, serrilhado, grampeado, intercalado, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	Talão	250,00	2,80	700,00
00026	Envelope de prontuário familiar, 1x0 cor, dobrado, colado, vincado, em papel card-set ouro, 35x25cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	6000,00	0,69	4.140,00
00027	Diário de classe do ensino infantil, com capa no papel off-set 120gm, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 40 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	150,00	6,00	900,00
00028	Diário de classe, 4º e 5º ano, com capa no papel off-set 120g, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 35 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	500,00	6,00	3.000,00
00029	Diário de classe do 6º ao 9º ano, com capa no papel off-set 120g, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 20 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	500,00	4,79	2.395,00
<b>Total:</b>						<b>27.455,00</b>

<b>Vencedor(es): F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>						
CNPJ: 27.060.088/0001-93				Email:		Telefone:
Endereço: RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000						
Representante: F PEREIRA DA SILVA SERVICOS DE CARTOGRAFIA EIRELI - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Adesivo em alta resolução, com aplicação.	Avery	M2	100,00	39,00	3.900,00
00004	Adesivo perfurado, com aplicação.	3M	M2	100,00	37,90	3.790,00
00006	Impressão para projetos (plotagem), em papel off-set 75g, 1x0 cor.	SUZANO	M2	100,00	8,00	800,00
00007	Placa de identificação para prédios, em metalon galvanizado, em lona 380g, com instalação no local indicado.	STARFLEX	M2	150,00	86,99	13.048,50
00010	Cartaz, 31x48cm, 4x0 cores, em papel couchê fosco 170g.	SUZANO	UND	600,00	1,25	750,00
00016	Boletim de urgência, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	80000,00	0,02	1.600,00
00017	Ficha de referência, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,02	1.000,00
00020	Receituário comum, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	80000,00	0,01	800,00
00021	Receituário de controle especial, 15x21cm, 50x2, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,03	1.500,00
00023	Ficha individual, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,01	500,00
00024	Exames laboratoriais, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,01	500,00
00025	Atestado médico, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,01	500,00
<b>Total:</b>						<b>28.688,50</b>

<b>Vencedor(es): LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME</b>						
CNPJ: 07.805.649/0001-29				Email:		Telefone: 8530250303
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, 0 LOJA, PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59020-600						
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Banner em alta resolução, montado.	PRÓPRIA	M2	100,00	5,80	580,00
00008	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, com duas dobras, em couchê brilho 150g.	PRÓPRIA	UND	12000,00	0,19	2.280,00
<b>Total:</b>						<b>2.860,00</b>

<b>Vencedor(es): PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA</b>						
CNPJ: 21.039.517/0001-64				Email:		Telefone: 8530250303
Endereço: R OVIDIO DANTAS, 0, CENTRO, Parelhas/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Odilon Ferreira De Macedo Junior - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Lona, 380g, em alta resolução.	PRÓPRIO	M2	100,00	22,92	2.292,00
00005	Adesivo recortado.	PRÓPRIO	M2	100,00	18,49	1.849,00
<b>Total:</b>						<b>4.141,00</b>

**F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME-** CNPJ: 27.060.088/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7, 10, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25; totalizando o valor de **R\$ 28.688,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8; totalizando o valor de **R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).**

**BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409-** CNPJ: 43.280.378/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29; totalizando o valor de **R\$ 27.455,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

**PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 21.039.517/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 4.141,00 (quatro mil, cento e quarenta e um reais).**

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 05 de setembro de 2022

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:AE72479D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 6/2022.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2022, realizada em 05 de julho de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409</b>						
CNPJ: <b>43.280.378/0001-07</b>					Email:	Telefone: <b>8530250303</b>
Endereço: <b>R prof Raimundo nonato, 0, São Sebastião, Apodi/RN, CEP: 59700-000</b>						
Representante: <b>Braulio Pérciles Mota Dantas - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Panfleto, 15x21 cm, 4x4 cores, refilado, em papel couchê brilho 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	12000,00	0,05	600,00
00011	Ficha de matrícula, 30x42cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	1000,00	0,14	140,00
00012	Capa de processo de matrícula, 30x42cm, 1x0 cor, em papel off-set 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	1000,00	0,48	480,00
00013	Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	5000,00	0,05	250,00
00014	Convite em papel fotográfico, 15x21cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	6000,00	0,35	2.100,00
00015	Fichas do E-Sus, 21x30cm, 100x1, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	60000,00	0,04	2.400,00
00018	Fichas diversas, 21x30cm, 100x1, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	60000,00	0,05	3.000,00
00019	Capa de processo, 1x0 cor, em papel off-set 180g (cores diferentes), refilado, 42x30cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	15000,00	0,49	7.350,00
00022	Receituário azul, 21x9cm, 20x1, 1x0 cor, numerado, serrilhado, grampeado, intercalado, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	Talão	250,00	2,80	700,00
00026	Envelope de prontuário familiar, 1x0 cor, dobrado, colado, vincado, em papel card-set ouro, 35x25cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	6000,00	0,69	4.140,00
00027	Diário de classe do ensino infantil, com capa no papel off-set 120gm, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 40 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	150,00	6,00	900,00
00028	Diário de classe, 4º e 5º ano, com capa no papel off-set 120g, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 35 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	500,00	6,00	3.000,00
00029	Diário de classe do 6º ao 9º ano, com capa no papel off-set 120g, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 20 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	500,00	4,79	2.395,00
Total:						27.455,00

Vencedor(es): <b>F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>						
CNPJ: <b>27.060.088/0001-93</b>					Email:	Telefone:
Endereço: <b>RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000</b>						
Representante: <b>F PEREIRA DA SILVA SERVICOS DE CARTOGRAFIA EIRELI - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Adesivo em alta resolução, com aplicação.	Avery	M2	100,00	39,00	3.900,00
00004	Adesivo perfurado, com aplicação.	3M	M2	100,00	37,90	3.790,00
00006	Impressão para projetos (plotagem), em papel off-set 75g, 1x0 cor.	SUZANO	M2	100,00	8,00	800,00
00007	Placa de identificação para prédios, em metalon galvanizado, em lona 380g, com instalação no local indicado.	STARFLEX	M2	150,00	86,99	13.048,50
00010	Cartaz, 31x48cm, 4x0 cores, em papel couchê fosco 170g.	SUZANO	UND	600,00	1,25	750,00
00016	Boletim de urgência, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	80000,00	0,02	1.600,00
00017	Ficha de referência, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,02	1.000,00
00020	Receituário comum, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	80000,00	0,01	800,00
00021	Receituário de controle especial, 15x21cm, 50x2, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,03	1.500,00
00023	Ficha individual, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,01	500,00
00024	Exames laboratoriais, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,01	500,00
00025	Atestado médico, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,01	500,00
Total:						28.688,50

Vencedor(es): <b>LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME</b>						
CNPJ: <b>07.805.649/0001-29</b>					Email:	Telefone: <b>8530250303</b>
Endereço: <b>AV.DEODORO DA FONSECA, 0 LOJA, PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59020-600</b>						
Representante: <b>RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Banner em alta resolução, montado.	PRÓPRIA	M2	100,00	5,80	580,00
00008	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, com duas dobras, em couchê brilho 150g.	PRÓPRIA	UND	12000,00	0,19	2.280,00
Total:						2.860,00

Vencedor(es): <b>PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA</b>						
CNPJ: <b>21.039.517/0001-64</b>					Email:	Telefone: <b>8530250303</b>
Endereço: <b>R OVIDIO DANTAS, 0, CENTRO, Parelhas/RN, CEP: 59360-000</b>						
Representante: <b>Odilon Ferreira De Macedo Junior - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Lona, 380g, em alta resolução.	PRÓPRIO	M2	100,00	22,92	2.292,00
00005	Adesivo recortado.	PRÓPRIO	M2	100,00	18,49	1.849,00
Total:						4.141,00

**F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME-** CNPJ: 27.060.088/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 6, 7, 10, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 28.688,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).**

**BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409-** CNPJ: 43.280.378/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 27.455,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

**PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 21.039.517/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 4.141,00 (quatro mil, cento e quarenta e um reais).**

Paraú/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:54D90661**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93 PROCESSO Nº 7.703/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

**OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA DOIS**

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a Banda Dois, na pessoa de Ramifábio da Silva Nascimento (CPF: 078.655.564-54), para uma apresentação artística no evento "11º Parelhas Moto Fest", no dia 09 de Setembro de 2022, na Praça de Eventos (Praça da Rodoviária). É de grande relevância o apoio da Prefeitura de Parelhas às festividades do Município de Parelhas-RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico para a localidade, no período de 09 a 11 de Setembro de 2022, onde a cidade irá receber muitos visitantes, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município, bem como, gerando mais renda e empregabilidade no setor de hospedagem e alimentação.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CPF: 078.655.564-54						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019771 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total:						2.000,00

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 05 de Setembro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mul de Desenv. Econom, Tur. e Comunicação

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:8A78AC63**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 93 PROCESSO Nº 7.703/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: APRESENTAÇÃO DA BANDA DOIS**

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a Banda Dois, na pessoa de Ramifábio da Silva Nascimento (CPF: 078.655.564-54), para uma apresentação artística no evento "11º Parelhas Moto Fest", no dia 09 de Setembro de 2022, na Praça de Eventos (Praça da Rodoviária). É de grande relevância o apoio da Prefeitura de Parelhas às festividades do Município de Parelhas-RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico para a localidade, no período de 09 a 11 de Setembro de 2022, onde a cidade irá receber muitos visitantes, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município, bem como, gerando mais renda e empregabilidade no setor de hospedagem e alimentação.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): RAMIFÁBIO DA SILVA NASCIMENTO						
CPF: 078.655.564-54						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0019771 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DOIS		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total:						2.000,00

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 05 de Setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**5B0CF7F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94 PROCESSO Nº 7.715/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DRIVEROCK

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a Banda Dois, na pessoa de Luciana Laurinda de Souza (CPF: 971.532.304-91), para uma apresentação artística no evento "11º Parelhas Moto Fest", no dia 10 de Setembro de 2022, na Praça de Eventos (Praça da Rodoviária). É de grande relevância o apoio da Prefeitura de Parelhas às festividades do Município de Parelhas-RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico para a localidade, no período de 09 a 11 de Setembro de 2022, onde a cidade irá receber muitos visitantes, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município, bem como, gerando mais renda e empregabilidade no setor de hospedagem e alimentação.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): LUCIANA LAURINDA DE SOUZA						
CPF: 971.532.304-91						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021395 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DRIVEROCK		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total:						2.000,00

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 05 de Setembro de 2022.

**ELIARA VIRGINIA DE LUCENA SANTOS**

Secretária Mul De Desenv. Econom, Tur. E Comunicação

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**D8746489

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 94 PROCESSO Nº 7.715/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA DRIVEROCK

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o referido processo de despesa para contratar a Banda Dois, na pessoa de Luciana Laurinda de Souza (CPF: 971.532.304-91), para uma apresentação artística no evento "11º Parelhas Moto Fest", no dia 10 de Setembro de 2022, na Praça de Eventos (Praça da Rodoviária). É de grande relevância o apoio da Prefeitura de Parelhas às festividades do Município de Parelhas-RN, valorizando as tradições locais, promovendo mais desenvolvimento econômico para a localidade, no período de 09 a 11 de Setembro de 2022, onde a cidade irá receber muitos visitantes, movimentando assim, os atrativos turísticos do Município, bem como, gerando mais renda e empregabilidade no setor de hospedagem e alimentação.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): LUCIANA LAURINDA DE SOUZA						
CPF: 971.532.304-91						
Representante: - RG:						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021395 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DRIVEROCK		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total:						2.000,00

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 05 de Setembro de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**38C8B9B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1409/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021 CONTRATO Nº 136/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 1409/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021  
CONTRATO Nº 136/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

Data: 26/08/2022

Vigência: 26/08/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Representante: Paulo Roberto Rodrigues de Araújo.

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0004053 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO EM RODA DE FERRO OU ALUMÍNIO (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE).	Unidade	1	R\$ 895,90	R\$ 1.011,50
0005	0004054 - SERVIÇO DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	Km	5.204	R\$ 3,50	R\$ 18.214,00
0006	0004055 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	H	1	R\$ 9.348,50	R\$ 9.348,50
VALOR TOTAL: R\$ 28.574,00					

LOTE 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0012	0004064 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS EM RODA DE FERRO OU ALUMÍNIO (MOTOCICLETAS)	H	50	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50
VALOR TOTAL: R\$ 2.499,50					

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**74BC434C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.133/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.**

Data da Assinatura: 31/08/2022

Vigência: 31/08/2022 até 31/08/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – FUSAM;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: (84) 99977-0465	E-mail: DISTRIBUIDORACACTOS@GMAIL.COM
Endereço: Rua Para, neopolis, Natal/RN, CEP 59.080-160		
Representante: Elison Antônio de Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0002058 - ACIDO ASCORBICO 500MG	Comp	10.000	RS 0,15	RS 1.500,00
0003	0002059 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	Frasco	2.000	RS 1,36	RS 2.720,00
0004	0001663 - AC. ACETILSALICILICO 100 MG	Comp	26.000	RS 0,05	RS 1.300,00
0006	0001846 - ACEBROFILINA 120 ML ADULTO	Frasco	1.000	RS 10,00	RS 10.000,00
0012	0001677 - AMOXICILINA 50 MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML	Frasco	500	RS 16,39	RS 8.195,00
0016	0001867 - AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	Unidade	2.000	RS 8,45	RS 16.900,00
0017	0001868 - AZITROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	Umidade	500	RS 12,35	RS 6.175,00
0022	0001834 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	Ampola	500	RS 22,35	RS 11.175,00
0023	0001674 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	Comp	4.000	RS 0,45	RS 1.800,00
0030	0001688 - BIPERIDENO 2 MG	Comp	30.000	RS 0,32	RS 9.600,00
0031	0001690 - CARBAMAZEPINA 200 MG	Comp	40.000	RS 0,24	RS 9.600,00
0032	0001882 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Comp	12.000	RS 0,68	RS 8.160,00
0034	0001696 - CARVEDILOL 3,125MG	Comp	3.000	RS 0,12	RS 360,00
0036	0001694 - CARVEDILOL 12,5 MG	Comp	10.000,00	RS 0,15	RS 1.500,00
0040	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	Frasco	1.000	RS 14,57	RS 14.570,00
0052	0004339 - CLONAZEPAM 2MG	Comp	60.000	RS 0,08	RS 4.800,00
0056	0001706 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Comp	40.000	RS 0,12	RS 4.800,00
0058	0008283 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	Comp	4.000	RS 1,52	RS 6.080,00
0060	0005077 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 mg/g POMADA 30G	Bisnaga	400	RS 20,37	RS 8.148,00
0066	0001830 - DIAZEPAM 10 MG	Comp	32.000	RS 0,10	RS 3.200,00
0067	0001919 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	Comp	3.000	RS 0,08	RS 240,00
0068	0001924 - DIPIRONA 500 MG	Comprimi	22.000	RS 0,19	RS 4.180,00
0072	0004833 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Frasco	1.000	RS 7,66	RS 7.660,00
0076	0001724 - ESPIRONOLACTONA 25MG	Comprimi	10.000	RS 0,25	RS 2.500,00
0078	0001726 - FENOBARBITAL 100 MG	Comp	35.000	RS 0,27	RS 9.450,00
0082	0004834 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	Frasco	400	RS 2,99	RS 1.196,00
0083	0001734 - HALOPERIDOL 1MG	Comp	2.000	RS 0,27	RS 540,00
0084	0001735 - HALOPERIDOL 2 MG/M	Frasco	800	RS 7,15	RS 5.720,00
0086	0001952 - HALOPERIDOL DECANATO,50MG/70,52 MG INJ	Ampola	400	RS 21,80	RS 8.720,00
0089	0001960 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	Ampola	60	RS 316,00	RS 18.960,00
0090	0001748 - ITRACONAZOL 100 MG	Comprimi	1.000	RS 1,19	RS 1.190,00
0092	0001967 - LEVOFLOXACINO 500MG	Comprimi	2.500	RS 1,40	RS 3.500,00
0101	0001974 - LORAZEPAM 2MG	Comprimi	2.100	RS 0,71	RS 1.491,00
0104	0001763 - METILDOPA 250 MG	Comprimi	10.000	RS 0,53	RS 5.300,00
0105	0001832 - METILDOPA 500MG	Comprimi	2.000	RS 1,10	RS 2.200,00
0109	0001767 - METRONIDAZOL 250 MG	Comprimi	8.000	RS 0,17	RS 1.360,00
0110	0001768 - METRONIDAZOL 40 MG/ML	Frasco	150	RS 7,65	RS 1.147,50
0112	0001771 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	Bisnaga	500	RS 9,07	RS 4.535,00
0114	0005083 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Comp	900	RS 0,39	RS 351,00
0116	0001993 - NIMESULIDA 50MG/ML, 15ML	Frasco	400	RS 2,29	RS 916,00
0122	0001781 - OMEPRAZOL 20MG	Capsula	50.000	RS 0,13	RS 6.500,00
0123	0001783 - PARACETAMOL 500 MG	Comprimi	15.000	RS 0,13	RS 1.950,00
0126	0007070 - PREDNISOLONA 3MG/ML	Frasco	1.200	RS 4,25	RS 5.100,00
0128	0007370 - PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 60ML	Fr	400	RS 4,41	RS 1.764,00
0129	0004835 - PERMETRINA 10MG/G (1%)	Frasco	400	RS 3,12	RS 1.248,00
0130	0005085 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	Frasco	2.000	RS 24,10	RS 48.200,00
0134	0005087 - SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 200 MG PÓ CAIXA COM 4 SACHE	Cx	200	RS 10,01	RS 2.002,00
0136	0004866 - SECNIDAZOL 1.000 MG	Comprimi	1.000	RS 1,59	RS 1.590,00
0138	0004836 - SINVASTATINA 20 MG	Comprimi	8.000	RS 0,11	RS 880,00
0140	0001805 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	Bisnaga	1.000	RS 7,03	RS 7.030,00
0141	0001806 - SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPINA 8 MG/ML	Frasco	600	RS 4,35	RS 2.610,00
0142	0001807 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80 MG	Comprimi	6.000	RS 0,23	RS 1.380,00
0148	0019236 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimi	6.200	RS 1,99	RS 12.338,00
0159	0001808 - SULFATO FERROSO 25MG/ML	Frasco	200	RS 1,79	RS 358,00
0162	0005669 - INSULINA HUMALOG LISPRO 100/UI COM 1 REFIL DE 3ML.	Unid	30	RS 47,46	RS 1.423,80
0163	0005666 - INSULINA LANTUS 100/UI (CANETA) SOLOSTAR COM 1 REFIL DE 3 ML. ACOMPANHA CANETA DE APLICAÇÃO.	Unid	50	RS 94,12	RS 4.706,00
0164	0008589 - AZATIOPRINA 50 MG IMURAN 50MG COM 50 COMPRIMIDOS	Un	700	RS 3,90	RS 2.730,00
0165	0005665 - SELOZOK 100 MG	Comp	400	RS 2,00	RS 800,00
0166	0001710 - DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	Unidade	200	RS 8,90	RS 1.780,00
VALOR TORAL: RS 316.129,30					

Publicado por:  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:7D371597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.038/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA O HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.**

Data da Assinatura: 05/09/2022

Vigência: 05/09/2022 até 05/09/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS – FUSAM;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: <b>MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: 40.256.200/0001-24	Telefone: (83) 3021-1237	E-mail: LICITACAO.MEDS@GMAIL.COM
Endereço: Rua Major Belmiro, 204, São José, Campina Grande/PB, CEP 58.400-342		
Representante: Nathalia de Araujo Santos		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0024	0001946 - GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	Ampola	4.000	RS 1,84	RS 7.360,00
0025	0001947 - GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	Ampola	5.000	RS 1,80	RS 9.000,00
0038	0019212 - AMPICILINA + SULBACTAM SÓDICO ( 1G + 0,5G )	Ampola	2.000	RS 10,10	RS 20.200,00
0040	0001850 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	Ampola	1.500	RS 3,90	RS 5.850,00
0095	0004375 - CETOPROFENO 100MG IM	Ampola	2.000	RS 3,72	RS 7.440,00
0097	0008304 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5MG INJETÁVEL	Frasco	2.000	RS 33,80	RS 67.600,00
00110	0001918 - DIAZEPAM 10 MG, INJ	Ampola	3.000	RS 0,93	RS 2.790,00
00119	0004351 - MORFINA 10MG/ML	Ampola	3.000	RS 3,07	RS 9.210,00
00126	0004347 - MIDAZOLAM 15MG/3ML	Ampola	3.000	RS 8,53	RS 25.590,00
00129	. 0018920 - FENTANIL 50MCG / ML 10ML	Ampola	1.000	RS 7,20	RS 7.200,00
00136	0019215 - NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	Ampola	800	RS 8,51	RS 6.808,00
VALOR TOTAL: R\$ 169.048,00					

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:8118CB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.038/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.**

Data da Assinatura: 02/09/2022

Vigência: 02/09/2022 até 02/09/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Pátricia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS – FUSAM;

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Fornecedor: <b>CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: (84) 99977-0465	E-mail: DISTRIBUIDORACACTOS@GMAIL.COM
Endereço: Rua Para, neopolis, Natal/RN, CEP 59.080-160		
Representante: Elison Antônio de Azevedo		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0001845 - ABD-AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	Unidade	3.000	RS 5,19	RS 15.570,00
0006	0004451 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	Ampola	800	RS 1,76	RS 1.408,00
0012	0004428 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Ampola	7.000	RS 7,54	RS 52.780,00
0014	0004430 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Ampola	21.000	RS 11,89	RS 249.690,00
0016	0007351 - SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	Unidade	12.000	RS 13,65	RS 163.800,00
0018	0004431 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPAS 500ML	Frasco	5.000	RS 4,43	RS 22.150,00
0020	0002104 - CEFTRIAXONA 1 G	Ampola	8.000	RS 4,40	RS 35.200,00
0022	0004425 - PENICILINA BENZANTINA 1.200 UI	Frasco	4.000	RS 11,97	RS 47.880,00
0028	0004377 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	Ampola	3.000	RS 51,00	RS 153.000,00
0030	0004411 - METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA DE 100ML	Frasco	4.000	RS 16,98	RS 67.920,00
0031	0004364 - AMICACINA 500MG 2ML	Ampola	2.000	RS 4,36	RS 8.720,00
0034	0004382 - CLINDAMICINA 600MG/ML IM/IV 4ML	Ampola	3.000	RS 4,96	RS 14.880,00
0042	0004423 - ÁCIDO IPSILON 1G	Ampola	1.000	RS 27,70	RS 27.700,00
0043	0001920 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG/ML INJETÁVEL	Ampola	6.000,00	RS 2,90	RS 17.400,00
0044	0002106 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML INJ	Ampola	12.000	RS 2,07	RS 24.840,00
0046	0002060 - VITAMINA "K" INJ 10MG/ML	Ampola	1.500	RS 1,83	RS 2.745,00
0048	0004395 - ENOXAPARINA 20MG IV + SERINGA 0,2ML	Ampola	1.000	RS 19,50	RS 19.500,00
0049	0004396 - ENOXAPARINA 40MG IV + SERINGA 0,4ML	Ampola	2.000	RS 22,99	RS 45.980,00
0050	0004397 - ENOXAPARINA 60MG IV + SERINGA 0,6ML	Ampola	2.000	RS 25,00	RS 50.000,00
0053	0007087 - ADENOSINA INJETÁVEL 6MG 2ML CX/50 AMPOLAS	Caixa	10	RS 797,67	RS 7.976,70
0054	0001860 - AMIODARONA, CLORIDRATO INJ 50MG/ML	Ampola	1.200	RS 3,65	RS 4.380,00
0056	0001912 - COMPLEXO B INJ 2ML	Ampola	10.000	RS 3,63	RS 36.300,00
0058	0001917 - DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	Ampola	20.000	RS 3,86	RS 77.200,00
0059	0004389 - DIMENDRINATO + PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	Ampola	3.000	RS 3,47	RS 10.410,00
0060	0004391 - DOBUTAMINA 250MG/ML 20ML	Ampola	1.000	RS 33,31	RS 33.310,00
0064	0002087 - HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	Ampola	1.200	RS 7,39	RS 8.868,00
0066	0001955 - HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL + DILUENTE	Ampola	10.000	RS 6,99	RS 69.900,00
0068	0002090 - OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	Unidade	8.000	RS 15,60	RS 124.800,00
0070	0004416 - ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	Ampola	3.000	RS 4,76	RS 14.280,00
0071	0004417 - ONDANSETRONA 4MG/ML 2ML	Ampola	5.000	RS 5,18	RS 25.900,00
0072	0007079 - TENOXICAM 40MG INJ	Ampola	5.000	RS 15,43	RS 77.150,00
0073	0007080 - MELOXICAM 15MG/1,5ML INJ	Ampola	3.000	RS 6,37	RS 19.110,00
0078	0004370 - BROMOPRIDA 10MG 2ML	Ampola	12.000	RS 4,00	RS 48.000,00
0080	0004393 - EFEDRINA 50MG/ML 1ML	Ampola	1.000	RS 8,18	RS 8.180,00
0094	0004374 - CETOPROFENO 50MG IV	Ampola	2.000	RS 4,32	RS 8.640,00
0098	0008298 - METOPROLOL 1MG/ML	Unidade	1.000	RS 29,44	RS 29.440,00
0100	0004412 - NITROGLICERINA 5MG/ML SOL 10ML	Ampola	250	RS 37,18	RS 9.295,00
0102	0001831 - IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML	Frasco	1.000	RS 4,55	RS 4.550,00
0103	0001959 - IBUPROFENO 20 MG/ML	Frasco	800	RS 13,56	RS 10.848,00
0104	0004366 - ATROPINA 25MG/ML 1 ML	Ampola	1.000	RS 1,76	RS 1.760,00
0107	0001870 - BETAMETASONA INJETÁVEL 1 ML	Ampola	1.500	RS 5,20	RS 7.800,00
0108	0001830 - DIAZEPAM 10 MG	Comp	3.000	RS 0,10	RS 300,00
0109	0001715 - DIAZEPAM 5MG	Comp	1.000	RS 0,09	RS 90,00
0112	0001950 - HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	Ampola	1.500	RS 7,84	RS 11.760,00
0113	0001952 - HALOPERIDOL DECANOATO,50MG/70,52 MG INJ	Ampola	1.000	RS 23,40	RS 23.400,00
0114	0004337 - CLONAZEPAM 0,5MG	Comp	500	RS 0,10	RS 50,00
0115	0004339 - CLONAZEPAM 2MG	Comp	500	RS 0,11	RS 55,00
0116	0019217 - LINEZOLIDA 2MG/ML (EV) INJETÁVEL-	Ampola	1.500	RS 63,70	RS 95.550,00
0117	0019216 - MOXIFLOXACINO 400MG/250ML (EV) INJETÁVEL	Ampola	2.000	RS 58,50	RS 117.000,00
0124	0004342 - CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	Comp	3.000	RS 0,77	RS 2.310,00
0132	0019045 - PROPORFOL 20 ML	Fr	1.000	RS 19,50	RS 19.500,00
0133	0007086 - ETOMIDATO 2MG/ML CX/25 AMPOLAS	Caixa	50	RS 518,70	RS 25.935,00
VALOR TOTAL: RS 1.955.210,70					

Publicado por:  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:01AFE796

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 043/2022

DECRETO Nº 43/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre INCLUSÃO de FONTE DE RECURSOS ao Orçamento do Exercício 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2670/2022, de 8 de julho de 2022; CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência; CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSA, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022 do orçamento 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 29 de Agosto de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Data Elab.	Recurso				Tipo Crédito	Decreto
29/08/2022	Anulação de Dotação				Especial	43/2022
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>11.000,00</b>
<b>07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>						<b>11.000,00</b>
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>					<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17050000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17080000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18990000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 306 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	1.000,00	
Total:						<b>11.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>11.000,00</b>
<b>07.001 Fundo Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habit.</b>						<b>11.000,00</b>
	<b>2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação</b>					<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 306 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 306 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 306 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00	
Total:						<b>11.000,00</b>

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**A9743B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 044/2022**

**DECRETO Nº 44/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre INCLUSÃO de FONTE DE RECURSOS ao Orçamento do Exercício 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 2670/2022, de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência; CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica INCLUSA, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022 do orçamento 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO I deste decreto.

Artigo 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2022, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2022.

Parelhas/RN, 29 de Agosto de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Data Elab.	Recurso				Tipo Crédito	Decreto
29/08/2022	Anulação de Dotação				Especial	44/2022
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas</b>						<b>1.000,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 747 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	1.000,00	
Total:						<b>1.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>1.000,00</b>
<b>06.001 Fundo de Saúde do Município de Parelhas</b>						<b>1.000,00</b>
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de</b>					<b>1.000,00</b>

	Saúde	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
Código Identificador:DC1B2156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2022 PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	014					
b) Licitação nº:	014					
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico					
d) Data de Homologação:	01/09/2022					
f) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE					
Qtd. Itens:	21	Média Desconto(%):	-	Total:	164.083,90	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	ÁGUA SANITÁRIA 5L	MARILUX	UND	5.000,00	9,74	48.700,00
6	AVENTAL	TATICO	UND	330,00	4,89	1.613,70
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 3KG	ARLPLAST	UND	150,00	30,49	4.573,50
12	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL	FLORA	UND	200,00	7,09	1.418,00
17	DESINFETANTE 5LT	FORTE BRILHO	UND	2.000,00	8,00	16.000,00
18	DETERGENTE 5 LITROS	FORTE BRILHO	UND	2.000,00	7,94	15.880,00
21	ESPONJA DE AÇO ( PALHA DE AÇO)	ASSOLAN	UND	800,00	2,54	2.032,00
24	FÓSFOROS	ARGOS	UND	500,00	2,43	1.215,00
27	FRALDAS DESCARTÁVEIS ( TAM XG) PCT ECONOMICO	NATURAL BABY	PCT	400,00	11,69	4.676,00
29	LAVA PISO 2LTS	FORTE BRILHO	UND	200,00	7,50	1.500,00
30	LENÇOL SOLTEIRO		UND	400,00	32,41	12.964,00
35	ODORIZADOR DE AMBIENTE	NOVO SENGE	UND	600,00	11,67	7.002,00
36	PÁ PARA LIXO	SANTANNA	UND	300,00	5,57	1.671,00
39	PAPEL HIGIÊNICO	FAMIX	PCT	1.200,00	2,58	3.096,00
45	RODO 80CM COM CABO	VO MINA	UND	170,00	8,94	1.519,80
50	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ( NEUTRO) 1LT	MARILUX	UND	300,00	12,33	3.699,00
51	SABONETE LÍQUIDO ( NEUTRO) 5LTS	MARILUX	UND	600,00	21,40	12.840,00
54	SACO DE LIXO 60LT	BRILHUS	UND	330,00	32,49	10.721,70
57	TOALHA DE BANHO	CRISTAL	UND	350,00	14,94	5.229,00
60	-VASSOURA DE PALHA	DA TERRA	UND	1.250,00	2,84	3.550,00
62	VASSOURA EM NYLON COM CABO	VO MINA	UND	240,00	17,43	4.183,20
Total de Itens por Fornecedor: 21					Total por Fornecedor: 164.083,90	

Fornecedor:	29.143.973/0001-61 - RUTH ATACAREJO EIRELI					
Qtd. Itens:	21	Média Desconto(%):	-	Total:	146.359,90	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	-ACIDO MURIÁTICO	LIMPA FACIL	UND	500,00	4,24	2.120,00
4	AMACIANTE 2LTS	MARILUX	UND	3.500,00	5,59	19.565,00
7	BALDE PLÁSTICO 12LT	PLASTIC	UND	500,00	11,50	5.750,00
10	CESTO COM TAMPAS	PLASTIC	UND	160,00	44,60	7.136,00
13	COPO DESCARTÁVEIS 200ML	FC DE OLIVEIRA	UND	5.000,00	6,10	30.500,00
16	DESINFETANTE 1LT	MARILUX	UND	5.000,00	3,99	19.950,00
19	DETERGENTE 500 ML	COLGATE	UND	3.000,00	1,49	4.470,00
22	ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE COM 03 UND	ALKLIN	UND	1.500,00	1,93	2.895,00
25	FRALDAS DESCARTÁVEIS ( TAM G) PCT ECONOMICO	SAPEKA	PCT	600,00	11,69	7.014,00
28	HASTES FLEXÍVEIS	MARILUX	UND	400,00	1,62	648,00
33	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX (P-M-G)	MARILUX	UND	550,00	3,02	1.661,00
34	NAFTALINA BOLAS	SECAR	UND	800,00	1,93	1.544,00
37	PANO CHÃO ( SACO)	ALGOBOM	UND	500,00	3,23	1.615,00
40	PAPEL TOALHA	MARILUX	PCT	500,00	3,50	1.750,00
43	POLIDOR DE ALUMÍNIO 5LTS	RAINHA	UND	270,00	15,50	4.185,00
46	SABÃO EM BARRA 1KG	MARILUX	UND	550,00	3,99	2.194,50
49	SABONETE EM BARRA INFANTIL	JONJHON	UND	800,00	3,82	3.056,00
52	SACO DE LIXO 100 LT ...	RAVI	UND	330,00	32,50	10.725,00
53	SACO DE LIXO 30 LITROS	RAVI	UND	330,00	34,46	11.371,80
59	TOUCA DESCARTÁVEL	DATERRA	PCT	750,00	3,99	2.992,50
61	VASSOURA DE PET	ALGOBOM	UND	290,00	17,99	5.217,10
Total de Itens por Fornecedor: 21					Total por Fornecedor: 146.359,90	

Fornecedor:	70.046.685/0001-92 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA				
Qtd. Itens:	20	Média Desconto(%):	-	Total:	76.482,30

Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Vl. Unitário	Vl. Total
2	-LAVA PISO	LAVANDEIRA	UND	1.500,00	3,93	5.895,00
5	AMACIANTE 5LT	MARILUX	UND	1.250,00	14,78	18.475,00
8	BALDE PLASTICO EM POLIETILENO 20LT	MERCOPLAST	UND	180,00	22,61	4.069,80
11	COLONIA INFANTIL	HALLY	UND	120,00	8,78	1.053,60
14	COPO DESCARTAVEL 50 ML	FONPLAST	UND	3.000,00	2,80	8.400,00
15	CREME DENTAL	ICE FRESH	UND	250,00	1,99	497,50
20	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	CLEAN	UND	1.000,00	2,33	2.330,00
23	FLANELA 30X50	SÃO JOÃO	UND	500,00	1,89	945,00
26	FRALDAS DESCARTAVÉIS ( TAM M) PCT ECONOMICO	ESTRELINHA	PCT	600,00	11,70	7.020,00
31	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	ERYSTAL	UND	200,00	32,44	6.488,00
32	LIMPADOR DE VIDRO	MARILUX	UND	1.200,00	3,19	3.828,00
38	PANO DE PRATO	MAG	UND	400,00	2,59	1.036,00
41	PASTILHA SANITARIA	MARILUX	UND	500,00	2,15	1.075,00
42	PENTE PARA CABELO	SABRINA	UND	120,00	0,65	78,00
44	RODO 40CM COM CABO	BOM TODO	UND	200,00	9,44	1.888,00
47	SABÃO EM PO 500G	MARILUX	CP	3.000,00	1,94	5.820,00
48	SABONETE BARRA	HALLEY	UND	600,00	1,81	1.086,00
55	SHAMPOO INFANTIL OU NEUTRO	HALLEY	UND	260,00	6,49	1.687,40
56	TAPETE	CRISTAL	UND	280,00	3,25	910,00
58	TOALHA DE ROSTO	CRISTAL	UND	600,00	6,50	3.900,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 20</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>76.482,30</b>
<b>Total Geral</b>						<b>386.926,10</b>

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:060C7089**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 052 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 818/2022 de 05 de setembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.6.91.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	70.000,00
Total R\$ .....		70.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
FUNÇÃO	4 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	123 - Administração Financeira	
PROGRAMA	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
AÇÃO	5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos	
ELEMENTOS DE DESPESAS	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00	70.000,00
Total R\$ .....		70.000,00

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 796/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:FF678B69****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 PE**

Aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0018/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvo Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$   
365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0018/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0018/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

**EMPRESAS CONTRATADAS****GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 39.707.683/0001-57

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2022 PE****GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
27	3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,0 GLOMED	PR	800	1,30	1.040,00
28	3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 6,5 GLOMED	PR	800	1,35	1.080,00
30	3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalérgica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares Descarpac	cx	800	17,90	14.320,00
31	3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalérgica não estéril, tamanho grande (g) Descarpac	PR	600	14,80	8.880,00
55	3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização PREMIUM	UNID	100	1,90	190,00
82	3414 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com péra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o íntmetro PREMIUM	UNID	20	69,00	1.380,00
83	3415 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com péra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o	UNID	3	69,00	207,00

	inmetro. PREMIUM				
84	3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda. PREMIUM	UNID	10	28,88	288,80
86	3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido. FARMATEC	UNID	2	205,99	411,98
87	3419 - Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido. FARMATEC	UNID	5	190,00	950,00
97	3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Nobre	PCT	30	40,00	1.200,00
203	3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pge. Politéx	BOBINA	10	28,59	285,90
204	3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pge. Politéx	BOBINA	15	48,57	728,55
229	7758 - AVENTAL HOSPITALAR Material tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico Fortclean	UNID	300	1,98	594,00
<b>Total</b>					31.556,23

Rodolfo Fernandes/RN, 29/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: 39.707.683/0001-57

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E7990CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210094 -  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ nº 40.761.843/0001-25. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

**EMPRESA:** COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**CNPJ:** 40.761.843/0001-25**ENDEREÇO:** Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade - Parnamirim/RN**REPRESENTANTE:** Ivanaldo Severino Malheiro**TEL.:** (84) 3645-3657 / 8722-3142**E-MAIL:** ismalheiro@hotmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
02	<b>BALDE A PEDAL</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOX CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L	INOX 30L	SIGMA	20	UND	326,00	6.520,00
09	<b>GELADEIRA/ REFRIGERADOR</b> Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: DE 260 A 299 L	CRA-30	CONSUL	01	UND	1.800,00	1.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FB0BB564

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210095 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 09.478.023/0001-80. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP
<b>CNPJ:</b> 09.478.023/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Odon Bezerra, nº 16, Centro - Sousa/PB
<b>REPRESENTANTE:</b> André Luna de Lucena
<b>TEL.:</b> (83) 3522-2850 / 99115-4156 / 99866-7554 / 98650-0565
<b>E-MAIL:</b> pedidosodontomedsousapb@gmail.com, vendasodontomedsousapb@gmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
13	<b>PAPAGAIO</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	02	UND	118,00	236,00
19	<b>SELADORA</b> Característica Física / Especificação: TIPO: MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	GRAU CIRURGICA	2i	01	UND	259,00	259,00
20	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL</b> Característica Física / Especificação: FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO OU VIDRO BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5	HR HOSPITALAR	HR HOSPITALAR	01	UND	879,00	879,00
23	<b>MARTELO DE REFLEXO</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	FAVA	FAVA	01	UND	64,00	64,00
31	<b>ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING)</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA REGULAGEM: SIM	ARKTUS	ARKTUS	01	UND	988,00	988,00
32	<b>CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA</b> Característica Física / Especificação: CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	DREAM	DREAM	01	UND	419,00	419,00
33	<b>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS</b> Característica Física / Especificação: CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.	ARKTUS	ARKTUS	02	UND	55,00	110,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**45E48E9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210096 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 32.932.000/0001-16. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP							
<b>CNPJ:</b> 32.932.000/0001-16							
<b>ENDEREÇO:</b> Rua João Fernandes Praxedes, nº 10, Doze Anos - Mossoró/RN							
<b>REPRESENTANTE:</b> Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior							
<b>TEL.:</b> (84) 98899-4715 / 99963-7451							
<b>E-MAIL:</b> zibj@hotmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
07	<b>AR CONDICIONADO</b> Característica Física / Especificação: TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	VOGGA	VOGGA	10	UND	1.680,00	16.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2EFB0C34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210097 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 20.444.829/0001-90. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME							
<b>CNPJ:</b> 20.444.829/0001-90							
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Silvério Manoel da Silva, nº 302, Vila Princesa Izabel - Cachoeirinha/RS							
<b>REPRESENTANTE:</b> Caroline Goulart Luchtemberg							
<b>TEL.:</b> (51) 3779-9771							
<b>E-MAIL:</b> admcmcd@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS</b> Característica Física / Especificação: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	BLUE STAR	MICRODONT	01	UND	500,00	500,00
38	<b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO</b> Característica Física / Especificação: TIPO: COMPRESSOR POTÊNCIA: MÍN. 1/4 HP Nº DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI	5004	HR	01	UND	1.200,00	1.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**9C09FD27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210098 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME, CNPJ nº 10.769.989/0001-56. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI ME							
<b>CNPJ:</b> 10.769.989/0001-56							
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 19 de Dezembro, nº 1687 - Sala 01 e 02, Centro - Ipirorã/PR							
<b>REPRESENTANTE:</b> Danilo Aparecido Daguano Ferreira da Silva							
<b>TEL.:</b> (43) 3158-0101							
<b>E-MAIL:</b> casahospitalaribipora@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
24	<b>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</b> Característica Física / Especificação: AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 250 CHOQUES AUXÍLIO RCP: POSSUI ACESSÓRIO(S): 1 PAR ELETRODO	AED 3100	NIHON KOHDEN/NIHON KOHDEN CORPORATION	01	UND	6.200,00	6.200,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**FA4DA900

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210099 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME, CNPJ nº 18.031.325/0001-05. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI ME							
<b>CNPJ:</b> 18.031.325/0001-05							
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Bernardo Sayao, nº 785, Setor Central - Rialma/GO							
<b>REPRESENTANTE:</b> Italo Seixas Costa							
<b>TEL.:</b> (62)3397-2256							
<b>E-MAIL:</b> licitacao@hospicenter.com.br							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
21	<b>LARINGOSCÓPIO ADULTO</b> Característica Física / Especificação: TIPO: FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO: LED Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS	FIBRA ÓPTICA	HOSPICENTER	01	UND	658,00	658,00
22	<b>LARINGOSCÓPIO INFANTIL</b> Característica Física / Especificação: TIPO: FIBRA OPTICA ILUMINAÇÃO: LED Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS	FIBRA ÓPTICA	HOSPICENTER	01	UND	658,00	658,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**B0860D84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210100 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME, CNPJ nº 35.458.953/0001-82. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME							
<b>CNPJ:</b> 35.458.953/0001-82							
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Prado - Recife/PE							
<b>REPRESENTANTE:</b> Vinicius Rangel Rodrigues de Souza							
<b>TEL.:</b> (81) 97902-6851							
<b>E-MAIL:</b> vrrdistdesouza@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
03	<b>ESTANTE</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG REFORÇO: POSSUI	ESTAÇO	DMK	07	UND	220,00	1.540,00
06	<b>ARMÁRIO VITRINE</b> Característica Física / Especificação: NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	ARMVIT	DMK	01	UND	740,00	740,00
08	<b>MESA DE ESCRITÓRIO</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI	MESAESC	DMK	06	UND	240,00	1.440,00
12	<b>SUPORTE DE SORO</b> Característica Física / Especificação: TIPO: PEDESTAL MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	SUPPSR	DMK	05	UND	162,00	810,00
14	<b>CARRO MACA SIMPLES</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO GRADES LATERAIS: POSSUI	MACASMP	DMK	01	UND	1.400,00	1.400,00
16	<b>ESCADA COM 2 DEGRAUS</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	ESCD2	DMK	05	UND	160,00	800,00
17	<b>LONGARINA</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	LONG3	DMK	05	UND	350,00	1.750,00
18	<b>MESA DE REUNIÃO</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: REDONDA DE 1,20 D	MESAREUN	DMK	01	UND	396,00	396,00
27	<b>BIOMBO</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: TAMANHO TRIPLO	BIOMBO	DMK	02	UND	450,00	900,00

	RODÍZIOS: POSSUI						
36	<b>ARQUIVO</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO GAVETAS: DE 3 A 5 GAVETAS DESILIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	ARQAÇO	DMK	01	UND	670,00	670,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.446,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:02E2B673**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210101 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02)**. Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 38.127.083/0001-57. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA: AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</b>							
CNPJ: 38.127.083/0001-57							
ENDEREÇO: Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 85, Boa Vista - Mossoró/RN							
REPRESENTANTE: Kelly Cristina Caetano de Lucena							
TEL.: (84) 8122-4199							
E-MAIL: acovalecomercio@gmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
04	<b>ARMÁRIO</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM PRATELEIRAS: 03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG	ARMARIO 100	PROPRIA	10	UND	475,00	4.750,00
05	<b>CADEIRA</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO	CADEIRA ESTOFADA	FIXA PROPRIA	22	UND	99,00	2.178,00
10	<b>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> Característica Física / Especificação: APOIO DO BRAÇO: POSSUI ESTRUTURA: AÇO	CADEIRA PARA COLETA	PROPRIA	01	UND	247,00	247,00
15	<b>POLTRONA HOSPITALAR</b> Característica Física / Especificação: MAT. DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL	POLTRONA HOSPITALAR	PROPRIA	02	UND	715,00	1.430,00
25	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)</b> Característica Física / Especificação: TIPO: ROUPA SUJA MATERIAL DE CONFEÇÃO: TAMPA EM AÇO INOX CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	CARRO TRANSPORTE	PROPRIA	01	UND	1.750,00	1.750,00
28	<b>MESA GINECOLÓGICA</b> Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO-FERRO PINTADO	MESA GINECOLOGICA AÇO	PROPRIA	01	UND	880,00	880,00
29	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> Característica Física / Especificação: ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL	FOCO REFLETOR	PROPRIA	02	UND	253,00	506,00
34	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> Característica Física / Especificação: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	CARRO CURATIVO INOX	PROPRIA	01	UND	604,00	604,00
35	<b>MESA DE EXAMES</b> Característica Física / Especificação: ESTRUTURA: COM ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA-MDF	MESA EXAMES	PROPRIA	01	UND	985,00	985,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:EBED8125**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210102 -**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 010/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº 11418.483000/1210-02).** Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022. Empresa Registrada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

<b>EMPRESA:</b> DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME							
<b>CNPJ:</b> 40.876.269/0001-50							
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José - Garanhuns/PE							
<b>REPRESENTANTE:</b> Raissa Rabêlo Ferreira							
<b>TEL.:</b> (87) 3762-0445							
<b>E-MAIL:</b> distribuidora_agreste@outlook.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
11	<b>COMADRE</b> Característica Física / Especificação: CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	COMADRE ECONOX 40X28CM 3,5L	FAMI	02	UND	155,00	310,00
26	<b>DETECTOR FETAL</b> Característica Física / Especificação: TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL DISPLAY: POSSUI	FD300C	MD	01	UND	600,00	600,00
37	<b>BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO</b> Característica Física / Especificação: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	PURESTIL	BEGEL	01	UND	754,00	754,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)</b>							

Ruy Barbosa/RN, 29 de Agosto de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:7EDC0568**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 538, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei nº 522/2021 – Lei Orçamentária Anual 2022, de 29 de novembro de 2021., em mais 25% (vinte e cinco por Cento) do já fixado na respectiva Lei, para atender insuficiência das dotações constantes do **ANEXO I** desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito suplementar especificado no Artigo 1º desta Lei, serão usadas as anulações parcial e total de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A inclusão do Crédito no Orçamento do Município se dará por Decreto emanado do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito de Ruy Barbosa

**NATUREZAS DAS DESPESAS QUE PODERÃO SER CONTEMPLADAS PELO CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**ANEXO - I**

<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.92	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO-PJ
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>08.01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:625DC1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
DECRETO Nº 1.995 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 1.995, DE 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão de nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 10 de agosto de 2022

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>350.000,00</b>
<b>02 .071 CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>50.000,00</b>
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Interna				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
<b>02 .102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>200.000,00</b>
	2099 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.				<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200.000,00
<b>02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>100.000,00</b>
	2114 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>350.000,00</b>
<b>02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>350.000,00</b>
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				<b>62.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16000000	0001	4.500,00

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.500,00
	<b>2144 Manutenção das ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS AD III</b>				<b>59.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
	<b>2154 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus(COVID19),através de Inic da Atenção Básica em Saúde</b>				<b>124.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	109.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	<b>2155 Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
	<b>2160 Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manutenção das Atividades da UTI</b>				<b>7.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16220000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.500,00
	<b>2161 Promoção de Ações de combate ao (COVID 19), através da Manut. das Ativ. do Centro de Ref. do COVID19</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.500,00
	<b>2162 Manutenção das ações estratégicas do laboratório de próteses</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.500,00
	<b>2163 Manutenção das ações da academia de saúde</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.500,00

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antônio Galdino da Silva  
**Código Identificador:26B58C50**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 - PROCESSO ADM Nº 3224/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (EDUCAÇÃO)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

**Dotação Orçamentária:**

02.005.12.361.0008.1088 – Aquisição de Material Permanente;

02.005.12.361.0008.2017 – Manutenção do Fundo de Educação

**Elemento de despesa:**

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

**Fontes:**

15001001 - Identificação das Despesas com Manut. e Desenvolvimento do Ensino;

15700000 - Transferência do Gov. Federal referentes a Convênios e Instrumentos

3 – Contratação da empresa LUIZ GUILHERME DE SOUZA ME – inscrita no CNPJ: 08.033.946/0001-66, com sede à Mercado Público, S/N, Centro - Angicos, CEP: 59515-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
1	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPAS, COM ALÇA DE METAL.	UND	30	R\$ 31,50
2	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 44 x 60 x 80 CM.	UND	2	R\$ 169,00
3	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPAS, MATERIAL CONFECCIONADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 675MM x 442MM x 387MM. COM RAIOS NA LATERAL.	UND	4	R\$ 159,00
4	CAIXA TÉRMICA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 32 LITROS, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), NA COR AZUL, COM AS SEGUINTE DIMEN	UND	4	R\$ 159,00
5	COLHER ARROZ INOX PARA SERVIR	UND	30	R\$ 15,50
6	FORMA REDONDA PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 25CM x 7CM DE ALTURA	UND	16	R\$ 39,00
7	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 45 x 30, COM 7CM DE ALTURA	UND	20	R\$ 59,00
8	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG, PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTE MEDIDAS: 74x34x42CM	UND	10	R\$ 149,00
9	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 11,4L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	5	R\$ 749,00
10	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO INOX, PINÇA, 28,5 CM	UND	30	R\$ 16,49
11	PEGADOR PARA SALADA E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	UND	30	R\$ 16,98
12	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 6,5 X 6,5 CM.	UND	30	R\$ 7,99
13	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, DIÂMETRO 15 X 15 CM.	UND	30	R\$ 21,99
14	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO	UND	30	R\$ 27,99
15	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPAS, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	10	R\$ 30,00
16	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR, COM 4 FACES, FORMATO TRIANGULAR	UND	30	R\$ 28,50
17	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROX. DE 13,7 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 13,8 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPAS QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMEN	UND	10	R\$ 65,00
18	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROX. DE 56 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 36,5 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPAS QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTO	UND	20	R\$ 99,90
19	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO.	UND	30	R\$ 4,49

4 – Valor global da contratação R\$ 16.739,90 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 05 de setembro de 2022. -

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafra

**Código Identificador:**895CBA22

**GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1212/2022**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para

**REGISTRO DE PREÇOS** nº 085/2022 publicada no **DOU** de 01/07/2022, processo administrativo n.º 1212/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 045/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### EMPRESA: CONSTAG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ: 41.005.786/0001-17**

**ENDEREÇO:** Rua Sub Oficial farias, 526, Monte Castelo – Parnamirim/RN – CEP: 59.146-200.

**REPRESENTANTE:** João Maria de Jesus Chaves, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.201.264 – SSP/RN – inscrito no CPF: 444.760.434-53, residente na Rua Sub Oficial farias, 526, 1º andar – Monte Castelo – Parnamirim/RN – CEP: 59.146-200.

**E-MAIL:** tagchaves@hotmail.com **TEL.:** (84) 3272-3664

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23436	Manutenção corretiva com fornecimento de peças do equipamento secador de roupas marca guará	N/C	Unid.	3	R\$ 1.701,00	R\$ 5.103,00
23444	Manutenção preventiva do equipamento foco cirúrgico modelo 3tb marca kss	N/C	Unid.	3	R\$ 927,00	R\$ 2.781,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 7.884,00</b> (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 31 de agosto de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Constag Construcoes e Servicos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 41.005.786/0001-17
Prefeita	REP. JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES
	CPF: 444.760.434-53

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**F7AF2869

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	<p><b>PATCH PANEL GIGABIT 24 PORTAS CAT.6</b> Suportar a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) e todos os protocolos LAN anteriores; Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; Conter porta etiquetas para identificação dos pontos com proteção em acrílico, contendo ícones azuis e vermelhos; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos; Suporte aos padrões POE 802.3af e 802.3at; Quantidade de posições (portas): 24 (módulos de 6 portas); Tipo de conector frontal: RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG; Padrão de montagem: T568A e T568B; Tipo de cabo: UTP CAT.6; Altura: 44,45 mm (1U); Largura: 482,6mm (19"); Acessórios que devem estar inclusos junto com o produto: parafusos de fixação, Ícones azul e vermelho, porta etiquetas em acrílico, braçadeira plástica, capa protetora para os contatos IDC, guia traseira que permite a fixação individual dos cabos.</p>	UND	02
	<p><b>SWITCH L2 GERENCIÁVEL GIGABIT 48 PORTAS:</b> Interfaces: 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta de Console RJ45, 1× Porta de Console Micro-USB; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Montagem: Padrão de Rack 19"; Largura de Banda / Backplane (mínimo): 104 GBPs; Taxa de encaminhamentos de pacotes (mínimo): 77.4 MPBs; Características L2 e L2+: Roteamento Estático, DHCP Relay, Snooping IGMP V1/V2/V3, Spanning Tree STP/RSTP/MSTP, Filtragem/Guarda BPDU, Detecção Loopback baseado na porta, Controle de Fluxo 802.3x; Segurança: AAA (incluindo TACACS+), Segurança de Porta, DHCP Snooping, Vínculo de Porta IP-MAC, Isolamento de portas, Inspeção ARP, SSH v1/v2, Storm Control, Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido, Proteção Dos, Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2; Gerenciamento: Gerenciamento via web GUI e CLI, SNMP v1/v2c/v3, RMON (grupos 1, 2, 3, 9), Monitoramento de CPU, Diagnóstico de cabos, Imagem dupla, configuração dupla, 802.1ab LLD/LLDP-MED. O produto deve vir obrigatoriamente acompanhado do manual de instruções, acessórios, cabo de força compatível com o padrão ABNT 2P+T (NBR 14136), certificado de garantia e kit de montagem em Rack padrão 19".</p>	UND	02

	Garantia: 12 meses;		
	<b>FILTRO DE LINHA PARA RACK PADRÃO 19"</b> Quantidade de tomadas: 12 (8 na parte traseira e 4 na parte frontal); Possuir Display LED com indicador numérico de voltagem no painel frontal; Potência: 1250W em 127V e 2500W em 220V; Deve acompanhar cabo tripolar de 1,5mm diâmetro e 1,5 metro de comprimento com plug de 10A;	UND	02
	<b>CAIXA DE CABO DE REDE CAT.6 305 METROS VERMELHO:</b> Descrição: Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores devem ser trançados em pares e conter um elemento central em termoplástico para separação dos 4 pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas RoHS. Construção: Categoria 6, U/UTP (Não blindado), PVC-CM; Aplicação: ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001. Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332-3, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705; Tipo de embalagem e quantidade: 305metros, Caixa de papelão tipo RIB (Reel in a box); Suporte a PoE: PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.3at), PoE++ (IEEE 802.3bt), 4PPoE (IEEE 802.3bt); Classe de flâmabilidade: LSZH - IEC 60332-3-25 (Categoria D); Aplicações mínimas exigidas: Gigabit Ethernet, Power Over Ethernet (PoE) e IEEE 802.3af; Bitola do condutor: 23 AWG, 4 pares; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Cor: Vermelho;	CAIXA	05
	<b>CAIXA DE CABO DE REDE CAT.5E 305 METROS AZUL:</b> Descrição: Condutor de cobre nu, coberto por polietileno termoplástico adequado. Os condutores devem ser trançados em pares. Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas RoHS. Construção: Categoria 5E, U/UTP; Aplicação: GIGABIT ETHERNET; IEEE 802.3z; 100BASE-TX; IEEE 802.3u; 100BASE-T4; IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN; IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD; ANSI X3T9.5; 10BASE-T; IEEE802.3; TOKEN RING; IEEE802.5; 3X-AS400; IBM; IEEE 802.3af; Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703, UL 444, UL 1685 (CM), UL 1666 (CMR); Tipo de embalagem e quantidade: 305metros, Caixa de papelão tipo FastBox; Suporte a PoE: PoE (IEEE 802.3af), PoE+ (IEEE 802.3at), PoE++ (IEEE 802.3bt), 4PPoE (IEEE 802.3bt); Classe de flâmabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685); Aplicações mínimas exigidas: Gigabit Ethernet, Power Over Ethernet (PoE) e IEEE 802.3af; Bitola do condutor: 23 AWG, 4 pares; Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Cor: Azul	CAIXA	04
	<b>RACK DE PISO FECHADO 32U COM ACESSÓRIOS:</b> Dimensões externas mínimas: (A x L x P): 1600mm x 550mm x 800mm; Altura útil interna: 32U; Estrutura externa e interna do rack deve ser construída em aço; Possuir pintura eletrostática; Par de planos de montagem 19" ajustáveis na profundidade do rack (PLANOS DE FRENTE E FUNDO); Tampas laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos externos de fácil e rápida remoção, confeccionados em chapa de aço e possuir entradas de ventilação em ambos os lados. O Rack deve possuir ampla abertura para passagem de cabos na parte superior e inferior. Deve possuir base com pés emborrachados ou pneus. Porta frontal removível: Confeccionada em chapa de aço, com visor de acrílico e fechadura.	UND	01
	<b>KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSOS PHILIPS M5</b> Cada item do kit é composto por <b>1(uma) Porca, 1(uma) Arruela;</b> <b>1(um) Parafuso Philips M5 e;</b> <b>1(uma) Gaiola de fixação.</b>  Serão utilizados para fixar os equipamentos na parte interna do <b>Rack de Piso 32U</b> supracitado neste termo de referência.	KIT	150
	<b>GUIA PASSA CABO COM TAMPA 1U PARA RACK</b> Acabamento: pintura eletrostática; Largura: 19" polegadas, conforme requisitos da norma ansi/tia/eia-310d; Deve possuir tampa metálica removível; Cor: preto; Aplicação: indoor; Compatibilidade: rack 19"; Material: aço; Tipo de produto: acessório para infraestrutura de telecomunicações; Altura útil 1U; <b>Profundidade de 55mm;</b> Será utilizado para passagem, organização e acomodação de cabos na parte interna do <b>Rack de Piso 32U</b> supracitado neste termo de referência.	UND	05
	<b>GUIA PASSA CABO COM TAMPA 2U PARA RACK</b> Acabamento: pintura eletrostática; Largura: 19" polegadas, conforme requisitos da norma ansi/tia/eia-310d; Deve possuir tampa metálica removível; Cor: preto; Aplicação: indoor; Compatibilidade: rack 19"; Material: aço; Tipo de produto: acessório para infraestrutura de telecomunicações; Altura útil 2U; <b>Profundidade de 55mm;</b> Será utilizado para passagem, organização e acomodação de cabos na parte interna do <b>Rack de Piso 32U</b> supracitado neste termo de referência.	UND	03
10.	<b>BANDEJA DESLIZANTE 500MM (1U) PARA RACK</b> Altura útil: 1U; Largura: Compatível com o padrão de Rack de 19 polegadas (460mm sem orelhas); Ambiente de instalação: interno; Possuir trilho telescópico de alta qualidade que permita um deslizamento suave; Possuir aletas de ventilação ao longo do corpo; Possui pintura eletrostática sem texturização; Cor: Preta; Deve possuir 4(quatro) pontos de fixação. Será utilizada para acomodar os equipamentos na parte interna do <b>Rack de Piso 32U</b> supracitado neste termo de referência.	BANDEJA	02
11.	<b>BANDEJA FIXA VENTILADA 500MM 2U PARA RACK</b> Altura útil: 2U; Largura: Compatível com o padrão de Rack de 19 polegadas (460mm sem orelhas); Ambiente de instalação: interno; <b>Capacidade de Carga: 8 Kg;</b> Possuir aletas de ventilação ao longo do corpo; Possui pintura eletrostática sem texturização; Cor: Preta; Profundidade: 500mm; Será utilizada para acomodar os equipamentos na parte interna do <b>Rack de Piso 32U</b> supracitado neste termo de referência.	BANDEJA	01
12.	<b>FRENTE FALSA OU TAMPA CEGA 1U PARA RACK</b> Altura útil: 1U; Largura: Padrão 19" polegadas; Estrutura em Aço SAE 1020; Pintura: eletrostática; Cor Padrão: Preto. Será utilizada para tapar ou fechar lacunas entre os equipamentos distribuídos ao longo do <b>Rack de Piso 32U</b> supracitado neste termo de referência.	UND	5
13.	<b>FRENTE FALSA OU TAMPA CEGA 2U PARA RACK</b> Altura útil: 2U; Largura: Padrão 19" polegadas; Estrutura em Aço SAE 1020;	UND	5

	<p>Pintura: eletroestática; Cor Padrão: Preto. Será utilizada para tapar ou fechar lacunas entre os equipamentos distribuídos ao longo do <b>Rack de Piso 32U</b> supracitado neste termo de referência.</p>		
14.	<p><b>PATCH CORD CAT.6 – 50CM VERMELHO:</b> O patch cord deve, obrigatoriamente, possuir capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas de fábrica para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora deve apresentar o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Será reprovado qualquer patch cord produzido de forma artesanal ou que não esteja dentro dos padrões. Somente serão aceitos patch cords produzidos por fabricantes que seguem todas as normas e diretrizes de qualidade e desempenho citadas abaixo: Tipo de conector: RJ-45 em ambas as pontas; Padrão de montagem: T568A/B ou Cross-over; Tipo de cabo: U/UTP CAT.6; Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Video, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores; Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel. Comprimento: 50cm; Diâmetro nominal: 5,5mm; Cor: Vermelho; Normas: ISSO/IEC 11801, IEC 60603-7, NBR 14565; Certificações: ANATEL CM e CMR.</p>	UND	45
15	<p><b>CONECTORES RJ-45 CAT.6:</b> Cor: Transparente; Tipo de Conector/Cabo: RJ-45; Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG; O conector deve obrigatoriamente possuir 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico; Tipo de cabo: U/UTP; Suporte a POE: 802.3af e 802.3at; Compatibilidade: Cabos sólidos; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel.</p>	UND	160
16	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE:</b> Garantia: 12 meses. <u>Especificações do processador:</u> Número de núcleos: 4; Número de Threads: 4 ou 8; Tamanho cache L3: 6 MB ou superior; Segmento vertical do processador: Desktop; Frequência clock base: 3.6 GHz; Frequência clock turbo ou max boost: 4.0 GHz ou superior; Velocidade mínima do barramento: 8 GT/s; Tecnologia de construção (litografia): 12nm ou 14nm; TDP Máximo: 65W; Possuir vídeo integrado ao processador OU placa gráfica offboard equivalente ou superior; <u>Especificações da memória RAM:</u> Capacidade: 8GB; Tecnologia: DDR4; Velocidade: 2666 Mhz; Tipo de módulo: UDIMM 288 pinos. OBS: Memórias de notebook não serão aceitas (260 pinos). <u>Especificação da unidade de Armazenamento:</u> Unidade de estado sólido (SSD); Formato: 2,5 polegadas; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 480GB; Flash NAND: TLC; Performance de referência - 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. OBS: Não será aceito qualquer tipo de <i>HD</i> (Disco rígido) ou similares com tecnologia mecânica. <u>Especificação da Fonte de Alimentação ATX:</u> Potência mínima: 230W Real; Voltagem: 100-240V (<b>BIVOLT AUTOMÁTICO</b>); Corrente: 10A - 5A; 1x Conector ATX (24-PIN) (20+4); 1x Conector ATX12V V2.3 (8-PIN) (4+4); 2x Conector SATA (SATA 3); 2x Conector Molex; Possuir proteção de sobrecarga e contra curto-circuito: OPP / OVP / UVP / SCP. <u>Especificação do Monitor 19,5":</u> Tamanho 19,5 polegadas; Tipo de Tela: LED TN, VA ou IPS; Brilho: 200 cd/m²; Resolução Máxima: 1366 x 768; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 milhões; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta máximo: 5ms; Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65°; Possuir suporte de Parede (Padrão VESA); Fonte Adaptador externo bivolt automático; Entradas/Saídas: D-Sub, HDMI; <u>Especificação do teclado com fio USB:</u> Cor: Preto; Layout: ABNT 2; Deve possuir no mínimo 107 teclas; Plug and Play; Teclas impressas a laser; Compatível com Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10; Conexão: USB. <u>Especificação do mouse com fio USB:</u> Resolução: 1000 DPI; Comprimento do cabo: 1,8 metros; Conexões: USB; Tipo de mouse: Com fio; Sensor: Óptico; Indicado para: Desktops; Total de botões: 3 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug &amp; Play; Compatível com Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10. OBS: O computador deve ser entregue já montado e em estado totalmente operacional. Junto com o computador, devem ser entregues os seguintes itens: Cabo de força padrão 2P+T de 1,5 metro de comprimento compatível com o padrão NBR 14136, cabo HDMI, respectivos manuais do fabricante de todos os itens que compõem esse kit (computador, monitor e etc).</p>	UND	10
17	<p><b>AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT:</b> Potência: 1500 VA Fusível Térmico: Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt; Frequência: 60Hz; Gabinete: Caneca plástica; Adaptador: Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão: 3 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136; Tomadas: Tomada elétrica tripolar;</p>	UND	6

	Cor: Preto;		
18	<b>AUTOTRANSFORMADOR 1050VA BIVOLT:</b> Potência: 1050 VA Fusível Térmico: Se ligar um equipamento que exceda a potência do autotransformador, o aumento da temperatura próximo a 130°C faz o fusível desligar o equipamento. Quando a temperatura baixa próximo a 70°C ele volta a funcionar. Entrada / Saída Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V. Bivolt; Frequência: 60Hz; Gabinete: Caneca plástica; Adaptador: Exclusivo sistema de W, que elimina o risco de choques elétricos; Cordão: 3 x 0,75mm² 80 cm de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR14136; Tomadas: Tomada elétrica tripolar; Cor: Preto	UND	6
19	<b>FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS:</b> Potência máxima de operação: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts); Quantidade de tomadas: 8 (Que devem ser distribuídas em 2 seções de 4 tomadas paralelas); O filtro de linha deve possuir chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga e um varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente: liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento; Tensão: 100 a 240 Volts - bivolt automático - 50/60 Hz; Capacidade de absorção de energia em caso de surto elétrico: 125 joules; Corrente máxima de operação: 10 ampères; Deve ser fabricado em material antichamas; Comprimento do cabo: 1.5 metros.	UND	10
20	<b>MONITOR LED 19,5":</b> Tamanho 19,5 polegadas; Tipo de Tela: LED TN, VA ou IPS; Brilho: 200 cd/m²; Resolução Máxima: 1366 x 768; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7 milhões; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta máximo: 5ms; Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65°; Possuir suporte de Parede (Padrão VESA); Fonte Adaptador externo bivolt automático; Entradas de vídeo: D-Sub (VGA), HDMI.	UND	11
21	<b>TECLADO USB COM FIO:</b> Cor: Preto; Layout: ABNT 2; Deve possuir no mínimo 107 teclas; Plug and Play; Teclas impressas a laser; Compatível com Windows 7, Windows 8.1 e Windows 10; Conexão: USB 2.0.	UND	23
22	<b>MOUSE USB COM FIO:</b> Resolução: 1000 DPI; Comprimento do cabo: 1,8 metros; Conexões: USB; Tipo de mouse: Com fio; Sensor: Óptico; Indicado para: Desktops; Total de botões: 3 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug & Play;	UND	20
23	<b>PEN DRIVE 32GB USB 3.1:</b> Interface: USB 3.1 (retrocompatível com USB 2.0); Velocidade: 150 MB/s para leitura; Compatível com Windows® 10, 8.1, 8 e 7.	UND	13
24	<b>FONTE ATX 400W</b> Potência mínima: <b>400W Real</b> ; Voltagem: 100-240V ( <b>BIVOLT AUTOMÁTICO</b> ); Corrente: 10A - 5A; 1x Conector ATX (24-PIN) (20+4); 1x Conector ATX12V V2.3 (8-PIN) (4+4); 2x Conector SATA (SATA 3); 2x Conector Molex; Possuir proteção de sobrecarga e contra curto-circuito: OPP / OVP / UVP / SCP.	UND	20
25	<b>MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 2400 MHZ</b> Capacidade: 8GB; Tecnologia: DDR4; Velocidade: 2400 Mhz; Tipo de módulo: UDIMM 288 pinos. <b>OBS: Memórias de notebook NÃO SERÃO ACEITAS.</b>	UND	10
26	<b>MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR3 1600 MHZ</b> Capacidade: 8GB; Tecnologia: DDR3; Velocidade: 1600 Mhz; Voltagem: 1.5V; Tipo de módulo: UDIMM 240 pinos. <b>OBS: Memórias de notebook NÃO SERÃO ACEITAS.</b>	UND	10
27	<b>SSD 480 GB SATA 3</b> Unidade de estado sólido (SSD); Formato: 2,5 polegadas; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Capacidades: 480GB; Flash NAND: TLC; Performance de referência - 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. <b>OBS: NÃO SERÁ ACEITO</b> qualquer tipo de <i>HD</i> (Disco rígido) ou similares com tecnologia mecânica.	UND	20
28	<b>NOTEBOOK COM TELA 15.6 FULL HD:</b> <u>Processador Dual Core:</u> Deve possuir 2 cores (Núcleos) e 4 threads com frequência Turbo Max (Intel) 3.40 Ghz ou Max Boost (Amd) até 3.50 GHz; Cache L3: 4 MB; Litografia: 10nm ou 14nm. <u>Memória RAM:</u> Tipo de memória: DDR4; Memória RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz em Dual Channel; Expansão da memória até 20 GB. <u>Características Gerais:</u> Armazenamento: 512 GB <b>SDD</b> PCIe 3.0 x4 <b>NVMe</b> (M.2 2280); Tipo de tela: LED 15.6 polegadas; Tela LED TN Full HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1920 x 1080; Webcam integrada: Sim; Unidade óptica: Não possui; Conector combo para alto-falante e microfone; Dois alto-falantes estéreo; Microfone integrado; Sistema operacional: Windows 10 Home 64 bits OEM (Original de fábrica); Placa de vídeo: Integrada, Intel UHD Graphics ou AMD Radeon; Placa de som: Integrada HD audio; Teclado: Português-BR ABNT2, com teclado numérico independente;	UND	5

	<p>Mouse: Touchpad multi-gestual com dois botões;</p> <p>Portas USB: 2 (2.0), 1 (3.2);</p> <p>Conexão s/ fio (wireless): 802.11ac;</p> <p>Conexão Bluetooth: Sim;</p> <p>Conexão HDMI: Sim;</p> <p>Rede ethernet: RJ45 10/100/1000 (Gigabit);</p> <p>Bateria: mínimo de 2 células 36 Wh;</p> <p>Tensão/Voltagem: Bivolt.</p> <p><u>Upgrade</u></p> <p>Este notebook deve possuir capacidade para a instalação e/ou melhorias de SSD e HDD;</p> <p>Slot ocupado M.2 2280, compatível com unidades SSD PCIe 3.0 NVMe x2/x4 de até 512GB;</p> <p>Slot livre SATA 3, compatível com HDD ou SSD SATA 3 de 2.5" de até 2TB (Não acompanha o produto).</p> <p>Garantia: 12 meses</p>		
29	<p><b>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT</b></p> <p>Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD;</p> <p>Interface: 8x 10/100/1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX;</p> <p>Tamanho do buffer: 2Mb;</p> <p>Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz;</p> <p>Dimensões (LxPxAX): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm);</p> <p>Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e atividade em cada porta RJ-45;</p> <p>Capacidade de Switching de 10 Gbps;</p> <p>Suporte a QoS (IEEE 802.1p);</p>	UND	10
30	<p><b>ACCESS POINT UNIFI 6 LONG RANGE MIMO 4X4 DUAL BAND</b></p> <p><u>Hardware</u></p> <p>Interface de Gerência Ethernet, Bluetooth Low Energy 5.0;</p> <p>Interface de Rede: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet;</p> <p>Botão: Reset de Fábrica;</p> <p>LED: Branco/Azul;</p> <p>Método de Alimentação: PoE+, PoE Passivo (48V);</p> <p>Fonte de Alimentação: Switch PoE UniFi, Injetor PoE 48V, 0.5A;</p> <p>Voltagem Suportada: 44 a 57VDC;</p> <p>Consumo Máximo de Energia: 16,5W;</p> <p>Potência Máxima TX: 2.4 GHz (26 dBm), 5 GHz (26 dBm);</p> <p>MIMO:</p> <p><b>2.4 GHz (4x4);</b></p> <p><b>5 GHz (4x4);</b></p> <p>Taxa de Transmissão: 2.4 GHz (600 Mbps), 5 GHz (2400 Mbps);</p> <p>Ganho de Antena: 2.4 GHz (4 dBi), 5 GHz (5.5 dBi);</p> <p>Montagem: Teto/Parede (Acessórios Incluídos);</p> <p>Temperatura de Operação: -30 a 60° C;</p> <p>Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação;</p> <p>Certificações Anatel, CE, FCC, IC.</p> <p><u>Software</u></p> <p>Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;</p> <p>Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</p> <p>BSSID: 8 por Rádio;</p> <p>VLAN: 802.1Q;</p> <p>QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;</p> <p>Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado;</p> <p>Clientes Simultâneos: 300+.</p> <p><b>OBS: O Access Point deve vir acompanhado do injetor PoE 48V original do produto.</b></p>	UND	01
31	<p><b>ACCESS POINT UNIFI UAP-NANO-HD WIFI 6 MIMO 2X2 DUAL BAND</b></p> <p><u>Hardware</u></p> <p>Interface de Gerência Ethernet LAN;</p> <p>Interface de Rede: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet;</p> <p>Botão: Reset de Fábrica;</p> <p>LED: Branco/Azul;</p> <p>Método de Alimentação: PoE 802.3af, PoE Passivo (48V);</p> <p>Fonte de Alimentação: PoE 802.3af; Fonte PoE de 48V 0.32A;</p> <p>Voltagem Suportada: 44 a 57VDC;</p> <p>Consumo Máximo de Energia: 12W;</p> <p>Potência Máxima TX: 2.4 GHz (23 dBm), 5 GHz (26 dBm);</p> <p>MIMO:</p> <p><b>2.4 GHz (2x2);</b></p> <p><b>5 GHz (4x4);</b></p> <p>Taxa de Transmissão: 2.4 GHz (300 Mbps), 5 GHz (1733 Mbps);</p> <p>Ganho de Antena: 2.4 GHz (2.8 dBi), 5 GHz (3 dBi);</p> <p>Montagem: Teto/Parede (Acessórios Incluídos);</p> <p>Temperatura de Operação: -30 a 60° C;</p> <p>Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação;</p> <p>Certificações Anatel, CE, FCC, IC;</p> <p><u>Software</u></p> <p>Padrões WiFi: 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;</p> <p>Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</p> <p>BSSID: 8 por Rádio;</p> <p>VLAN: 802.1Q;</p> <p>QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;</p> <p>Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado;</p> <p>Clientes Simultâneos: 200+.</p> <p><b>OBS: O Access Point deve vir acompanhado do injetor PoE 48V original do produto.</b></p>	UND	01
32	<p><b>ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT 1200 MBPS MU-MIMO WIRELESS:</b></p> <p>4x Antenas fixas de alta performance;</p> <p>WI-FI 5: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz;</p> <p>Suporte a MU-MIMO: Deve comunicar-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO;</p> <p><u>Velocidade de WI-FI:</u></p> <p>5 GHz: 867 Mbps (802.11ac)</p> <p>2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n)</p> <p><u>Criptografia WI-FI:</u></p> <p>WPA;</p> <p>WPA2;</p> <p>WPA3;</p> <p>WPA/WPA2-Enterprise (802.1x).</p> <p><u>HARDWARE:</u></p> <p><u>Processador:</u></p> <p>Dual-Core CPU.</p> <p><u>Portas Ethernet:</u></p> <p>1x Porta Gigabit WAN;</p> <p>4x Portas Gigabit LAN;</p> <p><u>Botões:</u></p> <p>Botão WPS/WI-FI;</p> <p>Botão Power On/Off;</p> <p>Botão Reset.</p> <p><u>Alimentação:</u></p> <p>12 V □ 1 A.</p>	UND	7
33	<p><b>CONECTOR FÊMEA KEYSTONE CAT.6 RJ45</b></p> <p>Tipo de Conector/Cabo: RJ-45;</p> <p>Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG;</p> <p>Aplicação: Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;</p> <p>Normas: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC parte 68, NBR 14565, NMX-I-248-NYCE-2008;</p>	UND	60

	Conexão traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Tipo de Conector Traseiro: Conector IDC com ângulo de 45°; Padrão de montagem: T568A e T568B; Tipo de cabo: U/UTP CAT.6; Suporte a POE: 802.3af, 802.3at e 802.3bt; Compatibilidade: Patch panel descarregado e espelhos da família FISACESSO; Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel.		
34	<b>ESPELHO PARA CONECTOR FEMEA KEYSTONE COM 1 SAÍDA</b> *Os espelhos são alojamentos para keystone (Conector RJ45 CAT.6 fêmea). Tamanho: <b>padrão de 4x2 polegadas (5x10cm)</b> - O padrão de caixas embutidas em alvenaria utilizado atualmente; Quantidade de saídas: deve comportar <b>1 (um) conector RJ 45 CAT.6 fêmea</b> das marcas Furukawa ou AMP; Material: termoplástico de alto impacto; Possuir etiquetas de identificação removíveis que permitam descrever ou enumerar o ponto de acesso. O espelho também deve possuir ícones coloridos (azul e vermelho) para auxiliar na identificação. Cor: branca.	UND	40
35	<b>ESPELHO PARA CONECTOR RJ45 FEMEA KEYSTONE COM 2 SAÍDAS</b> *Os espelhos são alojamentos para keystone (Conector RJ45 CAT.6 fêmea). Tamanho: <b>padrão de 4x2 polegadas (5x10cm)</b> - O padrão de caixas embutidas em alvenaria utilizado atualmente; Quantidade de saídas: deve comportar <b>2 (dois) conectores RJ 45 CAT.6 fêmeas</b> das marcas Furukawa ou AMP; Material: termoplástico de alto impacto; Possuir etiquetas de identificação removíveis que permitam descrever ou enumerar o ponto de acesso. O espelho também deve possuir ícones coloridos (azul e vermelho) para auxiliar na identificação. Cor: branca.	UND	40
36	<b>ROTEADOR ROUTERBOARD QUAD-CORE COM PORTA SFP+ 10GBPS</b> Quantidades total de portas: <b>11 portas</b> (sendo <b>10 portas Gigabit Ethernet</b> e <b>1 porta de fibra óptica SFP+</b> com velocidade de 10 Gigabit); Arquitetura: ARM 32bit; CPU: Quad-Core 1.4 Ghz; Dimensões: 228 x 120 x 30 mm; Nível de licença: 5; Porta serial traseira: 1 RJ45; Sistema operacional: RouterOS; Memória RAM: 1 GB; Tamanho de armazenamento: 512 MB; Tipo de armazenamento: NAND; Temperatura ambiente testada -40 ° C a 70 ° C; Entrada PoE: Passive PoE de 18-57V; Saída PoE: Passive PoE max 57V; Equipamento deve estar acompanhado da fonte original do fabricante com 24V /1.5ª e respectivo manual.	UND	1
37	<b>MEMÓRIA RAM DDR3 8GB PARA NOTEBOOK</b> Tecnologia: DDR3 - SO-DIMM ; Capacidade: 8GB; Frequência mínima: 1333MHz (PC3-12800); Número de Vias: 204-pin; Tensão: 1,5V; Compatibilidade: Notebook.	UND	10
38	<b>MEMÓRIA RAM DDR4 8GB PARA NOTEBOOK</b> Tecnologia: DDR4 - SO-DIMM ; Capacidade: 8GB; Frequência mínima: 2400MHz (PC3-19200); Número de Vias: 260-pin; Tensão: 1,2V; Compatibilidade: Notebook.	UND	10
39	<b>APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ÂNGULO DE AJUSTE ENTRE 0° E 180°.</b>	UND	7
40	<b>CABO DE FORÇA P/ COMPUTADOR – PADRÃO NBR 14136.</b>	UND	30
41	<b>CABO DE REDE UTP CAT-5E MONTADO, COM CONECTORES RJ45 10 METROS, O PADRÃO DE MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS EIA/TIA 568A OU EIA/TIA 568B.</b>	UND	30
42	<b>CABO DE REDE UTP CAT-5E MONTADO, COM CONECTORES RJ45 20 METROS, O PADRÃO DE MONTAGEM DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS EIA/TIA 568A OU EIA/TIA 568B.</b>	UND	15
43	<b>CABO SATA II / III P/ DESKTOP.</b>	UND	15
44	<b>CÂMERA DE VÍDEO USB TIPO WEBCAM RESOLUÇÃO 1280X720PIXELS, COM RECULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA.</b>	UND	9
45	<b>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUAD-CORE 3 GHZ / 8GB RAM / 1TB HD, DEVE POSSUIR MÓDULO TPM 2.0, COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 OU POSTERIOR, LAN PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, COMPATÍVEL COM UEFI BOOT, DRIVE LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD.</b>	UND	14
46	<b>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, PADRÃO NBR 14136.</b>	UND	19
47	<b>FONTE ATX 400W 80PLUS BRONZE.</b>	UND	13
48	<b>HD DESKTOP SATA3 3.5 1TB 6GB/S.</b>	UND	8
49	<b>HD EXTERNO 1TB USB 3.0.</b>	UND	3
50	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, TANQUE DE TINTA, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 10 PPM EM CORES, INTERFACES: USB 2.0, WIFI, ETHERNET, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: MÍNIMO DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CABO DE ALIMENTAÇÃO NBR 14136, CABO DE DADOS USB, TENSÃO DE TRABALHO 220V OU BIVOLT.</b>	UND	13
51	<b>KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS 2.4 GHZ, ABNT2.</b>	KIT	19
52	<b>MEMÓRIA P/ DESKTOP 4GB CL9 1333 MHZ DDR3.</b>	UND	13
53	<b>MONITOR LED (19,5" /VGA/1366X768/@60HZ), FONTE INTERNA TENSÃO DE TRABALHO BIVOLT - COM CABO VGA E CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136.</b>	UND	8
54	<b>MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, RETANGULAR, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 18 CM, CANTOS ARREDONDADOS.</b>	UND	17
55	<b>NOTEBOOK COM PROCESSADOR DUAL CORE 2.0 GHZ / 8GB / 500GB.</b>	UND	5
56	<b>PEN DRIVE 16GB USB 3.0 / 2.0</b>	UND	16
57	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA, NO MÍNIMO 3300 LUMENS, BIVOLT, DEVE POSSUIR ENTRADAS VGA, HDMI, CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136.</b>	UND	3
58	<b>ROTEADOR WIRELESS 3 ANTENAS 750 MPBS DUAL BAND, 2,4Ghz e 5Ghz, 220v OU BIVOLT.</b>	UND	6
59	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000.</b>	UND	7
60	<b>MEMÓRIA DESKTOP EASY 4GB 2400MLZ DDR4</b>	UND	11
61	<b>MOUSE USB OPTICO PRETO</b>	UND	5
62	<b>MOUSE PAD PRETO COM APOIO P/ PULSO EM GEL</b>	UND	1
63	<b>LICENÇA DE ANTIVÍRUS DE CLASSE EMPRESARIAL COM SUPORTE A MULTIDISPOSITIVOS PARA 25 DESKTOPS + 1 SERVIDOR</b>	UND	2
64	<b>LICENÇA MICROSOFT OFFICE 2016 HOME &amp; BUSINESS 32 E 64 BITS (FPP OU ESD)</b>	UND	2
65	<b>LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BITS (FPP OU ESD) OU SUPERIOR</b>	UND	2
66	<b>NOBREAK SENOIDAL PURO (1400VA/AUTO/115V/ISSO/5T)</b>	UND	2
67	<b>ESTABILIZADOR 1500VA – BIVOLT</b>	UND	5
68	<b>CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADOR</b>	CAIXA	4
69	<b>TOMADA 1 PORTA RJ-11/RJ-45 BRANCO</b>	UND	6
70	<b>CABO DE FORÇA P/ COMPUTADOR – PADRÃO NOVO</b>	UND	4
71	<b>CABO DE DADOS / IMPRESSORA USB 2.0</b>	UND	2
72	<b>CPU PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO INTEL CORE- 15 1135G7, WINDOWS 11 PRÓ, SSD DE 512GB PCLE NVME M.2 MEMÓRIA DE 16GB.</b>	UND	1
73	<b>CÂMERA DIGITAL DSLR, TELA DE 3 POLEGADAS, FILMAGEM EM 1080P, DEVE CONTER, BATERIA, CARREGADOR E ALÇA DE SUPORTE.</b>	UND	1

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 setembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**7F429B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, em pó, com predominância de proteínas do soro em relação a caseína; acrescida de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos; enriquecida com vitaminas, sais minerais e ferro; isenta de gluten. Embalagem em lata de 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: NAN COMFOR 1	140 LATAS
02	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com proteína otimizada (proteína do soro do leite e caseína); acrescida de prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de gluten. Embalagem em lata de 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: NAN COMFOR 2	160 LATAS
03	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com densidade calórica de 1.0/ml na diluição padrão. Fonte proteica de soro de leite e caseína. Com adição de DHA e ARA, prebióticos e nucleotídeos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Com ótima osmolaridade. Indicada para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral / inapetência; Doenças Crônicas: Cardiopatias congênitas, fibrose cística, doenças pulmonares, paralisia cerebral, entre outras que requerem restrição hídrica ou oferta de dietas com maior concentração calórica e de nutrientes. Embalagem em lata de 400g. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Infãtrin	140 LATAS
04	Suplemento nutricional infantil, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico, com combinação de DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos que atende as recomendações das principais vitaminas e minerais para a faixa etária. Com Fibras. Utilizada por via oral ou enteral, isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem em lata de 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Pediasure	220 LATAS
05	Leite em pó desnatado, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não contém substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso 200g; embalagens-sacos remi multifoldado internamente (embalagem primária); saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados indetificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	360 PACOTES
06	Suplemento alimentar completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Essencialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral. Contém ACT-3, combinação de proteína (40g), vitamina D (11 ug) e cálcio (480mg). Além disso, possui também Prebio1, a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal; oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Contém EPA/DHA. Não contém gluten. Sem sabor. Embalagem em lata de 740g, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Referência: Nutren Sênior	60 LATAS
07	Espessante para alimentos em pó instantâneo, resistente a amilase, não altera sabor, não altera cor, não altera o cheiro dos alimentos e apresenta boa dissolução, podendo ser usado em alimentos quentes ou frios. Isento de lactose e glúten. Produto específico para pacientes com disfagia. Embalagem em lata de 125g, com colher de medida, devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade no mínimo 6 meses a partir da entrega. Referência: ThickenUp Clear	20 LATAS

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 05 Setembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Edila Roberta da Silva Rocha  
**Código Identificador:**2D67EE13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2022**

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.467/0001-00, sediada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP 59210-000, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 664.168.414-87, residente e domiciliado nesta Cidade de São Bento do Trairi/RN, **ADERE à Ata de Registro de Preços Nº. 008/2022**, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 008/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 11 de agosto de 2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.158.800/0001-47, com sede à Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, com a Empresa **ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.003.806/0001-00, sediada à Rua TEOFILO BARBOSA DE LIMA, Nº 96, CENTRO, TANGARA-RN, neste ato, representada por ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 085.274.894-90, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como, pelo Decreto Municipal Nº. 006, de 12 de julho de 2013, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto):** constitui objeto do presente Termo, **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 008/2022**, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022, realizado pelo Município de Jaçanã/RN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 09 de Junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão):** A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, ADERE à todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº. 008/2022, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Jaçanã/RN, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIF.	V. TOTAL
1	BLACK DROP: medindo 3 metros x 2 metros em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	50	ALUTENT	490,00	24.500,00
2	BLACK DROP: medindo 3 metros x 4 metros em estrutura de alumínio q30.	DIÁRIA	20	ALUTENT	590,00	11.800,00
3	PORTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonísado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	30	ALUTENT	2.450,00	73.500,00
4	CAMA ELÁSTICA 4,88M TRAMPOLIM PULA PULA COM ESCADA E REDE. Redes de proteção com 1,80m de altura, que garante maior proteção às crianças. Molas com proteção em PVC, que garante mais durabilidade às condições meteorológicas. Tapete elástico com proteção contra raios UV. Tamanho: 488 cm X 270CM. Altura montada: 180cm. Tamanho da caixa: 130cm x 35cm x 26cm. Peso suportado: 150kgs. Peso: 95kg. Inclui puxador de molas. Molas x 108pcs: 3.0x178mm. Proteção de molas: 310g/m2 PVC+10mmEPE+130g/m2 PE. Pés x 6pcs: 38 x 1.2mm. Barras da tela x 12pcs: 25x1.1mm. Tubos de Proteção: 42 x1.3mm. Escada inclusa. Cor: Arco-Íris.	DIÁRIA	80	O REI DA CAMA ELÁSTICA	700,00	56.000,00
5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 08,00X 06,00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 08 (FRENTE) X 06 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA CONTENDO TRELIÇAS FORMATO Q30 E/OU Q50, COBERTO DE LONA COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00M DE LARGURA. ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 24M² COM FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS DE NO MÍNIMO 2,20M X 2,20M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FORMAÇÃO DE "ORELHAS" PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO P.A E ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE TELAS DE LED MEDINDO 4,00 X 4,00M NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO PALCO. HOUSE MIX MEDIDO 5,00 X 5,00M, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO PALCO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B,C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	ALUTENT	3.000,00	60.000,00
6	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 12,00X 08,00 MT; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 12 (FRENTE) X 08 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM PÉ DIREITO DE 8,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA CONTENDO TRELIÇAS FORMATO Q30 E/OU Q50, COBERTO DE LONA COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS Q30 DE DURO ALUMÍNIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO CONTENDO NO MÍNIMO 2,00M DE LARGURA. ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 60M² COM FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS DE NO MÍNIMO 2,20M X 2,20M. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA FORMAÇÃO DE "ORELHAS" PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO P.A E ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DE TELAS DE LED MEDINDO 4,00 X 4,00M NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA DO PALCO. HOUSE-MIX MEDIDO 5,00 X 5,00M, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO PALCO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B,C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	ALUTENT	4.000,00	80.000,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE TRELIÇAS EM BOX-TRUSS, FORMATO Q30, SENDO EM DURALUMÍNIO, COM PEÇAS DE 0,50M, 1M, 2M, 3M, 4M, SLEEV' S, CUBOS, CANTOS GRAU, PEÇAS CURVADAS,	METROS	600	ALUTENT	70,00	42.000,00

	CUMEEIRAS, TALHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM DOS MAIS DIVERSOS FORMATOS DE ESTRUTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR PROPOSTO, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, CONFECCIONADOS EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, MODULADOS NO TAMANHO DE 2,00 X 1,20M, DO TIPO TUBULAR FIXADO AO SOLO POR PÉS DE APOIO. ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	METROS	300	AURATEC	20,00	6.000,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO I (PEQUENO PORTE); 01 - CONSOLE DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 08 MANDADAS DIGITAIS PARA P.A, 01 - CONSOLE DIGITAL DE SOM COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 08 MANDADAS DIGITAIS PARA MONITOR, 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 100MTS, 02 - PROCESSADORES DIGITAIS COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS, CD- PLAYER E NOTEBOOK, 02 - MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA, 12 - MICROFONES DINÂMICOS, 04 - DIRECT BOX, 12 - PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE, 01 - AMPLIFICADOR TIPO CUBO 200W PARA GUITARRA, 01 - AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 300W PARA CONTRA BAIXO COM DUAS CAIXAS (01 ALTO FALANTE DE 15" E 04 ALTO FALANTES DE 12" , 04 - MONITORES 2X12" + DRIVER, 08 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" SUB 1000W, 12 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY OU FLY, COM 2X8 - 400W + DRIVER 300W PARA SIDE, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES, 01 - TÉCNICO DE SOM E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	DIÁRIA	30	YAMARA	2.000,00	60.000,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO II (MÉDIO PORTE); 02 - CONSOLES DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 - FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS DE TRÊS OU DUAS VIAS, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA. SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400WTS RMS POR CANAL EM 20HMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA; TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60M; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR; SISTEMA COM 8 MONITORES PASSIVOS TREE-WAY COM 02 FALANTES DE 12" + DRIVER CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDE FILL COMPOSTO POR 4 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 4 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" ; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 04 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 - OPERADOR TÉCNICO E 01 - AUXILIAR TÉCNICO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	DIÁRIA	20	YAMARA	4.100,00	82.000,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO I; 12 - REFLETORES PAR 64 (FOCOS 01, 02 E 05) COM LÂMPADAS DE 1.000W E GELATINAS COM CORES	DIÁRIA	20	STAR	3.000,00	60.000,00

	VARIADAS; 06 MOVING BEAM SR200W; 02 STROB 3000W DMX; 16 PAR LED 5W RGBW; 02 MAX-BRUTT 04 LÂMPADAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA CONTROLADORA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 12 SET LIGHTS; 01 RACK DIMMER COM 24 CANAIS DE 4000W; 01 CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E AUXILIAR. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.					
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA P06 OUTDOOR: 4,00M X 2,00M; PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO EXTERNO (TIPO OUTDOOR) COM RESOLUÇÃO FÍSICA DE 108 X 108 PIXES, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDML, VGA, SDI E RCA), SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLETE DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 02 CÂMERAS, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CÂMERA DE VÍDEO COM TRIPÉ (COM OPERADOR) – CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 1080/60P, DESIGNER ERGONÔMICO, LENTE GRANDE ANGULAR COM UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE EQUIVALENTE EM 35MM A 28 MILÍMETROS, PERMITINDO ENCAIXAR MAIS PESSOAS E FUNDOS PARA O QUADROS DE NO MÍNIMO 21X ÓPTICO E 50X ZOOM INTELIGENTES QUE PERMITAM CAPTURA DE CENAS DE DIFÍCIL ACESSO, DE UM 1/4.5 DE ASSIM, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS, MESMO EM SITUAÇÕES DE POUCA LUZ. OS REGISTROS FILMADORA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080/60P COM UM MÁXIMO TAXA DE BITS DE 28MBPS PARA SLOTS DE CARTÃO SD DUAL. SAÍDAS DE VÍDEO DISPONÍVEIS SÃO HDMI, COMPONENTE E COMPOSTO. A INTERFACE. MESA DE CORTE (COM OPERADOR)- - OITO ENTRADAS, UMA UNIDADE DE EFEITOS DE VÍDEO DIGITAL DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES E UM MIXER DE ÁUDIO EM UMA UNIDADE COMPACTA. QUALIDADE DE IMAGEM COMPONENTE DIGITAL 4:2:2.4 DE NÍVEL DE BROADCAST E EFEITOS E OUTROS RECURSOS PROFISSIONAIS COMO ANIMAÇÃO DE LOGO, OITO ENTRADAS DE VÍDEO E SAÍDAS DE LUZ DE SINALIZAÇÃO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	DIÁRIA	20	PROLIGTH	3.000,00	60.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3X3; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,20 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	100	ALUBAN	150,00	15.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4X4; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,20 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	100	ALUBAN	200,00	20.000,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5X5; COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ALTURA DE 2,20 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.	UNIDADE	100	ALUBAN	250,00	25.000,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS; BANHEIROS QUÍMICOS	UNIDADE	80	POLY JOHN	150,00	12.000,00

	INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS.					
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180KVA COM 380/220 VOLTS-60HZ-1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO ALIMENTADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR, CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTEÍNER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA, INCLUINDO O COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO MÉDIO ENTRE 12:00 A 14:00HS. DEVERÃO SER SEGUIDAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CREA/RN E CBM. OBSERVAÇÕES: TODO ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITO SEGUINDO AS NORMAS E DIRETRIZES DO CORPO DE BOMBEIROS E ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DURANTE O EVENTO, PARA EVENTUAIS ACONTECIMENTOS INESPERADOS. EXTINTORES DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER INSTALADO NO MÍNIMO 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO (TIPO A, B,C) DE 06 KG, A CARGO DA CONTRATADA.	DIÁRIA	5	STEMAC	2.000,00	10.000,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FECHAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERROU OU ALUMÍNIO ONDULADO DE 12MM, COM MOLDURA EM FERRO CANTONEIRA, TIPO L OU U, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA, COM GARRAS PARA FIXAÇÃO ENTRE ABAS E PÉS PARA FIXAÇÃO AO SOLO. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.	METROS	2500	FERRO GERDAL	25,00	62.500,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, MEDINDO 30M DE LARGURA, COM 06 DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO DE NO MÍNIMO 1,20M DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20CM, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30M DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO 15CM, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 DE ALTURA E INTERVALOS DE VAOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15CM COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO A CAPACIDADE DE PESSOAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO VALOR DA DIÁRIA, TAIS COMO MATERIAL PERTINENTE COM A MONTAGEM, EQUIPAMENTOS DE SUPORTE E/OU REPAROS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA DESPESA. OBSERVAÇÕES: DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE SERVIÇO NA HORA DA MONTAGEM. OBS: A ART DEVERÁ SER EMITIDA E APRESENTADA EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO EVENTO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E COM A GUIA PAGA POR CONTA DO CONTRATADO.	DIÁRIA	8	AURATEC	18.000,00	144.000,00

**Valor Total:** R\$ 904.300,00 (novecentos e quatro mil e trezentos reais).

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 meses, contados a partir da data de assinatura ocorrida em 09 de junho de 2022.

**Vigência para o órgão aderente:** 05 de setembro de 2022 a 09 de junho de 2023.

**Promitente Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ nº. 08.160.467/0001-00.

**Promitente Contratada:** ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 15.003.806/0001-00.

São Bento do Trairi/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA**

Pela Empresa - Anderson m a de Oliveira EIRELI - ME

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:76F51D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0238/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31		Fone: (84) 3428.0001		http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@bol.com.br	
Relação de Alterações Orçamentárias		Chave de autenticação: 1327-8550-924 1/1			
Fundamento: Decreto 0238/2022 de 05/09/2022					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB					
Despesa 1304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/09/2022	158528	Redução da Despesa			22.000,00
Total da Despesa:				0,00	22.000,00
Despesa 1305 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/09/2022	158526	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1306 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/09/2022	158527	Redução da Despesa			1.120,00
Total da Despesa:				0,00	1.120,00
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 1317 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/09/2022	158525	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.120,00	
Total da Despesa:				23.120,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 1387 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com ASPS - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/09/2022	158524	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				28.120,00	28.120,00
Total do Órgão Orçamentário:				28.120,00	28.120,00
Total do Fundamento:				28.120,00	28.120,00
Total Geral:				28.120,00	28.120,00

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:4F142BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022 CONTRATO 20220389

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000079/22

CONTRATO Nº.....: 20220389

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN, CEP: 59.300-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074578	.Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda d e Polipropileno 100% virgem - Marca.: PANGUE .Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U...V.... 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 2mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco....	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
074582	Troféu, material em alumínio, tamanho grande 200 cm. ... - Marca.: VITORIA Troféu, material em alumínio, tamanho grande 200 cm....	UNIDADE	5,00	899,000	4.495,00

074584	Troféu, material em alumínio, tamanho grande 150 cm. ... - Marca.: VITORIA Troféu, material em alumínio, tamanho grande 150 cm....	UNIDADE	5,00	750,000	3.750,00
074585	Troféu, material em alumínio, tamanho grande 250 cm. ... - Marca.: VITORIA Troféu, material em alumínio, tamanho grande 250 cm....	UNIDADE	5,00	929,000	4.645,00
074586	"Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15 cm Largura: 10 cm" - Marca.: VITORIA "Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15cm Largura: 10 cm"	UNIDADE	30,00	42,000	1.260,00
074588	"Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm" - Marca.: VITORIA "Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30cm Largura: 15 cm"	UNIDADE	30,00	69,000	2.070,00
074591	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 15 E 0cm, base em madeira.... - Marca.: VITORIA Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 150cm, base em madeira....	UNIDADE	10,00	459,000	4.590,00
074592	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100 cm, base em madeira.... - Marca.: VITORIA Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm, base em madeira....	UNIDADE	10,00	320,000	3.200,00
074593	Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 6 0cm, base em madeira.... - Marca.: VITORIA Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 60cm, base em madeira....	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. De Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. De Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Setembro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS, portador do CPF 465.XXX.XXX-30

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA, portador do CPF 071.XXX.XXX-58

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**1B9492B9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200076 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP)

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200076 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.261.152/0001-02) GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF: 316.737.834-49) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO "PROGRAMA DESENVOLVE".**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN, neste ato representado pela Senhora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 095.552.454-79, residente e domiciliada na RODOVIA BR 226, N 71, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Sr. GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CPF 316.737.834-49, residente e domiciliado na RUA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 198, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59380-000, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 20200076, referente aos itens 02, 03 e 04 do termo de referência da Pregão Presencial SRP nº 035/2019, cujo objeto deste trata da LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO "PROGRAMA DESENVOLVE", conforme descrição a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	<b>LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL,</b> dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
03	<b>LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200 m² DE ÁREA ÚTIL,</b> dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
04	<b>LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL,</b> dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

**3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1.O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 03 de setembro de 2022 à 03 de 03 de julho de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1.A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1.Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 disposto nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.334.0020.2042 - Manutenção do Programa Desenvolve, Classificação econômica 3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros PF, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos.

6.2.As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 02 de setembro de 2022

#### GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

#### GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

#### GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS

CPF: 316.737.834-49

Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2389000B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200075 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP)

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20200075 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 (MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP) QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.261.152/0001-02) E JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO (CPF 538.737.344-00) PARA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO "PROGRAMA DESENVOLVE".

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN, neste ato representado pela Senhora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 095.552.454-79, residente e domiciliada na RODOVIA BR 226, N 71, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado o Sr. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, CPF 538.737.344-00, residente e domiciliado Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 246 B, Centro, São Vicente/RN, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 20200075 referente ao item 01 e 05 do termo de referência do Pregão Presencial SRP nº 035/2019 – (LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO "PROGRAMA DESENVOLVE"), conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 250m <sup>2</sup> DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 01 sala para servir de escritório; 01 Sala ideal para reunião; 02 (dois) banheiros para uso dos funcionários; 01 Copa; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
05	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL EM ZONA RURAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, SITUADO NA DA SERRA DE SANTANA, COM NO MÍNIMO 350m <sup>2</sup> DE ÁREA ÚTIL, dispo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros com caixa d'água; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 03 de setembro de 2022 à 03 de julho de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula quinta do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO**

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679/2021 de 22 de dezembro de 2021 disposto nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.334.0020.2042 - Manutenção do Programa Desenvolve, Classificação econômica 3.3.90.36-00 – Outros Serviços de Terceiros PF, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos.

6.2. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 02 de setembro de 2022

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratante

**JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**

CPF 538.737.344-00  
Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:779CEA92**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 12/2022 da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Processo nº 1807202201/2022 e Ata de Registro de Preços nº 10080001/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº 1.706/2022 - Adesão nº 07/2022.**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – CNPJ: 08.159.162/0001-89.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN - CNPJ: 08.160.756/0001 – 00.

**Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REPRESENTAÇÃO EM TRAJETOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE ASSISTÊNCIA EM TODOS OS ATOS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO COMO EMISSÃO DE TKTS E DEMAIS ALTERAÇÕES CASO NECESSÁRIO NO ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.

**Fornecedor(es):** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO – CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total do Termo de Adesão
1	RAV REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais).	Unid	01	R\$ 20.000,00

Desconto do Termo de Adesão 2% (dois por cento).

Vigência da Ata: 11/08/2022 à 11/08/2023.

Vigência do Termo de Adesão: 05/09/2022 à 05/09/2023.

Sítio Novo/RN, 05 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN.**

Órgão Participante

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO –**

CNPJ: 10.477.835/0001-90.

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**5C8168C2**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADESÃO Nº 08/2022**

O MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, Processo nº 066/2022 e Ata de Registro de Preços nº 090601 e 090602/2022, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº 1.710/2022 - Adesão nº 08/2022.****Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.309.536/0001-02.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN - CNPJ: 08.160.756/0001 – 00.**Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.**Fornecedor(es):** L P MENDONÇA SOBRINHO – ME - CNPJ: 24.913.657/0001-08 e COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.561.980/0001-55.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	Pacote	204	9,9800	2.035,92
ACÚCAR CRISTAL, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	1.426	6,4800	9.240,48
AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	Caixa	81	6,4700	524,07
ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses.	KG	623	6,9800	4.348,54
ARROZ POLIDO, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses.	KG	553	6,9800	3.859,94
AVEIA, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	Caixa	596	6,9800	4.160,08
CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU. Produto com embalagem de kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 200grs	Pacote	49	9,0000	441,00
ERVILHA EM CONSERVA. Ingredientes: ervilha em salmoura (açúcar e sal). Lata sem ferrugem ou amassada. Ervilha de primeira qualidade. Contendo data e prazo de validade na embalagem. Lata com 200g.	Unidade	98	5,5900	547,82
FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	125	9,9800	1.247,50
FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	187	10,9800	2.053,26
FLOÇÃO DE MILHO, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	Pacote	1.192	3,5100	4.183,92
MACARRÃO, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	1.189	4,4800	5.326,72
MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa seca vitamínada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500g.	Pacote	534	4,9800	2.659,32
MILHO PARA PIPOCA. Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	Pacote	630	5,2100	3.282,30
MILHO VERDE EM CONSERVA. Produto em embalagem tetra pak ou sachê de 200 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	SACHE	88	5,9000	519,20
ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, aplicação culinária, tipo refinado. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Livre de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalado em garrafas plásticas pet resistente de 900ml, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, informações nutricionais, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem secundária resistente do tipo caixa de papelão contendo especificações do produto.	Unidade	202	14,0100	2.830,02
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	KG	710,5	1,6900	1.200,75
BISCOITO DOCE, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Pacote	589	6,8800	4.052,32
BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Pacote	589	6,9800	4.111,22
FARINHA DE TRIGO especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	KG	59	6,8100	401,79
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - Embalagem lata de 100g.	Unidade	19	9,0000	171,00
PAO, TIPO CACHORRO QUENTE, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	6.300	14,9400	94.122,00
PAO, TIPO FRANCES, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	3.168	14,9800	47.456,64
MANTEIGA COM SAL, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e	Unidade	70	21,9500	1.536,50

maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens, dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.				
GOMA/ FÉCULA DE TAPIOCA. Goma fresca, embalagem contendo no mínimo 500gr, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas. Deverá ser transportadas em carros higienizados em temperatura de até 10°C.	KG	413	9,4000	3.882,20
QUEIJO, TIPO MUSSARELA, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	142	35,4500	5.033,90
OVO DE GALINHA, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Bandeja	118	21,0000	2.478,00
AÇAFRAO/ CURCUMA EM PÓ. Íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo um 100 g.	Pacote	18	8,9800	161,64
CANELA EM PÓ. Ingrediente: casca interna de várias espécies de árvores do gênero Cinnamomum, seca e moída. Características: aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: embalagem plástica, resistente, atóxica, lacrado, contendo de 50 gramas.	Pacote	39	5,4900	214,11
CONDIMENTO, ALIMENTÍCIO COLORÍFICO, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Pacote	254	1,9800	502,92
CONDIMENTO MATERIA PRIMA, COMINHO, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	43	2,0600	88,58
CONDIMENTO MATERIA PRIMA, TIPO CURRY. Produto à base de pimenta, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias permitidas, podendo ser adicionado de sal e amido. Aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	19	9,6000	182,40
CONDIMENTO, MATERIA PRIMA OREGANO DESIDRATADO, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	43	8,9800	386,14
CONDIMENTO, MATERIA PRIMA PIMENTA DO REINO, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	86	9,0500	778,30
CONDIMENTO, MATERIA PRIMA CHIMICHURRI, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	Pacote	21	17,9500	376,95
CONDIMENTO MATERIA PRIMA LOURO, em pó, acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 4g, com identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	1.078	6,8800	7.416,64
CONDIMENTO, MATERIA-PRIMA PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem industrial de 100 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Pacote	17	13,0000	221,00
EXTRATO DE TOMATE. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, embalagem de 340g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	1.032	5,9500	6.140,40
VINAGRE, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	GARRAFAS	216	3,7500	810,00
CREME DE LEITE. Produto tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	813	6,4700	5.260,11
LEITE DE VACA EM PÓ, integral (instantâneo), embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Pacote	1.313	8,4300	11.068,59
CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	1.093	45,0100	49.195,93
CARNE BOVINA, MOIDA, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	816	30,9400	25.247,04
CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	1.616	52,1500	84.274,40
FILÉ DE CARNE DE FRANGO. Filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, não temperado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	1.454	19,4800	28.323,92

### COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.561.980/0001-55.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UVAS PASSAS. Uva passa preta, embalagem com 200 gr, obtida por perda parcial de água da fruta madura, preta sem caroço, de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p. ausência de impurezas, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada.	Pacote	197	11,0000	2.167,00
ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	KG	1.118	5,8500	6.540,30
ALHO, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	52	24,7000	1.284,40
BANANA, tipo Prata ou Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.237	6,4000	7.916,80
BATATA DOCE, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	78	6,2500	487,50
BATATA INGLESA, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, grãdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	162	8,3500	1.352,70
BETERRABA, (sem mofo) com características organolépticas (cor, aroma, textura e aparência) preservadas. Entregar de acordo com a necessidade e embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente.	KG	118	6,9500	820,10
CEBOLA BRANCA, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	327	7,4500	2.436,15
CEBOLINHA, folhas interinas, com talo, grãdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).	MAÇOS	229	4,9500	1.133,55
CENOURA, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	209	14,5000	3.030,50
CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	90	9,6000	864,00

COENTRO, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 100 gramas.	MAÇOS	229	4,9000	1.122,10
COUVE. Couve manteiga limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	KG	157	7,3500	1.153,95
JERIMUM DE LEITE, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	129	6,5000	838,50
LARANJA, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	723	6,9000	4.988,70
LIMÃO, tipo taíti, de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	20	7,9500	159,00
MAÇÃ NACIONAL, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	197	10,4500	2.058,65
MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	393	6,4500	2.534,85
MELANCIA, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	608	5,4900	3.337,92
MELÃO, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	KG	608	5,9900	3.641,92
PIMENTÃO VERDE, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	240	6,9900	1.677,60
PIMENTA DE CHEIRO. Pimenta de cheiro, de boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	53	9,4000	498,20
TOMATE, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	244	11,4600	2.796,24
UVA RUBI OU NIAGARA- deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	KG	78	14,4300	1.125,54
POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	746	12,8300	9.571,18
POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	746	12,5700	9.377,22
POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	392	13,0300	5.107,76
POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	530	10,6100	5.623,30
POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	392	13,7100	5.374,32
POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	648	10,9500	7.095,60
POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	98	12,4000	1.215,20

**L P MENDONÇA SOBRINHO – ME - CNPJ: 24.913.657/0001-08**

Vigência da Ata: 09/06/2022 à 09/06/2023.

Vigência do Termo de Adesão: 05/09/2022 à 05/09/2023.

Sítio Novo/RN, 05 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.**

Órgão Participante

**L P MENDONÇA SOBRINHO – ME -**

CNPJ: 24.913.657/0001-08 e

**COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA -**

CNPJ: 10.561.980/0001-55 -

Fornecedores Registrado.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**A03339CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**

**Pregão Eletrônico nº25/2022**

Processo Administrativo nº 79/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.**

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

<b>Fornecedor: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli</b>		
<b>CNPJ: 13.151.333/0001-63</b>	<b>Telefone: (84)3317-2395</b>	<b>Email:neirediasoliveira@hotmail.com</b>
<b>Endereço: Rua Nísia Floresta, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600-270</b>		

Representante: Neire dias de Oliveira - CPF: 026.310.504-01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015779 - PNEU 195/65 R15	WANLI	Unid	08	360,00	2.880,00
2	0015759 - PNEU 275/80 R 22,5	EUROMILA	Unid	92	2.225,00	204.700,00
3	0015762 - PNEU 215/75 R17,5	MAGNUM	Unid	48	840,00	40.320,00
4	0015764 - PNEU 225/75 R16	OVACION	Unid	08	725,00	5.800,00
5	0015773 - PNEU 175/65 R14	MAGNUM	Unid	112	335,00	37.520,00
6	0021444 - CÂMARA DE AR 12-4-24 DIANTEIRO	MAGNUM	Unid	08	158,00	1.264,00
7	0021445 - CÂMARA DE AR 18-4-30 TRASEIRO	MAGNUM	Unid	08	355,00	2.840,00
8	0021447 - CÂMARA DE AR 18-4-34 TRASEIRO	MAGNUM	Unid	04	445,00	1.780,00
9	0021449 - CÂMARA DE AR 19,5/5L,24 TRASEIRO	MAGNUM	Unid	04	450,00	1.800,00
10	0021450 - CÂMARA DE AR 14.00.24	MAGNUM	Unid	12	300,00	3.600,00
11	0021451 - CÂMARA DE AR 17.5.25	MAGNUM	Unid	12	435,00	5.220,00

Importa a presente em 307.724,00 (trezentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais)

VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e Neire dias de Oliveira – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 05 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**FAC732C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0220/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 635.580,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 635.580,00 (seiscientos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	635.580,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>635.580,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	635.580,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>635.580,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de setembro de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**BB341C07

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0221/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	1033	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 60.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>					<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 20.000,00
<b>Total das Anulações (RS)</b>					<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 05 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**61E68247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº026, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de agosto de 2022

**VALDENICIO JOSE DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>80.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					80.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>80.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					80.000,00
	2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	40.000,00

**Publicado por:**  
Davi Dias Capistrano  
**Código Identificador:2272E2E1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 092, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 092, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 05 de setembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.000,00</b>
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					12.000,00
	1031 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.000,00</b>
06 .001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					12.000,00
	1031 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A7259C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**DECRETO Nº 093, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

**DECRETO Nº 093, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 – GPMU.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 05 de setembro de 2022

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.910,00</b>
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					2.910,00
	2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				2.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.910,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.910,00</b>
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					2.910,00
	2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				2.910,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.910,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6E3BBOCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022 - PE, homologada em 30/08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.932.265/0001-77, AVENIDA RUI BARBOSA, CEP: 59056-300, LAGOA NOVA, NATAL/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2173 - H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2506 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND ESTILO/ESTILO	Pacote	100	6,54	654,00
11	2523 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767) ULTRA COTTON/ULTRA COTTON	Rolo	2.000	3,00	6.000,00
18	2542 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-	Unidade	200	6,74	1.348,00

	REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR (BR0277440) MEDIX/MEDIX				
47	2584 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439679 INJEX/INJEX	Unidade	10.000	0,68	6.800,00
59	2594 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND MEDIX/MEDIX	Caixa	50	38,29	1.914,50
60	2599 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902 MEDIX/MEDIX	Caixa	20	38,29	765,80
<b>Total</b>					<b>17.482,30</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/08/2022, tendo seu término em 30/08/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 30/08/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76  
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF n.º 191.249.454-04

FUTURA CONTRATADA

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.932.265/0001-77  
Gabriel Medeiros da Cunha  
Representante Legal  
CPF: 131.294.984-86

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 19B1228E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022 - PE, homologada em 30/08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.738.390/0001-89, com sede na RUA MANOEL DE AGUIAR, SALA 06, Nº18, CENTRO, CEP: 12.850-000, BANANAL/SP

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

**2919 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.738.390/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
68	2612 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M -BR0285968 hospflex 80473960001	Unidade	100	45,63	4.563,00
116	5731 - MÁSCARA DESCARTÁVEL MODELO N95 - COM VÁLVULA camper 800366 CA	Unidade	1.000	2,98	2.980,00
<b>Total</b>					<b>7.543,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 31/08/2022, tendo seu término em 30/08/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 31/08/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76  
Vanda Maria Bezerra de Campos Batista  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF n.º 191.249.454-04

**FUTURA CONTRATAD**

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 41.738.390/0001-89  
 Lucas Cardoso Leopoldo  
 Representante Legal  
 CPF: 059.431.569-76

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**9F5C156A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2022 - PE, homologada em 30/08/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antônio Gravatá, 80, Betânia, Belo Horizonte/MG

ITEM E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:  
**2849 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
115	5730 - MÁSCARA DESCARTAVEL MODELO N95 - SIMPLES BETANIAMED/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	Unidade	3.000	0,85	2.550,00
<b>Total</b>					<b>2.550,00</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 31/08/2022, tendo seu término em 30/08/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 31/08/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
 CNPJ/MF n.º 11.313.552/0001-76  
 Vanda Maria Bezerra de Campos Batista  
 Secretária Municipal de Saúde  
 CPF n.º 191.249.454-04

**FUTURA CONTRATADA**

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ: 29.312.896/0001-26  
 Cristiano Henrique Rodrigues Cury  
 Representante Legal  
 CPF: 993.547.726-68

**Publicado por:**  
 Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**FE20B1C9

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL 422 /2021 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000  
CNPJ nº 08.169.278/0001-07

**LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Vila Flor/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN:**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.818.684,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 3.136.000,00 (Três milhões, cento e trinta e seis mil reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 23.682.684,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>22.014.723,00</b>
Receita Tributária	R\$	127.094,00
Receita de Contribuições	R\$	5.000,00
Receita Patrimonial	R\$	38.687,00
Receita de Serviços	R\$	65.500,00
Transferências Correntes	R\$	21.718.442,00
Outras Receitas Correntes	R\$	60.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>1.667.961,00</b>
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferência de Capital	R\$	1.607.961,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
<b>Total</b>	R\$	<b>23.682.684,00</b>

**CAPÍTULO II**

**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 23.682.684,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 186.020,00 (Cento e oitenta e seis mil e vinte reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR/R\$
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>RS</b>	<b>1.452.484,00</b>
Câmara Municipal	RS	1.452.484,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>RS</b>	<b>22.044.180,00</b>
Gabinete do Prefeito	RS	598.800,00
Secretaria Municipal de Administração	RS	1.286.829,90
Secretaria Municipal de Finanças	RS	189.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura	RS	267.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS	261.000,00
Secretaria Municipal de Educação	RS	9.249.907,50
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	RS	792.017,00
Secretaria Municipal de Turismo	RS	296.100,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS	5.504.645,60
Secretaria Municipal de Assistência Social	RS	1.379.430,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	RS	823.400,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	RS	1.253.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	RS	142.850,00
Total	RS	<b>23.496.664,00</b>
Reserva de Contingência	RS	186.020,00
Total Geral	RS	<b>23.682.684,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios, programas, contratos de repasse e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022. Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 14 de janeiro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021; A PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021; E A PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.****1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	23.682.684,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	0,00
9	Recursos Condicionados	0,00

**2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPs, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	13.045.581,60
	Sub-total	-	<b>13.045.581,60</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.208.284,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	250.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal	50.000,00
550	Transferência do Salário- Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário educação	80.300,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.500,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.200,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	116.500,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	500.250,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	490.250,00
575	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	117.500,00
576	Transferências de Recursos dos Estados Destinados a Educação	Transferências de Recursos dos Estados Destinados a Educação	100.000,00
599	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Outros Recursos Vinculados à Educação	51.500,00
	Sub-total	-	<b>5.135.784,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.411.500,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.000,00
602	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000,00

	COVID 19		
603	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID 19 no bojo da ação 21C0	1.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	112.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	550.100,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	274.431,50
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos e Congêneres Vinculados a Saúde	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos e Congêneres Vinculados a Saúde	110.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	51.000,00
	Sub-total	-	<b>2.866.031,50</b>
<b>. RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993	385.690,00
661	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	45.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	120.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	46.000,00
	Sub-total	-	<b>596.690,00</b>
<b>. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	832.461,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social	462.000,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	300.250,00
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação	39.000,00
706	Transferência especial da União	Transferência especial da União	112.829,90
707	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	60.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
749	Outras Vinculações de transferências	Outras Vinculações de transferências	158.056,00
	Sub-total	-	<b>1.969.596,90</b>
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001	14.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	5.000,00
755	Recursos de Alienação de bens/Ativos - Administração Direta	Recursos de Alienação de bens/Ativos-Administração Direta	50.000,00
	Sub-total	-	<b>69.000,00</b>
	<b>Total</b>	-	<b>23.682.684,00</b>

Vila Flor/RN, 30 de novembro de 2021.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Governo Municipal de Vila Flor	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
F O N T E S	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	25.150.723,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	127.094,00
Contribuições	5.000,00
Receita Patrimonial	38.687,60

Receita de Serviços	65.500,00
Transferências Correntes	24.854.441,40
Outras Receitas Correntes	60.000,00
Receitas de Capital	1.667.961,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	1.607.961,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00
Deduções de Receita	-3.136.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.136.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.136.000,00
Transferências Correntes	-3.136.000,00
SUBTOTAL	23.682.684,00
TOTAL GERAL	23.682.684,00

Governo Municipal de Vila Flôr	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
Ó R G Ã O	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Câmara Municipal	1.452.484,00
02 - Gabinete do Prefeita	598.800,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	1.286.829,90
04 - Secretaria Municipal de Finanças	189.200,00
05 - Secretaria Municipal de Agricultura	267.000,00
06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	261.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	9.249.907,50
08 - Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	792.017,00
09 - Secretaria Municipal de Turismo	296.100,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	5.504.645,60
11 - Secretaria Munic.de Assistência Social	1.379.430,00
12 - Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	823.400,00
13 - Secretaria Municipal de Obras	1.253.000,00
14 - Secretaria Municipal de Transporte	142.850,00
15 - .	0,00
16 - .	0,00
17 - .	0,00
99 - Reserva de Contingência	186.020,00
SUBTOTAL	23.682.684,00
TOTAL GERAL	23.682.684,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vila Flôr						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	2.515.072,30	2.515.072,30	5.030.144,60	2.515.072,30	2.515.072,30	5.030.144,60
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	12.709,40	12.709,40	25.418,80	12.709,40	12.709,40	25.418,80
Receita de Contribuição	500,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Receita Patrimonial	3.868,76	3.868,76	7.737,52	3.868,76	3.868,76	7.737,52
Receita de Serviços	6.550,00	6.550,00	13.100,00	6.550,00	6.550,00	13.100,00
Transferencia Correntes	2.485.444,14	2.485.444,14	4.970.888,28	2.485.444,14	2.485.444,14	4.970.888,28
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
Receitas De Capital	166.796,10	166.796,10	333.592,20	166.796,10	166.796,10	333.592,20
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia de Capital	160.796,10	160.796,10	321.592,20	160.796,10	160.796,10	321.592,20
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Deduções do FUNDEB	-313.600,00	-313.600,00	-627.200,00	-313.600,00	-313.600,00	-627.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.368.268,40	2.368.268,40	4.736.536,80	2.368.268,40	2.368.268,40	4.736.536,80
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	2.515.072,30	2.515.072,30	5.030.144,60	2.515.072,30	2.515.072,30	5.030.144,60
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	12.709,40	12.709,40	25.418,80	12.709,40	12.709,40	25.418,80
Receita de Contribuição	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00

Receita Patrimonial	3.868,76	3.868,76	7.737,52	3.868,76	3.868,76	7.737,52
Receita de Serviços	6.550,00	6.550,00	13.100,00	6.550,00	6.550,00	13.100,00
Transferencia Correntes	2.485.444,14	2.485.444,14	4.970.888,28	2.485.444,14	2.485.444,14	4.970.888,28
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00
Receitas De Capital	166.796,10	166.796,10	333.592,20	166.796,10	166.796,10	333.592,20
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia de Capital	160.796,10	160.796,10	321.592,20	160.796,10	160.796,10	321.592,20
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Deduções do FUNDEB	-313.600,00	-313.600,00	-627.200,00	-313.600,00	-313.600,00	-627.200,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>2.368.268,40</b>	<b>2.368.268,40</b>	<b>4.736.536,80</b>	<b>2.368.268,40</b>	<b>2.368.268,40</b>	<b>4.736.536,80</b>

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vila Flór						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	1.257.536,15	1.257.536,15	2.515.072,30	1.257.536,15	1.257.536,15	2.515.072,30
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	6.354,70	6.354,70	12.709,40	6.354,70	6.354,70	12.709,40
Receita de Contribuição	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
Receita Patrimonial	1.934,38	1.934,38	3.868,76	1.934,38	1.934,38	3.868,76
Receita de Serviços	3.275,00	3.275,00	6.550,00	3.275,00	3.275,00	6.550,00
Transferencia Correntes	1.242.722,07	1.242.722,07	2.485.444,14	1.242.722,07	1.242.722,07	2.485.444,14
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Receitas De Capital	83.398,05	83.398,05	166.796,10	83.398,05	83.398,05	166.796,10
Alienação de Bens	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Transferencia de Capital	80.398,05	80.398,05	160.796,10	80.398,05	80.398,05	160.796,10
Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00
Deduções do FUNDEB	-156.800,00	-156.800,00	-313.600,00	-156.800,00	-156.800,00	-313.600,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.184.134,20</b>	<b>1.184.134,20</b>	<b>2.368.268,40</b>	<b>1.184.134,20</b>	<b>1.184.134,20</b>	<b>2.368.268,40</b>

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Vila Flór						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2022						Em R\$ 1,00
Governo Municipal de Vila Flór						
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2022						
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						
1º bimestre						20,00
2º bimestre						20,00
3º bimestre						20,00
4º bimestre						20,00
5º bimestre						10,00
6º bimestre						10,00

Governo Municipal de Vila Flór						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2022 - Consolidado						Em R\$ 1,00
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.094,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00

1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.937,60
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	10.000,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.176.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	2.176.000,00	2.720.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	27.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	27.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	45.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00

1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	12.200,00	15.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	53.200,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00	66.690,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	126.200,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	63.729,90
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	318.400,00	318.400,00	318.400,00	318.400,00	318.400,00	398.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	14.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.900,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	7.950,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	17.900,00	22.500,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	52.831,50
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	51.200,00	64.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	25.800,00	32.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	9.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	11.556,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	640.784,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfancia - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	35.461,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	34.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-435.200,00	-435.200,00	-435.200,00	-435.200,00	-435.200,00	-544.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-100,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	100,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-63.700,00	-63.700,00	-63.700,00	-63.700,00	-63.700,00	-79.500,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-2.200,00	-3.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
TOTAL GERAL		3.790.000,00	3.790.000,00	3.790.000,00	3.790.000,00	3.790.000,00	4.732.684,00

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÓR	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
RECEITA POR TIPO DE RECEITA	Em R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	25.150.723,00	0,00	25.150.723,00
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	127.094,00	0,00	127.094,00
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	112.094,00	0,00	112.094,00
1.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	24.500,00	0,00	24.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.500,00	0,00	21.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	500,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	500,00	0,00	500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	26.094,00	0,00	26.094,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	26.094,00	0,00	26.094,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	21.094,00	0,00	21.094,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.094,00	0,00	21.094,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	61.500,00	0,00	61.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	61.500,00	0,00	61.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	61.500,00	0,00	61.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	500,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	500,00	0,00	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.500,00	0,00	3.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.500,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	500,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	500,00	0,00	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	0,00	11.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	0,00	11.500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	500,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	38.687,60	0,00	38.687,60
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.437,60	0,00	16.437,60
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.437,60	0,00	16.437,60
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	500,00	0,00	500,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	500,00	0,00	500,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	15.437,60	0,00	15.437,60
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.437,60	0,00	15.437,60
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	22.250,00	0,00	22.250,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	22.250,00	0,00	22.250,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	22.250,00	0,00	22.250,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.250,00	0,00	22.250,00

1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	21.250,00	0,00	21.250,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	7.500,00	0,00	7.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	2.200,00	0,00	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	400,00	0,00	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	1.150,00	0,00	1.150,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	50,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	65.500,00	0,00	65.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	50.500,00	0,00	50.500,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	50.500,00	0,00	50.500,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	50.500,00	0,00	50.500,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	50.500,00	0,00	50.500,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	24.854.441,40	0,00	24.854.441,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.567.619,90	0,00	18.567.619,90
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.880.000,00	0,00	13.880.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.872.000,00	0,00	13.872.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	136.000,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	136.000,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	136.000,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	136.000,00	0,00	136.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	8.000,00	0,00	8.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	8.000,00	0,00	8.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	305.000,00	0,00	305.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte			
	Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte			

	Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.581.000,00	0,00	1.581.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	1.455.000,00	0,00	1.455.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	225.000,00	0,00	225.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	125.000,00	0,00	125.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	25.000,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	96.000,00	0,00	96.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	21.000,00	0,00	21.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	296.000,00	0,00	296.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes Projovem	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.54.1.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	76.000,00	0,00	76.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	76.000,00	0,00	76.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	332.690,00	0,00	332.690,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	332.690,00	0,00	332.690,00

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	332.690,00	0,00	332.690,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.501.200,00	0,00	1.501.200,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	631.200,00	0,00	631.200,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	631.200,00	0,00	631.200,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	321.729,90	0,00	321.729,90
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	319.729,90	0,00	319.729,90
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	319.729,90	0,00	319.729,90
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	319.729,90	0,00	319.729,90
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.083.537,50	0,00	3.083.537,50
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.083.900,00	0,00	2.083.900,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	13.900,00	0,00	13.900,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	13.900,00	0,00	13.900,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Naturais	38.950,00	0,00	38.950,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo	38.950,00	0,00	38.950,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	38.950,00	0,00	38.950,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	112.000,00	0,00	112.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	112.000,00	0,00	112.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	112.000,00	0,00	112.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	745.631,50	0,00	745.631,50
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	264.331,50	0,00	264.331,50
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	264.331,50	0,00	264.331,50
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	161.300,00	0,00	161.300,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	161.300,00	0,00	161.300,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	161.300,00	0,00	161.300,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	103.056,00	0,00	103.056,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	45.000,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	58.056,00	0,00	58.056,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	58.056,00	0,00	58.056,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	58.056,00	0,00	58.056,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.203.284,00	0,00	3.203.284,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.203.284,00	0,00	3.203.284,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	3.203.284,00	0,00	3.203.284,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	3.203.284,00	0,00	3.203.284,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.667.961,00	0,00	1.667.961,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00

2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.607.961,00	0,00	1.607.961,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	977.961,00	0,00	977.961,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Bloco de Estruturação	180.000,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do			
	SUS-Atenção Especializada - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.000,00	0,00	20.000,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	727.961,00	0,00	727.961,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	177.961,00	0,00	177.961,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	177.961,00	0,00	177.961,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.000,00	0,00	630.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	480.000,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação	170.000,00	0,00	170.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	170.000,00	0,00	170.000,00
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneamento - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00

2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-3.136.000,00	0,00	-3.136.000,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-3.136.000,00	0,00	-3.136.000,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-3.136.000,00	0,00	-3.136.000,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-3.136.000,00	0,00	-3.136.000,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-2.722.000,00	0,00	-2.722.000,00
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-2.721.600,00	0,00	-2.721.600,00
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.720.000,00	0,00	-2.720.000,00
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.720.000,00	0,00	-2.720.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.720.000,00	0,00	-2.720.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-1.600,00	0,00	-1.600,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-1.600,00	0,00	-1.600,00
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-414.000,00	0,00	-414.000,00
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-414.000,00	0,00	-414.000,00
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-398.000,00	0,00	-398.000,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-398.000,00	0,00	-398.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-14.000,00	0,00	-14.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.000,00	0,00	-14.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00	0,00	-2.000,00
TOTAL GERAL		23.682.684,00	0,00	23.682.684,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		6.660.644,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.595.376,00
		2 - Juros e encargos da dívida	22.200,00
		3 - Outras despesas correntes	2.652.898,00
		4 - Investimentos	1.046.150,00
		5 - Inversões financeiras	35.000,00
		6 - Amortização da dívida	123.000,00
		9 - Reserva de contingência	186.020,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.016.123,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.834.561,50
		3 - Outras despesas correntes	937.462,00
		4 - Investimentos	1.244.100,00
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.368.814,10
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.775.720,10
		3 - Outras despesas correntes	502.844,00
		4 - Investimentos	90.250,00
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		962.485,20
		1 - Pessoal e encargos sociais	740.186,20
		3 - Outras despesas correntes	207.400,00
		4 - Investimentos	14.899,00
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		2.245.798,80
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.245.798,80
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		75.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	51.000,00

		3 - Outras despesas correntes	19.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		175.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	175.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		15.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.980,00
		3 - Outras despesas correntes	2.520,00
		4 - Investimentos	8.500,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		35.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	35.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		15.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	8.550,00
		3 - Outras despesas correntes	5.450,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		35.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	35.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação		80.300,00
		3 - Outras despesas correntes	70.300,00
		4 - Investimentos	10.000,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE		10.500,00
		3 - Outras despesas correntes	9.500,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		80.500,00
		3 - Outras despesas correntes	80.500,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		30.200,00
		3 - Outras despesas correntes	29.700,00
		4 - Investimentos	500,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE		116.500,00
		3 - Outras despesas correntes	34.000,00
		4 - Investimentos	82.500,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação		500.250,00
		4 - Investimentos	500.250,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã		490.250,00
		3 - Outras despesas correntes	5.100,00
		4 - Investimentos	485.150,00
1575000000	Transferência de convênio-Outras/Educaçã		117.500,00
		4 - Investimentos	117.500,00
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação		51.500,00
		3 - Outras despesas correntes	14.000,00
		4 - Investimentos	37.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		1.411.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	888.620,00
		3 - Outras despesas correntes	484.380,00
		4 - Investimentos	38.500,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		306.000,00
		4 - Investimentos	306.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		50.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	47.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.000,00
		4 - Investimentos	1.000,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		1.000,00

		4 - Investimentos	1.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual		112.000,00
		3 - Outras despesas correntes	107.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde		550.100,00
		3 - Outras despesas correntes	131.000,00
		4 - Investimentos	419.100,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde		274.431,50
		3 - Outras despesas correntes	41.000,00
		4 - Investimentos	233.431,50
1636000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde		110.000,00
		4 - Investimentos	110.000,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		51.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		385.690,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	142.380,00
		3 - Outras despesas correntes	142.710,00
		4 - Investimentos	100.600,00
1661000000	Transf. Fundo Estadual de Assist. Social		45.000,00
		4 - Investimentos	45.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social		70.000,00
		4 - Investimentos	70.000,00
1669000000	Outros Recursos à Assistência Social		46.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.000,00
		4 - Investimentos	45.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		832.461,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	46.500,00
		4 - Investimentos	762.961,00
		6 - Amortização da dívida	23.000,00
1701000000	Outros Convênios do Estado		462.000,00
		4 - Investimentos	462.000,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		300.250,00
		3 - Outras despesas correntes	300.250,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás		39.000,00
		3 - Outras despesas correntes	39.000,00
1706000000	Transferência Especial da União		112.829,90
		3 - Outras despesas correntes	62.829,90
		4 - Investimentos	50.000,00
1707000000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20		60.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	25.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	29.000,00
		4 - Investimentos	6.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais		5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências		158.056,00
		3 - Outras despesas correntes	58.056,00
		4 - Investimentos	100.000,00
1750000000	CIDE		14.000,00
		3 - Outras despesas correntes	14.000,00
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		5.000,00

		3 - Outras despesas correntes	3.500,00
		4 - Investimentos	1.500,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
Total 1		- Pessoal e encargos sociais	10.649.672,60
Total 2		- Juros e encargos da dívida	22.200,00
Total 3		- Outras despesas correntes	5.992.399,90
Total 4		- Investimentos	6.651.391,50
Total 5		- Inversões financeiras	35.000,00
Total 6		- Amortização da dívida	146.000,00
Total 9		- Reserva de contingência	186.020,00
Total geral			23.682.684,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	Fonte	Valor
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.660.644,00
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	4.016.123,50
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	2.368.814,10
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	962.485,20
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	2.245.798,80
1541000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	75.000,00
1541107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	175.000,00
1542000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	15.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	35.000,00
1543000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	15.000,00
1543107000	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	35.000,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	80.300,00
1551000000	Transferência de Recurso do PDDE	10.500,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE	80.500,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE	30.200,00
1569000000	Outras Transferências do FNDE	116.500,00
1570000000	Transferência de convênio-União/Educação	500.250,00
1571000000	Transferência de convênio-Estado/Educaçã	490.250,00
1575000000	Transferência de convênio-Outras/Educaçã	117.500,00
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação	100.000,00
1599000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	51.500,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	1.411.500,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	306.000,00
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	50.000,00
1603000000	Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	1.000,00
1621000000	Transferência SUS de Governo Estadual	112.000,00
1631000000	Transferência de convênio-União/Saúde	550.100,00
1632000000	Transferência de convênio-Estados/Saúde	274.431,50
1636000000	Transferência de convênio-Outros/Saúde	110.000,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	51.000,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS	385.690,00
1661000000	Transf. Fundo Estadual de Assist. Social	45.000,00
1665000000	Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	50.000,00
1665000001	Transf. de Convênio-União-Ass. Social	70.000,00
1669000000	Outros Recursos à Assistência Social	46.000,00
1700000000	Outros Convênios da União	832.461,00
1701000000	Outros Convênios do Estado	462.000,00
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás	300.250,00
1705000000	Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	39.000,00
1706000000	Transferência Especial da União	112.829,90
1707000000	Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	60.000,00
1708000000	Trans da União de Recursos Minerais	5.000,00
1749000000	Outras Vinculações de Transferências	158.056,00
1750000000	CIDE	14.000,00

1751000000	Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00
1755000000	Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	50.000,00
Total		23.682.684,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	12.000,00		12.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
			Direitos - Princ.		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
			Direitos - Mul.ju		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	600,00		600,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
			Direitos - Div.at		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
			Direitos - Mj.da		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	12.656,40		12.656,40
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	5.273,50		5.273,50
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	3.164,10		3.164,10
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	3.000,00		3.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	36.000,00		36.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	9.000,00		9.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at					
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	300,00		300,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00		Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	11.000,00		11.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMVF	1751000000-Contribuição de Iluminação	5.000,00		5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	500,00		500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	15.437,60		15.437,60
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal			
	PMVF	1704000000-Transf União de Royalty Pe	250,00		250,00
		1705000000-Transf Estados de Royalty	50,00		50,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	1.500,00		1.500,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	3.500,00		3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal			
	PMVF	1551000000-Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMVF	1552000000-Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMVF	1553000000-Transferência de Recurso d	200,00		200,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			

	PMVF	1550000000-Transferência do Salário-E	300,00		300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	PMVF	1570000000-Transferência de convênio-	250,00		250,00
		1571000000-Transferência de convênio-	250,00		250,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	100,00		100,00
		1632000000-Transferência de convênio-	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000000-Transf. de Convênio-Outras	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal			
	FMS	1700000000-Outros Convênios da União	200,00		200,00
		1701000000-Outros Convênios do Estado	200,00		200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMVF	1700000000-Outros Convênios da União	500,00		500,00
		1701000000-Outros Convênios do Estado	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMVF	1750000000-CIDE	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal			
	PMVF	1599000000-Outros Recursos Vinculados	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal			
	FMS	1659000000-Outros Recursos Vinculados	500,00		500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.			
	FMAS	1669000000-Outros Recursos à Assistên	100,00		100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	50,00		50,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.000,00		1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	1659000000-Outros Recursos Vinculados	50.500,00		50.500,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	5.000,00		5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	5.440.000,00		5.440.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	3.400.000,00		3.400.000,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	2.040.000,00		2.040.000,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	816.000,00		816.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.904.000,00		1.904.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	102.000,00		102.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	34.000,00		34.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	102.000,00		102.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	34.000,00		34.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	4.800,00		4.800,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	400,00		400,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.200,00		1.200,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	480,00		480,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.120,00		1.120,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.			

	PMVF	1708000000-Trans da União de Recursos	5.000,00		5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMVF	1704000000-Transf União de Royalty Pe	50.000,00		50.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.			
	PMVF	1704000000-Transf União de Royalty Pe	50.000,00		50.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMVF	1704000000-Transf União de Royalty Pe	200.000,00		200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	1.050.000,00		1.050.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	175.000,00		175.000,00
		1602000000-Trans. SUS Bloco de Manute	50.000,00		50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	125.000,00		125.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00		Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	25.000,00		25.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00		Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	1600000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00		Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
		1603000000-Trans SUS Bloco de Estrutu	1.000,00		1.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00		Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00		Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	15.000,00		15.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00		Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00		Transferências do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMVF	1550000000-Transferência do Salário-E	80.000,00		80.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE- Principal			
	PMVF	1551000000-Transferência de Recurso d	10.000,00		10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE- Principal			
	PMVF	1552000000-Transferência de Recurso d	80.000,00		80.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal			
	PMVF	1553000000-Transferência de Recurso d	30.000,00		30.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00		Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00		Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00		Transferências referentes ao PEJA - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	76.000,00		76.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.			
	FUNDEB	1542000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1542107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00

1.7.1.5.51.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.			
	FUNDEB	1541000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	75.000,00		75.000,00
		1541107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	175.000,00		175.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00		Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.			
	FUNDEB	1543000000-Transf. do FUNDEB 30%-Comp	15.000,00		15.000,00
		1543107000-Transf. do FUNDEB 70%-Comp	35.000,00		35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	332.690,00		332.690,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para SUS- Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	400.000,00		400.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.			
	PMVF	1570000000-Transferência de convênio-	350.000,00		350.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00		Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	1665000001-Transf. de Convênio-União-	70.000,00		70.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00		Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.			
	PMVF	1700000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00		Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.			
	PMVF	1575000000-Transferência de convênio-	117.500,00		117.500,00
		1636000000-Transferência de convênio-	110.000,00		110.000,00
		1665000000-Transf. de Convênio-Outras	49.900,00		49.900,00
		1700000000-Outros Convênios da União	353.800,00		353.800,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	1.200,00		1.200,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	120,00		120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	280,00		280,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMVF	1599000000-Outros Recursos Vinculados	51.000,00		51.000,00
		1669000000-Outros Recursos à Assistên	45.900,00		45.900,00
		1706000000-Transferência Especial da	112.829,90		112.829,90
		1707000000-Trans da União-Inciso I do	60.000,00		60.000,00
		1749000000-Outras Vinculações de Tran	50.000,00		50.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	796.000,00		796.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	497.500,00		497.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	298.500,00		298.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	119.400,00		119.400,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	278.600,00		278.600,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	25.900,00		25.900,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	19.600,00		19.600,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	10.500,00		10.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	4.200,00		4.200,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	9.800,00		9.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	4.000,00		4.000,00
		1500100100-Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		1500100200-Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
		1540000000-Transferências do FUNDEB-i	600,00		600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	1.400,00		1.400,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00		Cota-Parte da CIDE - Principal			
	PMVF	1750000000-CIDE	13.900,00		13.900,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00		Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.			
	PMVF	1705000000-Transf Estados de Royalty	38.950,00		38.950,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.			

	FMS	1621000000-Transferência SUS de Gover	112.000,00		112.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00		Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS- Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	264.331,50		264.331,50
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00		Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.			
	PMVF	1571000000-Transferência de convênio-	320.000,00		320.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMVF	1701000000-Outros Convênios do Estado	161.300,00		161.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00		Transferência de Estado Social - Princ.destinada à Assistência			
	FMAS	1661000000-Transf. Fundo Estadual de	45.000,00		45.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras transferências dos Estados - Principal			
	PMVF	1749000000-Outras Vinculações de Tran	58.056,00		58.056,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	960.985,20		960.985,20
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	2.242.298,80		2.242.298,80
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	50.000,00		50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMVF	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	30.000,00		30.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMVF	1755000000-Alienação de bem/Ativo-Adm	20.000,00		20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS- Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00		Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal			
	FMS	1601000000-Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00		Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	10.000,00		10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00		Transferências para o Programa Proinfância - Principal			
	PMVF	1569000000-Outras Transferências do F	10.000,00		10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FNAS - Principal			
	FMAS	1660000000-Transferência de Recurso d	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal			
	FMS	1631000000-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.			
	PMVF	1570000000-Transferência de convênio-	150.000,00		150.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.			
	PMVF	1700000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.			
	PMVF	1700000000-Outros Convênios da União	50.000,00		50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00		Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestrutura - Princ.			
	PMVF	1700000000-Outros Convênios da União	150.000,00		150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMVF	1700000000-Outros Convênios da União	177.961,00		177.961,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal			
	FMS	1632000000-Transferência de convênio-	10.000,00		10.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.			
	PMVF	1571000000-Transferência de convênio-	170.000,00		170.000,00

2.4.2.2.52.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros Convênios do Estado	50.000,00		50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00		Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.			
	PMVF	1701000000-Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00		Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.			
	PMVF	1576000000-Transf. Rec. dos Estados E	100.000,00		100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal			
	PMVF	1749000000-Outras Vinculações de Tran	50.000,00		50.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00		Outras Receitas de Capital - Principal			
	PMVF	1500000000-Recursos não vinculados de	10.000,00		10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-816.000,00		-816.000,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.904.000,00		-1.904.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-480,00		-480,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.120,00		-1.120,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00		Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-120,00		-120,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-280,00		-280,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-119.400,00		-119.400,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-278.600,00		-278.600,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-4.200,00		-4.200,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-9.800,00		-9.800,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	1540000000-Transferências do FUNDEB-i	-600,00		-600,00
		1540107000-Transferências do FUNDEB-i	-1.400,00		-1.400,00
Totais			23.682.684,00	0,00	23.682.684,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ação Legislativa	1.452.484,00	0,00	1.452.484,00
0021	Administração Geral	6.098.496,90	14.400,00	6.112.896,90
0178	Assistência Comunitária	0,00	733.370,00	733.370,00
0188	Ensino Regular	9.247.407,50	0,00	9.247.407,50
0428	Assistência Médica a População	0,00	5.428.145,60	5.428.145,60
0479	Proteção ao Trabalhador	182.000,00	0,00	182.000,00
0485	Assistência a Velhice	0,00	13.850,00	13.850,00
0486	Assistência Social Geral	15.150,00	60.000,00	75.150,00
0487	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.900,00	8.900,00
0488	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	242.460,00	242.460,00
9999	Reserva de Contingência	186.020,00	0,00	186.020,00
TOTAL GERAL		17.181.558,40	6.501.125,60	23.682.684,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flór

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.452.484,00	0,00	1.452.484,00

062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	57.800,00	0,00	57.800,00
122	Administração Geral	1.998.270,40	74.400,00	2.072.670,40
123	Administração Financeira	189.200,00	0,00	189.200,00
124	Controle Interno	60.500,00	0,00	60.500,00
181	Policimento	148.500,00	0,00	148.500,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	13.850,00	13.850,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.900,00	8.900,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	128.000,00	242.460,00	370.460,00
244	Assistência Comunitária	0,00	733.370,00	733.370,00
301	Atenção Básica	0,00	4.442.645,60	4.442.645,60
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	742.000,00	742.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	112.400,00	112.400,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	15.180,00	15.180,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	115.920,00	115.920,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.650,00	0,00	13.650,00
361	Ensino Fundamental	5.703.342,00	0,00	5.703.342,00
362	Ensino Médio	25.100,00	0,00	25.100,00
363	Ensino Profissional	127.000,00	0,00	127.000,00
365	Educação Infantil	2.542.000,00	0,00	2.542.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	142.025,00	0,00	142.025,00
367	Educação Especial	63.000,00	0,00	63.000,00
392	Difusão Cultural	336.056,00	0,00	336.056,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	7.000,00	0,00	7.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.253.000,00	0,00	1.253.000,00
452	Serviços Urbanos	823.400,00	0,00	823.400,00
482	Habitação Urbana	292.000,00	0,00	292.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	70.300,00	0,00	70.300,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	184.000,00	0,00	184.000,00
544	Recursos Hídricos	77.000,00	0,00	77.000,00
605	Abastecimento	267.000,00	0,00	267.000,00
695	Turismo	286.100,00	0,00	286.100,00
782	Transporte Rodoviário	142.850,00	0,00	142.850,00
812	Desporto Comunitário	378.000,00	0,00	378.000,00
813	Lazer	77.961,00	0,00	77.961,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00	0,00	150.000,00
999	Reserva de Contingência	186.020,00	0,00	186.020,00
TOTAL GERAL		17.181.558,40	6.501.125,60	23.682.684,00

Rio Grande do Norte

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado

Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.452.484,00	0,00	1.452.484,00
02	Judiciária	57.800,00	0,00	57.800,00
04	Administração	1.728.529,90	0,00	1.728.529,90
06	Segurança Pública	148.500,00	0,00	148.500,00
08	Assistência Social	0,00	1.066.780,00	1.066.780,00
10	Saúde	0,00	5.434.345,60	5.434.345,60
11	Trabalho	13.650,00	0,00	13.650,00
12	Educação	9.249.907,50	0,00	9.249.907,50
13	Cultura	336.056,00	0,00	336.056,00
14	Direito da Cidadania	7.000,00	0,00	7.000,00
15	Urbanismo	2.076.400,00	0,00	2.076.400,00
16	Habitação	292.000,00	0,00	292.000,00
17	Saneamento	70.300,00	0,00	70.300,00
18	Gestão Ambiental	261.000,00	0,00	261.000,00
20	Agricultura	267.000,00	0,00	267.000,00
23	Comércio e Serviços	286.100,00	0,00	286.100,00
26	Transporte	142.850,00	0,00	142.850,00
27	Desporto e Lazer	455.961,00	0,00	455.961,00
28	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência	186.020,00	0,00	186.020,00

TOTAL GERAL	17.181.558,40	6.501.125,60	23.682.684,00
-------------	---------------	--------------	---------------

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Vila Flór	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			

I. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVF	20.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMVF	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVF	500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMVF	500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVF	1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMVF	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMVF	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMVF	500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVF	21.094,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMVF	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	PMVF	60.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	PMVF	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	PMVF	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	PMVF	500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	PMVF	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	PMVF	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMVF	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	PMVF	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	PMVF	500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVF	11.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	PMVF	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVF	5.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	13.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVF	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVF	136.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	8.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMVF	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	1.990.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	70.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	10.000,00
SUBTOTAL :			16.084.094,00

2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	PMVF	500,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	PMVF	500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMVF	15.437,60
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	PMVF	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMVF	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	PMVF	300,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Vila Flór	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMS	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	PMVF	500,00

1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	FMAS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	FMS	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMVF	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVF	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	FMAS	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	PMVF	50,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVF	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMVF	10.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	FMS	50.500,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVF	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	PMVF	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMVF	50.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	PMVF	50.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVF	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	FMS	1.050.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	FMS	225.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	125.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	25.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	FMS	20.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	FMS	21.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	FMS	5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	15.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	5.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	20.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVF	80.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMVF	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMVF	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMVF	30.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.	PMVF	5.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal	PMVF	5.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	PMVF	5.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	PMVF	5.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMVF	76.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	FUNDEB	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	FUNDEB	250.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	FUNDEB	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	332.690,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	FMS	400.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMVF	350.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMAS	70.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	PMVF	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMVF	631.200,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVF	319.729,90
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMVF	13.900,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	PMVF	38.950,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	112.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	FMS	264.331,50

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMVF	320.000,00
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	161.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	FMAS	45.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	PMVF	58.056,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	3.203.284,00

1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVF	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVF	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMVF	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMVF	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	FMS	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	FMS	50.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	FMS	20.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	FMS	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	10.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	FMS	20.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	PMVF	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	PMVF	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	FMAS	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	FMS	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	PMVF	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	PMVF	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	PMVF	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestura - Princ.	PMVF	150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMVF	177.961,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	FMS	10.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	PMVF	170.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	PMVF	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	PMVF	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ	PMVF	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMVF	100.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	PMVF	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	PMVF	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	PMVF	10.000,00
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	-2.720.000,00
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	-1.600,00
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	PMVF	-400,00
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	-398.000,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	-14.000,00
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	-2.000,00
SUBTOTAL :			7.598.590,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)		TOTAL :	23.682.684,00

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :	16.084.094,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(RS) :	1.452.484,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:	9,03 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:	7,00 %

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Vila Flór	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	112.094,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.500,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.500,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.094,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.952.000,00
2.1- Cota-Parte FPM	13.872.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	136.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	136.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	8.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	2.000,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.990.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	16.064.094,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	3.553.284,00
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.203.284,00
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	350.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	50.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	250.000,00
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	50.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.136.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.720.000,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	398.000,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	67.284,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	296.000,00
7.1- Transferências do Salário-Educação	80.000,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	96.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	990.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	123.000,00

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2022
Governo Municipal de Vila Flór	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	1.409.000,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	5.492.307,50
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	2.490.798,80
13.1- Com Educação Infantil	575.277,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.915.521,80
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	1.067.485,20
14.1- Com Educação Infantil	243.547,00
14.2- Com Ensino Fundamental	823.938,20
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	3.558.284,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	1.352.976,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	1.985.657,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	677.490,50
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	4.016.123,50
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.567.500,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	9.141.907,50
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 70%)	2.490.798,80
23 - Mínimo de 30% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 30%)	1.067.485,20
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino (XXV) = (III*25%)	4.016.023,50

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Vila Flór	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.
	20.000,00

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.094,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	60.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.ju	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.a	500,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	8.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ.	2.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.990.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	70.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00
TOTAL	DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	15.792.094,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	500,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	50.500,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	1.050.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	225.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	125.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	25.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	20.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	21.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	15.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	5.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	20.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	112.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal	264.331,50

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Vila Flór	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Primária - Principal	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Atenção Especializada - Princ.	50.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	20.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Vigilância em Saúde - Princ.	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Gestão do SUS - Principal	10.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS-Outros Programas - Principal	20.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para SUS - Principal	10.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.756.031,50
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	500,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	500,00
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	500,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	500,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.437,60
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	400,00
1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Princ.	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	50,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	136.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	136.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	50.000,00
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	50.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	30.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ.	5.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Principal	5.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Princ.	5.000,00
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	5.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	76.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	250.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	332.690,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	350.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	70.000,00
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento - Princ.	50.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	631.200,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	319.729,90
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	13.900,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Princ.	38.950,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	320.000,00

1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	161.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	45.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	58.056,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	3.203.284,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transferências para o Programa Caminho da Escola - Principal	10.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Proinfância - Principal	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada a Educação - Princ.	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União destinada Saneamento - Princ.	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio da União destinada Meio ambiente - Princ.	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferência de Convênio da União dest Prog Infraestr - Princ.	150.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	177.961,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Educação - Princ.	170.000,00
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Saneament - Princ.	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Meio Ambi - Princ.	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	100.000,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	Transf de Recurso Destinados a Programa de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00
2.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.270.558,50
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-3.136.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		23.682.684,00
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.216.170,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	570.920,10
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	332.500,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	526.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	62.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	7.250,00
3.3.50.41.00	Contribuições	25.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	50.000,00
3.3.72.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	30.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil	6.250,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	15.550,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	671.750,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	42.800,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	85.550,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	234.994,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	4.250,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	11.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	49.080,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	911.031,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	489.250,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		5.434.345,60

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	5.434.345,60
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.756.031,50
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	2.678.314,10
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)	16,96%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	Em R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2022
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	3.548.020,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	3.833.992,10
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1.323.884,50
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	540.100,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	137.600,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	405.650,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	9.789.246,60
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	656.880,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	144.496,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	810.376,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	22.014.723,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	9.789.246,60 ( 44,47 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	11.887.950,42 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	810.376,00 ( 3,68 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	1.320.883,38 ( 6,00 % )

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	20.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	500,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	1.000,00	
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	500,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	21.094,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Ser		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	60.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mul.j	500,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.a	500,00	

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Mj.d.	500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. p	500,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	500,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	500,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	500,00	

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Em R\$ 1,00

## PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	5.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	500,00	
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.437,60	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Royal outros - Principal	300,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.70	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Inves Rede Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	300,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	200,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	100,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	400,00	

1.3.2.1.01.0.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest Assist Social - Prin	100,00

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.01.0.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	50,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	50.500,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	136.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	136.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	8.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	5.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petró		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	50.000,00	
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	50.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ	1.050.000,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	225.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr	125.000,00	

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		

1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr	25.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	10.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	20.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	30.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	21.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	5.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências do SUS-Assistência Farmacêutica - Principal	15.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	5.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Outros Programas - Principal	20.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	80.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	80.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	30.000,00
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes Projovem	
1.7.1.4.54.1.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano	
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Urbano - Princ	5.000,00
1.7.1.4.54.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo	
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. Projovem Campo - Princi	5.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transferências ref ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA -	5.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao PEJA - Principal	5.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	76.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FU	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - P	50.000,00

Governo Municipal de Vila Flór  
 Consolidado  
 Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - P	250.000,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - P	50.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	332.690,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	400.000,00	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Prin	350.000,00	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transf.de Convênios da União Dest. a Prog Assist. Social -	70.000,00	

1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento		
1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	Transf de Convênios da União Dest. a Prog. de Saneamento -		50.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - P		631.200,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -		2.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		319.729,90
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.990.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		70.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		13.900,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. Compensações Financeiras Exploração de Recursos Nat		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties-Compensação Fin Produção Petróleo - Pr		38.950,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS -		112.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS - Principal		264.331,50
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - P		320.000,00

Governo Municipal de Vila Flór	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF		
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	161.300,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Pr	45.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	58.056,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	3.203.284,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		

951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Un		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-2.720.000,00
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ		-1.600,00
951.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		
951.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		
951.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transf Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -		-400,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		-398.000,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-14.000,00
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-2.000,00
TOTAIS DA RECEITA			22.014.723,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			22.014.723,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flor

Cronograma de Desembolso de 2022 por Órgão

ÓRGÃOS		Em R\$ 1,00						
			Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01	Câmara Municipal		116.198,72	116.198,72	232.397,44	116.198,72	116.198,72	232.397,44
02	Gabinete do Prefeita		47.904,00	47.904,00	95.808,00	47.904,00	47.904,00	95.808,00
03	Secretaria Municipal de Administração		102.946,39	102.946,39	205.892,78	102.946,39	102.946,39	205.892,78
04	Secretaria Municipal de Finanças		15.136,00	15.136,00	30.272,00	15.136,00	15.136,00	30.272,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura		21.360,00	21.360,00	42.720,00	21.360,00	21.360,00	42.720,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		20.880,00	20.880,00	41.760,00	20.880,00	20.880,00	41.760,00
07	Secretaria Municipal de Educação		739.992,60	739.992,60	1.479.985,20	739.992,60	739.992,60	1.479.985,20
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Laz		63.361,36	63.361,36	126.722,72	63.361,36	63.361,36	126.722,72
09	Secretaria Municipal de Turismo		23.688,00	23.688,00	47.376,00	23.688,00	23.688,00	47.376,00
10	Secretaria Municipal de Saúde		440.371,65	440.371,65	880.743,30	440.371,65	440.371,65	880.743,30
11	Secretaria Munic.de Assistência Socia		110.354,40	110.354,40	220.708,80	110.354,40	110.354,40	220.708,80
12	Secretaria Municipalde Serviços Urban		65.872,00	65.872,00	131.744,00	65.872,00	65.872,00	131.744,00
13	Secretaria Municipal de Obras		100.240,00	100.240,00	200.480,00	100.240,00	100.240,00	200.480,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		11.428,00	11.428,00	22.856,00	11.428,00	11.428,00	22.856,00
99	Reserva de Contingência		14.881,60	14.881,60	29.763,20	14.881,60	14.881,60	29.763,20
TOTAL			1.894.614,72	1.894.614,72	3.789.229,44	1.894.614,72	1.894.614,72	3.789.229,44
ÓRGÃOS			Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01	Câmara Municipal		116.198,72	116.198,72	232.397,44	116.198,72	116.198,72	232.397,44
02	Gabinete do Prefeita		47.904,00	47.904,00	95.808,00	47.904,00	47.904,00	95.808,00
03	Secretaria Municipal de Administração		102.946,39	102.946,39	205.892,78	102.946,39	102.946,39	205.892,78
04	Secretaria Municipal de Finanças		15.136,00	15.136,00	30.272,00	15.136,00	15.136,00	30.272,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura		21.360,00	21.360,00	42.720,00	21.360,00	21.360,00	42.720,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		20.880,00	20.880,00	41.760,00	20.880,00	20.880,00	41.760,00
07	Secretaria Municipal de Educação		739.992,60	739.992,60	1.479.985,20	739.992,60	739.992,60	1.479.985,20
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Laz		63.361,36	63.361,36	126.722,72	63.361,36	63.361,36	126.722,72
09	Secretaria Municipal de Turismo		23.688,00	23.688,00	47.376,00	23.688,00	23.688,00	47.376,00
10	Secretaria Municipal de Saúde		440.371,65	440.371,65	880.743,30	440.371,65	440.371,65	880.743,30
11	Secretaria Munic.de Assistência Socia		110.354,40	110.354,40	220.708,80	110.354,40	110.354,40	220.708,80
12	Secretaria Municipalde Serviços Urban		65.872,00	65.872,00	131.744,00	65.872,00	65.872,00	131.744,00
13	Secretaria Municipal de Obras		100.240,00	100.240,00	200.480,00	100.240,00	100.240,00	200.480,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		11.428,00	11.428,00	22.856,00	11.428,00	11.428,00	22.856,00
99	Reserva de Contingência		14.881,60	14.881,60	29.763,20	14.881,60	14.881,60	29.763,20
TOTAL			1.894.614,72	1.894.614,72	3.789.229,44	1.894.614,72	1.894.614,72	3.789.229,44
ÓRGÃOS			Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01	Câmara Municipal		116.198,72	116.198,72	232.397,44	116.198,72	174.298,08	290.496,80
02	Gabinete do Prefeita		47.904,00	47.904,00	95.808,00	47.904,00	71.856,00	119.760,00
03	Secretaria Municipal de Administração		102.946,39	102.946,39	205.892,78	102.946,39	154.419,61	257.366,00
04	Secretaria Municipal de Finanças		15.136,00	15.136,00	30.272,00	15.136,00	22.704,00	37.840,00

05	Secretaria Municipal de Agricultura	21.360,00	21.360,00	42.720,00	21.360,00	32.040,00	53.400,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	20.880,00	20.880,00	41.760,00	20.880,00	31.320,00	52.200,00
07	Secretaria Municipal de Educação	739.992,60	739.992,60	1.479.985,20	739.992,60	1.109.988,90	1.849.981,50
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Laz	63.361,36	63.361,36	126.722,72	63.361,36	95.042,04	158.403,40
09	Secretaria Municipal de Turismo	23.688,00	23.688,00	47.376,00	23.688,00	35.532,00	59.220,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	440.371,65	440.371,65	880.743,30	440.371,65	660.557,45	1.100.929,10
11	Secretaria Munic.de Assistência Socia	110.354,40	110.354,40	220.708,80	110.354,40	165.531,60	275.886,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urban	65.872,00	65.872,00	131.744,00	65.872,00	98.808,00	164.680,00
13	Secretaria Municipal de Obras	100.240,00	100.240,00	200.480,00	100.240,00	150.360,00	250.600,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	11.428,00	11.428,00	22.856,00	11.428,00	17.142,00	28.570,00
99	Reserva de Contingência	14.881,60	14.881,60	29.763,20	14.881,60	22.322,40	37.204,00
TOTAL		1.894.614,72	1.894.614,72	3.789.229,44	1.894.614,72	2.841.922,08	4.736.536,80
TOTAL GERAL							23.682.684,00
Governo Municipal de Vila Flôr							
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado							
							Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO							
Orçamento Fiscal.....							17.181.558,40
Orçamento Seguridade social.....							6.501.125,60
TOTAL.....							23.682.684,00

Governo Municipal de Vila Flôr		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	55.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	25.000,00
02 01. 04 122 0021 1.003	Aquisição de veículo e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete	50.000,00
02 01. 04 124 0021 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria	3.000,00
02 01. 06 181 0021 1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente - Guarda Municipal	2.500,00
03 01. 04 122 0021 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
03 01. 28 841 0021 1.007	Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	95.000,00
03 01. 28 841 0021 1.008	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	45.000,00
03 01. 28 841 0021 1.009	Amortização de Outras Dívidas Fundadas	10.000,00
04 01. 04 123 0021 1.010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Finanças	8.200,00
05 01. 20 605 0021 1.011	Aquisição de Imóveis	30.000,00
05 01. 20 605 0021 1.012	Dragagem e Limpeza de Rios e Açudes	15.000,00
06 01. 18 541 0021 1.013	Criação e Manutenção do Horto Comunitário	42.000,00
06 01. 18 544 0021 1.014	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	32.000,00
06 01. 18 544 0021 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	45.000,00
07 01. 12 122 0188 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	317.150,00
07 01. 12 361 0188 1.017	Ampliação e Reforma de Escolas	440.000,00
07 01. 12 361 0188 1.018	Instalação de Salas de Informática	25.000,00
07 01. 12 361 0188 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Fund.	420.000,00
07 01. 12 361 0188 1.020	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	400.000,00
07 01. 12 365 0188 1.021	Reforma e Instalação do Prédio da Creche	300.000,00
07 01. 12 365 0188 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Ensino Infantil	275.000,00
07 01. 12 367 0188 1.023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial	22.000,00
07 01. 12 367 0188 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08 01. 13 392 0021 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08 01. 27 812 0021 1.026	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	78.000,00
08 01. 27 812 0021 1.027	Reforma de Campos de Futebol	25.000,00
08 01. 27 812 0021 1.028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08 01. 27 813 0021 1.029	Revitalização e Ampliação do Balneário Público	77.961,00
09 01. 23 695 0021 1.030	Construção de Pórticos	100.000,00
09 01. 23 695 0021 1.031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
10 01. 17 512 0021 1.032	Construção de Unidades Sanitárias	50.000,00
10 01. 17 512 0021 1.033	Construção do Sistema de Saneamento Básico	10.000,00
10 02. 10 301 0428 1.034	Construção de UBS	224.331,50
10 02. 10 301 0428 1.035	Instalação de Academias de Saúde ao ar Livre	338.500,00
10 02. 10 301 0428 1.036	Reforma de UBS	80.000,00
10 02. 10 302 0428 1.037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
10 02. 10 302 0428 1.038	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	250.000,00

10.02.10.302.0428.1.039	Aquisição de Veículos para Saúde Pública - Ambulâncias	215.000,00
11.01.08.122.0021.1.040	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
11.01.16.482.0021.1.041	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	180.000,00
11.01.16.482.0021.1.042	Aquisição de Imóveis	50.000,00
11.02.08.243.0488.1.043	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	25.000,00
11.02.08.243.0488.1.044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
11.02.08.244.0178.1.045	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	84.000,00
11.02.08.244.0178.1.046	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	125.000,00
13.01.15.451.0021.1.047	Construção de Praças	260.000,00
13.01.15.451.0021.1.048	Pavimentação da Estrada que Liga a Cidade à Barra de Cunhaú	200.000,00
13.01.15.451.0021.1.049	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	250.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.01.15.451.0021.1.050	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	48.000,00
13.01.15.451.0021.1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
13.01.15.451.0021.1.052	Aquisição de Imóveis	35.000,00
13.01.15.451.0021.1.053	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais que dão Acesso a Zona Rural	15.000,00
13.01.15.451.0021.1.054	Construção e Modernização de Cemitérios	55.000,00
14.01.26.782.0021.1.055	Construção de Abrigos Rodoviários	12.400,00
TOTAL		5.640.742,50
01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1.372.484,00
02.01.02.062.0021.2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal	57.800,00
02.01.04.122.0021.2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	154.000,00
02.01.04.124.0021.2.004	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	57.500,00
02.01.04.243.0021.2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	128.000,00
02.01.06.181.0021.2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal	146.000,00
03.01.04.122.0021.2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	771.329,90
03.01.04.122.0021.2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN	23.400,00
03.01.04.122.0021.2.009	Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoхарidade	15.100,00
03.01.04.122.0021.2.010	Promoção de Concurso Público	130.000,00
03.01.04.122.0479.2.011	Contribuições para Formação do PASEP	182.000,00
04.01.04.123.0021.2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças	181.000,00
05.01.20.605.0021.2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	204.000,00
05.01.20.605.0021.2.014	Manutenção das Ações do programa "Garantia Safra"	18.000,00
06.01.18.541.0021.2.015	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	142.000,00
07.01.12.122.0021.2.016	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	2.500,00
07.01.12.122.0188.2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação	327.790,50
07.01.12.361.0188.2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental	58.800,00
07.01.12.361.0188.2.019	Contribuição do Salário Educação - SAE	80.300,00
07.01.12.361.0188.2.020	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500,00
07.01.12.361.0188.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	1.471.307,00
07.01.12.361.0188.2.022	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE/ Fundamental	115.600,00
07.01.12.361.0188.2.023	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Fundamen	35.200,00
07.01.12.362.0188.2.024	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	25.100,00
07.01.12.363.0188.2.025	Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico	127.000,00
07.01.12.365.0188.2.026	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE	15.000,00
07.01.12.365.0188.2.027	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR	11.000,00
07.01.12.365.0188.2.028	Manutenção da Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Infant	37.000,00
07.01.12.365.0188.2.029	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	497.500,00
07.01.12.365.0188.2.030	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR	575.676,00
07.01.12.365.0188.2.031	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Creche	7.000,00
07.01.12.365.0188.2.032	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Pré Esc.	5.000,00
07.01.12.366.0188.2.033	Manutenção das Ações do Setor de Ensino de Jovens e Adultos	65.000,00
07.01.12.366.0188.2.034	Manutenção das Ações do Programa Nac. da Alimentação Escolar/PNAE - EJA	5.000,00
07.01.12.366.0188.2.035	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/EJA	1.700,00
07.01.12.367.0188.2.036	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	6.500,00
07.01.12.367.0188.2.037	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	2.000,00
07.02.12.361.0188.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	795.311,20
07.02.12.361.0188.2.039	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	1.851.323,80
07.02.12.365.0188.2.040	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%	105.064,00
07.02.12.365.0188.2.041	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	245.983,00

07.02.12.365.0188.2.042	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	138.483,00
-------------------------	---	------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.02.12.365.0188.2.043	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	329.294,00
07.02.12.366.0188.2.044	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%	14.827,00
07.02.12.366.0188.2.045	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	55.498,00
07.02.12.367.0188.2.046	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 30%	7.100,00
07.02.12.367.0188.2.047	Manutenção do Ensino Especial - Fundeb 70%	15.400,00
08.01.13.392.0021.2.048	Promoções e Eventos Culturais	64.000,00
08.01.13.392.0021.2.049	Manutenção das Ações do Setor de Cultura	217.056,00
08.01.13.392.0021.2.050	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	45.000,00
08.01.27.812.0021.2.051	Promoção de Eventos Esportivos	9.500,00
08.01.27.812.0021.2.052	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	245.000,00
08.01.27.812.0021.2.053	Apoio ao Atleta Local	5.500,00
09.01.04.122.0021.2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	10.000,00
09.01.23.695.0021.2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo	128.500,00
09.01.23.695.0021.2.056	Logística Turística para Agentes Locais	6.400,00
09.01.23.695.0021.2.057	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico	28.000,00
09.01.23.695.0021.2.058	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística	6.000,00
09.01.23.695.0021.2.059	Criação de Rotas Turísticas	5.200,00
10.01.10.122.0021.2.060	Apoio do Conselho Municipal de Saúde	2.200,00
10.01.10.122.0021.2.061	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde	4.000,00
10.01.17.512.0021.2.062	Manutenção dos Ações do Setor de Saneamento Básico	10.300,00
10.02.10.301.0428.2.063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.475.814,10
10.02.10.301.0428.2.064	Manutenção das Ações do Custeio voltadas a Atenção Básica	275.000,00
10.02.10.301.0428.2.065	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - Estratégia "Saúde da Família"	405.000,00
10.02.10.301.0428.2.066	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - "Programa Saúde Bucal"	115.000,00
10.02.10.301.0428.2.067	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - "Programa Agentes Comunitários de Sa	295.000,00
10.02.10.301.0428.2.068	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	154.000,00
10.02.10.301.0428.2.069	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - "Programa Previne Brasil"	80.000,00
10.02.10.302.0428.2.070	Manutenção da Atenção Especializada Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC	122.000,00
10.02.10.302.0428.2.071	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços	60.000,00
10.02.10.303.0428.2.072	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica	112.400,00
10.02.10.304.0428.2.073	Manutenção das Ações do Programa "Vigilância Sanitária"	15.180,00
10.02.10.305.0428.2.074	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"	115.920,00
11.01.08.122.0486.2.075	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	60.000,00
11.01.14.422.0486.2.076	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	2.000,00
11.01.14.422.0486.2.077	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.200,00
11.01.14.422.0486.2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB	1.800,00
11.01.16.482.0021.2.079	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda	62.000,00
11.02.08.241.0485.2.080	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV/Idosos	13.850,00
11.02.08.242.0487.2.081	Manut.das Ações do Prog. Social Básico no Domicílio/Pessoa com Deficiência	8.900,00
11.02.08.243.0488.2.082	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA	42.000,00
11.02.08.243.0488.2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes/15 a 17 an	15.130,00
11.02.08.243.0488.2.084	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual	8.800,00
11.02.08.243.0488.2.085	Transferências de Recursos a Percerias no Atendimento à Criança	24.180,00
11.02.08.243.0488.2.086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Cri. e Adolesce/0 a 15 a	22.650,00
11.02.08.243.0488.2.087	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"	85.000,00
11.02.08.243.0488.2.088	Manut. das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente - 07 a 14 an	14.200,00
11.02.08.244.0178.2.089	Atendimento e Acomp à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção	8.120,00
11.02.08.244.0178.2.090	Promoção de Eventos Sociais	15.400,00
11.02.08.244.0178.2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	21.200,00
11.02.08.244.0178.2.092	Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS	115.000,00
11.02.08.244.0178.2.093	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família - IGDBF	38.200,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.02.08.244.0178.2.094	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	48.000,00
11.02.08.244.0178.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	171.000,00
11.02.08.244.0178.2.096	Manutenção de Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais	65.300,00
11.02.08.244.0178.2.097	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social	42.150,00
11.02.11.331.0021.2.098	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional	5.500,00
11.02.11.331.0486.2.099	Manut. das Ações de Atend., Cadastrament o e Enc.do Trabalhador ao Emprego	8.150,00

12.01.15.452.0021.2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	165.000,00
12.01.15.452.0021.2.101	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública	440.000,00
12.01.15.452.0021.2.102	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização	200.000,00
12.01.15.452.0021.2.103	Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros	18.400,00
13.01.15.451.0021.2.104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras	305.000,00
13.01.15.451.0021.2.105	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	60.000,00
14.01.26.782.0021.2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte	125.600,00
14.01.26.782.0021.2.107	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	4.850,00
TOTAL		17.855.921,50
99.99.99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	186.020,00
TOTAL		186.020,00
TOTAL		23.682.684,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
02.062.0021.2.002		Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				
3.0.00.00.00		Despesas correntes				56.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			49.800,00	
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		49.800,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		45.800,00		
			Fonte 1500000000	45.800,00		
3.1.90.13.00		Obrigações patronais		3.000,00		
			Fonte 1500000000	2.500,00		
			Fonte 1700000000	500,00		
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
			Fonte 1500000000	500,00		
			Fonte 1700000000	500,00		
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de consumo		2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00		Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
			Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.40.00		Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00		Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente		1.000,00		
			Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	57.800,00
04.122.0021.1.003		Aquisição de veículo e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete				
4.0.00.00.00		Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente		50.000,00		
			Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	50.000,00
04.122.0021.2.003		Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00		Despesas correntes				153.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		105.000,00		
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado		30.000,00		
			Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		48.000,00		
			Fonte 1500000000	48.000,00		
3.1.90.13.00		Obrigações patronais		20.000,00		

		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	154.000,00
04 124 0021 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
04 124 0021 2.004	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		39.000,00		
		Fonte 1500000000	39.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
		Fonte 1700000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00

4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			500,00		
		Fonte 1500000000		500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
04 243 0021 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			-	-	57.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					125.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				89.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			89.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			66.000,00		
		Fonte 1500000000		66.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 1500000000		9.000,00		
		Fonte 1700000000		1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 1500000000		2.500,00		
		Fonte 1700000000		500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			500,00		
		Fonte 1500000000		500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.500,00		
		Fonte 1500000000		1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			23.000,00		
		Fonte 1500000000		23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00		
		Fonte 1500000000		2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			3.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE						
06 181 0021 1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente - Guarda Municipal			-	-	128.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			2.500,00		
		Fonte 1500000000		2.500,00		
TOTAL DO PROJETO						
06 181 0021 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal					145.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes					145.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				134.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			134.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			66.000,00		
		Fonte 1500000000		66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			50.000,00		
		Fonte 1500000000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			12.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	Fonte 1700000000	2.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	Fonte 1700000000	1.000,00		
			1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas				
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					146.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					598.800,00

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
04 122 0021 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				605.329,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			181.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		181.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		77.900,00		
		Fonte 1500000000	77.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	

3.2.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato			5.000,00				
		Fonte 1500000000		5.000,00				
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				418.429,90			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			418.429,90				
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			1.000,00				
		Fonte 1500000000		1.000,00				
3.3.90.14.00	Diárias - civil			4.000,00				
		Fonte 1500000000		4.000,00				
3.3.90.30.00	Material de consumo			137.829,90				
		Fonte 1500000000		55.000,00				
		Fonte 1704000000		50.000,00				
		Fonte 1705000000		15.000,00				
		Fonte 1706000000		12.829,90				
		Fonte 1708000000		5.000,00				
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00				
		Fonte 1500000000		2.000,00				
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			2.000,00				
		Fonte 1500000000		2.000,00				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00				
		Fonte 1500000000		5.000,00				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			195.000,00				
		Fonte 1500000000		80.000,00				
		Fonte 1704000000		55.000,00				
		Fonte 1705000000		10.000,00				
		Fonte 1706000000		50.000,00				
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			10.000,00				
		Fonte 1500000000		10.000,00				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			10.000,00				
		Fonte 1500000000		10.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			50.600,00				
		Fonte 1500000000		10.600,00				
		Fonte 1704000000		40.000,00				
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00				
		Fonte 1500000000		1.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de capital					166.000,00		
4.4.00.00.00	Investimentos				166.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			166.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e instalações			5.000,00				
		Fonte 1500000000		5.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			161.000,00				
		Fonte 1500000000		51.000,00				
		Fonte 1706000000		50.000,00				
		Fonte 1749000000		50.000,00				
		Fonte 1755000000		10.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	771.329,90
04 122 0021 2.008	Contribuição á AMLAP, CNM E FEMURN							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							23.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes						23.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			21.400,00				
3.3.50.41.00	Contribuições			21.400,00				
		Fonte 1500000000		21.400,00				
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00				
		Fonte 1500000000		2.000,00				
TOTAL DA ATIVIDADE						-	-	23.400,00
04 122 0021 2.009	Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado							
3.0.00.00.00	Despesas correntes							14.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais						6.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			6.100,00				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			1.000,00				
		Fonte 1500000000		1.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			3.100,00				

		Fonte 1500000000	3.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00	
		Fonte 1500000000	500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00	
		Fonte 1500000000	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00	
		Fonte 1500000000	500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00	
		Fonte 1500000000	2.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00	
		Fonte 1500000000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE			-	15.100,00
04 122 0021 2.010	Promoção de Concurso Público			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			130.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			130.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00	
		Fonte 1500000000	130.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE - -				130.000,00
04 122 0479 2.011	Contribuições para Formação do PASEP			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			182.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			182.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		182.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		172.000,00	
		Fonte 1500000000	100.000,00	
		Fonte 1704000000	62.000,00	
		Fonte 1750000000	10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00	
		Fonte 1500000000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE - -				182.000,00
28 841 0021 1.007	Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS			
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00	
		Fonte 1500000000	5.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			90.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			90.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		90.000,00	
		Fonte 1500000000	67.000,00	
		Fonte 1700000000	23.000,00	
TOTAL DO PROJETO - -				95.000,00
28 841 0021 1.008	Amortização da Dívida Fundada Junto aos			
	Precatórios Trabalhistas e RPV's			
4.0.00.00.00	Despesas de capital			45.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			45.000,00

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO - -					45.000,00
28 841 0021 1.009	Amortização de Outras Dívidas Fundadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			8.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.286.829,90
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Em RS 1.00	
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0021 1.010	Aquisição de Equipamentos e Material				
	Permanente - Finanças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 1500000000	5.200,00		
		Fonte 1700000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO					8.200,00
04 123 0021 2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		47.000,00		
		Fonte 1500000000	47.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1500000000	500,00		
			500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 1500000000	500,00		
			38.000,00		
			25.000,00		
			10.000,00		
			3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
			2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 1500000000	5.000,00		
			5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE - -					181.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					189.200,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0021 1.011	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
20 605 0021 1.012	Dragagem e Limpeza de Rios e Açudes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
20 605 0021 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				161.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		49.000,00		
		Fonte 1500000000	49.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
		Fonte 1700000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
		Fonte 1704000000	10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		43.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1755000000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	204.000,00
20 605 0021 2.014	Manutenção das Ações do programa "Garantia Safra"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.500,00		
		Fonte 1500000000	4.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					267.000,00
Gov. Municipal de Vila Flór			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0021 1.013	Criação e Manutenção do Horto Comunitário				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	22.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	42.000,00
18 541 0021 2.015	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				139.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		84.000,00		
		Fonte 1500000000	84.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
		Fonte 1700000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			-	-	142.000,00
18 544 0021 1.014	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		32.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	12.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	32.000,00
18 544 0021 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		45.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>			-	-	45.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					261.000,00
Governo Municipal de Vila Flór					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Prefeitura Municipal de Vila Flór					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0021 2.016	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		400,00		
		Fonte 1500100100	400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400,00		
		Fonte 1500100100	400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		400,00		
		Fonte 1500100100	400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		400,00		
		Fonte 1500100100	400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		400,00		
		Fonte 1500100100	400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
12 122 0188 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				317.150,00
4.4.00.00.00	Investimentos			317.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		317.150,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		317.150,00		
		Fonte 1500100100	156.000,00		
		Fonte 1570000000	103.000,00		
		Fonte 1571000000	55.150,00		
		Fonte 1700000000	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	317.150,00
12 122 0188 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				257.790,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			162.290,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		162.290,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 1500100100	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.790,50		
		Fonte 1500100100	21.790,50		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		95.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		68.000,00		
		Fonte 1500100100	68.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1576000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE - -					327.790,50
12 361 0188 1.017	Ampliação e Reforma de Escolas				440.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		440.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		440.000,00		
		Fonte 1500100100	160.000,00		
		Fonte 1570000000	120.000,00		
		Fonte 1571000000	100.000,00		
		Fonte 1575000000	20.000,00		
		Fonte 1599000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					440.000,00
12 361 0188 1.018	Instalação de Salas de Informática				25.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
		Fonte 1599000000	5.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					25.000,00
12 361 0188 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Fund.				420.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				420.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			420.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		420.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		420.000,00		
		Fonte 1500100100	160.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		
		Fonte 1571000000	110.000,00		
		Fonte 1575000000	25.000,00		
		Fonte 1700000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO					420.000,00
12 361 0188 1.020	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas				400.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		400.000,00		
		Fonte 1500100100	160.000,00		
		Fonte 1569000000	20.000,00		
		Fonte 1570000000	100.000,00		

		Fonte 1571000000	100.000,00		
		Fonte 1575000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400.000,00
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar				
	-PNAE/Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		53.000,00		
		Fonte 1500100100	28.000,00		
		Fonte 1552000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.800,00		
		Fonte 1500100100	2.800,00		
		Fonte 1552000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.800,00
12 361 0188 2.019	Contribuição do Salário Educação - SAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				70.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			70.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		70.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 1550000000	44.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.300,00		
		Fonte 1550000000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1550000000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1550000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1550000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.300,00
12 361 0188 2.020	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 1551000000	6.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1551000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
12 361 0188 2.021	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.229.057,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			893.195,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		893.195,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		280.000,00		
		Fonte 1500100100	280.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		289.095,00		
		Fonte 1500100100	289.095,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		147.100,00		
		Fonte 1500100100	147.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		122.000,00		
		Fonte 1500100100	122.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		52.000,00		
		Fonte 1500100100	52.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			335.862,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		335.862,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.458,00		
		Fonte 1500100100	50.458,00		
		Fonte 1569000000	10.000,00		
		Fonte 1599000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.404,00		
		Fonte 1500100100	5.404,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.000,00		
		Fonte 1500100100	3.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
		Fonte 1599000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		181.000,00		
		Fonte 1500100100	177.000,00		
		Fonte 1569000000	2.000,00		
		Fonte 1599000000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 1500100100	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				242.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			242.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		242.250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		242.250,00		
		Fonte 1500100100	155.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
		Fonte 1570000000	27.250,00		
		Fonte 1576000000	50.000,00		
		Fonte 1599000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.471.307,00
12 361 0188 2.022	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE/ Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.600,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		50.600,00		
		Fonte 1500100100	30.600,00		
		Fonte 1553000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1553000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1553000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		22.000,00		
		Fonte 1500100100	20.000,00		
		Fonte 1553000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		115.600,00
12 361 0188 2.023	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Fundamen				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
		Fonte 1552000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.200,00		
		Fonte 1500100100	13.200,00		
		Fonte 1552000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		35.200,00
12 362 0188 2.024	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.100,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
		Fonte 1571000000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
		Fonte 1571000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		25.100,00
12 363 0188 2.025	Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			116.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		76.000,00		
		Fonte 1500100100	76.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500100100	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1500100100	13.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500100100	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500100100	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		127.000,00
12 365 0188 1.021	Reforma e Instalação do Prédio da Creche				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			300.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			300.000,00	
		Fonte 1500100100		110.000,00	
		Fonte 1569000000		40.000,00	
		Fonte 1571000000		50.000,00	
		Fonte 1575000000		40.000,00	
		Fonte 1576000000		20.000,00	
		Fonte 1700000000		40.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	300.000,00
12 365 0188 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material				
	Permanente- Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				275.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				275.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			275.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			275.000,00	
		Fonte 1500100100		155.000,00	
		Fonte 1569000000		5.000,00	
		Fonte 1570000000		50.000,00	
		Fonte 1571000000		60.000,00	
		Fonte 1575000000		5.000,00	
TOTAL DO PROJETO				-	275.000,00
12 365 0188 2.026	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			10.500,00	
		Fonte 1500100100		500,00	
		Fonte 1552000000		10.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			4.500,00	
		Fonte 1500100100		500,00	
		Fonte 1552000000		4.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE - -					15.000,00
12 365 0188 2.027	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			11.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			9.250,00	
		Fonte 1500100100		250,00	
		Fonte 1552000000		9.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.750,00	
		Fonte 1500100100		250,00	
		Fonte 1552000000		1.500,00	
TOTAL DA ATIVIDADE - -					11.000,00
12 365 0188 2.028	Manutenção da Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				36.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			36.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			23.000,00	
		Fonte 1500100100		20.000,00	
		Fonte 1553000000		3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.200,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
		Fonte 1553000000		200,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			6.000,00	
		Fonte 1500100100		5.000,00	
		Fonte 1553000000		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.300,00	
		Fonte 1500100100		1.800,00	
		Fonte 1553000000		500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				500,00

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1553000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE - -					37.000,00
12 365 0188 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				437.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			375.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		375.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		115.000,00		
		Fonte 1500100100	115.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		125.500,00		
		Fonte 1500100100	125.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		122.000,00		
		Fonte 1500100100	122.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		51.000,00		
		Fonte 1500100100	51.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.500,00		
		Fonte 1500100100	50.500,00		
		Fonte 1576000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					497.500,00
12 365 0188 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				515.176,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			353.676,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		353.676,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		131.176,00		
		Fonte 1500100100	131.176,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 1500100100	140.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 1500100100	80.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			161.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 1500100100	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.000,00		
		Fonte 1500100100	51.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 1500100100	55.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		60.500,00		
		Fonte 1500100100	50.500,00		
		Fonte 1576000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	575.676,00
12 365 0188 2.031	Manut. do Programa de Alimentação				
	Escolar da Agricultura Familiar/Creche				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1552000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1552000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.000,00
12 365 0188 2.032	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura				
	Familiar/Pré Esc.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.250,00		
		Fonte 1500100100	250,00		

		Fonte 1552000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.750,00		
		Fonte 1500100100	250,00		
		Fonte 1552000000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 366 0188 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Ensino de Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				64.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		59.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		22.000,00		
		Fonte 1500100100	22.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1500100100	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1500100100	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.000,00
12 366 0188 2.034	Manutenção das Ações do Programa				
	Nac. da Alimentação Escolar/PNAE - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.500,00		
		Fonte 1500100100	1.500,00		
		Fonte 1552000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		

		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1552000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 366 0188 2.035	Manut. do Programa de Alimentação				
	Escolar da Agricultura Familiar/EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.300,00		
		Fonte 1500100100	500,00		
		Fonte 1552000000	800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		400,00		
		Fonte 1500100100	200,00		
		Fonte 1552000000	200,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.700,00
12 367 0188 1.023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			22.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		22.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		22.000,00		
		Fonte 1500100100	7.000,00		
		Fonte 1569000000	5.000,00		
		Fonte 1575000000	5.000,00		
		Fonte 1599000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	22.000,00
12 367 0188 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos		10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500100100	2.500,00		
		Fonte 1569000000	2.500,00		
		Fonte 1575000000	2.500,00		
		Fonte 1599000000	2.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12 367 0188 2.036	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes			6.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		6.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500100100	4.000,00		
		Fonte 1552000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500100100	1.000,00		
		Fonte 1552000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.500,00
12 367 0188	Manutenção das Ações do Setor do Ensino				

2.037	Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250,00		
		Fonte	250,00		
		1500100100			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250,00		
		Fonte	250,00		
		1500100100			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		250,00		
		Fonte	250,00		
		1500100100			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		550,00		
		Fonte	550,00		
		1500100100			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte	100,00		
		1500100100			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100,00		
		Fonte	100,00		
		1500100100			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte	100,00		
		1500100100			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte	100,00		
		1500100100			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte	100,00		
		1500100100			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte	100,00		
		1500100100			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100,00		
		Fonte	100,00		
		1500100100			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	5.691.623,50

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0021 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte	10.000,00		
		1500000000			
TOTAL DO PROJETO				-	10.000,00
13 392 0021 2.048	Promoções e Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	64.000,00
13 392 0021	Manutenção das Ações do Setor de Cultura 2.049				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				207.056,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			111.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		45.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		58.000,00		
		Fonte 1500000000	58.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.056,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		31.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		31.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1749000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.056,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do	mil	1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.056,00		

		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1749000000	28.056,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 1500000000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	217.056,00
13 392 0021	Manutenção e Intalação da Banda de Música Oficial				
2.050					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
27 812 0021	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas				
1.026					

4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			78.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		78.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		78.000,00		
		Fonte 1500000000	18.000,00		
		Fonte 1571000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO					78.000,00
27 812 0021	Reforma de Campos de Futebol				
1.027					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					25.000,00
27 812 0021	Aquisição de Equipamentos e Material	Permanente			
1.028					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					15.000,00
27 812 0021	Promoção de Eventos Esportivos				
2.051					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.500,00		
		Fonte 1500000000	2.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					9.500,00
27 812 0021	Manutenção das Ações da Secretaria				
2.052					
	Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			179.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		179.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		131.900,00		
		Fonte 1500000000	131.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.100,00		
		Fonte 1500000000	10.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do	mil	500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	245.000,00
27 812 0021	Apoio ao Atleta Local				
2.053					
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.500,00		
		Fonte 1500000000	5.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.500,00
27 813 0021	Revitalização e Ampliação do Balneário				

1.029	Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				77.961,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.961,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		77.961,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		77.961,00		
		Fonte	20.000,00		
		1500000000			
		Fonte	57.961,00		
		1700000000			
TOTAL DO PROJETO					77.961,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					792.017,00

Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0021 2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
23 695 0021 1.030	Construção de Pórticos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	70.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
23 695 0021 1.031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.000,00		
		Fonte 1500000000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
23 695 0021 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.500,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			105.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			25.000,00	
		Fonte 1500000000		25.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			60.000,00	
		Fonte 1500000000		60.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			9.000,00	
		Fonte 1500000000		9.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			6.000,00	
		Fonte 1500000000		6.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				20.500,00
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo			2.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.500,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do	mil		500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil			500,00	
		Fonte 1500000000		500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			8.500,00	
		Fonte 1500000000		8.500,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ		1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			3.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			2.000,00	
		Fonte 1500000000		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	128.500,00
23 695 0021 2.056	Logística Turística para Agentes Locais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			5.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			1.500,00	
		Fonte 1500000000		1.500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			2.500,00	
		Fonte 1500000000		2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			1.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.400,00	
		Fonte 1500000000		1.400,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	6.400,00
23 695 0021 2.057	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.000,00
23 695 0021 2.058	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.000,00
23 695 0021 2.059	Criação de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.200,00		
		Fonte 1500000000	1.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					296.100,00

Governo Municipal de Vila Flór

Prefeitura Municipal de Vila Flór

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Em R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0021 2.060	Apoio do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		300,00		
		Fonte 1500100200	300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		300,00		
		Fonte 1500100200	300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		300,00		
		Fonte 1500100200	300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300,00		
		Fonte 1500100200	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.200,00
10 122 0021 2.061	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
		Fonte 1700000000	250,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
		Fonte 1700000000	250,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		750,00		
		Fonte 1500100200	750,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250,00		
		Fonte 1500100200	250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
17 512 0021 1.032	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		

		Fonte 1700000000	20.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
17 512 0021 1.033	Construção do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1700000000	4.000,00		
		Fonte 1701000000	4.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
17 512 0021 2.062	Manutenção dos Ações do Setor de Saneamento Básico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 1500000000	2.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	10.300,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA				76.500,00

Governo Municipal de Vila Flór			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0021 1.040	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 1500000000	8.200,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	8.200,00
08 122 0486 2.075	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500000000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
14 422 0486 2.076	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.750,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
		Fonte 1660000000	250,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
		Fonte 1660000000	250,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
		Fonte 1660000000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
14 422 0486 2.077	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		700,00		
		Fonte 1500000000	700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.200,00
14 422 0486 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		250,00		
		Fonte 1500000000	250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		450,00		
		Fonte 1500000000	450,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		350,00		
		Fonte 1500000000	350,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350,00		
		Fonte 1500000000	350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400,00		
		Fonte 1500000000	400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.800,00
16 482 0021 1.041	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		180.000,00		
		Fonte 1500000000	45.000,00		
		Fonte 1665000000	45.000,00		
		Fonte 1669000000	45.000,00		
		Fonte 1700000000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
16 482 0021 1.042	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
16 482 0021 2.079	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				62.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		31.000,00		
		Fonte 1500000000	31.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		31.000,00		
		Fonte 1500000000	31.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	367.200,00

Governo Municipal de Vila Flór

Prefeitura Municipal de Vila Flór

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Em R\$ 1,00

DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0021 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		73.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		40.500,00		
		Fonte 1500000000	40.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do	mil	500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1704000000	15.000,00		
		Fonte 1705000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1749000000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1755000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	165.000,00
15 452 0021 2.101	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				390.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			390.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		390.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		320.000,00		
		Fonte 1500000000	320.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00	
		Fonte 1500000000		50.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	440.000,00
15 452 0021 2.102	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				178.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			178.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			178.500,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			20.500,00	
		Fonte 1500000000		20.000,00	
		Fonte 1751000000		500,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			10.500,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
		Fonte 1751000000		500,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			137.000,00	
		Fonte 1500000000		135.000,00	
		Fonte 1751000000		2.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.500,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
		Fonte 1751000000		500,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				21.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			21.500,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			11.000,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
		Fonte 1751000000		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			10.500,00	
		Fonte 1500000000		10.000,00	
		Fonte 1751000000		500,00	

TOTAL DA ATIVIDADE				-	200.000,00
15 452 0021 2.103	Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			16.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.400,00	
		Fonte 1500000000		5.400,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 1500000000		5.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			2.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			1.000,00	
		Fonte 1500000000		1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE				-	18.400,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 823.400,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022  
 Prefeitura Municipal de Vila Flôr Em R\$ 1,00  
 ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0021 1.047	Construção de Praças				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				260.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			260.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		260.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		230.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	130.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	260.000,00
15 451 0021 1.048	Pavimentação da Estrada que Liga a Cidade à Barra de Cunhaú				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		170.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	100.000,00		
		Fonte 1701000000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1700000000	10.000,00		
		Fonte 1701000000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
15 451 0021 1.049	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		
		Fonte 1701000000	130.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
15 451 0021 1.050	Construção de Calçadas e Passeios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.000,00		
		Fonte 1500000000	24.000,00		
		Fonte 1701000000	24.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	48.000,00
15 451 0021 1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
15 451 0021 1.052	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			35.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		35.000,00		
		Fonte 1500000000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
15 451 0021 1.053	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais que dão Acesso a Zona Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.600,00		
		Fonte 1500000000	6.600,00		
		Fonte 1750000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1750000000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.400,00		
		Fonte 1500000000	1.400,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		15.000,00
15 451 0021 1.054	Construção e Modernização de Cemitérios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-		55.000,00
15 451 0021 2.104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				260.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			169.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		169.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		95.000,00		
		Fonte 1500000000	95.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		51.750,00		
		Fonte 1500000000	51.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 1500000000	16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.250,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		61.250,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1704000000	28.250,00		
		Fonte 1705000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1704000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		28.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1749000000	25.000,00		
			15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1755000000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	305.000,00
15 451 0021 2.105	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.253.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr				Em RS 1,00	
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0021 1.055	Construção de Abrigos Rodoviários				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.400,00		
		Fonte 1500000000	12.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.400,00
26 782 0021 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		89.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		43.000,00		
		Fonte 1500000000	43.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.100,00		
		Fonte 1500000000	10.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.100,00		
		Fonte 1500000000	5.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		

		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	900,00		
		Fonte 1500000000	900,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.500,00		
		Fonte 1500000000	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.600,00
26 782 0021 2.107	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.850,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.850,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.850,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.850,00		
		Fonte 1500000000	1.850,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.850,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	142.850,00
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				186.020,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			186.020,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		186.020,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		186.020,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		186.020,00		
		Fonte 1500000000	186.020,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	186.020,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	186.020,00
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Camara Municipal de Vila Flór				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 1500000000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.000,00		
		Fonte 1500000000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.369.484,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			810.376,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		810.376,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		656.880,00		
		Fonte 1500000000	656.880,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		144.496,00		
		Fonte 1500000000	144.496,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			9.700,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		9.700,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		4.850,00		
		Fonte 1500000000	4.850,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		4.850,00		
		Fonte 1500000000	4.850,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			549.408,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		7.392,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		7.392,00		
		Fonte 1500000000	7.392,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		542.016,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.320,00		
		Fonte 1500000000	12.320,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		77.616,00		
		Fonte 1500000000	77.616,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		12.320,00		
		Fonte 1500000000	12.320,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		180.800,00		
		Fonte 1500000000	180.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.120,00		
		Fonte 1500000000	60.120,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		147.840,00		
		Fonte 1500000000	147.840,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	30.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.372.484,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.452.484,00
Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0485 2.080	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo - SCFV/Idosos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.550,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		11.150,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.400,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Fonte 1660000000	3.300,00		
			4.300,00		
		Fonte 1500000000	2.100,00		
		Fonte 1660000000	2.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.250,00		
		Fonte 1500000000	1.050,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		100,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		400,00		
		Fonte 1500000000	200,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		200,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		300,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300,00		
		Fonte 1500000000	100,00		
		Fonte 1660000000	200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.850,00
08 242 0487 2.081	Manut.das Ações do Prog. Social Básico no Domicílio/Pessoa com Deficiência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		900,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.900,00
08 243 0488 1.043	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
		Fonte 1661000000	5.000,00		
		Fonte 1665000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1660000000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
08 243 0488 1.044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.500,00		
		Fonte 1660000000	5.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.500,00
08 243 0488 2.082	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
08 243 0488 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes/15 a 17 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.130,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.630,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.630,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	2.630,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		

		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.130,00
08 243 0488 2.084	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 1660000000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.800,00
08 243 0488 2.085	Transferências de Recursos a Percerias no Atendimento à Criança				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.180,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.180,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		14.180,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		14.180,00		
		Fonte 1500000000	2.180,00		
		Fonte 1660000000	12.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.180,00
08 243 0488 2.086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Cri. e Adolesc/0 a 15 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			10.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		10.150,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		6.650,00		

		Fonte 1500000000	650,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.650,00
08 243 0488 2.087	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				81.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		38.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	33.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 1660000000	9.000,00		
			2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
08 243 0488 2.088	Manut. das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente - 07 a 14 anos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
		Fonte 1669000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 1660000000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.200,00
08 244 0178 1.045	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				84.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			84.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		84.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		84.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1660000000	30.000,00		
		Fonte 1661000000	10.000,00		
		Fonte 1665000001	20.000,00		
		Fonte 1700000000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.000,00
08 244 0178 1.046	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				125.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			125.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		125.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	40.000,00		
		Fonte 1661000000	30.000,00		
		Fonte 1665000001	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	125.000,00
08 244 0178 2.089	Atendimento e Acomp à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.120,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.120,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		500,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.620,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.620,00		
		Fonte 1500000000	1.810,00		
		Fonte 1660000000	1.810,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.120,00
08 244 0178 2.090	Promoção de Eventos Sociais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.400,00		
		Fonte 1500000000	4.400,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.400,00
08 244 0178 2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.200,00		
		Fonte 1660000000	3.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		6.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		

		Fonte 1660000000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.200,00
08 244 0178 2.092	Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		34.000,00		
		Fonte 1500000000	9.000,00		
		Fonte 1660000000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
		Fonte 1660000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	14.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
08 244 0178 2.093	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família - IGDBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		19.700,00		
		Fonte 1500000000	9.850,00		
		Fonte 1660000000	9.850,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1500000000	3.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		

		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
		Fonte 1660000000	500,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	38.200,00
08 244 0178 2.094	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 1500000000	6.000,00		
		Fonte 1660000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		

		Fonte 1500000000	4.000,00		
		Fonte 1660000000	4.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	48.000,00
08 244 0178 2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				151.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		35.000,00		
		Fonte 1500000000	30.000,00		
		Fonte 1707000000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
		Fonte 1707000000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1707000000	6.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1707000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1707000000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
		Fonte 1707000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	171.000,00
08 244 0178 2.096	Manutenção de Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		35.300,00		
		Fonte 1500000000	35.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		65.300,00
08 244 0178 2.097	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.150,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.150,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.150,00		
		Fonte 1500000000	12.150,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		42.150,00
11 331 0021 2.098	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1500000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-		5.500,00
11 331 0486 2.099	Manut. das Ações de Atend., Cadastramento e Enc.do Trabalhador ao Emprego				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.150,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.150,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.150,00		
		Fonte 1660000000	2.150,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1660000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 1660000000	2.000,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	8.150,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				1.012.230,00

Governo Municipal de Vila Flór					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 301 0428 1.034	Construção de UBS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				224.331,50	
4.4.00.00.00	Investimentos			224.331,50		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		224.331,50			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		224.331,50			
		Fonte 1500100200	10.000,00			
		Fonte 1601000000	25.000,00			
		Fonte 1631000000	75.000,00			
		Fonte 1632000000	14.331,50			
		Fonte 1636000000	50.000,00			
		Fonte 1700000000	50.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-	224.331,50	
10 301 0428 1.035	Instalação de Academias de Saúde ao ar	Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				338.500,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			338.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		338.500,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		338.500,00			
		Fonte 1500100200	10.000,00			
		Fonte 1600000000	10.000,00			
		Fonte 1601000000	48.500,00			
		Fonte 1631000000	120.000,00			
		Fonte 1632000000	150.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-	338.500,00	
10 301 0428 1.036	Reforma de UBS					
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00			
		Fonte 1500100200	20.000,00			
		Fonte 1631000000	20.000,00			
		Fonte 1636000000	20.000,00			
		Fonte 1700000000	20.000,00			
	TOTAL DO PROJETO		-	-	80.000,00	
10 301 0428 2.063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.352.614,10	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.739.970,10		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.739.970,10			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		735.800,00			
		Fonte 1500100200	735.800,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		274.170,10			
		Fonte 1500100200	274.170,10			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00			
		Fonte 1500100200	200.000,00			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500.000,00			
		Fonte 1500100200	500.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00			
		Fonte 1500100200	5.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00			
		Fonte 1500100200	20.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00			
		Fonte 1500100200	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			612.644,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições		25.000,00			

		Fonte 1500100200	25.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr.ris		20.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		567.644,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		354.700,00		
		Fonte 1500100200	233.700,00		
		Fonte 1621000000	1.000,00		
		Fonte 1631000000	100.000,00		
		Fonte 1632000000	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult. art. cient. desp. e outras		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 1500100200	13.000,00		
		Fonte 1631000000	5.000,00		
		Fonte 1632000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.944,00		
		Fonte 1500100200	60.944,00		
		Fonte 1631000000	25.000,00		
		Fonte 1632000000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		3.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 1500100200	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				123.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			123.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		123.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		18.200,00		
		Fonte 1631000000	9.100,00		
		Fonte 1632000000	9.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		85.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1621000000	5.000,00		
		Fonte 1631000000	60.000,00		
		Fonte 1632000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.475.814,10
10 301 0428 2.064	Manutenção das Ações do Custeio voltadas a Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.000,00		
		Fonte 1600000000	70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.000,00		

		Fonte 1600000000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		75.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
		Fonte 1621000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1601000000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	275.000,00
10 301 0428 2.065	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - Estratégia "Saúde da Família"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			299.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		299.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		159.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	158.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		101.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		

		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
		Fonte 1621000000	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		6.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
		Fonte 1601000000	4.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	405.000,00
10 301 0428 2.066	Manutenção da Atenção Primária a Saúde "Programa Saúde Bucal"	-			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		31.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 1600000000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
		Fonte 1601000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.000,00

10 301 0428 2.067	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	-			
	"Programa Agentes Comunitários de Saúde"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				243.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			161.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		161.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		80.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	75.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		53.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
		Fonte 1600000000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 1500100200	2.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.000,00		
		Fonte 1500100200	3.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		52.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
		Fonte 1601000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	295.000,00
10 301 0428 2.068	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		92.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		49.000,00		
		Fonte 1600000000	49.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.000,00		
		Fonte 1600000000	18.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 1600000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	154.000,00
10 301 0428 2.069	Manutenção da Atenção Primária a Saúde "Programa Previne Brasil"	-			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			53.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		18.000,00		
		Fonte 1600000000	18.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 1600000000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1601000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	80.000,00
10 302 0428 1.037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		95.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1601000000	55.000,00		
		Fonte 1631000000	35.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	95.000,00
10 302 0428 1.038	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 1500100200	10.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
		Fonte 1632000000	50.000,00		
		Fonte 1636000000	40.000,00		
		Fonte 1659000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	50.000,00		

	TOTAL DO PROJETO		-	-	250.000,00
10 302 0428 1.039	Aquisição de Veículos para Saúde Pública - Ambulâncias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				215.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			215.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		215.000,00		
		Fonte 1601000000	100.000,00		
		Fonte 1631000000	50.000,00		
		Fonte 1700000000	65.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	215.000,00
10 302 0428 2.070	Manutenção da Atenção Especializada				
	Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		79.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		32.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
		Fonte 1602000000	11.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		27.000,00		
		Fonte 1500100200	5.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1602000000	15.000,00		
		Fonte 1707000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 1602000000	7.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	5.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	20.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			6.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1601000000	3.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	122.000,00
10 302 0428 2.071	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris		30.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		30.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
3.3.72.00.00	Exec. orç. delegada a consórcios públic.		30.000,00		
3.3.72.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 1500100200	15.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	60.000,00
10 303 0428 2.072	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		90.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	30.000,00		
		Fonte 1621000000	56.000,00		
		Fonte 1631000000	1.000,00		
		Fonte 1632000000	1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		11.000,00		
		Fonte 1600000000	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.400,00		
		Fonte 1600000000	11.400,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	112.400,00
10 304 0428 2.073	Manutenção das Ações do Programa "Vigilância Sanitária"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.680,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	4.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.680,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.680,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		680,00		
		Fonte 1600000000	680,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 1500100200	500,00		

		Fonte 1600000000	500,00		
		Fonte 1601000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.180,00
10 305 0428 2.074	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.920,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.120,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.120,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		39.120,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	29.120,00		
		Fonte 1602000000	7.000,00		
		Fonte 1707000000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		22.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	15.000,00		
		Fonte 1602000000	5.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	13.000,00		
		Fonte 1602000000	2.000,00		
		Fonte 1707000000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 1600000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.800,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	17.800,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	2.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 1500100200	1.000,00		
		Fonte 1600000000	1.000,00		
		Fonte 1602000000	1.000,00		
		Fonte 1603000000	1.000,00		
		Fonte 1707000000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.920,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				5.428.145,60

Governo Municipal de Vila Flór			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Bás.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0188 2.038	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				777.912,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			630.692,20	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		630.692,20		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		176.500,00		
		Fonte 1540000000	165.000,00		
		Fonte 1541000000	10.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		359.080,00		
		Fonte 1540000000	351.500,00		
		Fonte 1541000000	6.000,00		
		Fonte 1542000000	580,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		88.112,20		
		Fonte 1540000000	76.612,20		
		Fonte 1541000000	10.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			147.220,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		147.220,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		64.220,00		
		Fonte 1540000000	50.000,00		
		Fonte 1541000000	10.000,00		
		Fonte 1542000000	1.220,00		
		Fonte 1543000000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 1540000000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.399,00
4.4.00.00.00	Investimentos			17.399,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		17.399,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		7.399,00		
		Fonte 1540000000	7.399,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	795.311,20
12 361 0188 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.851.323,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.851.323,80	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.851.323,80		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		651.000,00		
		Fonte 1540107000	603.500,00		
		Fonte 1541107000	36.500,00		
		Fonte 1542107000	4.000,00		
		Fonte 1543107000	7.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		938.300,00		
		Fonte 1540107000	900.000,00		

		Fonte 1541107000	27.500,00		
		Fonte 1542107000	5.800,00		
		Fonte 1543107000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		242.023,80		
		Fonte 1540107000	216.023,80		
		Fonte 1541107000	20.000,00		
		Fonte 1542107000	4.000,00		
		Fonte 1543107000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.851.323,80
12 365 0188 2.040	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE -	FUNDEB 30%			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.064,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.314,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.314,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		19.250,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
		Fonte 1541000000	3.500,00		
		Fonte 1543000000	750,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.814,00		
		Fonte 1540000000	25.064,00		
		Fonte 1541000000	4.500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.750,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1541000000	3.500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	750,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.750,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.750,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
		Fonte 1541000000	3.500,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	750,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 1540000000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 1540000000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	2.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	105.064,00
12 365 0188 2.041	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE -	FUNDEB 70%			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.983,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			245.983,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		245.983,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				
		Fonte 1540107000	55.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543107000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		101.000,00		
		Fonte 1540107000	80.000,00		
		Fonte 1541107000	15.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543107000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		61.983,00		
		Fonte 1540107000	46.983,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	3.000,00		
		Fonte 1543107000	2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	245.983,00
12 365 0188 2.042	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				130.483,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.983,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.983,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 1540000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.983,00		
		Fonte 1540000000	36.483,00		
		Fonte 1541000000	3.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		13.500,00		
		Fonte 1540000000	10.000,00		
		Fonte 1541000000	2.000,00		
		Fonte 1542000000	500,00		
		Fonte 1543000000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 1540000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.500,00		

		Fonte 154000000	13.500,00		
		Fonte 154100000	5.000,00		
		Fonte 154200000	500,00		
		Fonte 154300000	1.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500,00		
		Fonte 154000000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 154000000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 154000000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 154000000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 154000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 154000000	1.000,00		
		Fonte 154100000	5.000,00		
		Fonte 154200000	1.000,00		
		Fonte 154300000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	138.483,00
12 365 0188 2.043	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				329.294,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			329.294,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		329.294,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		92.794,00		
		Fonte 1540107000	75.794,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	4.000,00		
		Fonte 1543107000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		149.500,00		
		Fonte 1540107000	126.000,00		
		Fonte 1541107000	15.000,00		
		Fonte 1542107000	4.000,00		
		Fonte 1543107000	4.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		67.000,00		
		Fonte 1540107000	50.000,00		
		Fonte 1541107000	10.000,00		
		Fonte 1542107000	4.000,00		
		Fonte 1543107000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 1540107000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	329.294,00
12 366 0188 2.044	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.327,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.127,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.127,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.300,00		
		Fonte 154000000	4.000,00		
		Fonte 154300000	300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		6.900,00		
		Fonte 154000000	6.600,00		

		Fonte 1543000000	300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		727,00		
		Fonte 1540000000	427,00		
		Fonte 1543000000	300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 1540000000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 1540000000	500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.827,00
12 366 0188 2.045	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.198,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			54.998,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		54.998,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.500,00		
		Fonte 1540107000	10.000,00		
		Fonte 1541000000	2.500,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1543107000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.700,00		
		Fonte 1540107000	15.000,00		
		Fonte 1541000000	2.500,00		
		Fonte 1541107000	5.000,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1542107000	100,00		
		Fonte 1543107000	1.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.298,00		
		Fonte 1540107000	5.998,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1541107000	4.000,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1542107000	100,00		
		Fonte 1543107000	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		

		Fonte 1540107000	500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		500,00		
		Fonte 1540107000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200,00		
		Fonte 1542000000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300,00		
		Fonte 1542000000	300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	55.498,00
12 367 0188 2.046	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.800,00		
		Fonte 1540000000	800,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 1540000000	800,00		
		Fonte 1541000000	1.000,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.100,00		
		Fonte 1540000000	300,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 1540000000	200,00		
		Fonte 1541000000	500,00		
		Fonte 1542000000	100,00		
		Fonte 1543000000	200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 1540000000	100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		200,00		
		Fonte 1542000000	200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.100,00

12 367 0188 2.047	Manutenção do Ensino Especial - Fundeb70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.500,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1543107000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.500,00		
		Fonte 1540107000	2.000,00		
		Fonte 1541107000	3.000,00		
		Fonte 1543107000	500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.400,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
		Fonte 1541107000	1.000,00		
		Fonte 1543107000	400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1540107000	1.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	15.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.558.284,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	1.452.484,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	57.800,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.452.484,00	57.800,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	392.500,00	0,00	148.500,00
03	Secretaria Municipal de Administração	1.136.829,90	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	189.200,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00

07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	10.000,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.728.529,90	0,00	148.500,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	1.066.780,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.066.780,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Saúde	Trabalho	Educação
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	9.249.907,50
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	5.434.345,60	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	13.650,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.434.345,60	13.650,00	9.249.907,50

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	336.056,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	7.000,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	823.400,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	1.253.000,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL 336.056,00			7.000,00	2.076.400,00

Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado					Adendo VII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental		
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00		
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00		
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00		
04	Secretaria Municipal de Finanças 0,00		0,00	0,00		
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00		
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	261.000,00		
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00		
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00		
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00		
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	70.300,00	0,00		
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	292.000,00	0,00	0,00		
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00		
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00		
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00		
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00		
TOTAL 292.000,00			70.300,00	261.000,00		

Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Consolidado					Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES						
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária		
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00		
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00		
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00		
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00		
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	267.000,00	0,00		
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00		
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00		
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00		
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00		
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00		

11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	267.000,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	286.100,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	286.100,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Energia	Transporte	Desporto e Lazer
ÓRGÃOS				
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	455.961,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	142.850,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	142.850,00	455.961,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
FUNÇÕES		Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
ÓRGÃOS				

01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.452.484,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	598.800,00
03	Secretaria Municipal de Administração	150.000,00	0,00	1.286.829,90
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	189.200,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	267.000,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	261.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	9.249.907,50
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	792.017,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	296.100,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	5.504.645,60
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	1.379.430,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	823.400,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	1.253.000,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	142.850,00
99	Reserva de Contingência	0,00	186.020,00	186.020,00
TOTAL		150.000,00	186.020,00	23.682.684,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.452.484,00	1.452.484,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.452.484,00	1.452.484,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	1.452.484,00	1.452.484,00
02	Judiciária	1.000,00	56.800,00	57.800,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	1.000,00	56.800,00	57.800,00
02 062 0021	Administração Geral	1.000,00	56.800,00	57.800,00
04	Administração	475.829,90	1.252.700,00	1.728.529,90
04 122	Administração Geral	440.829,90	910.000,00	1.350.829,90
04 122 0021	Administração Geral	368.829,90	800.000,00	1.168.829,90
04 122 0479	Proteção ao Trabalhador	72.000,00	110.000,00	182.000,00
04 123	Administração Financeira	32.000,00	157.200,00	189.200,00
04 123 0021	Administração Geral	32.000,00	157.200,00	189.200,00
04 124	Controle Interno	1.500,00	59.000,00	60.500,00
04 124 0021	Administração Geral	1.500,00	59.000,00	60.500,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	126.500,00	128.000,00
04 243 0021	Administração Geral	1.500,00	126.500,00	128.000,00
06	Segurança Pública	3.000,00	145.500,00	148.500,00
06 181	Policciamento	3.000,00	145.500,00	148.500,00
06 181 0021	Administração Geral	3.000,00	145.500,00	148.500,00
11	Trabalho	6.150,00	7.500,00	13.650,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.150,00	7.500,00	13.650,00
11 331 0021	Administração Geral	0,00	5.500,00	5.500,00
11 331 0486	Assistência Social Geral	6.150,00	2.000,00	8.150,00
12	Educação	9.249.907,50	0,00	9.249.907,50
12 122	Administração Geral	647.440,50	0,00	647.440,50
12 122 0021	Administração Geral	2.500,00	0,00	2.500,00
12 122 0188	Ensino Regular	644.940,50	0,00	644.940,50
12 361	Ensino Fundamental	5.703.342,00	0,00	5.703.342,00
12 361 0188	Ensino Regular	5.703.342,00	0,00	5.703.342,00
12 362	Ensino Médio	25.100,00	0,00	25.100,00
12 362 0188	Ensino Regular	25.100,00	0,00	25.100,00
12 363 Ensino	Profissional	127.000,00	0,00	127.000,00
12 363 0188	Ensino Regular	127.000,00	0,00	127.000,00
12 365	Educação Infantil	2.542.000,00	0,00	2.542.000,00
12 365 0188	Ensino Regular	2.542.000,00	0,00	2.542.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	142.025,00	0,00	142.025,00
12 366 0188	Ensino Regular	142.025,00	0,00	142.025,00
12 367	Educação Especial	63.000,00	0,00	63.000,00

12 367 0188	Ensino Regular	63.000,00	0,00	63.000,00
13	Cultura	58.056,00	278.000,00	336.056,00
13 392	Difusão Cultural	58.056,00	278.000,00	336.056,00
13 392 0021	Administração Geral	58.056,00	278.000,00	336.056,00
14	Direito da Cidadania	750,00	6.250,00	7.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	750,00	6.250,00	7.000,00
14 422 0486	Assistência Social Geral	750,00	6.250,00	7.000,00
15	Urbanismo	694.250,00	1.382.150,00	2.076.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	629.250,00	623.750,00	1.253.000,00
15 451 0021	Administração Geral	629.250,00	623.750,00	1.253.000,00
15 452	Serviços Urbanos	65.000,00	758.400,00	823.400,00
15 452 0021	Administração Geral	65.000,00	758.400,00	823.400,00
16	Habitação	135.000,00	157.000,00	292.000,00
16 482	Habitação Urbana	135.000,00	157.000,00	292.000,00
16 482 0021	Administração Geral	135.000,00	157.000,00	292.000,00
17	Saneamento	48.000,00	22.300,00	70.300,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	48.000,00	22.300,00	70.300,00
17 512 0021	Administração Geral	48.000,00	22.300,00	70.300,00
18	Gestão Ambiental	61.000,00	200.000,00	261.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	160.000,00	184.000,00
18 541 0021	Administração Geral	24.000,00	160.000,00	184.000,00
18 544	Recursos Hídricos	37.000,00	40.000,00	77.000,00
18 544 0021	Administração Geral	37.000,00	40.000,00	77.000,00
20	Agricultura	63.000,00	204.000,00	267.000,00
20 605	Abastecimento	63.000,00	204.000,00	267.000,00
20 605 0021	Administração Geral	63.000,00	204.000,00	267.000,00
23	Comércio e Serviços	80.000,00	206.100,00	286.100,00
23 695	Turismo	80.000,00	206.100,00	286.100,00
23 695 0021	Administração Geral	80.000,00	206.100,00	286.100,00
26	Transporte	0,00	142.850,00	142.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	142.850,00	142.850,00
26 782 0021	Administração Geral	0,00	142.850,00	142.850,00
27	Desporto e Lazer	122.961,00	333.000,00	455.961,00
27 812	Desporto Comunitário	65.000,00	313.000,00	378.000,00
27 812 0021	Administração Geral	65.000,00	313.000,00	378.000,00
27 813	Lazer	57.961,00	20.000,00	77.961,00
27 813 0021	Administração Geral	57.961,00	20.000,00	77.961,00
28	Encargos Especiais	23.000,00	127.000,00	150.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	23.000,00	127.000,00	150.000,00
28 841 0021	Administração Geral	23.000,00	127.000,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	186.020,00	186.020,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	186.020,00	186.020,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	186.020,00	186.020,00
TOTAL		11.021.904,40	6.159.654,00	17.181.558,40

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Seguridade social

- Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	565.790,00	500.990,00	1.066.780,00
08 122	Administração Geral	0,00	68.200,00	68.200,00
08 122 0021	Administração Geral	0,00	8.200,00	8.200,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	60.000,00	60.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	7.400,00	6.450,00	13.850,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	7.400,00	6.450,00	13.850,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.400,00	4.500,00	8.900,00
08 242 0487	Assistência ao Portador de Deficiência	4.400,00	4.500,00	8.900,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	166.630,00	75.830,00	242.460,00
08 243 0488	Assistência à Criança e ao Adolescente	166.630,00	75.830,00	242.460,00

08 244	Assistência Comunitária	387.360,00	346.010,00	733.370,00
08 244 0178	Assistência Comunitária	387.360,00	346.010,00	733.370,00
10	Saúde	5.434.345,60	0,00	5.434.345,60
10 122	Administração Geral	6.200,00	0,00	6.200,00
10 122 0021	Administração Geral	6.200,00	0,00	6.200,00
10 301	Atenção Básica	4.442.645,60	0,00	4.442.645,60
10 301 0428	Assistência Médica a População	4.442.645,60	0,00	4.442.645,60
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.000,00	0,00	742.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	742.000,00	0,00	742.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	112.400,00	0,00	112.400,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	112.400,00	0,00	112.400,00
10 304	Vigilância Sanitária	15.180,00	0,00	15.180,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	15.180,00	0,00	15.180,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	115.920,00	0,00	115.920,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	115.920,00	0,00	115.920,00
TOTAL		6.000.135,60	500.990,00	6.501.125,60

Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	80.000,00	1.372.484,00	1.452.484,00
01 031	Ação Legislativa	80.000,00	1.372.484,00	1.452.484,00
01 031 0001	Ação Legislativa	80.000,00	1.372.484,00	1.452.484,00
02	Judiciária	0,00	57.800,00	57.800,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	57.800,00	57.800,00
02 062 0021	Administração Geral	0,00	57.800,00	57.800,00
04	Administração	76.200,00	1.652.329,90	1.728.529,90
04 122	Administração Geral	65.000,00	1.285.829,90	1.350.829,90
04 122 0021	Administração Geral	65.000,00	1.103.829,90	1.168.829,90
04 122 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	182.000,00	182.000,00
04 123	Administração Financeira	8.200,00	181.000,00	189.200,00
04 123 0021	Administração Geral	8.200,00	181.000,00	189.200,00
04 124	Controle Interno	3.000,00	57.500,00	60.500,00
04 124 0021	Administração Geral	3.000,00	57.500,00	60.500,00
04 243 Adolescente	Assistência à Criança e ao	0,00	128.000,00	128.000,00
04 243 0021	Administração Geral	0,00	128.000,00	128.000,00
06	Segurança Pública	2.500,00	146.000,00	148.500,00
06 181	Policimento	2.500,00	146.000,00	148.500,00
06 181 0021	Administração Geral	2.500,00	146.000,00	148.500,00
11	Trabalho	0,00	13.650,00	13.650,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	13.650,00	13.650,00
11 331 0021	Administração Geral	0,00	5.500,00	5.500,00
11 331 0486	Assistência Social Geral	0,00	8.150,00	8.150,00
12	Educação	2.209.150,00	7.040.757,50	9.249.907,50
12 122	Administração Geral	317.150,00	330.290,50	647.440,50
12 122 0021	Administração Geral	0,00	2.500,00	2.500,00
12 122 0188	Ensino Regular	317.150,00	327.790,50	644.940,50
12 361	Ensino Fundamental	1.285.000,00	4.418.342,00	5.703.342,00
12 361 0188	Ensino Regular	1.285.000,00	4.418.342,00	5.703.342,00
12 362	Ensino Médio	0,00	25.100,00	25.100,00
12 362 0188	Ensino Regular	0,00	25.100,00	25.100,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	127.000,00	127.000,00
12 363 0188	Ensino Regular	0,00	127.000,00	127.000,00
12 365	Educação Infantil	575.000,00	1.967.000,00	2.542.000,00
12 365 0188	Ensino Regular	575.000,00	1.967.000,00	2.542.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	142.025,00	142.025,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	142.025,00	142.025,00
12 367	Educação Especial	32.000,00	31.000,00	63.000,00
12 367	0188 Ensino Regular	32.000,00	31.000,00	63.000,00

13	Cultura	10.000,00	326.056,00	336.056,00
13 392	Difusão Cultural	10.000,00	326.056,00	336.056,00
13 392 0021	Administração Geral	10.000,00	326.056,00	336.056,00
14	Direito da Cidadania	0,00	7.000,00	7.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	7.000,00	7.000,00
14 422 0486	Assistência Social Geral	0,00	7.000,00	7.000,00
15	Urbanismo	888.000,00	1.188.400,00	2.076.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	888.000,00	365.000,00	1.253.000,00
15 451 0021	Administração Geral	888.000,00	365.000,00	1.253.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	823.400,00	823.400,00
15 452 0021	Administração Geral	0,00	823.400,00	823.400,00
16	Habitação	230.000,00	62.000,00	292.000,00
16 482	Habitação Urbana	230.000,00	62.000,00	292.000,00
16 482 0021	Administração Geral	230.000,00	62.000,00	292.000,00
17	Saneamento	60.000,00	10.300,00	70.300,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	10.300,00	70.300,00
17 512 0021	Administração Geral	60.000,00	10.300,00	70.300,00
18	Gestão Ambiental	119.000,00	142.000,00	261.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	142.000,00	184.000,00
18 541 0021	Administração Geral	42.000,00	142.000,00	184.000,00
18 544	Recursos Hídricos	77.000,00	0,00	77.000,00
18 544 0021	Administração Geral	77.000,00	0,00	77.000,00
20	Agricultura	45.000,00	222.000,00	267.000,00
20 605	Abastecimento	45.000,00	222.000,00	267.000,00
20 605 0021	Administração Geral	45.000,00	222.000,00	267.000,00
23 Comércio e Serviços		112.000,00	174.100,00	286.100,00
23 695	Turismo	112.000,00	174.100,00	286.100,00
23 695 0021	Administração Geral	112.000,00	174.100,00	286.100,00
26	Transporte	12.400,00	130.450,00	142.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	12.400,00	130.450,00	142.850,00
26 782 0021	Administração Geral	12.400,00	130.450,00	142.850,00
27	Desporto e Lazer	195.961,00	260.000,00	455.961,00
27 812	Desporto Comunitário	118.000,00	260.000,00	378.000,00
27 812 0021	Administração Geral	118.000,00	260.000,00	378.000,00
27 813 Lazer		77.961,00	0,00	77.961,00
27 813 0021 Administração Geral		77.961,00	0,00	77.961,00
28 Encargos Especiais		150.000,00	0,00	150.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00	0,00	150.000,00
28 841 0021	Administração Geral	150.000,00	0,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	186.020,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	186.020,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	186.020,00
TOTAL		4.190.211,00	12.805.327,40	17.181.558,40

Governo Municipal de Vila Flór

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	247.700,00	819.080,00	1.066.780,00
08 122	Administração Geral	8.200,00	60.000,00	68.200,00
08 122 0021	Administração Geral	8.200,00	0,00	8.200,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	60.000,00	60.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	13.850,00	13.850,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	0,00	13.850,00	13.850,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.900,00	8.900,00
08 242 0487	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.900,00	8.900,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.500,00	211.960,00	242.460,00
08 243 0488	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.500,00	211.960,00	242.460,00
08 244	Assistência Comunitária	209.000,00	524.370,00	733.370,00

08 244 0178	Assistência Comunitária	209.000,00	524.370,00	733.370,00
10	Saúde	1.202.831,50	4.231.514,10	5.434.345,60
10 122	Administração Geral	0,00	6.200,00	6.200,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	6.200,00	6.200,00
10 301	Atenção Básica	642.831,50	3.799.814,10	4.442.645,60
10 301 0428	Assistência Médica a População	642.831,50	3.799.814,10	4.442.645,60
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.000,00	182.000,00	742.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	560.000,00	182.000,00	742.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	112.400,00	112.400,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	112.400,00	112.400,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	15.180,00	15.180,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	15.180,00	15.180,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	115.920,00	115.920,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	115.920,00	115.920,00
TOTAL		1.450.531,50	5.050.594,10	6.501.125,60

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Camara Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.369.484,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			810.376,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	810.376,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			9.700,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	9.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			549.408,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	7.392,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	542.016,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				83.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	80.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.452.484,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				536.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			424.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	411.800,00		
		1700000000	13.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	112.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	62.000,00		
TOTAL DA DESPESA					598.800,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal- Adendo III			
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS		NATUREZA DA DESPESA			
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				961.829,90

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			188.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	173.000,00		
		1700000000	15.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			12.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			761.829,90	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	21.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	430.600,00		
		1704000000	207.000,00		
		1705000000	25.000,00		
		1706000000	62.829,90		
		1708000000	5.000,00		
		1750000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				325.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			182.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	72.000,00		
		1706000000	50.000,00		
		1749000000	50.000,00		
		1755000000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			143.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	120.000,00		
		1700000000	23.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.286.829,90</b>

Governo Municipal de Vila Flór  
 Prefeitura Municipal de Vila Flór  
 Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022  
 Orçamento Fiscal - Adendo III  
 Em R\$ 1,00

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças

**NATUREZA DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	91.000,00		
		1700000000	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			86.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	60.000,00		
		1704000000	20.000,00		
		1705000000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	6.200,00		
		1700000000	3.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>189.200,00</b>

Governo Municipal de Vila Flór  
 Prefeitura Municipal de Vila Flór  
 Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022  
 Orçamento Fiscal - Adendo III  
 Em R\$ 1,00

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura

**NATUREZA DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				194.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	97.000,00		
		1700000000	3.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			93.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	72.500,00		
		1704000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				73.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			73.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	33.000,00		

		1700000000		20.000,00		
		1755000000		20.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						267.000,00
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes					149.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		123.000,00		
		1700000000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		24.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					112.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				112.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		53.000,00		
		1700000000		25.000,00		
		1701000000		34.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						261.000,00
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.025.123,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.844.561,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100		1.834.561,50		
		1700000000		10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.180.562,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100		937.462,00		
		1550000000		70.300,00		
		1551000000		9.500,00		
		1552000000		80.500,00		
		1553000000		29.700,00		
		1569000000		34.000,00		
		1571000000		5.100,00		
		1599000000		14.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.666.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.666.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100100		1.244.100,00		
		1550000000		10.000,00		
		1551000000		1.000,00		
		1553000000		500,00		
		1569000000		82.500,00		
		1570000000		500.250,00		
		1571000000		475.150,00		
		1575000000		117.500,00		
		1576000000		100.000,00		
		1599000000		37.500,00		
		1700000000		98.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						5.691.623,50
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica				Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.294.515,00	3.528.885,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000		740.186,20		
		1540107000		2.245.798,80		
		1541000000		51.000,00		
		1541107000		175.000,00		
		1542000000		3.980,00		
		1542107000		35.000,00		
		1543000000		8.550,00		
		1543107000		35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				234.370,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000		207.400,00		
		1541000000		19.000,00		
		1542000000		2.520,00		
		1543000000		5.450,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					29.399,00
4.4.00.00.00	Investimentos				29.399,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1540000000		14.899,00		
		1541000000		5.000,00		
		1542000000		8.500,00		
		1543000000		1.000,00		

TOTAL DA DESPESA 3.558.284,00

Governo Municipal de Vila Flór ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022  
 Prefeitura Municipal de Vila Flór Orçamento Fiscal - Adendo III  
 Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS NATUREZA DA DESPESA  
 ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				539.056,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			290.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	290.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			249.056,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	1.000,00		
		1749000000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	190.000,00		
		1749000000	28.056,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				252.961,00
4.4.00.00.00	Investimentos			252.961,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	130.000,00		
		1571000000	10.000,00		
		1700000000	62.961,00		
		1701000000	50.000,00		

TOTAL DA DESPESA 792.017,00

Governo Municipal de Vila Flór ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022  
 Prefeitura Municipal de Vila Flór Orçamento Fiscal - Adendo III  
 Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS NATUREZA DA DESPESA  
 ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	105.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.200,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	63.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				124.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			124.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	44.900,00		
		1700000000	70.000,00		
		1701000000	10.000,00		

TOTAL DA DESPESA 296.100,00

Governo Municipal de Vila Flór			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	13.000,00		
			1700000000	24.000,00	
			1701000000	24.000,00	
TOTAL DA DESPESA					70.300,00
Governo Municipal de Vila Flór			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.650,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	66.900,00		
			1660000000	750,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				231.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos			231.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	96.350,00		
			1665000000	45.000,00	
			1669000000	45.000,00	
			1700000000	45.000,00	
TOTAL DA DESPESA					299.000,00
Governo Municipal de Vila Flór			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.150,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	7.000,00		
			1660000000	6.150,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	500,00		
TOTAL DA DESPESA					13.650,00
Governo Municipal de Vila Flór			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				711.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			73.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	73.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			638.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	609.900,00		

		1704000000		20.000,00		
		1705000000		5.000,00		
		1751000000		3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					111.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				111.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000		75.000,00		
		1749000000		25.000,00		
		1751000000		1.500,00		
		1755000000		10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>823.400,00</b>
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					313.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			169.750,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	169.750,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.250,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	103.000,00			
		1704000000	33.250,00			
		1705000000	3.000,00			
		1750000000	4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					940.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			905.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	316.000,00			
		1700000000	210.000,00			
		1701000000	344.000,00			
		1749000000	25.000,00			
		1755000000	10.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			35.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	35.000,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>1.253.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>	
3.0.00.00.00	Despesas correntes					124.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	89.200,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.250,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	35.250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					18.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.400,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	18.400,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>142.850,00</b>
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00		
<b>NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>				<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência					186.020,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			186.020,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	1500000000	186.020,00			
<b>TOTAL DA DESPESA</b>						<b>186.020,00</b>
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		

Prefeitura Municipal de Vila Flór				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.250,00		
		1700000000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	3.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	750,00		
TOTAL DA DESPESA					6.200,00
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.988.614,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.719.090,10	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	1.774.470,10		
		1600000000	888.620,00		
		1602000000	47.000,00		
		1707000000	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.269.524,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500100200	25.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	1500100200	35.000,00		
		1600000000	15.000,00		
3.3.72.00.00	Exec. orç. delegada a consórcios públic.	1500100200	15.000,00		
		1600000000	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	424.144,00		
		1600000000	454.380,00		
		1602000000	2.000,00		
		1621000000	107.000,00		
		1631000000	131.000,00		
		1632000000	41.000,00		
		1659000000	1.000,00		
		1707000000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.439.531,50
4.4.00.00.00	Investimentos			1.439.531,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500100200	89.500,00		
		1600000000	38.500,00		
		1601000000	306.000,00		
		1602000000	1.000,00		
		1603000000	1.000,00		
		1621000000	5.000,00		
		1631000000	419.100,00		
		1632000000	233.431,50		
		1636000000	110.000,00		
		1659000000	50.000,00		
		1700000000	185.000,00		
		1707000000	1.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.428.145,60
Governo Municipal de Vila Flór				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vila Flór				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			38.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	38.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	10.200,00		
TOTAL DA DESPESA					68.200,00

Governo Municipal de Vila Flôr					
Fundo Municipal de Assistência Social					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				717.380,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			278.130,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	119.750,00		
		1660000000	142.380,00		
		1707000000	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			439.250,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	1500000000	3.680,00		
		1660000000	12.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	273.760,00		
		1660000000	123.810,00		
		1669000000	1.000,00		
		1707000000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				281.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			281.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	1500000000	35.600,00		
		1660000000	100.600,00		
		1661000000	45.000,00		
		1665000000	5.000,00		
		1665000001	70.000,00		
		1700000000	20.000,00		
		1707000000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					998.580,00

Governo Municipal de Vila Flôr					
Camara Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Orçamento Fiscal - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	80.000,00	1.372.484,00		1.452.484,00
01 031	Ação Legislativa	80.000,00	1.372.484,00		1.452.484,00
01 031 0001	Ação Legislativa	80.000,00	1.372.484,00		1.452.484,00
01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	55.000,00			55.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	25.000,00			25.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		1.372.484,00		1.372.484,00
TOTAL		80.000,00	1.372.484,00		1.452.484,00

Governo Municipal de Vila Flôr					
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022					
Orçamento Fiscal - Adendo V					
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeita					PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	Judiciária	0,00	57.800,00	57.800,00
02 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	57.800,00	57.800,00
02 062 0021	Administração Geral	0,00	57.800,00	57.800,00
02 062 0021 2.002	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal		57.800,00	57.800,00
04	Administração	53.000,00	339.500,00	392.500,00
04 122	Administração Geral	50.000,00	154.000,00	204.000,00
04 122 0021	Administração Geral	50.000,00	154.000,00	204.000,00
04 122 0021 1.003	Aquisição de veículo e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete	50.000,00		50.000,00
04 122 0021 2.003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		154.000,00	154.000,00
04 124	Controle Interno	3.000,00	57.500,00	60.500,00
04 124 0021	Administração Geral	3.000,00	57.500,00	60.500,00
04 124 0021 1.004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria	3.000,00		3.000,00
04 124 0021 2.004	Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município		57.500,00	57.500,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	128.000,00	128.000,00
04 243 0021	Administração Geral	0,00	128.000,00	128.000,00
04 243 0021 2.005	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		128.000,00	128.000,00
06	Segurança Pública	2.500,00	146.000,00	148.500,00
06 181	Policimento	2.500,00	146.000,00	148.500,00
06 181 0021	Administração Geral	2.500,00	146.000,00	148.500,00
06 181 0021 1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente - Guarda Municipal	2.500,00		2.500,00
06 181 0021 2.006	Manutenção das Ações da Guarda Municipal		146.000,00	146.000,00
TOTAL		55.500,00	543.300,00	598.800,00
Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	15.000,00	1.121.829,90	1.136.829,90
04 122	Administração Geral	15.000,00	1.121.829,90	1.136.829,90
04 122 0021	Administração Geral	15.000,00	939.829,90	954.829,90
04 122 0021 1.006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
04 122 0021 2.007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		771.329,90	771.329,90
04 122 0021 2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN		23.400,00	23.400,00
04 122 0021 2.009	Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxxaridado		15.100,00	15.100,00
04 122 0021 2.010	Promoção de Concurso Público		130.000,00	130.000,00
04 122 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	182.000,00	182.000,00
04 122 0479 2.011	Contribuições para Formação do PASEP		182.000,00	182.000,00
28	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	150.000,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00	0,00	150.000,00
28 841 0021	Administração Geral	150.000,00	0,00	150.000,00
28 841 0021 1.007	Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS	95.000,00		95.000,00
28 841 0021 1.008	Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	45.000,00		45.000,00
28 841 0021 1.009	Amortização de Outras Dividas Fundadas	10.000,00		10.000,00
TOTAL		165.000,00	1.121.829,90	1.286.829,90
Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	8.200,00	181.000,00	189.200,00
04 123	Administração Financeira	8.200,00	181.000,00	189.200,00
04 123 0021	Administração Geral	8.200,00	181.000,00	189.200,00
04 123 0021 1.010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Finanças	8.200,00		8.200,00
04 123 0021 2.012	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		181.000,00	181.000,00
TOTAL		8.200,00	181.000,00	189.200,00
Governo Municipal de Vila Flór		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022		
Prefeitura Municipal de Vila Flór		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	45.000,00	222.000,00	267.000,00
20 605	Abastecimento	45.000,00	222.000,00	267.000,00
20 605 0021	Administração Geral	45.000,00	222.000,00	267.000,00
20 605 0021 1.011	Aquisição de Imóveis	30.000,00		30.000,00
20 605 0021 1.012	Dragagem e Limpeza de Rios e Açudes	15.000,00		15.000,00
20 605 0021 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		204.000,00	204.000,00
20 605 0021 2.014	Manutenção das Ações do programa "Garantia Safra"		18.000,00	18.000,00
TOTAL		45.000,00	222.000,00	267.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	119.000,00	142.000,00	261.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	142.000,00	184.000,00
18 541 0021	Administração Geral	42.000,00	142.000,00	184.000,00
18 541 0021 1.013	Criação e Manutenção do Horto Comunitário	42.000,00		42.000,00
18 541 0021 2.015	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		142.000,00	142.000,00
18 544	Recursos Hídricos	77.000,00	0,00	77.000,00
18 544 0021	Administração Geral	77.000,00	0,00	77.000,00
18 544 0021 1.014	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	32.000,00		32.000,00
18 544 0021 1.015	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	45.000,00		45.000,00
TOTAL		119.000,00	142.000,00	261.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.209.150,00	3.482.473,50	5.691.623,50
12 122	Administração Geral	317.150,00	330.290,50	647.440,50
12 122 0021	Administração Geral	0,00	2.500,00	2.500,00
12 122 0021 2.016	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		2.500,00	2.500,00
12 122 0188	Ensino Regular	317.150,00	327.790,50	644.940,50
12 122 0188 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	317.150,00		317.150,00
12 122 0188 2.017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação		327.790,50	327.790,50
12 361	Ensino Fundamental	1.285.000,00	1.771.707,00	3.056.707,00
12 361 0188	Ensino Regular	1.285.000,00	1.771.707,00	3.056.707,00
12 361 0188 1.017	Ampliação e Reforma de Escolas	440.000,00		440.000,00
12 361 0188 1.018	Instalação de Salas de Informática	25.000,00		25.000,00
12 361 0188 1.019	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente/Fund.	420.000,00		420.000,00
12 361 0188 1.020	Reforma de Quadras de Esportes em Escolas	400.000,00		400.000,00
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental		58.800,00	58.800,00
12 361 0188 2.019	Contribuição do Salário Educação - SAE		80.300,00	80.300,00
12 361 0188 2.020	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.500,00	10.500,00
12 361 0188 2.021	Manutenção do Ensino Fundamental		1.471.307,00	1.471.307,00
12 361 0188 2.022	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE/ Fundamental		115.600,00	115.600,00
12 361 0188 2.023	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Fundamen		35.200,00	35.200,00
12 362	Ensino Médio	0,00	25.100,00	25.100,00
12 362 0188	Ensino Regular	0,00	25.100,00	25.100,00
12 362 0188 2.024	Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		25.100,00	25.100,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	127.000,00	127.000,00
12 363 0188	Ensino Regular	0,00	127.000,00	127.000,00
12 363 0188 2.025	Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico		127.000,00	127.000,00
12 365	Educação Infantil	575.000,00	1.148.176,00	1.723.176,00

12 365 0188	Ensino Regular	575.000,00	1.148.176,00		1.723.176,00
12 365 0188 1.021	Reforma e Instalação do Prédio da Creche	300.000,00			300.000,00
12 365 0188 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Ensino Infantil	275.000,00			275.000,00
12 365 0188 2.026	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE		15.000,00		15.000,00
12 365 0188 2.027	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR		11.000,00		11.000,00
12 365 0188 2.028	Manutenção da Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - Infantil		37.000,00		37.000,00
12 365 0188 2.029	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		497.500,00		497.500,00
12 365 0188 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR		575.676,00		575.676,00
12 365 0188 2.031	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Creche		7.000,00		7.000,00
12 365 0188 2.032	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/Prê Esc.		5.000,00		5.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	71.700,00		71.700,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	71.700,00		71.700,00
12 366 0188 2.033	Manutenção das Ações do Setor de Ensino de Jovens e Adultos		65.000,00		65.000,00
12 366 0188 2.034	Manutenção das Ações do Programa Nac. da Alimentação Escolar/PNAE - EJA		5.000,00		5.000,00
12 366 0188 2.035	Manut. do Programa de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar/EJA		1.700,00		1.700,00
12 367	Educação Especial	32.000,00	8.500,00		40.500,00
12 367 0188	Ensino Regular	32.000,00	8.500,00		40.500,00
12 367 0188 1.023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial	22.000,00			22.000,00
12 367 0188 1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
12 367 0188 2.036	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE		6.500,00		6.500,00
12 367 0188 2.037	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		2.000,00		2.000,00
TOTAL		2.209.150,00	3.482.473,50		5.691.623,50

Governo Municipal de Vila Flór ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	3.558.284,00	3.558.284,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.646.635,00	2.646.635,00
12 361 0188	Ensino Regular	0,00	2.646.635,00	2.646.635,00
12 361 0188 2.038	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		795.311,20	795.311,20
12 361 0188 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		1.851.323,80	1.851.323,80
12 365	Educação Infantil	0,00	818.824,00	818.824,00
12 365 0188	Ensino Regular	0,00	818.824,00	818.824,00
12 365 0188 2.040	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 30%		105.064,00	105.064,00
12 365 0188 2.041	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%		245.983,00	245.983,00
12 365 0188 2.042	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%		138.483,00	138.483,00
12 365 0188 2.043	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		329.294,00	329.294,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	70.325,00	70.325,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	70.325,00	70.325,00
12 366 0188 2.044	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%		14.827,00	14.827,00
12 366 0188 2.045	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		55.498,00	55.498,00
12 367	Educação Especial	0,00	22.500,00	22.500,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	22.500,00	22.500,00
12 367 0188 2.046	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 30%		7.100,00	7.100,00
12 367 0188 2.047	Manutenção do Ensino Especial - Fundeb 70%		15.400,00	15.400,00
TOTAL		0,00	3.558.284,00	3.558.284,00

Governo Municipal de Vila Flór ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flór Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	10.000,00	326.056,00	336.056,00
13 392	Difusão Cultural	10.000,00	326.056,00	336.056,00
13 392 0021	Administração Geral	10.000,00	326.056,00	336.056,00
13 392 0021 1.025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00
13 392 0021 2.048	Promoções e Eventos Culturais		64.000,00	64.000,00
13 392 0021 2.049	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		217.056,00	217.056,00
13 392 0021 2.050	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		45.000,00	45.000,00

27	Desporto e Lazer	195.961,00	260.000,00		455.961,00
27 812	Desporto Comunitário	118.000,00	260.000,00		378.000,00
27 812 0021	Administração Geral	118.000,00	260.000,00		378.000,00
27 812 0021 1.026	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	78.000,00			78.000,00
27 812 0021 1.027	Reforma de Campos de Futebol	25.000,00			25.000,00
27 812 0021 1.028	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
27 812 0021 2.051	Promoção de Eventos Esportivos		9.500,00		9.500,00
27 812 0021 2.052	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		245.000,00		245.000,00
27 812 0021 2.053	Apoio ao Atleta Local		5.500,00		5.500,00
27 813	Lazer	77.961,00	0,00		77.961,00
27 813 0021	Administração Geral	77.961,00	0,00		77.961,00
27 813 0021 1.029	Revitalização e Ampliação do Balneário Público	77.961,00			77.961,00
TOTAL		205.961,00	586.056,00		792.017,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122 0021	Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
04 122 0021 2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo		10.000,00	10.000,00
23	Comércio e Serviços	112.000,00	174.100,00	286.100,00
23 695	Turismo	112.000,00	174.100,00	286.100,00
23 695 0021	Administração Geral	112.000,00	174.100,00	286.100,00
23 695 0021 1.030	Construção de Pórticos	100.000,00		100.000,00
23 695 0021 1.031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		12.000,00
23 695 0021 2.055	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo		128.500,00	128.500,00
23 695 0021 2.056	Logística Turística para Agentes Locais		6.400,00	6.400,00
23 695 0021 2.057	Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico		28.000,00	28.000,00
23 695 0021 2.058	Revitalização e Modernização da Sinalização Turística		6.000,00	6.000,00
23 695 0021 2.059	Criação de Rotas Turísticas		5.200,00	5.200,00
TOTAL		112.000,00	184.100,00	296.100,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	60.000,00	10.300,00	70.300,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	10.300,00	70.300,00
17 512 0021	Administração Geral	60.000,00	10.300,00	70.300,00
17 512 0021 1.032	Construção de Unidades Sanitárias	50.000,00		50.000,00
17 512 0021 1.033	Construção do Sistema de Saneamento Básico	10.000,00		10.000,00
17 512 0021 2.062	Manutenção dos Ações do Setor de Saneamento Básico		10.300,00	10.300,00
TOTAL		60.000,00	10.300,00	70.300,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
14	Direito da Cidadania	0,00	7.000,00	7.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	7.000,00	7.000,00
14 422 0486	Assistência Social Geral	0,00	7.000,00	7.000,00
14 422 0486 2.076	Apoio a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		2.000,00	2.000,00
14 422 0486 2.077	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		3.200,00	3.200,00
14 422 0486 2.078	Manutenção do Conselho Municipal de Habitação/COMHAB		1.800,00	1.800,00
16	Habitação	230.000,00	62.000,00	292.000,00

16 482	Habitação Urbana	230.000,00	62.000,00		292.000,00
16 482 0021	Administração Geral	230.000,00	62.000,00		292.000,00
16 482 0021 1.041	Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais	180.000,00			180.000,00
16 482 0021 1.042	Aquisição de Imóveis	50.000,00			50.000,00
16 482 0021 2.079	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda		62.000,00		62.000,00
TOTAL		230.000,00	69.000,00		299.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Fundo Municipal de Assistência Social Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	Trabalho	0,00	13.650,00	13.650,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	13.650,00	13.650,00
11 331 0021	Administração Geral	0,00	5.500,00	5.500,00
11 331 0021 2.098	Manutenção das Ações de Qualificação Profissional		5.500,00	5.500,00
11 331 0486	Assistência Social Geral	0,00	8.150,00	8.150,00
11 331 0486 2.099	Manut. das Ações de Atend., Cadastrament o e Enc.do Trabalhador ao Emprego		8.150,00	8.150,00
TOTAL		0,00	13.650,00	13.650,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	823.400,00	823.400,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	823.400,00	823.400,00
15 452 0021	Administração Geral	0,00	823.400,00	823.400,00
15 452 0021 2.100	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		165.000,00	165.000,00
15 452 0021 2.101	Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública		440.000,00	440.000,00
15 452 0021 2.102	Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, Inclusive sua Revitalização		200.000,00	200.000,00
15 452 0021 2.103	Urbanização de Praças, Canteiros, Vias e Logradouros		18.400,00	18.400,00
TOTAL		0,00	823.400,00	823.400,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	888.000,00	365.000,00	1.253.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	888.000,00	365.000,00	1.253.000,00
15 451 0021	Administração Geral	888.000,00	365.000,00	1.253.000,00
15 451 0021 1.047	Construção de Praças	260.000,00		260.000,00
15 451 0021 1.048	Pavimentação da Estrada que Liga a Cidade à Barra de Cunhaú	200.000,00		200.000,00
15 451 0021 1.049	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	250.000,00		250.000,00
15 451 0021 1.050	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	48.000,00		48.000,00
15 451 0021 1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00
15 451 0021 1.052	Aquisição de Imóveis	35.000,00		35.000,00
15 451 0021 1.053	Recuperação de Trechos de Estradas Vicinais que dão Acesso a Zona Rural	15.000,00		15.000,00
15 451 0021 1.054	Construção e Modernização de Cemitérios	55.000,00		55.000,00
15 451 0021 2.104	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		305.000,00	305.000,00
15 451 0021 2.105	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		60.000,00	60.000,00
TOTAL		888.000,00	365.000,00	1.253.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
--------	---------------	----------	------------	-------

26	Transporte	12.400,00	130.450,00		142.850,00
26 782	Transporte Rodoviário	12.400,00	130.450,00		142.850,00
26 782 0021	Administração Geral	12.400,00	130.450,00		142.850,00
26 782 0021 1.055	Construção de Abrigos Rodoviários	12.400,00			12.400,00
26 782 0021 2.106	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte		125.600,00		125.600,00
26 782 0021 2.107	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		4.850,00		4.850,00
TOTAL		12.400,00	130.450,00		142.850,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	186.020,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	186.020,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	186.020,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			186.020,00
TOTAL		0,00	0,00	186.020,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	6.200,00	6.200,00
10 122	Administração Geral	0,00	6.200,00	6.200,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	6.200,00	6.200,00
10 122 0021 2.060	Apoio do Conselho Municipal de Saúde		2.200,00	2.200,00
10 122 0021 2.061	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		4.000,00	4.000,00
TOTAL		0,00	6.200,00	6.200,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

Fundo Municipal de Saude Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.202.831,50	4.225.314,10	5.428.145,60
10 301	Atenção Básica	642.831,50	3.799.814,10	4.442.645,60
10 301 0428	Assistência Médica a População	642.831,50	3.799.814,10	4.442.645,60
10 301 0428 1.034	Construção de UBS	224.331,50		224.331,50
10 301 0428 1.035	Instalação de Academias de Saúde ao ar Livre	338.500,00		338.500,00
10 301 0428 1.036	Reforma de UBS	80.000,00		80.000,00
10 301 0428 2.063	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.475.814,10	2.475.814,10
10 301 0428 2.064	Manutenção das Ações do Custeio voltadas a Atenção Básica		275.000,00	275.000,00
10 301 0428 2.065	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - Estratégia "Saúde da Família"		405.000,00	405.000,00
10 301 0428 2.066	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - "Programa Saúde Bucal"		115.000,00	115.000,00
10 301 0428 2.067	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - "Programa Agentes Comunitários de Saúde"		295.000,00	295.000,00
10 301 0428 2.068	Manutenção das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		154.000,00	154.000,00
10 301 0428 2.069	Manutenção da Atenção Primária a Saúde - "Programa Previne Brasil"		80.000,00	80.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	560.000,00	182.000,00	742.000,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	560.000,00	182.000,00	742.000,00
10 302 0428 1.037	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	95.000,00		95.000,00
10 302 0428 1.038	Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	250.000,00		250.000,00
10 302 0428 1.039	Aquisição de Veículos para Saúde Pública - Ambulâncias	215.000,00		215.000,00
10 302 0428 2.070	Manutenção da Atenção Especializada Média e Alta Complexidade Hospitalar-MAC		122.000,00	122.000,00
10 302 0428 2.071	Transferências de Recursos a Prestadores de Serviços		60.000,00	60.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	112.400,00	112.400,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	112.400,00	112.400,00

10 303 0428 2.072	Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica		112.400,00	112.400,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	15.180,00	15.180,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	15.180,00	15.180,00
10 304 0428 2.073	Manutenção das Ações do Programa "Vigilância Sanitária"		15.180,00	15.180,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	115.920,00	115.920,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	115.920,00	115.920,00
10 305 0428 2.074	Manutenção das Ações do Programa de "Vigilância em Saúde"		115.920,00	115.920,00
TOTAL		1.202.831,50	4.225.314,10	5.428.145,60
Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Prefeitura Municipal de Vila Flôr	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	8.200,00	60.000,00	68.200,00
08 122	Administração Geral	8.200,00	60.000,00	68.200,00
08 122 0021	Administração Geral	8.200,00	0,00	8.200,00
08 122 0021 1.040	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.200,00		8.200,00
08 122 0486	Assistência Social Geral	0,00	60.000,00	60.000,00
08 122 0486 2.075	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social		60.000,00	60.000,00
TOTAL		8.200,00	60.000,00	68.200,00
Governo Municipal de Vila Flôr	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022			
Fundo Municipal de Assistência Social	Orçamento Seguridade social - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social	PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	239.500,00	759.080,00	998.580,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	13.850,00	13.850,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	0,00	13.850,00	13.850,00
08 241 0485 2.080	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV/Idosos		13.850,00	13.850,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.900,00	8.900,00
08 242 0487	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.900,00	8.900,00
08 242 0487 2.081	Manut.das Ações do Prog. Social Básico no Domicílio/Pessoa com Deficiência		8.900,00	8.900,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.500,00	211.960,00	242.460,00
08 243 0488	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.500,00	211.960,00	242.460,00
08 243 0488 1.043	Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos	25.000,00		25.000,00
08 243 0488 1.044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.500,00		5.500,00
08 243 0488 2.082	Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente/FIA		42.000,00	42.000,00
08 243 0488 2.083	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Adolescentes/15 a 17 anos		15.130,00	15.130,00
08 243 0488 2.084	Manutenção das Ações do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual		8.800,00	8.800,00
08 243 0488 2.085	Transferências de Recursos a Perceiras no Atendimento à Criança		24.180,00	24.180,00
08 243 0488 2.086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Cri. e Adolesc/0 a 15 anos		22.650,00	22.650,00
08 243 0488 2.087	Manutenção das Ações do Programa "Criança Feliz"		85.000,00	85.000,00
08 243 0488 2.088	Manut. das Ações de Apoio Socioeducativo à Criança e Adolescente - 07 a 14 anos		14.200,00	14.200,00
08 244	Assistência Comunitária	209.000,00	524.370,00	733.370,00
08 244 0178	Assistência Comunitária	209.000,00	524.370,00	733.370,00
08 244 0178 1.045	Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	84.000,00		84.000,00
08 244 0178 1.046	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social	125.000,00		125.000,00
08 244 0178 2.089	Atendimento e Acomp à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção		8.120,00	8.120,00
08 244 0178 2.090	Promoção de Eventos Sociais		15.400,00	15.400,00
08 244 0178 2.091	Manutenção das Ações de Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		21.200,00	21.200,00
08 244 0178 2.092	Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS		115.000,00	115.000,00
08 244 0178 2.093	Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família - IGDBF		38.200,00	38.200,00
08 244 0178 2.094	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		48.000,00	48.000,00
08 244 0178 2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		171.000,00	171.000,00
08 244 0178 2.096	Manutenção de Ações de Cadastramento e Concessão de Benefícios Eventuais		65.300,00	65.300,00
08 244 0178 2.097	Manutenção das Ações do Serviço Especializado em Abordagem Social		42.150,00	42.150,00
TOTAL		239.500,00	759.080,00	998.580,00

Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
01	Câmara Municipal
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
02	Gabinete do Prefeita
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
03	Secretaria Municipal de Administração
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
04	Secretaria Municipal de Finanças
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
05	Secretaria Municipal de Agricultura
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
07	Secretaria Municipal de Educação
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
09	Secretaria Municipal de Turismo
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
10	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Seguridade social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
10	Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
11	Secretaria Munic.de Assistência Social
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Seguridade social
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
11	Secretaria Munic.de Assistência Social
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
13	Secretaria Municipal de Obras
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
14	Secretaria Municipal de Transporte
Governo Municipal de Vila Flór	Orçamento Fiscal
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022 - Consolidado	
99	Reserva de Contingência

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**C014D561